

Formulário de Referência

2025

Versão 6



Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	13
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	14
1.5 Principais clientes	30
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	31
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	42
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	43
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	44
1.10 Informações de sociedade de economia mista	63
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	64
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	65
1.13 Acordos de acionistas	70
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	71
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	72
1.16 Outras informações relevantes	73
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	75
2.2 Resultados operacional e financeiro	96
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	99
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	100
2.5 Medições não contábeis	103
2.6 Eventos subsequentes as DFs	111
2.7 Destinação de resultados	112
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	115
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	116
2.10 Planos de negócios	117
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	120
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	121
3.2 Acompanhamento das projeções	124

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	125
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	152
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	153
4.4 Processos não sigilosos relevantes	154
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	167
4.6 Processos sigilosos relevantes	168
4.7 Outras contingências relevantes	169
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	174
5.2 Descrição dos controles internos	181
5.3 Programa de integridade	182
5.4 Alterações significativas	188
5.5 Outras informações relevantes	189
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	190
6.3 Distribuição de capital	194
6.4 Participação em sociedades	195
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	196
6.6 Outras informações relevantes	197
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	198
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	203
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	204
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	207
7.4 Composição dos comitês	227
7.5 Relações familiares	235
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	236
7.7 Acordos/seguros de administradores	237
7.8 Outras informações relevantes	238
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	241

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	247
8.3 Remuneração variável	251
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	253
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	271
8.6 Outorga de opções de compra de ações	273
8.7 Opções em aberto	274
8.8 Opções exercidas e ações entregues	277
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	278
8.10 Outorga de ações	279
8.11 Ações entregues	280
8.12 Precificação das ações/opções	281
8.13 Participações detidas por órgão	283
8.14 Planos de previdência	284
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	285
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	288
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	289
8.18 Remuneração - Outras funções	290
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	291
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	292
8.20 Outras informações relevantes	293
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	294
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	295
9.4 Outras informações relevantes	296
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	297
10.1 Descrição dos recursos humanos	299
10.2 Alterações relevantes	300
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	301
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	306
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	307
10.5 Outras informações relevantes	308

Índice

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	309
11.2 Transações com partes relacionadas	310
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	319
11.3 Outras informações relevantes	321
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	322
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	323
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	324
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	356
12.5 Mercados de negociação no Brasil	357
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	358
12.7 Títulos emitidos no exterior	359
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	360
12.9 Outras informações relevantes	361
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	441
13.1 Declaração do diretor presidente	442
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	443
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	444

1.1 Histórico do emissor

Constituída no Brasil em 28 de setembro de 1973, sob a forma de sociedade limitada, por Salim Mattar, Eugênio Mattar, Antônio Cláudio Resende e Flávio Resende (atualmente parte do bloco de acionistas de referência), a Localiza Rent a Car S.A. (“Localiza”, “Companhia” ou “Localiza&CO”) iniciou suas atividades em uma agência no centro de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, com seis fuscas usados e financiados.

Abaixo linha do tempo com os principais eventos da história da Companhia:

1973	Constituição da Companhia, no centro de Belo Horizonte, Minas Gerais, com seis fuscas financiados.
1979	No final da década de 70, a Companhia começou sua expansão, abrindo sua primeira filial em Vitória, no Estado do Espírito Santo, Brasil. Pouco tempo depois, estava presente no Rio de Janeiro, Salvador, São Luís e Fortaleza. Ao contrário da concorrência, que optava por concentrar suas atividades nas regiões Sul e Sudeste do País, a Companhia decidiu expandir-se inicialmente pelo Nordeste. Em menos de três anos, estava presente na maioria das capitais da região e, logo depois, entrou no Estado de São Paulo.
1981	Em 1981, a Companhia assumiu a liderança no mercado de aluguel de carros no Brasil, em número de agências.
1983	Em 1983, Com o objetivo de expandir sua rede, a Companhia iniciou suas atividades de franchising no Brasil através de sua subsidiária, Localiza Franchising Brasil S.A.
1991	No começo dos anos 90, com o propósito de renovar a frota, a Companhia iniciou a venda dos veículos desativados diretamente aos consumidores, com a criação do Seminovos Localiza.
1997	Em 1997, os fundos de investimentos estrangeiros geridos pelo DLJ Merchant Banking capitalizaram a Companhia e passaram a deter 33,33% de seu capital. No mesmo ano, a Companhia acessou o mercado de capitais internacional por meio da emissão de Senior Notes, registradas na U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), com prazo de oito anos. Ainda nesse ano, com o objetivo de operar o negócio de gestão de frotas, a Companhia constituiu sua subsidiária Localiza Fleet S.A. (inicialmente denominada Smart Fleet Management S.A.), responsável pela Divisão de Gestão de Frotas, cujas operações iniciaram-se em 1999 e atualmente conduzidas sob a marca “Localiza Gestão de Frotas”.
2005	Em 2005, a Companhia realizou sua oferta pública inicial de ações (IPO) no Novo Mercado, ocasião em que o sócio DLJ vendeu a totalidade de sua participação na Companhia com uma capitalização de mercado de US\$ 295,0 milhões.
2006	Em 2006, a Companhia realizou uma oferta pública subsequente de ações em uma distribuição primária e secundária de ações (<i>follow-on</i>).
2012	Em 2 de janeiro de 2012, as ações da Companhia (RENT3) passaram a integrar a carteira teórica do Índice Bovespa (Ibovespa) e do IBRX50. Em junho de 2012, a Companhia lançou o Programa de <i>American Depositary Receipt</i> (“ADR”) – Nível I, negociadas no mercado de balcão – OTCQX sob o código LZRFY.
2014	Em 2014, a Companhia iniciou o seu processo de transformação digital, inovando, padronizando e modernizando os seus sistemas tecnológicos.
2017	Em 2017, a Companhia adquiriu por R\$355,6 milhões as operações brasileiras da Hertz, no contexto de uma aliança estratégica, encerrada em 2020, que incluiu a utilização da marca combinada “Localiza Hertz” pela Localiza no Brasil e a utilização, pela Hertz, da marca “Localiza” nos principais aeroportos dos Estados Unidos e da Europa.
2019	Em janeiro de 2019, a Companhia realizou nova oferta pública de distribuição primária de ações.
2020	Em 12 de março de 2020, a Localiza Fleet adquiriu a totalidade das ações da MOBI7, cujas atividades principais são monitoramento e rastreamento de sistemas de segurança eletrônico, serviços de instalação, manutenção e reparação de monitoramento e rastreamento de veículos automotores e consultoria em TI, ampliando sua capacidade em telemetria e IoT. Em setembro de 2020, a Localiza e a Companhia de Locação das Américas (“Locamerica” e, em conjunto com a Localiza, “Companhias”) celebraram um Acordo de Incorporação de Ações por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a implementação da combinação dos negócios das Companhias, mediante a incorporação de ações da Locamerica pela Localiza (“Incorporação de Ações”). A referida operação foi aprovada pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas realizadas em 12 de novembro de 2020. A concretização da Incorporação de Ações estava também condicionada à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), bem como à verificação de outras determinadas condições precedentes usuais para operações desta natureza.

1.1 Histórico do emissor

- 2021** No início do ano de 2021, a operação foi submetida ao CADE, sendo que em 15 de dezembro de 2021, a concretização da Incorporação de Ações foi aprovada pelo CADE, com restrições estruturais e comportamentais, nos termos do Acordo em Controle de Concentração ("ACC") negociado entre as Companhias e o CADE, que incluía a aprovação do comprador dos ativos líquidos a ser desinvestidos pelo CADE.
- 2022** Como parte das restrições impostas pela autoridade anticorrencial, em 13 de junho de 2022, a Locamerica assinou Contrato de Compra e Venda de Ações, Reorganização Societária e Outras Avenças, por meio do qual estabeleceu os termos e condições para a segregação e alienação, a um fundo de investimento gerido por afiliadas da Brookfield Asset Management, de determinados ativos da operação de aluguel de carros e correspondentes veículos seminovos, incluindo cerca de 49.000 veículos e 202 agências da operação de aluguel de carros e correspondentes veículos seminovos ("Carve-out").
- O Acordo de Incorporação de Ações celebrado entre Localiza e Locamerica, tornou-se eficaz em 1º de julho de 2022, mediante a consumação da Incorporação de Ações pela Localiza. Nesta data tivemos, então, o primeiro dia da empresa combinada, marcando o início do processo de integração. Dentro os primeiros passos, destacamos o mapeamento de sinergias de forma detalhada e definição do C-level da Companhia. Em 1º de agosto de 2022, foi aprovada a cisão parcial da controlada Locamerica Rent a Car S.A. para segregação e versão para a Unidas Locadora S.A. dos ativos do Carve-out a serem alienados em cumprimento ao ACC. Ainda naquele trimestre avançamos e concluímos o *rebranding* de todas as agências e lojas da Locamerica para Localiza.
- Após a consumação da combinação de negócios com a Locamerica, foi lançada a Localiza&CO, nova marca corporativa da Companhia, o que contou, durante o segundo semestre de 2022, com a integração e o mapeamento das sinergias entre as Companhias, a definição da gestão executiva da marca e do gerenciamento funcional, a combinação de frotas, a integração de estoques e a definição da estratégia do portfólio. Concluímos também a definição da estrutura de toda a diretoria funcional da Companhia e tivemos a definição da estratégia de portfólio, determinando quais frentes seriam priorizadas em nossas iniciativas. Em 1º de outubro de 2022, ocorreu o fechamento da operação de venda, pela Locamerica, dos ativos do Carve-out. O valor da venda foi R\$3.878,9 milhões, com recebimento de R\$3.220,5 milhões à vista em outubro e o restante montante de R\$658,4 milhões, conforme condições contratuais, pagos substancialmente em 2023.
- 2023** Em 2023 a Localiza&CO comemorou 50 anos de sua jornada, um ano marcado por notáveis avanços no processo de integração, nos permitindo refinar nossas páticas e procedimentos internos, com ganhos de produtividade e eficiência na gestão de custos e despesas. Nesse ano iniciamos nossas operações de aluguel de carros no México. O país foi escolhido pela baixa penetração do aluguel doméstico atual e pelo alto potencial de mercado, com população de cerca de 110 milhões de habitantes e mais de 40 milhões de turistas por ano. Encerramos o período com 10 agências no México, presença nos principais aeroportos e frota de 1.266 veículos.
- Em junho de 2023, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária de ações (*follow-on*) no montante total de R\$4,5 bilhões.
- Em 31 de dezembro de 2023 foi realizada a incorporação da Locamerica Rent a car, subsidiária integral da Locamerica, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Locamerica e consequente extinção da LRAC.
- 2024** Em 2024, em um contexto de redução no preço dos veículos seminovos, ainda impactados pelos efeitos da medida provisória nº 1.175/2023 e pelos impactos das enchentes no Rio Grande do Sul, a Companhia revisou a estimativa de valor residual de sua frota.
- No segundo semestre do ano, alinhada às suas prioridades estratégicas de: i) ampliação da capacidade de venda de Seminovos para viabilizar o processo de rejuvenescimento da frota, ii) recomposição dos preços do aluguel para retomada dos níveis de retorno, iii) otimização do portfólio de segmentos, iv) gestão eficiente de custo e aumento da produtividade da frota, e v) inovação para melhorar ainda mais nossa proposta de valor e ampliar o diferencial de encantamento dos nossos clientes. A Companhia voltou a apresentar resultados sólidos, reportando um ROIC *spread* de 3,1p.p.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas subsidiárias, incluindo os franqueados, no Brasil e no exterior, era composta de 706 agências de aluguel de carros, sendo: (i) 614 agências em 366 cidades do Brasil, das quais 537 agências são operadas pela Localiza e 77 por empresas franqueadas; e (ii) 92 agências, das quais 18 agências são operadas pela Localiza no México e 74 por empresas franqueadas em outros 5 países da América do Sul, localizadas em 44 cidades. Além da rede de agências, a Companhia e suas subsidiárias possui 242 pontos de venda de veículos próprios, desativados após o uso no aluguel, distribuídos em 118 cidades do território nacional. A frota da Companhia nesta data, era composta por 683.498 veículos, sendo 669.362 próprios e 14.136 de franqueados e uma receita líquida de R\$37.271,6 milhões.

A Companhia apresentava capitalização de mercado na B3 de R\$34,2 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Visão Geral da Companhia

A Localiza&CO é líder no mercado brasileiro de aluguel de carros do Brasil, em número de agências, tamanho da frota e receita bruta, de acordo com informações públicas divulgadas pelas companhias do setor e pela Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis (ABLA), com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Possuímos uma plataforma de negócios integrada e sinérgica, com atuação nos mercados de aluguel de carros, gestão de frota, venda de veículos desativados e outras iniciativas, oferecendo soluções completas de mobilidade para pessoas físicas e jurídicas.

Em 31 de dezembro de 2024, a Localiza possuía 706 agências de aluguel de carros, sendo 614 no Brasil, 18 no México e 74 em outros cinco países da América do Sul. Os veículos próprios desativados são substancialmente vendidos aos consumidores finais por meio de 242 pontos próprios para a venda, localizados em 118 cidades do Brasil. Em 31 de dezembro de 2024, contávamos com uma frota composta por 683.498 veículos, sendo 669.362 próprios e 14.136 pertencentes aos nossos franqueados (Brasil e exterior). Adicionalmente, a Localiza é a 54ª empresa com melhor reputação corporativa do Brasil segundo *ranking* 2024 da Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (Merco).

Continuamos avançando em 2024 de forma consistente na nossa transformação digital, com investimento robustos na modernização de nossos sistemas e na introdução de soluções inovadoras em nosso negócio. Entre os destaques, estão: migração de 100% das aplicações para a nuvem, acelerando nossa jornada de modernização; transição para o SAP4/HANA, promovendo a atualização do nosso ERP; evolução da competência de dados, finalizando a construção da nova plataforma de dados. Além dessas evoluções, continuamos trabalhando para incremento e crescimento de produtos já consolidados na L&CO como o Localiza Meoo, nosso modelo de carro por assinatura, Retirada Digital, que permite a reserva e retirada 100% autônomas e digitais, o aplicativo “DaGente”, que integra diversas funcionalidades para o dia a dia do colaborador e modelos antifraude que conjugam soluções de Telemetria e Aprendizagem de Máquina (*machine learning*) para monitoramento de veículos e prevenção de fraudes.

Essas inovações partiram do Localiza Labs, o laboratório de tecnologia e inovação da Localiza que protagoniza essa nossa transformação digital, aumentando a nossa capacidade de desenvolvimento interno de novas soluções. O Labs avançou junto com a transformação digital da Companhia, acelerando nos últimos anos. As soluções criadas pelo Labs nos permitem oferecer conveniência e maior valor agregado aos nossos clientes, aumentando a nossa competitividade e contribuindo para o ganho de participação de mercado. Em 2024 focamos na evolução de competências importantes para o time de tecnologia, que direcionam nosso olhar para o futuro: inteligência artificial, aprendizagem de máquina (*machine learning*), dados e *analytics*, cibersegurança, *cloud* e *IoT* (Internet das coisas) – essa última, desenvolvida através da Mobi7, parte integrante da L&CO. Com o desenvolvimento dessas competências acreditamos estarmos preparados para enfrentar os desafios do futuro, impulsionando a inovação e a excelência em todos os níveis da organização.

Nossas atividades estão divididas em dois segmentos operacionais, denominados internamente de “Divisões”, sendo eles: Divisão de Aluguel de Carros, que inclui o Franchising, responsável por franquear a marca Localiza Aluguel de Carros no Brasil, México e na América do Sul; e a Divisão de Gestão de Frotas. As divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas incluem a atividade complementar de venda de veículos desativados. Adicionalmente, a Companhia vem investindo em soluções de telemetria para gestão de frota, tendo mais de 513 mil veículos conectados em sua frota. Em julho de 2023, a Companhia iniciou suas operações no México para oferecer soluções de aluguel de carros naquele país.

Os mercados de aluguel de carros e gestão de frotas são altamente fragmentados. A ABLA, em seu Anuário Brasileiro do Setor de Locação de Veículos de 2025, com data base do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, indica que havia cerca de 31.487 empresas locadoras de veículos de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Acreditamos que a nossa posição de liderança no mercado, aliada a uma plataforma de negócios integrada, nos proporcionam significativas economias de escala, diversificação das linhas de receitas, acesso ao mercado de capitais a custos competitivos, e ganhos significativos de sinergia e eficiência operacional. Esses ganhos incluem: redução de custos e *cross selling* entre os diferentes segmentos em que atuamos, capacidade de desmobilização da frota e ajuste do tamanho da Companhia à demanda, além da escalabilidade das novas soluções. Além disso, estamos investindo seletivamente em novas iniciativas, as quais destacamos: Telemetria, Plataforma de viagens corporativas e o início da operação no México. Em 2024, nossa aquisição de veículos representou aproximadamente 11,3% da totalidade de vendas de veículos leves da indústria nacional, segundo dados da Anfavea.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

As tabelas abaixo destacam algumas das informações financeiras e operacionais para os exercícios indicados:

Informações Operacionais	2024	2023
Frota total	669.362	657.612
Aluguel de Carros Brasil	354.474	347.287
Aluguel de Carros México	2.137	1.266
Gestão de Frotas	312.751	309.059
Frota média alugada Brasil	479.785	451.365
Aluguel de Carros	216.291	211.526
Gestão de Frotas	263.494	239.839
Pontos de atendimento		
Agências	706	712
Aluguel de Carros – próprio Brasil	537	537
Franchising – Brasil	77	79
Aluguel de Carros – próprio México	18	10
Franchising – exterior	74	86
Lojas Seminovos – próprias	242	215

(Valores em R\$ milhões)

Informações Financeiras	2024	2023
Receita líquida Aluguel de Carros Brasil	9.646,5	8.198,1
Receita líquida Aluguel de Carros México	82,0	10,8
Receita líquida Gestão de Frotas	8.353,5	6.734,5
Receita líquida de venda de veículos desativados para renovação da frota	19.189,6	13.958,9
Total receita líquida	37.271,6	28.902,3
EBITDA ⁽¹⁾	11.914,6	10.522,8
EBIT ⁽²⁾	5.805,1	5.898,5

(1) O EBITDA consiste no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O EBIT é representado pelo lucro líquido do exercício acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) e das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras. O EBIT não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBIT de maneira diferente da Companhia. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Aluguel de Carros

Nossa atuação no segmento de Aluguel de Carros compreende a locação de veículos leves por um curto prazo, seja de forma diária, semanal ou mensal, para pessoas físicas e jurídicas, seguradoras e motoristas de aplicativo, em agências estrategicamente localizadas em aeroportos e fora destes. Tal segmento engloba diversas modalidades contratuais, além de diferentes marcas e modelos de veículos que compõem os grupos de veículos disponíveis para locação. Nesse segmento atendemos clientes diretamente ou por meio de canais de distribuição como, agências de viagem, operadores de turismo e parcerias comerciais. Oferecemos ainda veículos às companhias de seguros e montadoras, que os utilizam para oferecer veículos reserva aos seus clientes em situações de sinistros ou avarias. Além disso, oferecemos o aluguel para motoristas de aplicativos (Localiza Zarp), um produto que conta com algumas agências exclusivas e, estreita parceria com aplicativos de mobilidade. Fazemos uso de tecnologia, o que se torna um relevante diferencial competitivo por nos permitir, através do uso de telemetria, mitigar níveis de furto, roubo, inadimplência e fraude, avaliar o comportamento do motorista, além de buscar maior efetividade na cobrança, por meio de uma integração sistêmica com a Uber.

Nossas rede de atendimento é composta por agências próprias ou franqueadas, sendo estas últimas suportadas pelo Franchising, área responsável pela administração e concessão de franquias em mercados geograficamente definidos,

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

incluindo a transferência do conhecimento necessário à operacionalização do negócio de aluguel de carros e o direito de uso da marca Localiza no Brasil, México e América do Sul.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a tarifa média do aluguel (calculada através da receita bruta do aluguel de carros deduzida das receitas de franchising e multas contratuais) foi de R\$139,08 e a frota média alugada somou 216.291, com uma taxa de ocupação no referido período de 79,0%. Os veículos da frota de Aluguel de Carros possuem um ciclo mais curto e usualmente são desativados e colocados à venda em nossa rede de lojas após o período mínimo de 12 meses de uso.

Nosso *market share* no Brasil nas operações em aluguel de carros é de 47,6% de frota, baseado em informações publicadas pela ABLA em 2024.

Franchising do negócio de Aluguel de Carros

O nosso modelo de franquias tem por objetivo aumentar a capilaridade da rede e a presença da marca Localiza em novos mercados locais não explorados, com baixa necessidade de investimento e alta rentabilidade. Apesar de estrategicamente importante, a área de *Franchising* tem baixa representatividade no resultado do grupo.

Em nosso modelo de franquias, transferimos *know-how*, direito de uso da marca Localiza e dos sistemas para que os franqueados operem as agências e frotas no mesmo padrão em que operamos. Os franqueados são responsáveis por manter os padrões de atendimento, agência e frota, além de níveis de satisfação do consumidor similares aos nossos, se beneficiando da nossa escala na compra da frota de veículos para os seus respectivos pontos de atendimentos.

Pretendemos continuar a utilizar o modelo de *franchising* franquias como uma forma de aumentar a nossa capilaridade da rede de atendimento, incrementando, principalmente, nossa presença em mercados menores e na América do Sul.

Gestão de Frotas

Divisão responsável pela gestão de frotas e aluguéis de longo prazo, geralmente de 24 a 60 meses para pessoas físicas e jurídicas. O negócio de gestão de frotas engloba o estudo individualizado do cliente, com o dimensionamento de frota de veículos e otimização do mix de veículos, incluindo aquisição, adaptação, locação, manutenção e substituição de veículos avariados e/ou em final de vida útil. A customização da frota é realizada de acordo com a necessidade de cada cliente e a gestão é feita de forma que o nosso cliente receba informações de valor e soluções inovadoras que contribuam para a melhoria de produtividade e redução de custos, permitindo que foquem seus esforços em seu core-business. Em setembro de 2020 foi lançado o Localiza Meoo, solução de carro por assinatura de longo prazo, voltada para pessoas físicas e pequenas empresas. Possuímos também o aluguel de veículos pesados (caminhões, implementos e máquinas), uma nova avenida com alto potencial de crescimento, alavancando as competências, *know-how* e clientes da Companhia.

Fazemos todo o suporte de documentação, tal como pagamento de IPVA e multas, além de relatórios gerenciais online que oferecem transparência, agilidade e ganho de produtividade aos nossos clientes. A Companhia oferece diversas modalidades contratuais, que incluem manutenção corretiva e preventiva, seguro, substituição de pneus, veículos substitutos para período de manutenção, além de variedade de marcas e modelos.

A compra de veículos é centralizada e as necessidades de compra da Divisão de Gestão de Frotas são somadas às da Divisão Aluguel de Carros, aumentando a nossa escala de compra, permitindo parcerias estratégicas com os principais fabricantes de veículos e melhores condições em preços e prazos. Em 31 de dezembro de 2024, possuíamos uma frota de 312.751 veículos na Divisão de Gestão de Frotas (309.059 veículos em 31 de dezembro de 2023). Os veículos que utilizamos para atender esse segmento são adquiridos à medida em que os contratos são firmados, visando atender às necessidades específicas de cada um dos nossos clientes corporativos.

Nosso *market share* no Brasil nas operações em aluguel de frotas é de 35,8% de frota, baseado em informações publicadas pela ABLA em 2024.

Seminovos Aluguel de Carros e Gestão de Frotas

Os veículos da Divisão de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas são vendidos ao mercado após o seu uso no negócio de aluguel por meio da marca Localiza Seminovos, do canal de distribuição ou de revendas parceiras. Desde 1991, desenvolvemos a *expertise* de desmobilização e venda de veículos próprios do nosso negócio. Com *know-how* de mercado, controles, processos e estratégias bem definidos, além de equipes muito alinhadas aos negócios de aluguel

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

de carros e de gestão de frota e um conhecimento profundo dos nossos clientes, maximizamos o valor de venda dos nossos ativos fixos (veículos), otimizando o preço e giro do ativo e reduzindo a depreciação, importante custo da indústria. Mantendo nossa tradição de sermos apaixonados pelos nossos clientes, a Localiza Seminovos foi reconhecida, em 2024, pelo 8º ano consecutivo, com o Prêmio Reclame Aqui, da Revista Época, na categoria Concessionárias e Lojas de Veículos, um troféu que premia o reconhecimento e a confiança do consumidor em relação ao atendimento eficiente.

Um dos canais que utilizamos é a venda dos veículos desativados diretamente a consumidores finais, através de 242 pontos próprios para a venda, distribuídos em 118 cidades no Brasil em 31 de dezembro de 2024, comparável às mais de 48 mil revendas de veículos no país, segundo a Fenauto. Outro canal é a venda para revendedores parceiros e via canal de distribuição, aumentando a nossa capilaridade e flexibilidade na desmobilização e venda dos veículos, sem a necessidade de investimento de capital e custo fixo das lojas próprias. Dessa forma, maximizamos o valor de recuperação desses ativos, reduzindo a depreciação dos veículos e, por consequência, o investimento líquido para renovação da frota.

A decisão de venda de um veículo no varejo ou no atacado baseia-se na condição do veículo no momento da desmobilização, quilometragem e histórico de sinistralidade. Adaptamos continuamente a estrutura e quantidade das lojas com base no número de veículos que estimamos vender em cada ano, para renovação da frota das divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas. Mantemos parcerias com diversas instituições financeiras brasileiras para que ofereçam aos nossos clientes opções de financiamento para aquisição de nossos veículos. O risco de crédito permanece com a instituição financeira.

Durante o ano de 2024 foram vendidos 184.275 veículos do Aluguel de Carros, reportando um aumento de 18,5% frente aos 155.441 veículos vendidos no ano de 2023. No mesmo período foram vendidos 95.569 veículos da Gestão de Frotas, reportando um crescimento de 44,9% frente aos 65.938 veículos vendidos no ano de 2023.

Pontos Fortes e Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossos diferenciais competitivos a seguir trazidos nos possibilitaram manter a liderança de mercado em nosso segmento de atuação e possibilitarão o avanço em direção aos nossos objetivos estratégicos de crescimento com rentabilidade e consolidação de mercado.

Plataforma integrada de negócios e escala. Acreditamos que nossa posição de liderança no mercado bem como nossa atuação via uma plataforma integrada, nos proporcionam diversas economias de escala, tais como:

- **Eficiência nos custos da frota.** Dado o volume de veículos que adquirimos, acreditamos ser capazes de negociar condições mais favoráveis que nossos concorrentes. A recorrência de compras e a escala de nossas operações nos conferem relacionamento estreito com fornecedores e grande *expertise* na escolha do *mix* de marcas e modelos. Acreditamos que nossa Companhia é uma relevante compradora de veículos de montadoras brasileiras, com base em cálculos realizados pela Companhia a partir de dados públicos disponibilizados pela ABLA, tendo adquirido 288.622 em 2023 e 293.253 em 2024. Para fins de comparação, vale mencionar que nosso principal concorrente direto adquiriu cerca de 135 mil veículos em 2024. A escala na aquisição de veículos contribui para o menor volume de investimento para renovação e expansão por veículo, além de menor depreciação. As aquisições de veículos pela Companhia representaram cerca de 11,3% das vendas em unidades de automóveis e comerciais leves no Brasil em 2024, considerando o total divulgado pela Anfavea. Além disso, a escala da Companhia lhe confere vantagem competitiva na compra de peças, custos de manutenção e outros custos variáveis relacionados à frota, aumentando a sua competitividade.
- **Diluição de custos fixos.** O negócio de Aluguel de Carros é realizado em agências, onde são feitas a retirada e devolução do veículo, além da sua preparação para o próximo aluguel, sendo uma operação intensiva de colaboradores e, portanto, em custos fixos. Entretanto, nossa escala de negócios, plataforma integrada e gestão matricial de despesas e das áreas de suporte (Financeiro, Tecnologia de Informação, Operações, Compra de Carros, Gente, Jurídico), a Companhia consegue a diluição dos custos fixos em relação a receita.
- **Diversificação das fontes de receita.** Não estamos expostos de maneira relevante a nenhum cliente, fornecedor, segmento de negócios ou setor da economia. Assim, administramos ciclos econômicos favoráveis e desfavoráveis, sem perda significativa de receitas. No Aluguel de Carros, operamos nos subsegmentos: (i) diário – aluguel de curto prazo para diversas ocasiões, incluindo negócios e lazer; (ii) *replacement* – aluguel para seguradoras ou montadoras que oferecem carro reserva a seus clientes em caso de avarias ou reparos; (iii) mensal – para pessoas

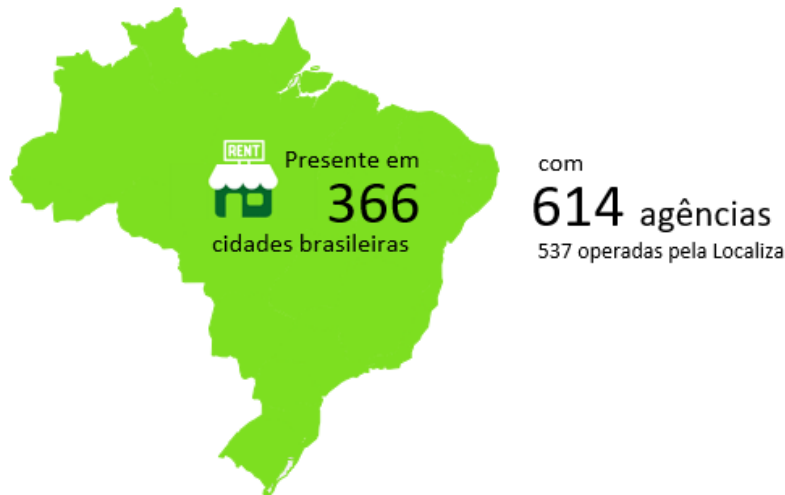
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

físicas ou para empresas com necessidades pontuais de veículos em contratos mensais por períodos de até um ano; e (iv) motoristas de aplicativo – que entendem a vantagem do aluguel sobre a propriedade do veículo. A Divisão de Gestão de Frotas opera os segmentos de i) gestão de frota de veículos e comerciais leves para empresas, ii) carro por assinatura para indivíduos e pequenas empresas; e iii) aluguel de veículos pesados, possuindo fluxo de receita estável e previsível em ciclos econômicos diversos. Em períodos de crises, novos clientes corporativos optam por terceirizar a frota, reduzindo a sua base de ativos próprios e focando nos seus respectivos *core businesses*, o que reduz o eventual impacto de perda de volumes em contratos existentes. Além disso, lançamos recentemente o carro por assinatura para pessoas físicas e pequenas e médias empresas, abrindo uma nova avenida de crescimento. Por fim, o Seminovos, área de eficiência da Companhia, vende os veículos desativados oriundos das duas divisões de negócios ao final do ciclo do aluguel, gerando caixa para a renovação e para suportar parte do crescimento da frota em ciclos econômicos favoráveis, ou para reduzir o endividamento em ciclos adversos.

- **Gestão digital de ativos:** A Companhia detém competência proprietária em telemetria e Internet das Coisas, permitindo um monitoramento detalhado e contínuo do uso dos veículos. Essa capacidade de acompanhamento oferece uma visão precisa do estado e localização dos ativos, além de otimizar a gestão logística, controle de manutenções e utilização dos veículos. Isso contribui significativamente para a redução de riscos, incluindo acidentes, fraudes e roubo. A seguir, destacamos outros recursos importantes dessa gestão de ativos:
 - Inventário digital e atualizado em tempo real da frota;
 - Detecção imediata de colisões, com acionamento automático de serviços de emergência e foco na preservação da vida;
 - Monitoramento do comportamento do motorista e diagnóstico remoto do veículo, visando a prevenção de acidentes;
 - Identificação e alerta sobre o mau uso dos veículos;
 - Histórico completo de utilização de cada veículo durante sua vida útil;
 - Plataforma de gestão à vista em tempo real para 100% das agências de aluguel de veículos com gestão por exceção e alertas de inconsistências;
 - Plataforma de Gestão de Frotas dedicada para clientes da área de Gestão de Frotas;
 - Plataforma de inteligência de dados de trânsito, oferecendo apoio às prefeituras para ações de sinalização e segurança viária;
 - Tecnologia de abertura de portas via Bluetooth, proporcionando uma experiência digital completa para a retirada dos veículos.
- **Gestão de ativos.** Possuímos uma operação de manutenção centralizada na Companhia que nos permite usufruir da escala e *know-how* de melhor forma. Além disso, contamos com ampla rede terceirizada para serviços automotivos, onde atuamos de forma ativa na padronização e melhoria dos processos, de forma a contribuir para melhor produtividade e eficiência do parceiro, o que nos permite indiretamente trabalhar com maior qualidade e eficiência. A rede de venda de seminovos permite a desmobilização e venda dos veículos desativados pelas Divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas ao consumidor final ou revendas, contribuindo para a gestão eficiente do nosso ativo. Dessa forma, utilizamos nossa experiência em planejamento, dimensionamento e gestão de veículos para adequar o volume de compras, ritmo de preparação perspectiva de demanda, precificação do aluguel, momento de desmobilização, em condições adequadas ao negócio e clientes, visando otimizar o capital empregado na operação. Na medida em que alienamos boa parte de nossos veículos desativados diretamente a clientes finais realizamos os preços de mercado ao mesmo tempo em que reduzimos os custos de intermediação, resultando em menores custos de depreciação para os negócios de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas. O caixa gerado com a venda dos veículos desativados é utilizado para suportar a renovação da frota ou eventualmente reduzir o nosso endividamento em momentos de queda na demanda do aluguel.

Marca “Localiza”. Acreditamos que a força de nossa marca é propulsora dos nossos negócios fortalecendo a competitividade da empresa e consequentemente, suas iniciativas de *marketing*. A marca “Localiza” é uma das marcas mais reconhecidas do país. Segundo o *ranking* de 2024 da Merco, a Localiza é a 54ª empresa com melhor reputação corporativa no Brasil.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Segundo dados de 2024 da Interbrand, a marca “Localiza” é a 24ª marca mais valiosa do Brasil.

Além disso, em 2024 a marca “Localiza” foi vencedora, pelo décimo ano consecutivo no Aluguel de Carros e oitavo ano consecutivo do Seminovos, do prêmio Época Reclame Aqui.

Nosso Programa de Fidelidade (que conta com as categorias Verde, Gold e Platinum) oferece diárias gratuitas de veículos, como recompensa aos nossos clientes, através do acúmulo e resgate de pontos. Em 31 de dezembro de 2024, contávamos com aproximadamente 6,1 milhões de clientes com pontos resgatáveis na base do programa.

O programa, além de um importante canal de comunicação com os clientes, é um recurso para a ampliação da base de clientes, fidelização e aumento das vendas, sendo uma importante ferramenta para a nossa Companhia, nos permitindo atrair e reter novos clientes a partir de benefícios que geram valor e potencializam o aumento de *Life Time Value* dos clientes.

Rede de agências com ampla cobertura geográfica e estrategicamente localizadas. Com ampla distribuição no Brasil e mais 5 países da América do Sul, além da operação no México, a Companhia possui a maior rede de aluguel de carros dentre as empresas de locação de veículos brasileiras, com 706 agências, sendo 614 no Brasil, em 31 de dezembro de 2024. Tal presença capilar proporciona aos nossos clientes a conveniência de alugar um veículo na maioria dos principais destinos turísticos e de negócios do Brasil. Essa extensa rede de atendimento, com agências estrategicamente localizadas em todos os estados brasileiros, garante ainda uma opção conveniente para empresas e indivíduos, para o mercado de veículo reserva (*replacement*), motoristas de aplicativo e para o aluguel mensal.

Excelência operacional. A operação de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas é complexa. A preparação e licenciamento dos veículos a serem entregues às agências (Aluguel de Carros) ou aos clientes (Gestão de Frotas), a otimização de processos para o cuidado com o veículo no recebimento, tais como, lavagem, movimentação, e abastecimento, suportados por tecnologia que garantem padrão e agilidade diferenciados, o transporte e gerenciamento logístico, a manutenção, o processamento de multas, os sistemas de prevenção a fraude/roubo e a preparação para a venda são alguns dos elos da operação que contribuem para a menor ociosidade da frota. Acreditamos que nossos eficientes processos operacionais e de controles nos conferem importante vantagem competitiva e contribuem para a maior rentabilização do capital investido, em adição, a jornada do cliente suportada por tecnologia e atendimento 24 horas, 7 dias por semana e opção de escolha de um portfolio diverso de veículos e montadoras, contribuem para a experiência do cliente, que nos atribuiu nota 8,6 (2024) no site Reclame Aqui, voltado ao atendimento aos consumidores (em comparação a nota 7,0 de nosso principal concorrente na mesma data-base).

Inovação. Realizamos investimentos em inovação, tecnologia da informação, *data analytics* e *AI* para suportar nossa estratégia de crescimento, aumentar a produtividade das áreas de negócio e *backoffice* e melhorar a experiência dos nossos clientes. São exemplos de tais inovações:

- **Plataforma Tecnológica:** Nos últimos anos, a Localiza&Co intensificou seus investimentos na revolução e modernização de sua plataforma tecnológica, evoluindo a fundação técnica a partir da qual construímos nossas

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

aplicações e produtos de tecnologia. Neste processo, desenvolvemos uma plataforma de desenvolvimento chamada IDP (*Internal Development Platform*), incluindo centenas de automações e componentes que aceleram e evoluem a qualidade do desenvolvimento de *software*. Realizamos também a migração de 100% das nossas aplicações para a nuvem, garantindo escalabilidade do negócio e resiliência das aplicações. Por fim, fizemos a atualização do nosso ERP, migrando para a versão do SAP4/HANA. Ao todo, essa infraestrutura nos possibilita realizar milhares de evoluções em nossos aplicativos e produtos digitais nos próximos anos.

- **Plataforma de Dados e AI:** Em 2024, criamos uma nova Plataforma de Dados & AI, utilizando tecnologias e conceitos inovadores como *Data Mesh* e *Data-as-a-Product*. A partir disso, expandimos nossa capacidade de registrar, manipular e gerar valor a partir de dados, habilitando cases de AI em toda Companhia. Estruturamos uma célula de IA Generativa para desenvolvimento de aplicações proprietárias, com foco em agentes de IA capazes de apoiar nossos clientes e colaboradores em jornadas críticas como reservas, contratação de proteções e produtos adicionais, *onboarding*, esclarecimento de dúvidas e também estruturação de roteiros, imagens e locuções no contexto de *Marketing*. Dois *cases* merecem destaque em 2024: (i) Liza Aluguéis: agente de IA para realização de reservas, já disponível para clientes, em formato de piloto e (ii) Liza Colaborador: agente de IA para sanar dúvidas dos colaboradores de forma simples e acessível. Além disso, estamos implantando diversas iniciativas com o objetivo de transformar a produtividade da nossa equipe, simplificando processos manuais e volumosos. Nossa missão é tornar cada interação mais eficiente e cada processo mais ágil, impulsionando a inovação e a excelência em todos os níveis da organização.
- **Telemetria, Carro Conectado, Driver Behaviour, Collision Detection e Antifraude:** Com o uso da telemetria temos uma funcionalidade estratégica aplicada na busca de eficiência em nossa operação, através da redução de custos, roubos, fraudes e acidentes. Além disso, a partir de solução de *machine learning* integrada, utilizamos dados provenientes do rastreador instalado na frota que podem ajudar em inferências sobre comportamento de direção, transformando estes dados em *score* do motorista (*driver behaviour*), bem como identificando colisões envolvendo veículos da Localiza (*Collision Detection*). Com este modelo apoiamos na prestação de socorro aos clientes, identificamos acidentes e suas causas, otimizamos manutenções e a cobrança de sinistros, mesmo antes de o cliente acionar a Companhia. Por fim, a telemetria permite a criação de modelos de ponta para prevenção de fraudes e monitoramento dos veículos alugados. O uso combinado do monitoramento telemétrico e do aprendizado de máquina proporcionam redução significativa da perda de ativos, melhora da experiência do cliente e tem potencial de impactar positivamente o setor de mobilidade.
- **Agência Inteligente:** aplicação construída para otimizar a operação das nossas agências utilizando telemetria e *inputs* de modelos de *machine learning* reduzindo, por exemplo, as taxas de re-lavagem de veículos e ampliando a eficiência de abastecimento e manutenção da frota de cada agência.
- **Aplicativos:** A Companhia possui diversos aplicativos para suportar as operações e os nossos times, inclui: Agiliza, DaGente e outros.

No negócio de Aluguel de Carros, melhoramos nossas soluções para aumentar a conveniência e garantir uma experiência superior aos nossos clientes. Evoluímos a experiência de reserva nos canais digitais próprios, com ampliação significativa de *share* desses canais, melhoria no NPS de reserva, redução de *no-show* e aumento de receita adicionais. Além disso, ampliamos a penetração do Fast Retirada Digital, que combina tecnologias *bluetooth-low-energy* e inteligência telemétrica para permitir retirada autônoma, rápida e 100% digital.

No negócio de Gestão de Frotas, as novas soluções geram informações estratégicas com valor agregado, facilitando a resolução de problemas, reduzindo custos e aumentando a produtividade dos nossos clientes. Além disso, evoluímos o Localiza Meoo a partir de uma plataforma tecnológica mais moderna, escalável e eficiente, já incorporando as inovações de tecnologia, produto e negócio obtidas como sinergia pela Localiza&Co.

Na operação de Seminovos, seguimos avançando com consistência na jornada de transformação e integração pós-fusão. Em 2024, unificamos as condições comerciais de venda e oferta de produtos nos diferentes sistemas, promovendo uma experiência mais fluida e padronizada para nossos clientes em todos os canais. No varejo, a performance das integrações com bancos parceiros foi significativamente aprimorada, permitindo simulações de crédito mais precisas e ágeis tanto no site quanto nas lojas físicas. Essa evolução reduziu o tempo médio de compra e aumentou a conversão, refletindo nosso compromisso com uma jornada de compra mais eficiente e encantadora. A conexão entre as experiências de uso nos aluguéis e as jornadas de compra de Seminovos foi fortalecida, com condições comerciais diferenciadas para clientes recorrentes nos segmentos de aluguel diário e mensal no Aluguel de Carros. Essa sinergia reforça nossa

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

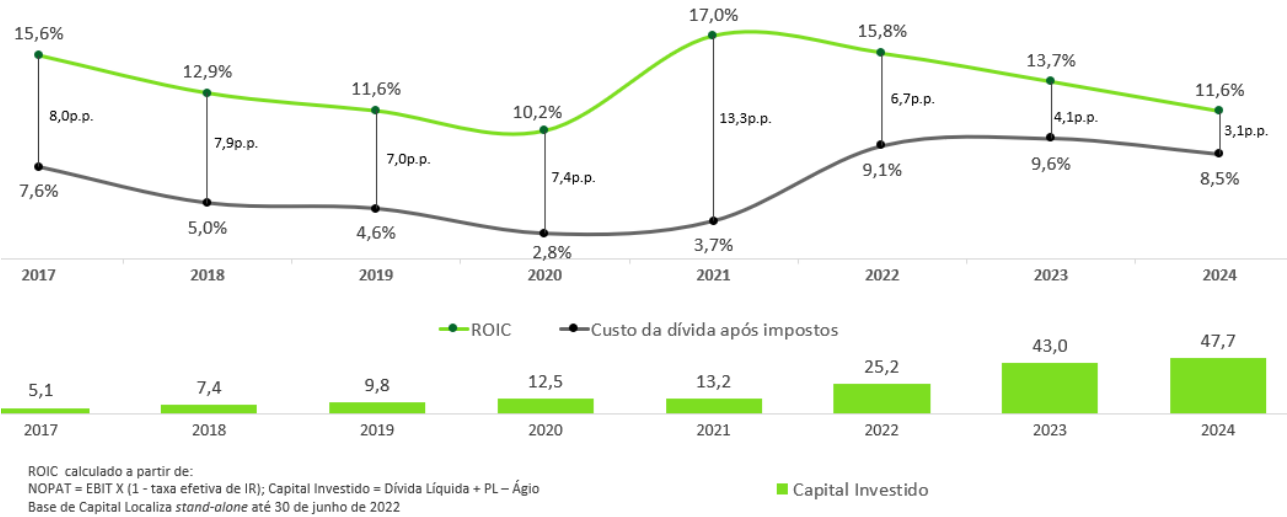
proposta de valor integrada em mobilidade. Formatamos um programa de excelência operacional, com foco na aderência aos processos de venda, gestão da carteira de clientes e qualidade no atendimento. Também digitalizamos fluxos de pós-venda, ampliando a disponibilidade de autosserviços e aumentando a resolutividade das demandas dos clientes. Por fim, investimos na expansão da rede de lojas aumentando nossa presença física no Brasil e expandindo nossa capacidade de vendas além de investir em campanhas abertas para maior reconhecimento da marca Localiza Seminovos e consideração de compra.

Atingimos recordes históricos de NPS conferindo assertividade na estratégia e execução.

Geração de caixa e solidez financeira. De acordo com as informações públicas sobre os *ratings* atribuídos pelas agências de *rating* à Localiza e aos nossos principais concorrentes, acreditamos conseguir captar recursos em melhores condições. A consistente geração de caixa operacional, aliada a uma política conservadora de administração de caixa e dívida, nos proporciona solidez financeira, resultando em uma avaliação de risco atual AAA na Escala Nacional atribuída pela *Standard & Poor's*, *Fitch* e *Moody's*, nos conferindo ampla oferta de crédito a taxas e prazos competitivos.. Além dos *ratings* triplo A em nível nacional, a *Standard & Poor's* atribuiu a Cia em dezembro de 2023 o *investment grade* BBB- a nível global. *Ratings* disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).

Nossa geração de caixa resultante das operações de aluguel tem crescido de forma consistente nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, refletindo o processo de recomposição de preços, somado à gestão eficiente do mix. Além disso, nossa disciplina financeira determina que seja segregado um caixa mínimo para fazer frente às nossas necessidades imediatas de capital. Acreditamos que nossa solidez financeira tenha permitido o acesso a fontes de financiamento em condições mais favoráveis e com maiores prazos, alongando o perfil do endividamento e reduzindo nosso custo financeiro. A combinação desses fatores nos permitiu realizar captações de empréstimos, financiamentos e títulos de dívida no montante de R\$15.512,1 milhões em 2024. Em 31 de dezembro de 2024, a relação entre Dívida Líquida e EBITDA (últimos doze meses), era de 2,52x, a relação entre Dívida Líquida e Patrimônio Líquido era de 1,14x e a relação entre Dívida Líquida e Valor da Frota (*book value*) era 55%.

A Companhia apresenta disciplina na alocação de capital, com sólido nível de retorno, mesmo com um forte incremento da base de capital, saindo de R\$9,8 bilhões em 2019 para R\$47,7 bilhões em 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Alta qualificação da administração. Acreditamos que nossa equipe de administração profissional é composta por executivos qualificados e experientes. Nosso *know-how* operacional nos auxilia a identificar e aproveitar oportunidades em nosso setor e nos confere agilidade para adequar nossos planos de negócios às demandas de mercado, inclusive por meio do desenvolvimento de novos produtos. Acreditamos que nossa sólida experiência e boa reputação criam oportunidades para continuarmos a investir em nosso crescimento e para consolidar a nossa posição de mercado, atraindo e retendo talentos. Detentores de um quadro de administradores com ampla experiência, acreditamos que nossa Companhia possui uma equipe altamente engajada e motivada como resultado da adoção de boas práticas na administração de sua política de recursos humanos, tais como: pesquisa de clima, sistema de meritocracia composto por remuneração fixa e variável, participação nos resultados e planos de incentivo de longo prazo para os nossos principais executivos, investimentos em treinamento e desenvolvimento, dentre outros.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados a potencial concretização dos cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, sobretudo se ocorrem de maneira combinada. Para maiores informações relacionadas aos riscos da Companhia, ver a seção 4 deste Formulário de Referência.

Estratégia

Acreditamos que a implementação de nossas principais estratégias comerciais, operacionais e financeiras permitirá o reinvestimento no negócio para crescimento com rentabilidade e a consolidação de mercado, além de permitir que a Companhia seja protagonista em um novo contexto de mobilidade.

Recomposição do ROIC spread. Em 2025, manteremos como prioridades estratégicas: i) escalada do Seminovos para a renovação da frota; ii) recomposição de preço do aluguel, priorizando o crescimento de receita e ROIC spread; iii) gestão eficiente de custos e produtividade da frota; iv) processo de otimização do portfólio de segmentos; v) melhoria da experiência dos nossos clientes para ampliação do diferencial de encantamento para os nossos clientes; e vi) conclusão do processo de integração sistêmica e simplificação societária.

Crescimento das operações. Na nossa perspectiva, o mercado em que atuamos no Brasil possui baixa penetração nos principais segmentos de negócios, em comparação a mercados maduros. Acreditamos que o aumento da acessibilidade, o crescimento do hábito e a conveniência do aluguel e a mudança cultural, que prioriza o compartilhamento em detrimento da propriedade, deverão gerar oportunidades de crescimento orgânico nos próximos anos. Assim, continuaremos a investir em nosso modelo de negócio baseado nos pilares de excelência operacional, execução e qualidade no atendimento ao cliente, para expandir organicamente a nossa operação, aumentar nosso *market share* e consolidar o mercado de aluguel de carros, aproveitando as oportunidades de um novo modelo de mobilidade, por meio das seguintes estratégias:

- **Crescimento orgânico no Aluguel de Carros.** Continuaremos expandindo nossa frota e rede de agências próprias e franqueadas de Aluguel de Carros no Brasil, América do Sul e México, nos beneficiando da nossa escala, *know-how*, forte imagem de nossa marca e percepção do cliente, fortalecendo nossa presença, com o objetivo de capturar novas oportunidades de crescimento. A Companhia prioriza o crescimento orgânico, mas avalia seletivamente as oportunidades de aquisições e combinações de negócios, como a ocorrida com a Locamerica e efetivada em 01 de julho de 2022.
- **Aumento do Aluguel de Frota e carro por assinatura:** Acreditamos que a baixa penetração somada à retomada do crescimento econômico e à tendência crescente de terceirização de frotas pelas empresas (devido à necessidade de maior foco no *core business* e à redução da base de ativos por parte das empresas) representam oportunidades de expansão da Divisão de Gestão de Frotas. Somado a isso, o lançamento do Localiza Meoo, carro por assinatura para pessoas físicas e pequenas e médias empresas deverá contribuir para o crescimento nos próximos anos. Além disso, acreditamos que os ganhos de sinergia da plataforma (diluição dos custos fixos, diluição de gastos com marketing, redução do custo com peças, aumento da rede de fornecedores e da capilaridade pela escala) e a escala na compra de veículos, além da possibilidade de *cross-selling* entre as equipes de venda do Aluguel de Carros e Gestão de Frotas, garantem vantagem competitiva na captura das oportunidades de negócio para esta Divisão de Gestão de Frotas.

Investimentos em Inovações e Melhorias Operacionais. Atentos às oportunidades de crescimento e novos modelos de negócios, investiremos para tornar a Companhia um importante *player* em um novo contexto de mobilidade. Além disso, temos investido em tecnologia e no lançamento de novos produtos/soluções que reforçam nosso posicionamento, a melhoria da experiência do cliente e a conveniência do aluguel. Estamos focados ainda na otimização de nosso sistema de precificação para melhoria da gestão da receita e ocupação da frota. Implementamos e planejamos continuar a implementar novos sistemas de tecnologia que fortaleçam nossa capacidade de análise e gerenciamento, permitindo adequar nossas ofertas de soluções e preços não apenas para atender às necessidades de nossos clientes, mas também levando-se em consideração o ambiente concorrencial.

Investimento em Sustentabilidade e Diversidade. Em 2024, seguimos com a priorização dos temas de mudanças climáticas, priorizando a redução de emissões através do incentivo ao abastecimento a Etanol e de diversidade e inclusão, com foco no aumento de representatividade de mulheres e pessoas negras de alto desempenho em posições de lideranças estratégicas. A estratégia sustentável permeia as rotinas e decisões dos negócios e é validada e

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

acompanhada pelo Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade que assessora o Conselho de Administração. Por mais um ano, toda a diretoria executiva compartilhou metas atreladas a sustentabilidade em seu contrato de gestão, o qual impacta diretamente em sua remuneração variável. As metas estão conectadas a indicadores de (i) diversidade e inclusão, (ii) emissões atmosféricas, (iii) segurança no trânsito, (iv) gestão de resíduos, (v) uso de água, e (vi) energia limpa.

Manter sólida estrutura de capital e administração de caixa conservadora. Continuaremos nossas políticas de manutenção de disponibilidades financeiras adequadas às nossas necessidades operacionais, bem como de manutenção de linhas de créditos com instituições financeiras para suportar nossas necessidades de crescimento. Nossas estratégias de tesouraria, no que diz respeito à aplicação financeira e captação de recursos, vão continuar alinhadas com a operação da empresa, tanto em termos de prazo, como de moeda e de taxa de juros. Continuaremos a preservar a consistente geração de caixa operacional e acesso a fontes mais benéficas de financiamento, mantendo adequados o perfil e o nível de endividamento, e preservando as avaliações que recebemos de reconhecidas agências de classificação de risco.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a) Produtos e serviços comercializados

Conforme descrito no item 1.2, a plataforma de negócios da Companhia é composta por dois segmentos operacionais, denominadas internamente de “Divisões”, sendo eles: (i) Divisão de Aluguel de Carros, que inclui o *Franchising*, responsável por franquear a marca Localiza Aluguel de Carros no Brasil, México e na América do Sul; e (ii) Divisão de Gestão de Frotas. Ambos os segmentos incluem a atividade complementar de venda dos veículos desativados para renovação da frota.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A tabela abaixo indica as receitas líquidas, bem como sua participação na receita consolidada durante os exercícios indicados:

			(Valores em R\$ milhões)	
	2024	%	2023	%
Divisão de Aluguel de Carros Brasil	21.928,3	58,8	17.770,6	61,5
Divisão de Aluguel de Carros México	107,0	0,3	10,7	-
Divisão de Gestão de Frotas	15.236,3	40,9	11.121,0	38,5
Receitas líquidas totais	37.271,6	100,0	28.902,3	100,0

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A tabela abaixo indica o lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social por segmento operacional da Companhia durante os exercícios indicados:

			(Valores em R\$ milhões)	
	2024	%	2023	%
Divisão de Aluguel de Carros Brasil	2.827,9	48,7	2.800,1	47,5
Divisão de Aluguel de Carros México	(158,4)	-2,7	(59,0)	-1,0
Divisão de Gestão de Frotas	3.135,7	54,0	3.157,4	53,5
Lucro antes do resultado financeiro e imposto de renda e contribuição social	5.805,2	100,0	5.898,5	100,0

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

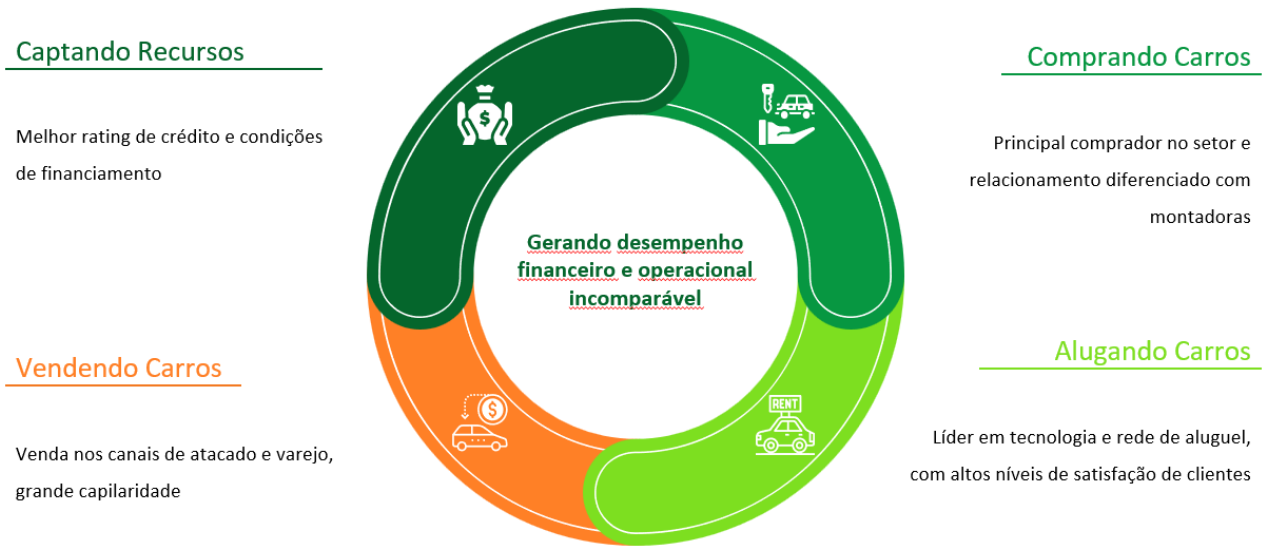
a) Características do processo de produção

A Companhia opera por meio de uma plataforma integrada, composta por dois segmentos operacionais, denominados internamente de “Divisões”, sendo elas: (i) Divisão de Aluguel de Carros (RAC), que inclui o *Franchising*, responsável por franquear a marca Localiza Aluguel de Carros no Brasil, México e na América do Sul; e (ii) Divisão de Gestão de Frotas.

Além das divisões de negócios, a Companhia conta com uma área de eficiência, a Localiza Seminovos, responsável pela venda dos veículos desativados para renovação da frota das divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas após sua utilização na atividade e locação. Os veículos desativados são vendidos ao consumidor final, a revendas ou via canal de distribuição por meio de uma rede própria de 242 lojas, em 118 cidades, em 31 de dezembro de 2024, cobrindo todas as regiões do Brasil.

As divisões de negócios e a área de apoio Seminovos compartilham as áreas de suporte: Gente, Financeiro, Jurídico, Operações, Compras e Tecnologia e Dados, o que contribui para a diluição dos custos fixos, ganhos de escala e captura de sinergias.

O ciclo do aluguel se inicia com a captação de recursos financeiros para a aquisição dos veículos, que são disponibilizados na rede de agências de Aluguel de Carros ou aos clientes da Divisão de Gestão de Frotas. O ciclo se encerra com a desmobilização dos veículos e disponibilização para venda na rede Seminovos. O caixa gerado com a venda é usado para renovação da frota e/ou para pagamento da dívida. A Companhia acredita ter vantagens competitivas relevantes em cada etapa do ciclo, demonstrado abaixo:



A Localiza tem como bússola o crescimento com geração de valor. O negócio de aluguel de carros é de capital intensivo, assim, a Companhia mantém forte disciplina na alocação de capital. Para que isso ocorra de maneira eficiente, a Companhia utiliza o conhecimento prático adquirido ao longo dos anos de operação somado a uma robusta base de dados, além do relacionamento de longo prazo com as montadoras e a sua escala na compra, para a definição do mix a ser comprado e a captura condições diferenciadas na aquisição da frota. A excelência na execução e na operação, a sua ampla rede de atendimento, o perfil diversificado de frota, a gestão de eficiente custos e produtividade, além do uso de tecnologia para reduzir custos e melhorar a experiência dos seus clientes, contribuem para a alta percepção de qualidade na experiência de aluguel, medida pelo NPS - *Net promoter score*. Ao final da vida útil do veículo no aluguel, a Localiza desativa os veículos usados e os vende por meio de pontos próprios para a venda, revendas e canais de distribuição em todo o país, buscando maximizar o valor residual, com baixo custo de venda, gerando menor depreciação e, por consequência, mais capital para a retroalimentação do ciclo.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Além disso, a Companhia acredita que o *rating* AAA em escala local, conferido pela *Standard & Poor's*, *Fitch Ratings* e *Moody's*, e o investment grade conferido pela *Standard & Poor's* em escala global, permite que a Companhia capte recursos a prazos mais longos e custos mais baixos.

As vantagens competitivas mencionadas anteriormente resultam em um ROIC *spread*¹ atraente para os seus acionistas. Essa geração de valor no longo prazo contribui para a atração e retenção de talentos, além de permitir reinvestimentos em operação, produtividade e tecnologia, de forma a sustentar as suas vantagens competitivas e perenizar a Companhia.

A Companhia está em constante processo de transformação e evolução, operacional e tecnológica, o que permite o lançamento de novas soluções com o objetivo de melhorar a experiência do cliente e/ou reduzir custos.

Dentro do processo de transformação digital, iniciamos o Movimento Ágil na Localiza, com foco inicial no Labs (área corporativa de tecnologia que atende todos os negócios), implementando o modelo ágil em escala baseado no SAFe. No modelo, adotamos ritos trimestrais (chamado de *Program Increment Planning*) para alinhamento dos focos de desenvolvimento e inovação para os 3 meses seguintes, com participação do CEO, da diretoria executiva e toda a estrutura de tecnologia e inovação. Além disso, a Diretoria Executiva define semestralmente as ambições estratégicas da Companhia e nossa ambição digital é transmitida a todos os colaboradores de tecnologia e inovação na forma de OKRs (*Objectives and Key Results* ou Objetivos e Resultados-Chave).

O processo de transformação digital inclui, dentre outros: (i) automação dos processos de *back e front office* ampliando a produtividade do nosso time e reduzindo custos; (ii) implantação de sistema proprietário de gerenciamento de receita e utilização da frota; (iii) ampliação da relevância dos canais digitais próprios na geração de receita e na oferta de auto-serviço para as principais jornadas de nossos clientes; (iv) desenvolvimento das competências de *Data Science e AI* para otimizar customizações, tomadas de decisão e produtividade; (v) desenvolvimento da competência de Design, evoluindo a experiência digital e presencial dos nossos clientes; (vi) modernização do nosso *stack* tecnológico e arquitetura de referência, com migração de 100% do ambiente para nuvem e replataformizações tecnológicas (ex. modernização do SAP ECC para S/4 Hana); (vii) desenvolvimento da competência e cultura de Cybersegurança; (viii) desenvolvimento e implantação de novas soluções específicas para clientes e segmentos de negócios, como a expansão do FAST Retirada Digital no aluguel de carros; e (ix) ampliação da capacidade de desenvolvimento através de melhorias nos processos e gestão da produtividade e ampliação da vazão do time de tecnologia, com ampla utilização de IA no desenvolvimento de *software*.

(i) Aluguel de Carros

A Divisão de Aluguel de Carros pode ser segmentada em:

- Aluguel diário: aluguel de curto prazo para pessoas físicas ou jurídicas, a negócios ou lazer;
- *Replacement*: veículo reserva oferecido pelas seguradoras e/ou montadoras aos seus clientes em caso de necessidade de reparo ou manutenção corretiva;
- Aluguel mensal: aluguéis para pessoas físicas ou jurídicas em contratos mensais;
- Aluguel para motoristas de aplicativo (Localiza Zarp): aluguel de carros para motoristas de aplicativos de *ride-hailing*, tais como Uber e 99, incluindo uma estrutura de agência dedicadas e *low-cost*, com uso intensivo de tecnologia para otimizar os processos de reserva, cobrança, pagamento, combate à fraude e roubo, monitoramento do ativo, avaliação do motorista; e
- *Franchising*: Área corporativa responsável pela aquisição, manutenção e padronização de todos os franqueados da América do Sul

¹ Diferença do ROIC, em inglês, *return on invested capital* – retorno sobre o capital investido, para o custo do capital.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

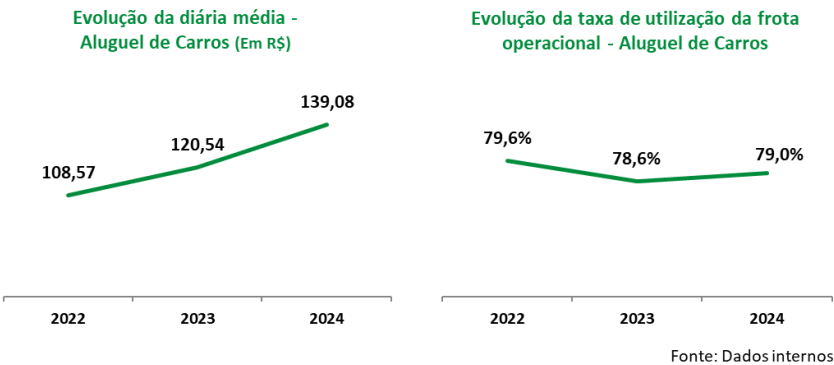
• Tarifas

A Companhia possui um sistema proprietário de Gestão de Receita e Utilização, que lhe dá flexibilidade na precificação do aluguel de forma a garantir a utilização eficiente dos seus ativos. As tarifas cobradas no aluguel dos carros são dinâmicas e variam em razão de diversos fatores, incluindo, por exemplo, época de contratação (alta e baixa estação), demanda da localidade, prêmio *versus* concorrência, perfil do cliente da região, período de locação, local de devolução do veículo e outros itens adicionais².

Além disso, a política de preços da Localiza leva em consideração o preço do veículo, a depreciação efetiva de cada modelo, além dos custos financeiros, de manutenção, administração e atendimento, impostos, taxa de utilização e o *ROIC spread*. Os franqueados seguem a mesma política. A Companhia ajusta as tarifas para manter a competitividade e a elevada taxa de utilização da sua frota, garantindo acesso ao aluguel de carros ao mesmo tempo em que busca um bom nível de retorno sobre o capital investido.

Com isso, a Companhia busca otimizar a margem de contribuição através dessa gestão de preços e alocação dos veículos entre os diversos segmentos do RAC conforme objetivos de crescimento e rentabilidade, calibrando a visão de curto, médio e longo prazos.

Os gráficos a seguir apresentam, respectivamente, a evolução da tarifa média e da taxa de utilização do aluguel de carros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:



• Proteção, seguro e garantia estendida

A Companhia oferece aos seus clientes, a opção de contratação de proteção para o casco dos veículos alugados, de seguros contra terceiros e de garantia estendida para os veículos desativados vendidos para a renovação da frota, sendo os dois últimos junto a uma seguradora. Os valores referentes aos prêmios recebidos são repassados à seguradora, que arca com o risco decorrente de eventuais sinistros.

• Manutenção

A manutenção da frota é gerenciada de forma centralizada pela área de operações e feita por meio de uma rede de fornecedores e oficinas credenciadas e tecnicamente preparadas. Os volumes da Companhia garantem a capilaridade dos prestadores de serviço e atendimento diferenciado na rede de fornecedores.

² Além do carro, alguns produtos auxiliares podem ser oferecidos, como cobertura securitária, cadeira de bebê ou bebê conforto, assento de elevação, entre outros.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- **Vendas, propaganda e promoções**

As estratégias de vendas, propaganda e promoção da Companhia têm como objetivo fortalecer o reconhecimento e preferência pela marca “Localiza” no Brasil e nos demais países da América do Sul e México. A presença da rede de agências nos principais aeroportos brasileiros e em outros aeroportos da América do Sul e México, além de centros comerciais e locais de grande concentração de tráfego em regiões centrais das cidades, bem como sua propaganda veiculada em mídia dirigida (online e offline), tem contribuído para fortalecer o reconhecimento de marca. A ênfase na cor, nos padrões de uniforme e das agências fazem parte da estratégia geral de marketing da Companhia.

A área de inteligência de mercado suporta o time de vendas da Companhia na identificação das oportunidades de mercado. O atendimento ao cliente é feito nas agências, via *call center*, *sites*, aplicativo e agências de viagens direcionando também para *inbound* e *outbound*, com o objetivo de estarmos sempre disponíveis para os clientes, de forma simples e fácil.

No âmbito digital, a área do Marketing trabalha de forma a garantir presença e consistência nas mídias *online*, contando com equipes multidisciplinares que trabalham em metodologias inovadoras, direcionando as ações para um amplo público de interesse, de acordo com a jornada de cada cliente. Por dados ricos de pesquisa e inteligência de mercado, é possível um trabalho que impulsiona o desempenho da estratégia de comunicação, campanhas e de conteúdo, além de dar indicações para as equipes de venda sobre oportunidades de mercado.

A Companhia possui parcerias relevantes com grandes empresas, de forma a maximizar o retorno em cada parceiro. Em linhas gerais, as parcerias oferecem benefícios aos nossos clientes por meio de descontos, utilização de milhas dos parceiros para aluguel dos nossos veículos e outros benefícios exclusivos.

O Localiza Fidelidade possuía, em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 6,1 milhões de clientes com pontos resgatáveis na base do programa, propiciando, desde sua criação, o estímulo para que os clientes se mantenham fiéis à marca. O Programa recompensa os clientes com benefícios que proporcionam mais agilidade, conforto e conveniência na experiência de locação. Além disso, o Programa reconhece os clientes mais frequentes, classificando-os como Clientes Verde, Gold e Platinum e oferecendo vantagens e benefícios ainda mais exclusivos.

- **Qualidade do atendimento e da frota e eficácia operacional**

A Companhia acredita que a qualidade de seu atendimento, o uso da tecnologia para melhora da experiência de seus clientes e a sua eficácia operacional são fatores de competitividade que contribuem para a fidelidade dos seus clientes e rentabilidade superior. Um exemplo de aplicação de tecnologia proprietária utilizado na Localiza de forma intensa é a telemetria e Internet das Coisas. Alguns objetivos de uso da telemetria são:

- **Redução de inadimplência:** De forma segura, conseguimos através do equipamento de telemetria, não só desativar o veículo de um cliente inadimplente e retomar com baixo custo, como também antecipar a inadimplência e indicar a partir de atraso no pagamento, que o veículo será desativado, incentivando e aumentando a adimplência.
- **Redução de fraude e roubo:** Com o uso combinado da telemetria com ciência de dados, não só conseguimos monitorar, desativar e recuperar veículos com mais facilidade e menor custo, como também conseguimos cruzar dados para antecipar e prevenir riscos de fraude ou roubo.
- **Redução de acidentes e custos associados:** Para alguns segmentos realizamos um monitoramento e avaliação da qualidade da direção por meio da telemetria, com o objetivo de reduzimos o índice de acidentes e custos associados, além de contribuímos para um trânsito mais seguro. Esse acompanhamento nos permite atuar tanto com os clientes bem avaliados, como com aqueles que não são. Além disso, em caso de colisão, nossa telemetria detecta o acidente em tempo real e nos permite acionar automaticamente um serviço de emergência com foco em preservação da vida.
- **Aumento da Eficácia Operacional:** Por meio de uma plataforma única e proprietária para gestão em tempo real de todas as nossas agências, conseguimos identificar inconsistências operacionais, priorizar veículos para lavagem e preparação, controlar automaticamente o tempo de permanência dos veículos em cada etapa e aprimorar a gestão com um inventário digital atualizado em tempo real.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- **Localiza Fast Retirada Digital:** tecnologia inovadora no Brasil, México e na América do Sul para agilizar a retirada do carro sem passar pelo balcão de atendimento. Com apenas uma *selfie* e uma assinatura no aplicativo de celular, o cliente abre a porta do veículo usando seu celular e sai dirigindo de forma rápida e sem precisar passar pelo balcão;

Após cada locação, enviamos pesquisa aos nossos clientes como forma de medir o nível de satisfação com o aluguel de carros. Comprovando o foco na qualidade e satisfação dos nossos clientes, em 2022, 2023 e 2024, a Companhia recebeu o Prêmio “Época Reclame Aqui: as melhores empresas para o consumidor”, um dos prêmios mais almejados por todos os segmentos de negócio do Brasil.

Os colaboradores da Divisão de Aluguel de Carros são regularmente orientados por meio de treinamento para manter os padrões de qualidade e eficiência e para efetuar um atendimento rápido, padronizado, com simpatia em todas as agências próprias e franqueadas. Adicionalmente, o *call center* para reservas e assistência ao cliente opera ininterruptamente, além dos canais digitais.

- **Venda dos veículos desativados**

Como consequência dos negócios de Aluguel de Carros e para permitir a renovação de sua frota, a venda dos veículos desativados ao término do período de utilização é feita por meio de rede própria, canal de distribuição e revendas parceiras, a consumidores e revendedores. A Companhia desativa e vende os seus veículos da Divisão de Aluguel de Carros com no mínimo 12 meses de uso.

Os recursos oriundos da venda dos veículos desativados são destinados substancialmente à renovação da frota, mantendo a idade média e quilometragem relativamente baixos e, conseqüentemente, sendo capazes de proporcionar maior satisfação dos clientes. De maneira excepcional a Companhia alongou a idade média de sua frota no período da pandemia do Covid, em função da restrição de oferta de veículos ocasionada pela quebra da cadeia de fornecimento global no setor. A Companhia mantém seu foco no processo de rejuvenescimento da frota, priorizando a ampliação da capacidade de venda de seminovos para acelerar a renovação de seus veículos.

Tendo em vista que a Localiza Seminovos foi reconhecida em 2024 pelo 8º ano consecutivo, com o prêmio Reclame Aqui da Revista Época, na categoria Concessionária e Lojas de Veículos (2017 a 2024), a Companhia acredita que o mercado a considera uma alternativa atraente e confiável para a compra dos veículos desativados. De acordo com dados divulgados pela Fenabreve em 2024, o mercado de veículos usados no Brasil foi 4,7 vezes maior que o de veículos novos. Em 2024, 2023 e 2022 foram vendidos no Brasil aproximadamente 11,7 milhões, 10,7 milhões e 10,2 milhões de veículos usados (veículos e comerciais leves), respectivamente. A venda de veículos desativados das Divisões de Aluguel de Carros e Gestão de frotas tem pouca representatividade no mercado de veículos usados no Brasil.

A venda dos veículos desativados pode ser feita à vista, via financiamento bancário ou por meio de cartão de crédito (pagamento parcial). A Companhia não financia os veículos vendidos, não estando, portanto, exposta a risco de crédito, ainda que indique instituições financeiras para financiamento aos seus clientes, pelas quais recebe comissões.

- **Franchising**

A franquia é concedida por meio de contrato com prazo de cinco anos de duração sem renovação automática, pelo qual a Companhia concede aos seus franqueados o direito de uso da marca e o conhecimento necessário à operacionalização do negócio de aluguel de carros. O contrato também inclui a exclusividade sobre determinadas áreas geográficas, fora das quais o franqueado não pode atuar. Após seu término, a Companhia pode celebrar um novo contrato com o franqueado ou assumir suas operações. Em geral, os franqueados podem rescindir os contratos de franquia mediante aviso prévio de 90 dias. A Companhia possui o direito de preferência na aquisição da empresa, de agências e instalações correspondentes, pois os contratos de franquia possuem cláusula de exclusividade que não permite aos franqueados a venda de suas operações para terceiros ou concorrentes da Companhia. Adicionalmente, existem cláusulas de confidencialidade e de não concorrência pelos franqueados, com vigência de cinco e dois anos respectivamente, após o término ou rescisão dele.

Os franqueados que operam no Brasil pagam à Companhia, na assinatura do primeiro contrato e a cada cinco anos, uma taxa de integração proporcional ao potencial do mercado do franqueado. Mensalmente, também são devidos *royalties* e taxas de marketing, ambos calculados sobre os valores dos contratos de aluguel, em contrapartida ao uso da marca, transferência de *know-how* e campanhas promovidas pela Companhia. Franqueados no exterior pagam taxa de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

integração e *royalties* mensais com base em percentuais ajustados às condições de mercado de cada país.

A Companhia assessora os franqueados na definição do *mix* de veículos, tamanho de frota e negociação de compra, cabendo a cada franqueado a aquisição, desmobilização e venda dos veículos ao término de sua vida útil no aluguel. A Companhia possui rigorosos procedimentos de qualificação na seleção de franqueados e controla a qualidade de sua rede por meio de:

- Sistema de Gestão do Negócio;
- treinamento, material de instrução, comunicação e informação;
- visitas de desenvolvimento do franqueado;
- pesquisas de satisfação de clientes;
- relatórios e informações gerenciais;
- apoio de marketing e comunicação; e
- conselho consultivo de franqueados.

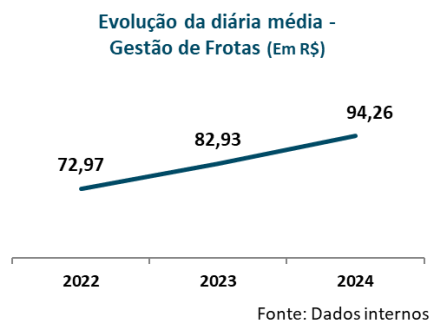
(ii) Gestão de Frotas

A Divisão de gestão de frotas abrange o aluguel de veículos leves, pesados e carro por assinatura, com contratos que variam de 24 a 48 meses para automóveis e comerciais leves, e de 24 a 60 meses para pesados.

Ao terceirizar a sua frota, nossos clientes reduzem a necessidade de investimento na compra de veículos e focam no seu *core business*, o que permite ganhos de eficiência. A prática de terceirização é comum em outros mercados e a Companhia acredita que pode ser um importante *driver* de crescimento. Nos países desenvolvidos, a gestão de frotas é prática comum, enquanto no Brasil, esta prática se iniciou em empresas de maior porte e, mais recentemente, chegou às empresas de médio e até pequeno porte. O atendimento é realizado através de nossa central de atendimento própria ou pelo autoatendimento em canais digitais, como portais online e aplicativo mobile. Por meio desses canais, oferecemos assistência aos clientes, utilizando prestadores de serviços mais adequados para o usuário do veículo, serviços de guincho, entre outros, em todo o território nacional. Além disso, a Companhia proporciona um atendimento *online* e ferramentas de gestão que permitem aos clientes monitorar e obter todos os dados da frota em tempo real. O aluguel de frotas gera para a Companhia uma receita de longo prazo, além de contribuir para o ganho de escala e permitir o compartilhamento de sua estrutura operacional e administrativa.

• Tarifas

Os preços cobrados para a Divisão de Gestão de Frotas são negociados com cada cliente e, em geral, levam em consideração o custo financeiro, a depreciação de cada modelo de veículo e o tipo de uso, além do tamanho e do perfil da frota, com reajuste anual por inflação. O gráfico a seguir apresenta a evolução da tarifa média da Gestão de Frotas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:



A tarifa média acima refletiu o mix dos veículos, inflação dos veículos e de custos operacionais, prazos dos contratos, além da taxa de juros.

• Seguros

Por meio de seguradora parceira, a Companhia oferece seguro de responsabilidade civil (RCF-V) aos clientes durante o período do aluguel, repassando os prêmios à seguradora, que assume os riscos de sinistro, e, desde de maio de 2021, passou a oferecer diretamente a proteção do casco.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

• Manutenção

A manutenção da frota é gerenciada de forma centralizada pela área de operações e feita por meio de uma rede de fornecedores e oficinas credenciadas e tecnicamente preparadas. Os volumes da Companhia garantem a capilaridade dos prestadores de serviço e atendimento diferenciado na rede de fornecedores.

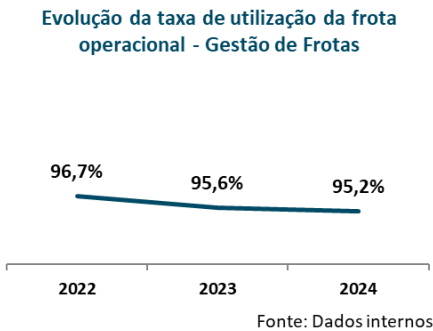
• Vendas

A equipe de vendas da Divisão de Gestão de Frotas atua de forma proativa, apresentando ao cliente estudo econômico-financeiro com o benefício que pode ser alcançado por meio da celebração de contratos de gestão de frotas com a Companhia. Além da equipe própria, a Gestão de Frotas conta com a equipe de vendas da Divisão de Aluguel de Carros para identificar *leads* de venda e clientes em potencial.

A Companhia customiza os contratos de Gestão de Frotas para atender às necessidades específicas de cada cliente que, em geral, incluem: assessoria na escolha de veículos, compra de veículos, licenciamento, distribuição da frota, administração de manutenção, administração de sinistros, veículos substitutos, desmobilização do veículo e atendimento 24 horas aos usuários. O aluguel pode incluir manutenção corretiva e preventiva e veículos substitutos quando estes estiverem em manutenção por um valor fixo mensal ou por reembolso dos gastos incorridos mais taxas de administração.

Os contratos de Gestão de Frotas podem ser rescindidos mediante aviso prévio de 90 dias e pagamento de até 50% dos aluguéis a vencer.

Diferente da Divisão de Aluguel de Carros, na Divisão de Gestão de Frotas, a compra dos veículos acontece após a assinatura do contrato e, por esta razão, as taxas de utilização são superiores, conforme demonstra o gráfico:



• Venda dos veículos desativados

Assim como na Divisão de Aluguel de Carros, como consequência dos negócios de Gestão de Frotas, a venda dos veículos desativados ao término do período de utilização é feita por meio de rede própria, canal de distribuição e revendas parceiras, a consumidores e revendedores, compartilhando a mesma estrutura de venda da Divisão de Aluguel de Carros.

Em 31 de dezembro de 2024, a idade média dos veículos vendidos da Divisão de Gestão de Frotas era de aproximadamente 35,0 meses, (36,5 meses e 36,3 meses em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente).

b) Características do processo de distribuição

(i) Aluguel de Carros

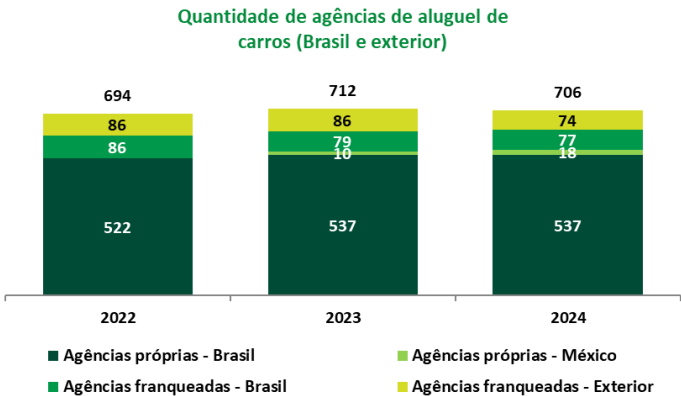
A Companhia realiza o aluguel de carros em agências localizadas em aeroportos e fora destes. Os aluguéis são contratados por pessoas jurídicas e por pessoas físicas, por meio dos canais próprios, parceiros ou canais de distribuição. A ampla presença nacional aumenta o reconhecimento da marca Localiza e provê vantagem competitiva nos mercados em que atua. Por meio de sua rede de agências, a Companhia opera em 366 cidades no Brasil, incluindo os principais aeroportos e outras localizações estratégicas. Em 31 de dezembro de 2024, a rede de agências da Companhia era composta por 706 agências, sendo 614 no Brasil, 18 no México e 74 em outros 5 países da América do Sul. Das 537

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

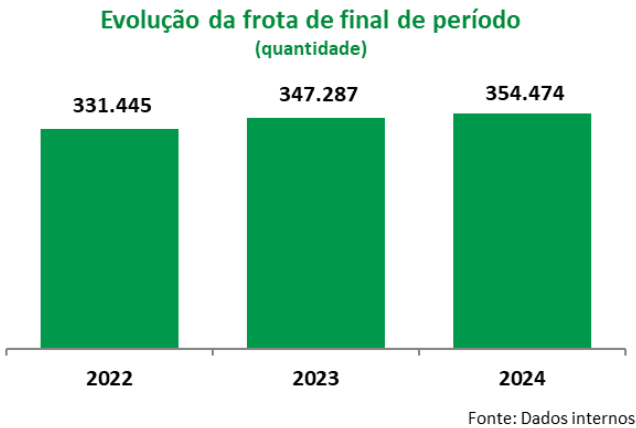
agências próprias, 86 estão localizadas em aeroportos, sendo operadas pela Companhia por meio de contratos de concessão outorgados pela INFRAERO, concessões privadas e autorizações aeroportuárias estaduais e municipais. Das 151 agências franqueadas, 77 estão localizadas no Brasil, sendo 13 em aeroportos. No Brasil, a rede de agências fora de aeroportos é composta por 451 agências localizadas em regiões centrais das cidades nas quais a Companhia está presente.

A rede de agências da Companhia é maior que a soma dos outros dois principais competidores e confere importante vantagem competitiva.

O gráfico abaixo mostra a evolução na quantidade de agências próprias e franqueadas de aluguel de carros nos últimos anos:



O gráfico a seguir demonstra a evolução da quantidade de veículos da frota da Divisão de Aluguel de Carros nos últimos anos:



Como resultado da constante necessidade de renovação da frota, usualmente os veículos da Divisão de Aluguel de Carros são disponibilizados para a venda depois de cerca de 12 meses de uso. Os veículos desativados são substancialmente vendidos a consumidor final, nos pontos para a venda da Localiza Seminovos, sendo o restante dos veículos desativados vendido a revendedores ou via canal de distribuição. Dessa forma, a Companhia maximiza o valor de recuperação desses ativos, reduzindo a depreciação dos veículos e o investimento líquido para renovação da frota, uma vez que a despesa de vendas da rede própria de lojas é inferior ao desconto requerido pelos revendedores (custo de intermediação), além de limitar a dependência de terceiros para realizar essas vendas.

• Franchising

Em 1983, a Companhia iniciou sua expansão através do sistema de *franchising*, promovendo a interiorização da marca Localiza no aluguel de veículos no Brasil. Com o objetivo de expandir sua rede no exterior, a Companhia iniciou o processo

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

de internacionalização por meio do *franchising* em 1992, com a abertura de sete agências na Argentina.

A Companhia desenvolveu um sistema de *franchising* que permitiu expandir a cobertura de sua rede no Brasil e no exterior sem custo de abertura de novas agências em mercados menores. Com a consolidação do *know-how* em *franchising* no Brasil, a Companhia optou por se internacionalizar em países da América do Sul devido à similaridade cultural, à proximidade e ao crescimento dos negócios entre os países desta região, facilitando a atuação da Companhia.

A tabela abaixo mostra o número de agências franqueadas da Companhia por país:

País	(Unidades)		
	31/12/24	31/12/23	31/12/22
Brasil	77	79	86
Argentina	21	19	21
Colômbia	33	45	46
Equador	6	8	5
Paraguai	11	11	11
Uruguai	3	3	3
Total	151	165	172

Além do Brasil, a Companhia tem presença em outros 5 países sul-americanos por meio de franquias, que geram receitas adicionais e reforçam a presença da marca e a imagem da Localiza como um *player* no continente.

Em 2024 a Companhia recebeu, como nos anos anteriores, o Certificado de Franquia Internacional da Associação Brasileira de Franchising – ABF.

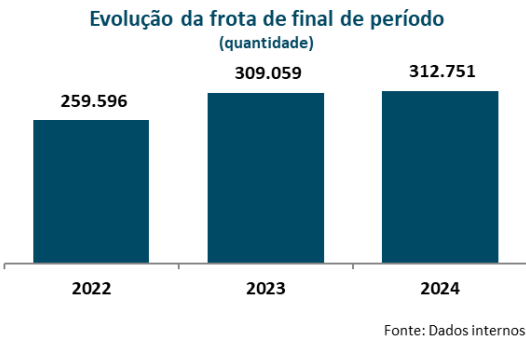
• Frota

A frota dos franqueados não pertence à Companhia, sendo os franqueados responsáveis pela compra e venda dos seus ativos. A negociação dos veículos, entretanto, pode ser feita de forma centralizada pela Companhia, beneficiando os franqueados brasileiros do poder de negociação quando da compra dos veículos para renovação e crescimento de sua frota. Em 31 de dezembro de 2024, a frota total dos franqueados era de 14.136 veículos (21.478 e 22.329 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente). A Companhia não desempenha qualquer p’apel em relação à venda dos veículos desativados pelos franqueados.

(ii) Gestão de Frotas

A frota da Divisão de Gestão de Frotas possui maior variedade de modelos de veículos que a frota da Divisão de Aluguel de Carros, tendo em vista que a frota é adquirida após a assinatura do contrato e escolha da marca e modelo pelo cliente.

No gráfico a seguir, a Companhia demonstra a evolução da quantidade de veículos da frota da Divisão de Gestão de Frotas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:



Como resultado da constante necessidade de renovação da frota, os veículos da Divisão de Gestão de Frotas são vendidos com média de cerca de 36 meses de uso, ao término dos contratos firmados. Os veículos próprios desativados são vendidos ao consumidor final por meio dos mesmos pontos próprios para venda da Divisão de Aluguel de Carros ou às revendas e pelo canal de distribuição.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

c) Características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

• Visão geral da indústria Brasileira: Aluguel de Carros e Gestão de Frotas

A indústria de aluguel de carros e gestão de frotas no Brasil teve uma frota combinada de 3.209.705 veículos em 2024, um crescimento de 13% em relação ao ano anterior, que totalizou 2.843.051 veículos (2.443.667 veículos em 2022, representando um aumento de 16% em 2023), segundo últimas informações divulgadas pela Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (“ABLA”), considerando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) primário e secundário (que abrange a frota de locadoras que atuam somente com aluguel de veículos e de locadoras que exercem atividades adicionais, respectivamente), conforme a seguir:

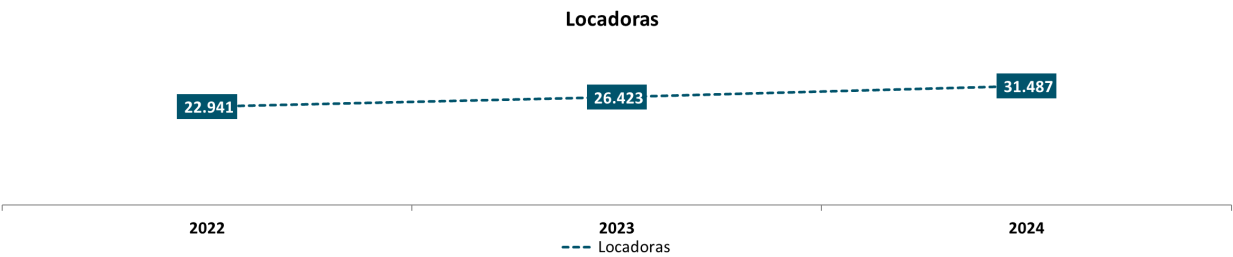
	Frota combinada		
	2022	2023	2024
CNAE Primário	1.434.299	1.570.820	1.617.286
CNAE Secundário	1.009.368	1.272.231	1.592.419
Total	2.443.667	2.843.051	3.209.705

Fonte: ABLA

Considerando apenas o CNAE primário, o segmento de aluguel de veículos no Brasil teve uma frota combinada de 743.952 veículos em 2024, um crescimento de 1,3% em relação ao ano anterior que totalizou 753.994 veículos, segundo informações da ABLA.

De acordo com dados divulgados pela Localiza e concorrentes, a Companhia é líder no mercado de aluguel de carros e expandiu sua participação em relação ao ano anterior. Considerando sua frota de veículos em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui uma frota equivalente a cerca de 2,7x a frota do segundo maior player do mercado.

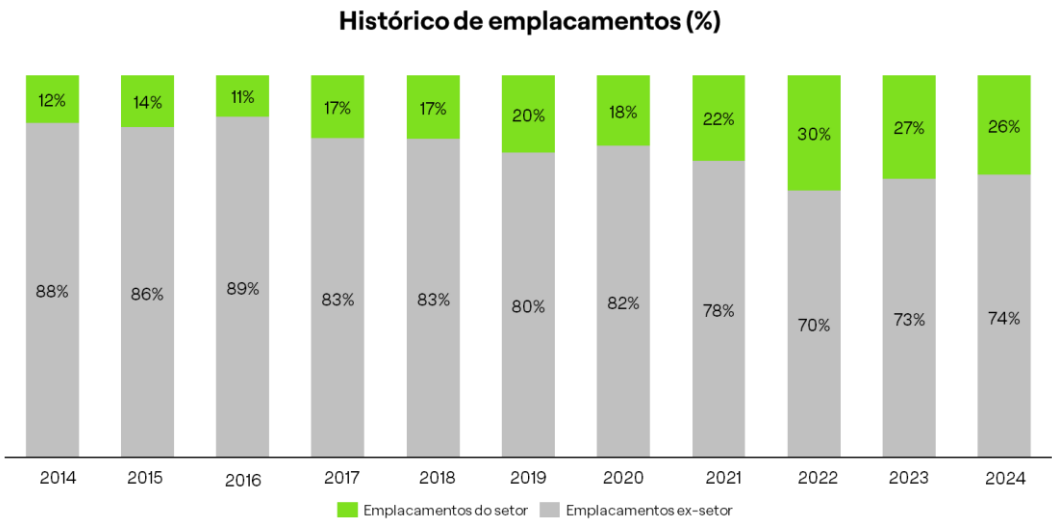
Segundo informações da ABLA, o número de locadoras no Brasil teve entre 2022 e 2024, um crescimento de 37,3%, conforme o gráfico a seguir:



Fonte anuário ABLA

Entendemos que o mercado de aluguel de carros e frotas no Brasil tem baixa penetração e deve continuar crescendo nos próximos anos. A Companhia vem observando o aumento do licenciamento de veículos no Brasil, conforme tabela abaixo:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

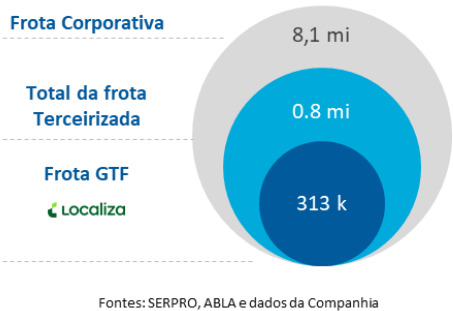


Fonte: Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis - ABLA

Adicionalmente, vemos a mudança cultural que privilegia a posse em detrimento da propriedade como um importante vetor de crescimento. O lançamento de soluções de assinatura tende a capturar essa demanda. Por fim, outro fator que corrobora o crescimento desse mercado é a acessibilidade de indivíduos ao aluguel de carros. Ao comparar-se o salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal e as tarifas diárias da Localiza no segmento de aluguel de carros, nota-se que o índice preço da diária / salário-mínimo apresentou um comportamento decrescente desde 2002, passando de 37% para cerca de 10%.

Entre 2022 e 2024, com o aumento do preço dos veículos novos e taxa básica de juros ainda elevadas, ajustamos as tarifas de aluguéis para recomposição dos níveis de retorno. Apesar do aumento das tarifas médias, vemos manutenção dos níveis de acessibilidade ao aluguel, quando comparada ao salário-mínimo.

Em relação à Gestão de Frotas, a Companhia acredita ser o maior *player* nacional. O mercado de aluguel de frotas no Brasil ainda tem baixa penetração e é bastante fragmentado, conforme dados abaixo que comparam os clientes da Companhia com o mercado total disponível a ser explorado:

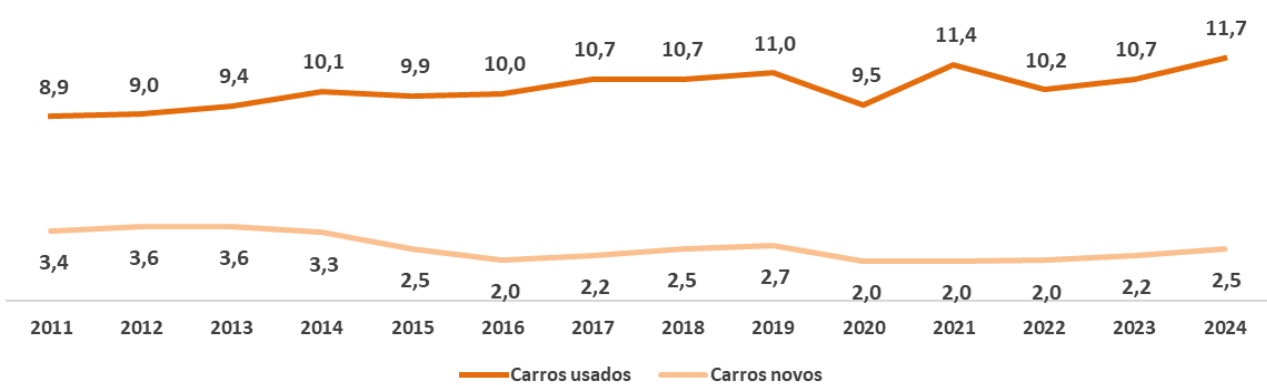


Considerando apenas o CNAE primário, a indústria de gestão de frotas no Brasil teve uma frota combinada de 873.334 veículos em 2024, segundo informações da ABLA (em 2023, a frota combinada foi de cerca de 816.826 veículos).

• Seminovos: Visão geral da indústria Brasileira

Segundo informações da Fenabrave, o tamanho do mercado de venda de veículos em 2024 foi de 14,2 milhões de automóveis, incluindo usados e novos. Desse total, o número de automóveis usados em 2024 foi de 11,7 milhões (82% do total), sendo cerca de 4,7 vezes maior que o mercado de veículos novos.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: Fenabrave para usados, Anfavea para novos (Veículos + comerciais leves)

De acordo com dados da Anfavea e Fenabrave, o mercado total de veículos usados de 11,7 milhões, é bastante fragmentado e, segundo a Fenauto, o Brasil possui cerca de 48 mil revendas de automóveis seminovos e usados. A Companhia vendeu cerca de 221 mil veículos em 2023 e 279 mil em 2024.

(ii) Condições de competição nos mercados

No Brasil, a Companhia enfrenta a concorrência de empresas locais de aluguel de veículos, bem como de grandes marcas globais, de diversos portes. A Divisão de Gestão de Frotas compete também com os mesmos concorrentes da Divisão de Aluguel de Carros além de concorrentes especializados em gestão de frotas. Recentemente, montadoras, concessionárias de veículos e plataformas passaram a competir nos segmentos de aluguel de carros e gestão de frota. Segundo a Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis (“ABLA”), em 31 de dezembro de 2024, existiam 31.487 empresas de aluguel de carros e gestão de frotas com CNPJ ativo na Receita Federal.

• Vantagens competitivas

A Companhia acredita ter vantagens competitivas em excelência operacional e inovação em cada elo do processo de aluguel, que se inicia na captação de recursos, seguida da compra dos veículos , que são alocados na Divisão de Aluguel de Carros e na Divisão de Gestão de Frotas, e se encerra com a venda dos veículos desativados após o uso, viabilizando a geração de caixa para renovação da frota.

Captação de recursos: O rating AAA da Companhia pelas agências de rating Standard & Poor’s, Fitch Ratings e Moody’s, além do investment grade BBB- em escala global pela Standard & Poor’s, permite a captação de recursos em melhores condições, tanto em prazos quanto em custos.

Eficiência nos custos da frota: Dado o volume de veículos que adquirimos, acreditamos ser capazes de negociar condições comerciais favoráveis, contribuindo para nosso posicionamento competitivo. A recorrência de compras e a escala de nossas operações nos conferem relacionamento estreito com fornecedores e grande expertise na escolha do mix de marcas e modelos. Acreditamos que nossa Companhia é uma relevante compradora de veículos de montadoras brasileiras, com base em cálculos realizados pela Companhia a partir de dados públicos disponibilizados pela ANFAVEA, tendo adquirido, 254.929 veículos em em 2022, 288.622 em 2023 e 293.253 em 2024. A escala na aquisição de veículos contribui para o menor volume de investimento para renovação e expansão da frota e a menor depreciação de veículos. As aquisições de veículos pela Companhia representaram cerca de 11,3% das vendas em unidades de automóveis e comerciais leves no Brasil em 2024, considerando o total divulgado pela ANFAVEA. O mercado Brasileiro tem ampla capacidade de produção e é competitivo, o que garante acesso a mix diverso com boas condições de compra. Além disso, a escala da Companhia, a centralização das operações e o uso de tecnologia lhe confere vantagens competitivas também na compra de peças, custos de manutenção, custo de recuperação, inadimplência e outros custos variáveis relacionados à frota, aumentando a sua competitividade.

Aluguel de Carros e Gestão de Frotas: A marca reconhecida, o know-how do mercado de aluguel, a plataforma integrada de negócios, a diluição das despesas administrativas pelo uso de uma estrutura única de administração aplicada a todas

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

as Divisões de negócios, a possibilidade de *cross selling* entre as Divisões, a distribuição geográfica representada por uma rede de agências maior que a do segundo e terceiro competidores, conforme dados públicos disponibilizados, o uso de tecnologia para garantia da melhor experiência do cliente, a qualidade dos colaboradores e processos eficientes somados representam diferenciais competitivos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 a frota total média alugada da Companhia era de aproximadamente 479 mil, 451 mil e 322 mil veículos, respectivamente.

Venda dos veículos desativados para renovação da frota: Como resultado da constante necessidade de renovação da frota, a Companhia possui uma estrutura de venda dos veículos desativados que permite a redução dos custos de intermediação pela venda de veículos. Pouco menos da metade é vendida a consumidores finais. Além disso, esta estrutura fornece informações acerca do mercado que possibilita otimização do *mix* de compra, maior precisão na estimativa do seu valor residual e, por consequência, na precificação do Aluguel de Carros e da Gestão de Frotas. Além da venda ao consumidor final, a Companhia vende parte de seus ativos desativados para revendas ou via canal de distribuição (revendedores em cidades pequenas), que absorvem parte da nossa frota e revendem diretamente em suas lojas de vendas de veículos usados, aumentando nossa capilaridade sem custo de investimento de capital - *capex*, pessoal, *marketing* etc. O reconhecimento da marca e confiabilidade garantem recorrência de clientes e a recomendação do Seminovos. Além disso, acreditamos ter diferencial competitivo em ofertas para o carro de troca (*trade-in*), financiamento por meio de bancos parceiros e garantias adicionais.

Excelência operacional: O negócio de aluguel é complexo do ponto de vista operacional. Assim, a excelência na operação garante menor ociosidade da frota (maior utilização global da frota), menores custos de manutenção, maior produtividade e por consequência melhor rentabilização do capital alocado.



Tecnologia, data analytics & AI: A Companhia avança na transformação digital, investindo em tecnologia da informação, dados e Inteligência Artificial para impulsionar a operação das unidades do negócio e oferecer soluções digitais que aprimoram a experiência do cliente e do colaborador. Os times de tecnologia colaboram com as unidades de negócio em iniciativas que visam a modernização, com uma arquitetura técnica de referência, e eficiência operacional dos nossos processos de negócio, desenvolvendo aplicações inovadoras centradas nos nossos clientes e colaboradores, em ciclos rápidos de experimentação, prototipação, aprendizado e adaptação, além da alavancagem do uso de dados e IA para gerar inteligência para o negócio e acelerar e melhorar a qualidade das tomadas de decisão, ampliar o nível de personalização das nossas jornadas e transformar o nosso jeito de trabalhar.

A infraestrutura da Companhia permite o tráfego e gerenciamento *online* de informações de qualidade, com agilidade, segurança e privacidade, que habilitam a operação de soluções digitais e o uso de dados para melhores controles e maior segurança na tomada de decisões de negócio. A L&CO oferece canais digitais (*app* e *web*) para facilitar a experiência ponta a ponta, da reserva ao pós venda, dos nossos clientes. Além disso, usamos telemetria em grande parte da frota, o que permite reduzir riscos relacionados a fraude, roubos e acidentes, bem como oferecer novas soluções aos nossos clientes. Destaque para soluções como Agência Inteligente, que promove o monitoramento da frota em tempo real nas agências e Alerta de Colisão, que permite a identificação do cliente em um possível acidente de trânsito, cuidando de forma mais próxima e cuidadosa desse momento da sua jornada.

A Localiza acredita que o investimento em tecnologia de ponta e inovação além de ser parte da estratégia também é uma necessidade para garantir o crescimento e sustentabilidade da Companhia nos próximos anos. Desta forma, a tecnologia já está integrada ao cotidiano da companhia, potencializando a captação de novos clientes e a fidelização dos atuais, e otimizando processos para garantir maior eficiência e qualidade na operação. Além disso, com a oferta de

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

soluções inovadoras, a companhia alcança vantagem competitiva, maior conveniência e expande a presença em novos mercados de atuação.

Para a Divisão de Aluguel de Carros, a Companhia investiu nas seguintes soluções:

Localiza Retirada Digital: tecnologia inovadora exclusiva para agilizar a retirada do carro sem passar pelo balcão de atendimento. Com apenas uma *selfie* e uma assinatura no aplicativo de celular, o cliente abre a porta do carro e sai dirigindo em tempo reduzido;

AI Generativa e Chatbots com linguagem natural: evoluindo jornadas em sites, aplicativos e por plataformas de mensagem (como *WhatsApp*), a Localiza possui dezenas de *chatbots* em funcionamento por diversos canais, experimentando e adotando novas tecnologias (como AI Generativa) para automatizar e personalizar jornadas críticas de clientes e colaboradores;

Agência Inteligente: plataforma de operação conectada, que permite a L&CO acompanhar o status dos veículos em tempo real, com seus respectivos históricos de movimentações entre agências e garantindo o correto inventário das filiais de forma automatizada. A solução habilita, por exemplo, a construção de uma fila inteligente de lavagens, promovendo maior disponibilidade dos veículos aos clientes com maior eficiência;

Alerta de colisão: modelo de identificação de colisões, que tem como objetivo acolher o cliente em um eventual acidente, visto que conseguimos monitorar colisões remotamente através da telemetria. Além disso, buscamos garantir a correta cobrança de avarias realizadas nos veículos L&CO e auxiliar em reconstituições de acidentes e possíveis fraudes.

Driver Behaviour: solução de análise de comportamento do motorista Zarp (ecossistema para motoristas de aplicativos) com base na velocidade da via utilizando dados e telemetria, com o objetivo de atrair e reter os melhores motoristas, reduzindo sinistros de trânsito, além de fornecer benefícios para os clientes bem colocados na análise, em um formato de gameificação.

- **Estratégia de marketing digital:** A Localiza atua em três pilares principais 1) Entendimento de comportamento de consumidores; 2) Construção de marca e aquisição de clientes; 3) Maximização do *lifetime value* da base de clientes. Em (1) trabalhamos com pesquisas para entender o mercado e com *customer analytics* para entender a base de consumidores que já convertimos em clientes, a fim de desenhar e evoluir propostas de valor vencedoras; usamos esse entendimento em (2) para evoluir nossa marca e nossa comunicação com clientes de forma integrada ao longo do funil de marketing, otimizando nosso *trade-off* de custo de aquisição e volume de conversões para cada negócio; por fim, maximizamos a geração de valor para cada cliente trabalhando *upsell*, *cross sell* e redução de *churn* no momento (3). Além das disciplinas fundamentais de marketing, alavancamos também inteligência artificial.
- **Localiza Zarp:** nossa proposta de valor de um ecossistema para motoristas de aplicativos, que abre portas para aqueles que não possuem carro próprio e que possuem dificuldades em receber aprovações de crédito, facilitando o aluguel de carros com condições especiais para realizar corridas com aplicativos parceiros (ex. Uber). No Zarp, a inovação alcança também nossa forma de interagir com o motorista, com canais exclusivos como *app* e *chatbot* que já cuida de grande parte das solicitações sem transbordo para atendimento humano.

Para a Divisão de Gestão de Frotas, a Companhia investiu nas seguintes soluções:

- **Localiza Meoo:** nosso serviço de carro por assinatura, com todo o processo de contratação e manutenção da assinatura feita online, facilitando a vida do cliente e proporcionando uma experiência única e digital ao longo de toda a jornada. A solução oferece a possibilidade do nosso cliente usufruir do seu carro sem sofrer com as “dores da propriedade”, ou seja, custos, burocracia e tempo perdido com documentação, impostos, seguro, manutenção e depreciação do veículo, por exemplo.
- **Portal do gestor:** o portal MyFleet dá acesso a uma série de recursos para controle da frota de maneira fácil e intuitiva. A ferramenta foi construída de modo a facilitar a vida do gestor de frotas indicando pontos de atenção onde ele deve intervir além de acesso facilitado a informações diversas. Por ele é possível acessar *dashboards* com

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

indicadores, emitir relatórios customizados com informações sobre multas, histórico de acidentes e serviços realizados em cada carro, fazer a gestão do faturamento de maneira eletrônica, indicar condutores que cometeram infrações, dentre outras facilidades;

Portal do usuário: O *website* #meucarro é destinado aos usuários dos veículos e fornece informações em tempo real dos agendamentos realizados, infrações de trânsito e dos serviços contratados com a Localiza. O *website* foi desenvolvido através da construção colaborativa entre usuários, gestores de frota e equipes internas da Localiza, a fim de entregar um produto que gere valor e facilite o dia a dia dos usuários;

- **Aplicativo Meu Carro:** o aplicativo para *smartphones* garante ao usuário do carro maior praticidade e segurança através de agendamentos da manutenção e revisões, e, em casos de veículos com rastreadores instalados, também fornece informações em tempo real da localização e alertas de carro ligado.
- **Painel de indicadores:** possibilita ao gestor da frota visualizar, de maneira simples e inteligente, todas as informações relevantes sobre a frota, tais como o seu perfil, serviços realizados, acidentes e multas. Os indicadores das frotas são acompanhados por uma equipe especializada que, periodicamente e sob demanda, apresenta planos de ação para os pontos de melhorias identificados. Este trabalho promove ganhos em redução de custos, produtividade, sustentabilidade, diminuição de acidentes, entre outros;
- **Carro Conectado e monitoramento da frota:** o serviço de telemetria é uma funcionalidade estratégica que pode ser aplicada na busca de eficiências em nossa operação, através da redução de custos, geração de inteligência competitiva a partir do levantamento e análise de dados da frota, além do aprimoramento dos serviços prestados e melhoria da experiência de nossos clientes. Neste âmbito, a companhia tem investido em muito cases de geração de valor a partir do carro conectado (como detector de acidentes e de direção perigosa) e de agências inteligentes. Estes serviços estão disponíveis não apenas para casos de uso na Gestão de Frotas, mas em toda plataforma L&CO, com grande sucesso nas experimentações realizadas com motoristas parceiros Zarp.

d) Sazonalidade

O segmento de turismo de lazer do mercado de aluguel de carros possui sazonalidade com pico de demanda nos meses de janeiro, julho e dezembro, devido às férias escolares, bem como em feriados prolongados tais como Natal, Ano Novo, Carnaval e Semana Santa. Nesses períodos, há um aumento no volume médio de diárias, parcialmente compensada pela redução na demanda de aluguel de carros do segmento de viagens de negócios. Os segmentos de *replacement*, mensal e motoristas de aplicativo não possuem sazonalidade relevante. Para reduzir os efeitos da sazonalidade nos volumes, a Companhia ajusta a alocação de veículos dentre as suas Divisões.

As demais áreas de negócios da Companhia não passam por flutuações em suas operações.

e) Principais insumos e matérias primas

(i) *Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*

Os principais fornecedores da Companhia são as montadoras de veículos. A Companhia acredita ser uma das principais compradoras das maiores montadoras de automóveis no Brasil e acredita que o volume das compras de veículos permite à Companhia ter boas condições de negociação. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia comprou 293.253 veículos no Brasil, representando um investimento de R\$26,2 bilhões, ao preço médio de compra de R\$89,34 mil. As peças e serviços para manutenção são negociados principalmente junto à rede de revendedores das próprias montadoras. A Companhia não está sujeita à regulação governamental ou órgãos específicos no que tange ao relacionamento com seus fornecedores.

(ii) *Eventual dependência de poucos fornecedores*

Conforme informado no item (iii) abaixo.

(iii) *Eventual volatilidade em seus preços*

Conforme informações da Anfavea, no Brasil estavam instaladas 26 montadoras no final de 2024. Em 2024, a indústria

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

nacional produziu e vendeu cerca de 2,5 milhões de veículos e comerciais leves. A Companhia não possui relação de dependência com qualquer montadora, e acredita não estar sujeita a grandes volatilidades de preços em relação às experimentadas pelo mercado, devido ao relacionamento de longo prazo criado com as principais montadoras, à sua escala na compra, à capacidade ociosa de produção e competitividade do setor. Em 2024, a participação da Localiza nas vendas das montadoras do país foi de aproximadamente 11,3%. A Companhia mantém negociações constantes com as montadoras tendo assim flexibilidade de ter em sua frota modelos adequados à demanda.

Ao longo de 2021 e 2022 houve um aumento nos preços praticados dos veículos novos em decorrência do repasse de aumento de custos das montadoras. Em 2023 o preço dos veículos foi impactado negativamente pela Medida Provisória do Carro Popular, programa do Governo Federal que teve por objetivo fomentar a demanda por veículos por meio da concessão de crédito tributário às montadoras. Além disso, o ano de 2023 foi marcado pelo aumento da importação e venda de veículos elétricos, notadamente chineses. No final de 2023 o Governo Federal anunciou o retorno gradual dos impostos de importação para veículos híbridos e elétricos e o Programa Mover, que preve a concessão de incentivos fiscais para que as empresas invistam em descarbonização, ambos com o objetivo de desenvolver a cadeia produtiva nacional.

Em 2024, devido a mudanças nas condições econômicas, demanda do mercado e flutuações nos preços de veículos seminovos, a Companhia revisou as estimativas do preço líquido de venda de sua frota de veículos ao final de sua vida útil (valor residual) o qual é base para fins do cálculo da depreciação. Adicionalmente, com o avanço do processo de rejuvenescimento da frota, reduziu a vida útil depreciável do carro de 18 para 15 meses na divisão de Aluguel de Carros. A revisão impactou a depreciação de forma prospectiva e o valor recuperável dos veículos em desativação para renovação de frota. Vide fator de risco *“Nossos resultados poderão continuar sendo afetados por mudança no valor estimado de venda dos veículos e outras estimativas, que podem divergir da realidade de mercado. Medidas governamentais poderão impactar negativamente os resultados de curto prazo da Companhia.”* na seção 4.1 desta versão do Formulário de Referência.

1.5 Principais clientes

a) Montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% da receita líquida total.

b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a) **Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

O exercício das atividades da Companhia e de suas subsidiárias não está sujeito à obtenção de autorizações governamentais, exceto pela obtenção de CNPJ e alvarás de funcionamento junto à Receita Federal do Brasil e às prefeituras das cidades onde possui agências, além de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCB”).

Para avaliação do tipo de autorização necessária para o exercício das atividades, a Companhia providencia antes do fechamento do contrato de locação do imóvel um Estudo de Viabilidade Técnico, Legal e Ambiental – EVTTLA. Este estudo é aplicável a todos os novos imóveis prospectados para a expansão das unidades de negócios da Localiza, incluindo aberturas, ampliações e mudanças de endereço de agências, lojas e outros pontos de operação, bem como a locação de áreas para estacionamento de veículos.

Trata-se de um estudo abrangente que determina se a atividade pode ser realizada no local, considerando os parâmetros construtivos e as restrições urbanísticas e legais. Avalia as legislações pertinentes ao funcionamento da atividade, o zoneamento urbano aplicável, as condições da edificação e os requisitos ambientais. Destaca as conclusões relevantes sobre a situação do imóvel perante a Prefeitura e o Corpo de Bombeiros, as restrições legais para anúncios/publicidade, acessibilidade, meio ambiente e vigilância sanitária. Também inclui recomendações necessárias para garantir a segurança da Companhia na continuidade do negócio, com base nos aspectos técnicos, legais e na importância do ponto comercial para as unidades de negócio. O EVTTLA também inclui a análise das Leis e Decretos, identificando os documentos necessários para aprovações junto à Prefeitura, Corpo de Bombeiros e demais órgãos, além da emissão de alvarás, habite-se/certidões de conclusão, licenças e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O contato para obtenção das licenças junto aos órgãos públicos pertinentes é conduzido por um time interno especializado e conta com apoio de consultorias externas homologadas.

Além disso, a Companhia opera suas agências próprias em aeroportos por meio de contratos de concessão de uso de bem público/cessão de uso de área outorgados pela INFRAERO e autoridades aeroportuárias estaduais e municipais.

b) **Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor**

(i) *A atividade principal da Companhia não está sujeita à extensa regulamentação ambiental, estando a maioria de seus empreendimentos dispensados de licenciamento.*

A Companhia não está sujeita à legislação ambiental específica sobre licenciamento e não incorre em custos relevantes para cumprimento de regulamentação ou adoção de práticas de caráter ambiental. Entretanto, devido às peculiaridades da legislação ambiental brasileira, a Companhia está obrigada a dar destinação ambientalmente adequada aos seus resíduos, a cumprir as metas de logística reversa de óleo lubrificante usado ou contaminado (decorrente de atividade de manutenção da frota), bem como pode ser responsabilizada ambientalmente por danos causados por terceiros contratados. Assim, ainda que a atividade da Localiza propriamente dita não seja passível de licenciamento ambiental, segundo a legislação vigente, monitoramos a conformidade estrutural e legal das atividades acessórias, buscando uma operação cada vez mais sustentável por meio de ações pragmáticas que garantam a mitigação de impactos negativos.

Observando as melhores práticas internacionais e buscando maneiras de reforçar nossas diretrizes para geração de impactos socioambientais positivos, nos tornamos, em 2017, signatários do Pacto Global das Nações Unidas. Essa iniciativa voluntária tem como objetivo mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Esses valores são traduzidos em dez Princípios Universais que enriquecem e complementam às práticas de responsabilidade social empresarial.

Adicionalmente, desde 2020 passamos a integrar o Índice Carbono Eficiente (“ICO2”) da B3, um índice que destaca fatores relacionados a mudanças climáticas, além do desempenho financeiro. Um reconhecimento pela gestão, transparência e grau de eficiência da Localiza quanto a suas emissões de carbono. Além disso, em 2024 (exercício 2023) a Companhia alcançou o selo ouro no GHG *Protocol*, plataforma de registro público de Inventários de Gases de Efeito

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Estufa. Esta classificação indica o mais alto nível de qualificação de Inventários dentro dos padrões e normas internacionalmente aceitos.

Em 2024, a Companhia recebeu a Classificação de Risco ESG de 10.4 pela *Sustainalytics* se enquadrando como “risco baixo” de experimentar impactos financeiros materiais de fatores ESG, sendo classificada em 2ª no *ranking* do setor de transporte.

As informações socioambientais podem ser consultadas no Relatório de Sustentabilidade através do *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), no *website* da CVM (www.gov.br/cvm) ou no Relatório da Administração divulgado anualmente em conjunto com as Demonstrações Financeiras.

(ii) Regulação relativa à Proteção de Dados Pessoais

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (aqui definidos como toda e qualquer informação passível de identificar ou tornar identificável uma pessoa natural) podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, até agosto de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de disposições legais esparsas e setoriais, quais sejam:

- A Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- A Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12/414/11), alterada em abril de 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastrado, dentre outros, ser informado, previamente, sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e o objetivo do tratamento dos seus dados pessoais e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais das pessoas no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- O Decreto regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/16), que, dentre outras providências, definiu dados pessoais como aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

No entanto, com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - “LGPD”), as práticas relacionadas ao uso de Dados Pessoais passaram a ser reguladas de forma geral (e não mais apenas setorial), criando um microsistema de regras que impacta todos os setores da economia.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas pela Companhia.

A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Relevante destacar que, após a publicação da LGPD, esta foi alterada por meio da Lei nº 13.853/2019 que, dentre outras providências, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação,

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Logo, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD, após sua vigência e previamente à entrada em vigor de suas sanções, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor; e (iii) a aplicação, pela ANPD, das penalidades previstas pela LGPD.

Atualmente, tendo em vista a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na LGPD e regulamentadas pela Resolução CD/ANPD-Nº 4/2023, as quais podem ter natureza administrativa, pecuniária e restritiva de atividades, que podem variar desde advertência; multas ou até mesmo a proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Caso as operações e o modelo de negócios da Companhia estejam em desconformidade com as disposições previstas em referida lei, nas normas de segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo, observado o limite de R\$ 50 milhões por infração; (c) multa diária; (d) divulgação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização; (f) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Sendo assim, a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço, ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais ou qualquer outro tipo de tratamento inadequado ou ilícito. A Companhia também deve observar se os fornecedores contratados estão adequados à LGPD, uma vez que pode responder por eventual incidente que ocorra no ambiente do fornecedor, quando este tratar dados pessoais para a Localiza. A Companhia poderá enfrentar dificuldades em cumprir a LGPD, ou garantir que os fornecedores contratados cumpram a legislação, e poderá ser alvo de sanções caso não consiga demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis, sujeitando-se a perdas financeiras e de reputação o que pode afetar significativamente os resultados financeiros da Companhia.

Atualmente a Companhia possui Programa de Privacidade implementado e estruturado. Além disso, possui Portal de Privacidade disponível no link <https://www.localiza.com/privacidade> e Aviso de Privacidade direcionado aos titulares de dados, disponível no link https://www.localiza.com/brasil-site/pt-br/Documents/aviso_externo_de_privacidade.pdf.

(iii) Responsabilidade Social

A Companhia considera que a promoção da diversidade é fundamental para gerar impacto social positivo, e é uma fonte de inovação para o desenvolvimento sustentável e, ao mesmo tempo, um compromisso com as iniciativas que garantem os direitos de cada pessoa.

De acordo com a Lei no 8.213 de 1991, empresas com mais de 100 funcionários precisam destinar de 2% a 5% das suas vagas para pessoas com deficiência, a depender do número de empregados. No caso da Companhia, diante do compromisso com a promoção da diversidade, inclusão e equidade, as cotas para pessoas com deficiência são uma alavanca para a promoção da diversidade, visando que as Pessoas com Deficiência tenham oportunidades de se desenvolver e vivenciar ambientes de trabalho cada vez mais inclusivos.

(iv) Responsabilidade Ambiental

A Companhia possui uma Política Ambiental que visa orientar o tratamento das questões ambientais em consonância

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

com os princípios da sustentabilidade e demais políticas internas, bem como estabelece as diretrizes e princípios, critérios e práticas ambientais para assegurar a conformidade da Companhia, suas subsidiárias e controladas ("L&CO" ou "Companhia"), com as leis, normas e decretos ambientais agindo de acordo com os princípios éticos. Esta política aplica-se à todas as partes interessadas, como Administradores e Colaboradores da L&CO, além de Franqueados e Terceiros Intermediários. Ela serve também como orientação aos Parceiros e Fornecedores e as diretrizes devem ser sempre levadas em consideração na tomada de decisão e na definição e implementação de novas estratégias.

A Companhia adota medidas preventivas voltadas à mitigação de impactos ambientais, incluindo: Monitoramento das emissões da frota e incentivo à utilização de combustíveis menos poluentes; Gestão adequada de resíduos automotivos, como pneus, óleos lubrificantes e peças descartadas; Parcerias com fornecedores que adotam práticas sustentáveis; Ações de conscientização voltadas a condutores e colaboradores sobre direção responsável e uso eficiente dos recursos; práticas operacionais voltadas à eficiência no consumo de água, energia e outros insumos. A Companhia mantém sistema de gestão voltado à conformidade legal e à prevenção de riscos socioambientais, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e com a integridade de suas operações.

Nos termos da Constituição Federal, bem como da legislação específica, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Assim, o responsável por qualquer atividade que cause danos ao meio ambiente, incluindo aqueles que, cientes dos danos, não tomarem medidas preventivas, podem ser responsabilizados nas esferas (i) civil, (ii) administrativa e (iii) penal. As três esferas de responsabilidade mencionadas acima são distintas e independentes porque, por um lado, uma única ação do agente econômico pode lhe gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de três sanções diversas. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas, não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

(v) Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, dispõe, em seu artigo 70, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental, independentemente da efetiva ocorrência de dano.

Conforme definido no Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, as sanções impostas contra eventuais infrações administrativas incluem advertência; multa simples que pode ser estabelecida a partir de R\$50,00 (cinquenta reais) a até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); multa diária; destruição ou inutilização do produto; suspensão de venda e fabricação do produto; embargo de obra ou atividade, demolição de obra; suspensão parcial ou total de atividades; além das sanções restritivas de direito, dentre as quais a suspensão de registro, licença ou autorização; cancelamento de registro, licença ou autorização; suspensão de benefícios fiscais; cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais; e proibição de ser contratado por entes públicos.

No que tange à responsabilidade administrativa, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), dispõe em seu artigo 70 que constitui infração administrativa ambiental "toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente", sendo irrelevante, para sua configuração, a ocorrência concreta de dano ao meio ambiente.

O regime jurídico das infrações administrativas ambientais é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que estabelece, entre outras disposições, as sanções aplicáveis em caso de violação das normas ambientais. Dentre as sanções administrativas previstas, destacam-se: advertência; multa simples, que pode variar de R\$50,00 (cinquenta reais) até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); multa diária; destruição ou inutilização do produto; suspensão da venda e fabricação do produto; embargo ou demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades; bem como sanções restritivas de direitos, tais como: suspensão ou cancelamento de registro, licença ou autorização; suspensão de benefícios fiscais; impedimento de acesso a linhas de crédito concedidas por instituições financeiras públicas; e proibição de contratar com a Administração Pública.

Ciente da relevância e da gravidade associadas ao cumprimento das normas ambientais e administrativas, a Companhia adota rigorosas medidas preventivas, com foco na conformidade regulatória e na mitigação de riscos. Entre tais medidas destacam-se a implementação de políticas internas de compliance ambiental, treinamentos periódicos para colaboradores, monitoramento contínuo de suas atividades, além de auditorias preventivas e adoção de boas práticas de governança.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Tais iniciativas objetivam, de forma diligente e proativa, afastar a possibilidade de eventual responsabilização administrativa decorrente dos atos praticados no exercício de suas atividades, alinhando-se, assim, aos princípios da prevenção, precaução e da responsabilidade socioambiental, consagrados no ordenamento jurídico brasileiro.

(vi) Responsabilidade Civil

A responsabilização civil por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal, além das legislações estaduais e municipais. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é solidária, o que significa dizer que qualquer parte, direta ou indiretamente envolvida com as causas dos danos, pode ser obrigada a responder individualmente pela totalidade da recomposição, podendo posteriormente buscar indenização das outras partes responsáveis. Portanto, a Companhia será responsabilizada por eventual conduta irregular de terceiros contratados para realização de atividades secundárias em seus empreendimentos, como a supressão de vegetação ou a destinação final de seus resíduos.

A responsabilidade civil é também objetiva, ou seja, não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade).

Adicionalmente, a Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem, juntamente com a empresa poluidora, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente.

Conforme mencionado, apesar de não haver referência expressa na lei, segundo entendimento da doutrina a pretensão reparatória do dano ambiental não está sujeita à prescrição.

A responsabilização civil por danos causados ao meio ambiente e a terceiros encontra respaldo nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), bem como no artigo 225, § 3º, da Constituição Federal, além das legislações estaduais e municipais aplicáveis. Esse regime jurídico impõe ao poluidor a obrigação de promover a reparação integral do meio ambiente degradado ou, na impossibilidade técnica ou econômica de sua recomposição, o dever de indenizar os prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental caracteriza-se por ser solidária e objetiva. A solidariedade implica que qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha contribuído, direta ou indiretamente, para a ocorrência do dano pode ser compelida a responder integralmente pela reparação, podendo posteriormente exercer o direito de regresso contra os demais corresponsáveis. Assim, a Companhia poderá ser responsabilizada por eventuais condutas irregulares praticadas por terceiros por ela contratados para a execução de atividades secundárias vinculadas aos seus empreendimentos, tais como a supressão de vegetação ou a destinação inadequada de resíduos.

A objetividade, por sua vez, afasta a necessidade de comprovação de dolo ou culpa, bastando, para a configuração da responsabilidade, a demonstração do nexo de causalidade entre a atividade desenvolvida e o dano ambiental constatado, nos termos da teoria do risco integral.

Ademais, a Lei Federal nº 9.605/1998, autoriza, em seu artigo 4º, a desconsideração da personalidade jurídica quando esta for utilizada como obstáculo à reparação dos danos ambientais, hipótese em que diretores, acionistas, administradores ou parceiros poderão ser pessoalmente responsabilizados, solidariamente com a pessoa jurídica, pela recomposição ou indenização decorrente do prejuízo ambiental.

Importante ressaltar que, conforme entendimento pacífico (Tema 999 do Supremo Tribunal Federal) a pretensão reparatória do dano ambiental possui natureza imprescritível, dado seu caráter de interesse difuso e indisponível.

Ciente da gravidade inerente à responsabilidade civil ambiental, a Companhia adota um conjunto robusto de medidas preventivas, pautadas na diligência, na responsabilidade socioambiental e na governança corporativa. Tais medidas incluem a adoção de políticas internas de compliance ambiental, a realização de treinamentos periódicos com foco na conscientização de colaboradores e parceiros, a exigência de cláusulas contratuais de responsabilidade ambiental nas contratações, bem como o monitoramento e a auditoria contínuos das atividades que possam gerar impactos ao meio ambiente.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Dessa forma, a Companhia busca, de maneira proativa e diligente, afastar ou mitigar a possibilidade de eventual responsabilização civil decorrente de suas operações, assegurando o estrito cumprimento da legislação vigente e a proteção dos recursos naturais, em consonância com os princípios constitucionais do desenvolvimento sustentável e da prevenção.

(vii) Responsabilidade Criminal

Na esfera criminal, a Lei Federal n. 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia). De tal sorte, para que seja configurada a responsabilidade criminal da Companhia, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão por parte dela, ou suas subsidiárias, devendo a conduta praticada ser enquadrada em um dos tipos penais previstos na Lei de Crimes Ambientais.

Referida Lei prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade.

As violações à legislação ambiental podem consistir em crime, atingindo tanto os administradores, como a própria pessoa jurídica da empresa. Para as pessoas jurídicas, podem ser aplicadas de forma isolada, cumulativa ou alternativamente, as seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa. Tanto para as pessoas naturais quanto para as jurídicas, o valor da multa pode variar de um terço do salário-mínimo vigente ao tempo dos fatos a 1.800 vezes o seu valor, de acordo com a culpabilidade do agente.

Na esfera civil, a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de ressarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como nossos prepostos ou mandatários, e concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Na esfera criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998, prevê a possibilidade de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que, de qualquer forma, concorram para a prática de condutas lesivas ao meio ambiente. A configuração da responsabilidade criminal exige, necessariamente, a comprovação de dolo, consubstanciado na intenção de cometer a infração, ou culpa, manifestada por negligência, imprudência ou imperícia, bem como a adequação da conduta a um dos tipos penais expressamente previstos na referida legislação.

Assim, para que se caracterize a responsabilidade criminal da Companhia, é imprescindível a demonstração de que esta, suas subsidiárias ou prepostos tenham, por ação ou omissão, praticado conduta típica, antijurídica e culpável, nos termos estabelecidos pela legislação penal ambiental.

Nos crimes ambientais, a responsabilidade é atribuída a todos aqueles que, de algum modo, concorrem para a prática do ilícito, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade, conforme disciplina o artigo 2º da Lei de Crimes Ambientais.

Importante ressaltar que, além das pessoas físicas - como diretores, administradores e demais colaboradores que atuem como prepostos ou mandatários -, a própria pessoa jurídica pode ser responsabilizada penalmente. As sanções aplicáveis à pessoa jurídica podem ser impostas de forma isolada, cumulativa ou alternativa, e incluem penas restritivas de direitos, tais como a suspensão parcial ou total de suas atividades, a interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, bem como a proibição de contratar com o Poder Público ou de dele obter subsídios, subvenções ou doações. Também poderá ser imposta a prestação de serviços à comunidade, que pode consistir no custeio de programas e projetos ambientais, na execução de obras de recuperação de áreas degradadas ou na contribuição para entidades ambientais ou culturais públicas. Além disso, está prevista a aplicação de multa, cujo valor pode variar de um terço do salário-

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

mínimo vigente à época dos fatos até mil e oitocentas vezes esse valor, sendo a sua quantificação orientada pela culpabilidade e pela condição econômica do infrator.

Para as pessoas físicas, além das penas de multa e das restritivas de direitos, poderão ser aplicadas penas privativas de liberdade, de acordo com a gravidade do ilícito praticado e as circunstâncias do caso concreto.

Ademais, a Lei de Crimes Ambientais admite a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa sempre que esta for utilizada como obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, hipótese na qual administradores, sócios ou parceiros poderão ser pessoalmente responsabilizados.

Ciente da relevância e da gravidade inerentes à responsabilidade criminal ambiental, a Companhia adota um rigoroso programa de integridade e compliance, com foco específico na prevenção de infrações penais ambientais. Entre as principais medidas preventivas implementadas, destacam-se a elaboração e constante atualização de políticas internas que asseguram o estrito cumprimento das normas ambientais e penais, a realização de treinamentos periódicos voltados à conscientização de colaboradores e parceiros sobre as potenciais consequências criminais de condutas lesivas ao meio ambiente, e a exigência de cláusulas contratuais que reforçam o compromisso de todos com o respeito à legislação ambiental.

Além disso, a Companhia promove o monitoramento contínuo e a realização de auditorias preventivas em suas operações, a fim de assegurar a identificação e mitigação de eventuais riscos legais. Por meio dessas ações, a Companhia busca, de maneira proativa e responsável, afastar a possibilidade de eventual responsabilização criminal, promovendo, ao mesmo tempo, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

(viii) Resíduos Sólidos

Durante a vida útil dos veículos, as atividades envolvidas na preparação e manutenção geram diversos tipos de resíduos, incluindo contaminados por óleo, peças plásticas, pneus, peças de metal, tintas, aerossóis e outros materiais. Para reduzir nosso impacto, buscamos soluções que evitem a destinação de resíduos para aterros sanitários e promovam a redução e a circularidade destes. Dentre as iniciativas implementadas, investimos na recuperação de para-choques e faróis, visando o aumento da vida útil dessas e de outras peças nos veículos. Além disso, estabelecemos parcerias com projetos de logística reversa para baterias e vidros automotivos, reciclagem de pneus e processo de rerrefino de óleo.

Com mais de 600 mil carros na frota, a Localiza reconhece a importância da eficiência na utilização de recursos e no gerenciamento dos resíduos gerados na operação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A Companhia adota diretrizes robustas de sustentabilidade que abrangem a sua cadeia de valor, conforme estabelecido na Política de Sustentabilidade da Localiza.

A Companhia mantém o compromisso com a prevenção e minimização da geração de resíduos, promovendo a segregação adequada, o acondicionamento seguro, a coleta seletiva, o armazenamento temporário, o transporte regularizado e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados em suas operações.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conforme alterada, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), estabelecendo diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. A legislação brasileira regula a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser observada a classificação dos resíduos. Ressalta-se que os projetos relacionados são sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. A geração de resíduos sólidos pelas atividades sujeitas à licenciamento ambiental são controladas e fiscalizadas pelo órgão ambiental competente.

Referida lei dispõe acerca da (i) prevenção e redução na geração de resíduos, com um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos; (ii) instituição de instrumentos de planejamento; e (iii) imposição que os particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS").

O PGRS é um documento que pode ser integrante ou independente do processo de licenciamento ambiental, baseado nos princípios da não geração de resíduos e na minimização da geração de resíduos, que aponta e descreve as ações relativas ao seu manejo, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ambiente.

A disposição inadequada, a ausência de PGRS, bem como os acidentes decorrentes do manuseio inadequado desses resíduos, além de poder resultar na contaminação de solo e de águas subterrâneas, podem ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa (multas que podem variar de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00) e penal, bem como responsabilização no âmbito civil pela reparação de danos causados ao meio ambiente, sendo que, neste último caso, independe de comprovação de culpa.

(ix) Logística Reversa

A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que é o “conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.”

Um dos instrumentos para aplicar a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto é o sistema de logística reversa. A PNRS define logística reversa como o “instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”.

Tendo em vista a necessidade de implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a PNRS estabelece que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes seus resíduos e embalagens e lâmpadas fluorescentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa.

Cerca de 90% dos resíduos gerados nos Centros de Desativação e *Pit Stops* foram desviados de descarte no último ano, com o maior volume de destinação sendo para reciclagem de diferentes tipos de materiais, dentre os quais podemos destacar óleo lubrificante automotivo, pneus, papel, plástico e metais. No tocante ao sistema de logística reversa de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, produtor e importador devem coletar e dar destinação final ao óleo lubrificante usado ou contaminado (“OLUC”), respeitando a proporção do óleo lubrificante acabado que colocarem no mercado. Dentre outros pontos, a Resolução CONAMA nº 362/2005, dispõe que o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, é responsável pelo recolhimento do OLUC. As metas progressivas, intermediárias e finais dessa coleta são definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Minas e Energia, em ato conjunto.

A Portaria Interministerial nº 475/2019, estabelece os percentuais mínimos de coleta de óleos lubrificantes usados ou contaminados coletados, conforme tabela a seguir:

Ano	Regiões					Brasil
	Nordeste	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
2020	37,0%	37,0%	38,0%	45,0%	42,0%	42,0%
2021	38,0%	38,0%	39,0%	48,0%	45,0%	44,0%
2022	39,0%	39,0%	39,0%	50,0%	48,0%	45,5%
2023	40,0%	40,0%	40,0%	52,0%	50,0%	47,5%

Essa mesma portaria estabelece que os volumes de óleo lubrificante usado ou contaminado coletados deverão ser contabilizados no mesmo ano em que a coleta foi realizada efetivamente. A Companhia contrata terceiros para dar a destinação final ambientalmente adequada ao seu OLUC. A Portaria Interministerial nº 475/2019 definiu metas até 2023.

Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da PNRS, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 a R\$50.000.000,00.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Por meio da ampliação e consolidação de processos estruturados, buscamos garantir a rastreabilidade, conformidade legal e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Seguiremos buscando por soluções cada vez mais sustentáveis e inovadoras.

(x) Recursos Hídricos

A Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (“PNRH”), estabelece que o uso de tais recursos está sujeito à emissão de outorga pelo Poder Público, seja para a captação de água, ainda que de um poço artesiano e/ou para consumo humano, seja para o lançamento de efluentes e de demais resíduos líquidos ou gasosos em um corpo d’água, tratados ou não, com o fim de sua diluição, de transporte ou de disposição final. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado, referido entendimento é aplicado para a maior parte dos empreendimentos da Companhia.

A PNRH dispõe que a captação ou o lançamento realizado sem outorga de direito de uso de recursos hídricos sujeita a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R\$100,00 até R\$50.000.000,00.

(xi) Áreas De Preservação Permanente (“APP”):

APPs são áreas, cobertas ou não por vegetação natural, que precisam ser preservadas devido a sua importância ambiental para a conservação dos recursos hídricos paisagísticos, estabilidade geológica, biodiversidade, solo etc. As APP estão sujeitas a proteção especial e incluem, entre outras, faixas marginais de cursos d’água, áreas no entorno de cursos d’água e o entorno de nascentes e reservatórios.

A supressão de vegetação em APP somente será autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto. A autorização de supressão é acompanhada de exigência de compensação definida pelo órgão público.

Danificar ou destruir florestas ou outras formas de vegetação natural em uma APP sem autorização sujeita o infrator a uma multa que varia de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00 por hectare, ou uma fração dela. Além disso, a remoção de árvores de uma APP pode estar sujeita a uma multa que varia de R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00 por hectare ou fração do mesmo, ou R\$ 500,00 por árvore, metro cúbico ou fração.

As autoridades competentes também podem suspender ou demolir as obras depois de levar em conta a gravidade das circunstâncias. Essas circunstâncias incluem (1) os motivos da infração e as consequências para a saúde pública e o meio ambiente, (2) o histórico do infrator em relação à conformidade com a legislação ambiental e (3) as condições econômicas do infrator. Ressalta-se que a supressão de vegetação em APP também é classificada como crime ambiental, podendo sujeitar o infrator à pena de detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Atualmente, a Companhia é parte em uma Ação Civil Pública relacionada a um empreendimento que supostamente foi construído irregularmente em APP. A Companhia não possui relação com o empreendimento que teria causado os danos ambientais, mas foi incluída no polo passivo da demanda por ter sido proprietária do imóvel em que foi construído o empreendimento.

c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

(i) Patente, marcas, licenças e royalties

Marcas

A Lei nº 9.279/96 (“Lei da Propriedade Industrial”) dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual e industrial no Brasil. Após a concessão do registro, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

propriedade desta para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Atualmente, a Companhia detém o registro de diversas marcas no Brasil para suas atividades, dentre as quais se destacam: “Localiza”, “Localiza Rent a Car”, “Localiza Fleet”, “Localiza Gestão de Frotas” e “Localiza Seminovos” e “Localiza&CO”. Ademais, a Companhia depositou pedidos de registro dessas mesmas marcas perante os órgãos internacionais competentes onde possui franqueados (como a Argentina, por exemplo), de alguns pedidos de registro de marcas depositados no México, nos Estados Unidos e na Comunidade Europeia.

Patentes

A Companhia depositou nos últimos anos, alguns pedidos de patentes, que aguardam deferimento dos órgãos competentes. Estas patentes referem-se a inovações tecnológicas construídas com o objetivo de trazer melhorias aos sistemas internos de atendimento ao cliente e interação com ele. Contudo, a Companhia não se considera dependente destas patentes para desenvolver suas atividades de forma plena.

Nomes de domínio

A Companhia é ainda titular de diversos nomes de domínio relacionados às demais marcas utilizadas pela Companhia com abrangência global na rede de computadores, dentre os quais se destacam: www.localiza.com, www.localizaseminovos.com e localiza.com.mx.

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Softwares

A Companhia desenvolve *softwares* próprios por meio de funcionários internos da Companhia e utiliza *software* de terceiros através de contratos de licença.

Royalties

Os *royalties* recebidos pela Companhia são provenientes dos contratos com suas franquias. A Divisão de Aluguel de Carros é responsável pela administração e concessão de franquias em mercados geograficamente definidos, incluindo a transferência do conhecimento necessário à operacionalização do negócio de aluguel de carros e o direito de uso da marca Localiza. O negócio de *franchising* no Brasil era administrado pela subsidiária integral Localiza Franchising Brasil S.A. até 30 de abril de 2025, e após essa data, considerando a incorporação da Localiza Franchising, passou a ser administrado pela própria Companhia, tal qual como ocorre no exterior.

Para mais informações sobre os Fatores de Risco envolvendo ativos de propriedade intelectual vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

(iii) Concessões

A Companhia opera suas agências próprias em aeroportos por meio de contratos de concessão outorgados pela INFRAERO e autoridades aeroportuárias estaduais e municipais. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 86 lojas próprias localizadas em aeroportos. Nessa mesma data, a Companhia detinha 90 concessões outorgadas da seguinte forma: 60 foram outorgadas por autoridades aeroportuárias federais 10 por autoridades aeroportuárias estaduais e 20 por autoridades aeroportuárias municipais. Em razão da sua escala, historicamente, a Companhia tem tido êxito em renovar suas concessões.

Dentre outras obrigações, a Companhia paga mensalmente pelo uso da área ocupada e participa dos rateios dos encargos incidentes sobre ela. Adicionalmente, a Companhia é obrigada a contratar seguros contra incêndio, e aqueles condizentes com sua atividade, manter o espaço em perfeitas condições de uso, cumprir com as exigências legais aplicáveis à sua atividade, e manter operante todos os equipamentos necessários à sua atividade, bem como aqueles obrigatórios para a prevenção de incêndios.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O valor mensal pago pela concessão de uso obedece, geralmente, a dois critérios: (i) preço fixo determinado em Reais; e (ii) garantia mínima, designada por um valor determinado em Reais que será o valor mínimo a ser pago ou preço variável, designado por uma porcentagem sobre o faturamento bruto da atividade realizada no espaço, dos dois o maior. O percentual varia, em sua grande maioria de 5% a 7% da receita bruta.

Os contratos de concessão poderão ser rescindidos em algumas hipóteses como: (i) descumprimento das condições previstas; (ii) cessão ou transferência do espaço, ainda que parcialmente, a terceiros; (iii) utilização do espaço para fins diversos do contratado; (iv) realização de modificações no espaço sem autorização prévia; (v) a desativação do aeroporto ou modificação que não permita a continuidade da atividade; (vi) dissolução da sociedade, processo de liquidação ou decretação de falência; (vii) omissão de informações sobre o faturamento bruto da sociedade; e (viii) atraso no pagamento por período superior a 60 dias.

Para mais informações sobre os riscos envolvendo as concessões em aeroportos, vide fator de risco “Estamos sujeitos ao risco de não renovação de concessões de uso de bem público/cessões de uso de área aeroportuárias”, descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência.

d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

O Código de Conduta, disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), veda que a Companhia e seus colaboradores, agindo em nome da Companhia, realizem doações a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas. Adicionalmente, a regra é reforçada através do Procedimento de Patrocínios e Doações, também disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia.

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não foram efetuadas contribuições financeiras diretamente pela Companhia ou por terceiros, em benefício da Companhia, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não foram efetuadas contribuições financeiras diretamente pela Companhia ou por terceiros, em benefício da Companhia, em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não efetuou contribuições financeiras específicas para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos. No curso normal dos negócios a Companhia participa e apoia entidades que atuam junto ao seu segmento conforme descrito no item 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) deste Formulário de Referência. Tais contribuições tem caráter associativo sem cunho político partidário.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

A receita líquida consolidada auferida pela Companhia no Brasil foi de R\$37.131,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, representando 99,62% da receita líquida total da Companhia.

b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

A receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro não é relevante.

Durante o ano de 2024, a Companhia operou em outros cinco países da América do Sul por meio de 74 agências franqueadas e 18 agências da Localiza México, cuja operação iniciou em 2023. No exercício de 2024, a receita líquida consolidada proveniente dos *royalties* atribuídos a todos os países do exterior e da Localiza México foi de R\$140,6 milhões, o que representou 0,38% da receita líquida total da Companhia.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

A Companhia é controladora indireta de duas empresas sediadas no México, a LLMX S.A. de C.V., dedicada à locação de veículos e a Mobi7 S.A. de C.V., que possui como objeto social principal a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de bens através da utilização de tecnologias de telemetria ou sistemas de posicionamento global . Nessas atividades, tais empresas estão sujeitas à regulamentação mexicana. Atualmente, não há impacto relevante decorrente da regulação do México nos negócios da Companhia.

Em 2024, foi constituída a empresa Localiza Lux Sarl Sef, subsidiária indireta da Companhia, com sede em Luxemburgo, cujo objeto social é a participação em outras entidades. A Localiza Lux ainda não iniciou suas atividades, e portanto, não há impacto da regulação em Luxemburgo nos negócios da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia atua no exterior por meio de contratos de franquia e não tem participação societária em tais empresas. Portanto, as legislações de países estrangeiros afetam os franqueados que são pessoas jurídicas constituídas naqueles países.

Os direitos e obrigações existentes entre a Companhia e os franqueados são determinados por contratos de franquia empresarial, sendo eleito preferencialmente o foro da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no Brasil, para resolução de qualquer conflito entre as partes, o que mitiga os efeitos da regulação estrangeira em suas atividades no exterior. Em fevereiro de 2023, a Localiza Franchising International S.R.L., que administrava as franquias da marca Localiza na Argentina, foi encerrada.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a) Divulgação de informações ASG

A Companhia divulga anualmente seu Relatório de Sustentabilidade que aborda os avanços e aprendizados nas esferas ambiental, social e de governança referente ao exercício do ano anterior. Adicionalmente ao Relatório de Sustentabilidade, as informações socioambientais da Companhia são divulgadas anualmente no relatório da administração através dos tópicos sobre Sustentabilidade e Gestão de Pessoas. O Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 será divulgado em julho de 2025.

b) Metodologia/padrão seguido na elaboração desse relatório

A Companhia elabora seu Relatório de Sustentabilidade com base nas normas *Standards* da *Global Reporting Initiative* (GRI), *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD), *frameworks* adotados e reconhecidos mundialmente para reporte em sustentabilidade. Adicionalmente relacionamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que são impulsionados por cada um dos temas materiais.

Os Padrões GRI permitem que a organização entenda e relate seus impactos na economia, no meio ambiente e nas pessoas de forma comparável e confiável, aumentando assim a transparência em sua contribuição para o desenvolvimento sustentável. Além das empresas, os Padrões são altamente relevantes para muitas partes interessadas, incluindo investidores, formuladores de políticas, mercados de capitais e sociedade civil.

O modelo de prestação de contas da SASB estabelece padrões específicos para diferentes setores, identificando questões ambientais, sociais e de governança (ASG) que podem vir a representar impactos materiais no desempenho financeiro de uma empresa. No caso da Localiza&Co, seguimos o padrão da indústria de aluguel de veículos (*Car Rental & Leasing*).

O TCFD desenvolveu uma estrutura para ajudar as empresas a divulgar com mais eficácia os riscos e oportunidades relacionados ao clima por meio de seus processos de relatórios existentes. As recomendações são estruturadas em torno de quatro áreas temáticas que representam elementos centrais de como as organizações operam: governança, estratégia, gestão de riscos e métricas e metas.

As metodologias são revisadas regularmente para garantir que reflitam as melhores práticas globais para relatórios de sustentabilidade, ajudando as organizações a responder às demandas emergentes de informações de partes interessadas e reguladores.

c) Informações auditadas ou revisadas por entidade independente

Não adotamos o *framework* de Relato Integrado, estabelecido pela *International Integrated Reporting Council* (IIRC), portanto, não há obrigatoriedade de assecuração por terceira parte. Apesar de não serem auditadas ou revisadas por entidades independentes, as informações da Companhia são divulgadas no Relatório de Sustentabilidade e no Relatório da Administração, que contêm as informações sobre as políticas socioambientais e o balanço social da Companhia. Ambos os documentos passam por um rigoroso processo interno entre as áreas da Companhia até chegar à aprovação final da administração para a sua publicação.

d) Página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

As informações socioambientais podem ser consultadas no Relatório de Sustentabilidade através do *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.localiza.com/sustentabilidade/>) no *website* da CVM (www.gov.br/br) ou no Relatório da Administração divulgado anualmente em conjunto com as Demonstrações Financeiras. A Política de Sustentabilidade da Companhia e a Política Ambiental estão disponíveis no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/>). O Inventário de Gases de Efeito Estufa pode ser consultado por meio do Relatório de Sustentabilidade.

e) Divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG

Acreditamos que a estratégia do negócio pautada em princípios éticos e sustentáveis, promovendo o diálogo transparente com *stakeholders* contribui para a geração de valor compartilhado.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Nossas diretrizes de sustentabilidade são dinâmicas, definidas de acordo com nossos temas materiais e apresentam as abordagens prioritárias definidas para o ciclo vigente.

A Localiza&CO avalia a materialidade, isto é, a relevância, dos temas de sustentabilidade para embasar a sua estratégia de contribuição ao desenvolvimento sustentável. Esse processo envolve a participação de todos os públicos de interesse (*stakeholders*) e é realizado periodicamente ou em função de mudanças significativas em suas operações.

Atualmente trabalhamos com 10 temas materiais que estão estruturados em três grandes pilares: Mobilidade Sustentável (ambiental), Transformação Social (social) e Governança de Classe Mundial (governança), tendo sido priorizados os temas de emissões atmosféricas e diversidade e inclusão em 2024.

Abaixo os indicadores chave que são acompanhados e divulgados anualmente em nosso Relatório de Sustentabilidade, assim como nossos temas materiais:

Indicador GRI	Descrição
A organização e suas práticas de relato	
2-3	Detalhes da organização
2-2	Entidades incluídas nos relatórios de sustentabilidade da organização
2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato
2-4	Reformulações de informações
2-5	Verificação externa
Atividades e empregados	
2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações comerciais
2-7a	Colaboradores
2-7b	Colaboradores permanentes
2-7c	Colaboradores temporários
2-7d	Colaboradores sem horas fixas
2-7e	Colaboradores de tempo integral
2-7f	Colaboradores de meio período
2-8	Trabalhadores que não são empregados
Governança	
2-9a	Estrutura de governança
2-9b	Composição do Conselho e Comitês
2-10	Nomeação e seleção do Conselho
2-11	Presidente do Conselho
2-12	Papel do Conselho na supervisão da gestão dos impactos
2-32.	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos
2-14	Papel desempenhado pelo Conselho no relato de sustentabilidade
2-15	Conflitos de interesse
2-16	Comunicação de preocupações críticas
2-17	Conhecimento coletivo do Conselho
2-18	Avaliação do desempenho do Conselho
2-19	Políticas de remuneração
2-20	Processo para determinação da remuneração
2-21	Proporção da remuneração total anual
Estratégia, políticas e práticas	
2-22	Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável
2-23a	Política de compromisso com a conduta responsável do negócio
2-23b	Política de compromisso com o respeito aos direitos humanos
2-24	Colocando as políticas em prática
2-25	Processos para remediar impactos negativos
2-26	Mecanismos para buscar orientação e expor preocupações
2-27a	Conformidade com leis e regulamentos

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Indicador GRI	Descrição
2-27b	Conformidade com leis e regulamentos
2-28	Participação em associações
Engajamento de Stakeholders	
2-29	Abordagem para o engajamento de stakeholders
2-30	Acordos de negociação coletiva
Tópicos materiais	
3-1	Processo para determinar os tópicos materiais
3-2	Lista de tópicos materiais
3-3	Gestão de tópicos materiais
Normas Específicas	
Conteúdos Econômicos	
Desempenho Econômico	
201-1a	Nível salarial
201-1b	Salários e benefícios
201-1c	Impostos
201-1d	Investimento social
201-1e	Capital e terceiros
201-1f	Valor econômico retido
Presença no Mercado	
202-1	Nível salarial
202-2	Contratação local
Impactos Econômicos Indiretos	
203-1	Impacto em infraestrutura para comunidades
203-2	Impactos na economia local (ex: renda gerada na cadeia de fornecedores). Ex da Localiza: fortalecer e desenvolver comunidade, desenvolver fornecedores, antecipação de recebíveis para fornecedores, assistência psicológica e financeira para um fornecedor específico, etc.
Práticas de Compra	
204-1	Proporção de gastos com fornecedores locais
Combate à Corrupção	
205-1a	Análise de risco de corrupção
205-1b	Riscos de corrupção identificados
205-2a	Engajamento no combate à corrupção
205-2b	Total de comunicados sobre o combate à corrupção
205-2c	Total de treinados no combate à corrupção
205-3	Casos de corrupção
Concorrência Desleal	
206-1	Monopólio
Conteúdos Ambientais	
Energia	
302-1	Consumo de energia dentro da organização (direto)
302-3	Intensidade energética
302-4	Redução do consumo de energia
Água e Efluentes	
303-1	Perfil do uso de água
303-2	Gestão de impactos relacionados ao descarte de água
303-3	Captação de água
303-4	Descarte de água
303-5	Consumo de água
Emissões	
305-1	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)
305-2	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia
305-3	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)
305-4	Intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Indicador GRI	Descrição
305-5	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)
Resíduos	
306-1	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos
306-2	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos
306-3	Resíduos gerados
306-4a	Resíduos não perigosos recuperados
306-4b	Resíduos perigosos recuperados
306-5a	Resíduos não perigosos destinados à disposição final
306-5b	Resíduos perigosos destinados à disposição final
Avaliação Ambiental de Fornecedores	
308-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais
Conteúdos Sociais	
Emprego	
401-1a	Contratações
401-1b	Rotatividade
401-2	Benefícios oferecidos a empregados em tempo integral que não são oferecidos a empregados temporários ou de período parcial
401-3a	Licença maternidade
401-3b	Licença paternidade
Capacitação e Educação	
404-1	Média de horas de capacitação por ano, por empregado
404-2a	Programas de treinamento
404-2b	Apoio à aposentadoria
404-3a	Avaliação de desempenho
404-3b	Total avaliados
Diversidade e Igualdade de Oportunidades	
405-1a	Perfil do Conselho de Administração
405-1b	Perfil da Diretoria Executiva
405-1c	Perfil do quadro de colaboradores
405-2a	Salário base por gênero
405-2b	Remuneração média por gênero
Não Discriminação	
406-1	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas
Liberdade Sindical e Negociação Coletiva	
407-1	Liberdade sindical
Trabalho Infantil	
408-1	Risco de trabalho infantil
Trabalho Forçado ou Análogo ao Escravo	
409-1	Risco de trabalho forçado
Comunidades Locais	
413-1	Comunidade local
413-2	Impactos negativos nas comunidades
Privacidade do Cliente	
418-1	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes

INDICADOR SASB	DESCRIÇÃO
TR-CR-250a.1	Porcentagem de modelos de veículos avaliados pelo NCAP programas com uma classificação geral de segurança de 5 estrelas, por região
TR-CR-250a.2	Número de veículos que tiveram recall
TR-CR-410a.1	Economia de combustível média ponderada por dia de locação da frota, por região
TR-CR-410a.2	Taxa de utilização da frota
TR-CR-000.A	Idade média da frota

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

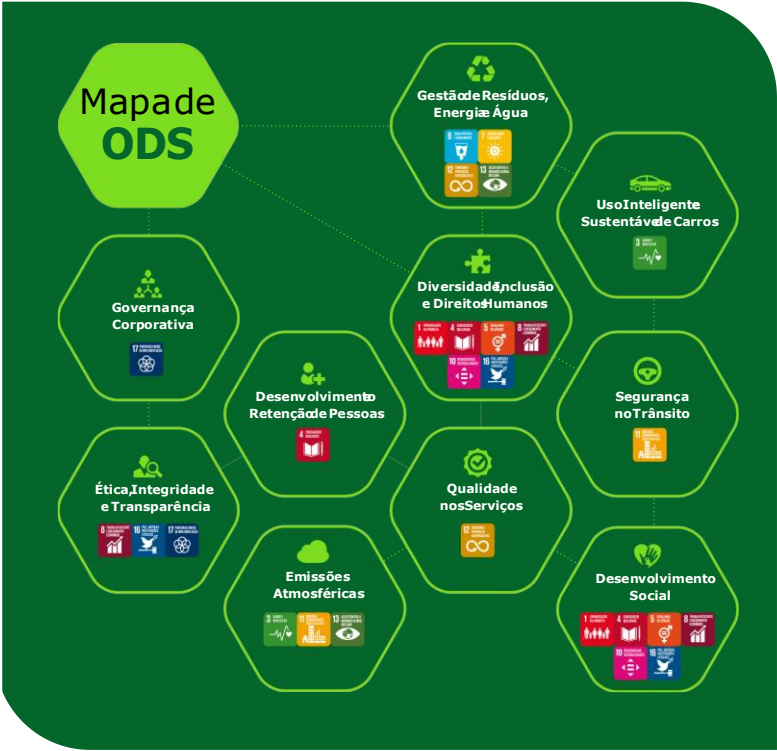
INDICADOR SASB	DESCRIÇÃO
TR-CR-000.B	Total de diárias realizadas
TR-CR-000.C	Tamanho da frota de aluguel

INDICADOR TCFD	DESCRIÇÃO
Governança 1	Descreva como o Conselho supervisiona os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas.
Governança 2	Descreva o papel do Conselho na avaliação e gestão de riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas.
Estratégia 1	Riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas que a organização identificou no curto, médio e longo prazos.
Estratégia 2	Impactos dos riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas sobre os negócios, a estratégia e o planejamento financeiro da organização
Estratégia 3	Resiliência da estratégia da organização, considerando diferentes cenários de mudanças climáticas, incluindo um cenário de 2°C ou menos.
Gestão de riscos 1	Processos utilizados pela organização para identificar e avaliar os riscos relacionados às mudanças climáticas
Gestão de riscos 2	Processos utilizados pela organização para gerenciar os riscos relacionados às mudanças climáticas.
Gestão de riscos 3	Como os processos utilizados pela organização para identificar, avaliar e gerenciar os riscos relacionados às mudanças climáticas são integrados à gestão geral de riscos da organização.
Métricas e metas 1	Métricas utilizadas pela organização para avaliar os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas de acordo com sua estratégia e seu processo de gestão de riscos.
Métricas e metas 2	Emissões de gases de efeito estufa de Escopo 1, Escopo 2 e, se for o caso, Escopo 3, e os riscos relacionados a elas.
Métricas e metas 3	Metas utilizadas para gerenciar os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, e o desempenho com relação às metas.

f) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e ODS materiais para o negócio da Companhia

A Localiza&CO é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2017 e nosso Relatório e atuação também estão alinhados à Agenda 2030, que visa alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Atualmente nossas operações contribuem com 13 ODS.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)



ODS 1: Erradicar a pobreza

Entendemos a geração de valor que extrapola o viés econômico, e buscamos uma entrega de desenvolvimento e cuidado para a sociedade. Para isso, colaboramos para o fortalecimento de comunidades com ações de incentivo à educação, cultura e lazer para pessoas em situação de vulnerabilidade. Com um time dedicado de colaboradores que querem fazer a diferença, nos engajamos em projetos para a promoção do bem-estar nas regiões de nossas operações.

A presença das unidades Localiza&CO aumenta o número de empregos diretos e indiretos, colaborando com o recolhimento de taxas e tributos e melhorando a satisfação dos nossos clientes. Em algumas localidades, realizamos o plantio de árvores em áreas ajardinadas, causando um impacto socioambiental positivo.

Por meio das leis de incentivo fiscal (Fundo Nacional do Idoso, Fundo a Infância e Adolescência- FIA-, Lei Federal do Esporte - LIE e Lei Federal de Incentivo à Cultura - Rouanet), a Companhia investiu R\$15,4 milhões em iniciativas como Taste 2025, Gil e o Tempo, Som Clube edição 2025, Inhotim, Livros Carros com Alma, além de instituições como: Orquestra Campos das Vertentes, Desbrava, Xterra, Junior Achievement Minas Gerais e Rio Grande do Sul; Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC; Sistema Divina Providência; Grupo Cultural Meninas de Sinhá; Parceiros Voluntários; Fa.vela; Cemais; Serta; Instituto Manodown; e Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação-IPTI”.

Completamos os três anos de atividade do Instituto Localiza, consolidando sua estratégia de atuação prioritária pela mobilidade social das juventudes brasileiras, em três pilares de investimento: i) fomento aos programas de capacitação técnica, ii) ativação de conexões para a inclusão produtiva dos jovens e iii) fortalecimento do ecossistema das juventudes.

Viabilizamos, em parceria com organizações sociais, a formação de cerca de 25 mil pessoas em o país, elevando o domínio de suas competências técnicas e socioemocionais. Tecnologia, turismo, gastronomia, manutenção de veículos, preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo foram as áreas contempladas.

Na agenda de inclusão produtiva, lançamos dois projetos pilotos: um de jornada de aceleração do conhecimento de jovens egressos de projetos da área de tecnologia em um período de experiência prática junto a profissionais experientes do Localiza Labs, a **Residência Social**, e um de tutoria para adaptação das pessoas, recém empregadas, aos novos ambientes de trabalho, o **Companheiro de Rota**. Ambas as iniciativas reuniram conhecimento compartilhado entre o Instituto Localiza, Localiza&Co e organizações sociais. Realizamos o 2º Encontro Juventude em Movimento,

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

sistematizando e compartilhando histórias inspiradoras da nossa rede de jovens, envolvendo de forma virtual mais de mil pessoas.

Além das iniciativas focadas em inclusão produtiva, apoiamos, ainda, outros projetos de educação, impactando mais de 300 mil pessoas. Por meio de leis de incentivo fiscal utilizadas pela Localiza&Co e geridas pelo Instituto Localiza (Fundo Nacional do Idoso, Fundo para a Infância e Adolescência- FIA-), contribuímos para a realização de eventos e oficinas na educação formal, cultural, esportiva e para defesa de direitos.

Demos continuidade ao conjunto de projetos de capacitação técnica voltados às comunidades próximas à sede da L&CO em Belo Horizonte, levando a elas o conhecimento e expertise dos colaboradores em Atendimento ao Cliente e Tecnologia. Com o time de Suprimentos da L&CO, realizamos o primeiro programa de formação em Compras. Alunos de todos os cursos foram encaminhados para processos seletivos da Companhia e de parceiros institucionais. Além disso, concluímos mais um ciclo de formação para os pequenos negócios locais, resultado de nossa parceria com o Sebrae Minas. Capacitamos e levamos os empreendedores a eventos e feiras, ampliando suas conexões e vendas. Apoiamos também a realização de um diagnóstico pelo Instituto Gerando Falcões na mesma região, com o objetivo de orientar futuras ações de desenvolvimento territorial.

O Voluntariado nos levou a vários estados do país, conectando o engajamento de colaboradores da Localiza&CO na mentoria de jovens em suas jornadas de aprendizagem e no apoio a ações conjuntas com organizações sociais. Foram mais de 750 participações voluntárias (495 voluntários únicos), beneficiando mais de 3.700 pessoas.

Atuamos em ações humanitárias junto às comunidades afetadas pelas chuvas do Rio Grande do Sul, com ações emergenciais que levaram água, alimentos, roupas, cobertores e fraldas à população, recursos financeiros para as atividades nos abrigos temporários e para a recuperação de estruturas e serviços de organizações que atuam com educação na região afetada.

Reforçamos também nossa participação em movimentos sociais relevantes no país, como o *Movitech* (fomento à inclusão na tecnologia), Comitê Mineiro de Voluntariado Corporativo (CMVC) e Grupo de Fundações e Institutos Empresariais (GIFE).

Os investimentos nas ações sociais realizadas em 2024 atingiram R\$ 12,4 milhões, sendo R\$ 8,2 por doações diretas (número 70% superior ao ano anterior) e R\$ 4,2 por meio das leis de incentivo fiscal – Fundo da Infância e da Adolescência e Fundo do Idoso, com aportes da L&CO e gestão do Instituto. Os 92 projetos especificamente direcionados para a educação técnica e inclusão produtiva representaram cerca de 80% de todas as atividades executadas no ano, reforçando nosso foco prioritário de ação.

O Relatório de Atividades do Instituto Localiza pode ser acessado pelo caminho: [Relatorio-de-Atividades-2024.pdf](#)

ODS 3: Saúde e Bem-Estar

A Companhia tem um portfólio de benefícios voltados a saúde que oferece à seus colaboradores:

- **Clínica Sempre Bem (Atenção primária a Saúde):** Ser um agente promotor de saúde e bem-estar para os colaboradores da Localiza, coordenando as ações de saúde, garantindo um atendimento integral e continuado desde o primeiro contato, onde você estiver;
- **Política de Saúde Sempre Bem:** Estruturada para promover hábitos saudáveis e o cuidado contínuo com a própria saúde, o Sempre Bem é dividido em 5 (cinco) pilares: Sempre Bem Saudável (Cuidados e orientações médicas aos colaboradores e dependentes); Sempre Bem Com Você (Promoção a Saúde Mental e sua integração com o completo bem-estar); Sempre Bem Cuidando de Você (Atenção em Saúde com foco em campanhas de prevenção e conscientização); Sempre Bem Todo Dia (Programas e ações voltados para atuação no estilo de vida, através de práticas e hábitos saudáveis) e o Sempre Bem com a família (Ações que levam conhecimento e as melhores práticas de atenção em Saúde e cuidado as famílias), que contemplam algumas ações, campanhas e benefícios voltados para a saúde dos colaboradores e seus dependentes;
- **Programa de Promoção a Saúde:** Programa voltado para a melhoria na qualidade de vida de seus colaboradores que

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

necessitam de acompanhamento contínuo sobre suas condições de saúde (Doenças crônicas) por meio de atendimentos personalizados que fortalecem e estimulam a prática de cuidados;

- **Programa acolher:** Programa de acolhimento ao empregado e sua família, que consiste em uma central de atendimento especializado multi-profissional, e sem custo para o colaborador, com apoio psicológico, orientação financeira, jurídica, social e nutricional;
- **Saudavelmente:** Programa voltado especificamente para a saúde emocional dos nossos colaboradores, o qual atua em quatro linhas principais: Promoção e Prevenção; Intervenção antecipada; Acolhimento e Retorno e reintegração. O Programa conta com benefícios específicos, a depender dos casos, como acesso a plataforma de bem-estar e psicoterapia, auxílio medicação, atendimento emergencial de psiquiatria, reembolso de consultas, e incentivo a prática de atividades físicas;
- **Saúde 24 hrs:** Pronto Atendimento digital que oferece atendimentos médicos emergenciais ou eletivos, 24 x7, conectando profissionais qualificados para atender sua necessidade em qualquer lugar, por telefone, tablet ou computador. Sem coparticipação para os colaboradores e com elegibilidade para titulares e dependentes;
- **Mobiliza:** Campanha de promoção a estímulos diários de atividades físicas através da gamificação para gerar qualidade de vida, engajamento e melhores resultados para os nossos colaboradores; e
- **Programa de Gestantes:** Através de uma equipe multidisciplinar fazemos um acompanhamento ativo dessa jornada de descobertas e aprendizados da família sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida. Além do acompanhamento contínuo também promovemos dois encontros anuais de gestantes, isentamos as co-participações do pré-natal, e entregamos um kit especial para o bebê.

Além disso, desde 2021 somos parte do Programa Empresa Cidadã, estendendo a licença maternidade de 120 dias (previsto por legislação) para 180 dias e a licença paternidade de 5 dias (previsto por legislação) para 20 dias. Com base em nosso Programa de Apoio a Gestantes, oferecemos *full home office* por seis meses após o fim da licença parentalidade para colaboradoras em regime de trabalho híbrido.

ODS 4: Educação de Qualidade

Na L&CO, o aprendiz está sempre no centro e é ele quem cria oportunidades de se desenvolver e evoluir. Em todas as nossas ofertas de aprendizagem, reforçamos a autonomia do aprendiz para escolher o que, como, onde, porque e com quem aprender, e criamos espaços de aprendizagem formais e informais para estimular a troca, a inteligência coletiva, o intercâmbio de ideias e muito mais.

Nossa plataforma de aprendizagem digital está cada vez mais acessível e recheada de conteúdos relevantes para os colaboradores Sangue Verde, sempre conectados com os nossos valores e comportamentos.

Em 2024, construímos experiências de aprendizagem que priorizaram a estratégia da L&CO, alinhadas à cultura do *lifelong learning*, e conectada tanto ao modelo de educação que acreditamos, quanto às tendências de mercado.

E com o intuito de oferecer ações de aprendizagem para todos os públicos da companhia, a Universidade Localiza dedicou tempo e conhecimento para desenhar e implementar iniciativas destinadas aos públicos de líderes e aos não-líderes. Vale ressaltar que a participação em todas as iniciativas viabilizadas é por protagonismo, ou seja, o próprio colaborador decide em que participar. As principais ações seguem abaixo:

Iniciativas exclusivas para Lideranças

Construímos uma experiência de aprendizagem que engloba todos os níveis de liderança da L&CO, por meio de um modelo diferenciado e alinhado às tendências de mercado e à realidade da nossa empresa. Nosso intuito é fortalecer ainda mais a capacidade da liderança para lidar com desafios atuais e futuros e auxiliá-los na missão de desenvolver times autônomos, responsáveis e criativos.

- **Imersão de Novos Líderes:** oferta contemplada na Jornada Essencial, cujo principal objetivo é garantir que as novas lideranças (admitidas e/ou promovidas) tenham acesso aos conteúdos essenciais para a sua atuação em uma cadeira de gestão, em uma vivência prática e imersiva de três dias. Em 2024, foram realizadas 12 turmas, com a participação de 389 líderes (até classe 20, separados por cluster), e o NPS acumulado é de 99.
- **Jornada da Liderança L&CO:** oferta contemplada na Jornada Complementar, cujo objetivo foi desenvolver competências-chave para a companhia, baseando-se nos valores e comportamentos do Jeito L&CO, alinhados

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

aos movimentos e tendências de mercado. Em 2024, os valores priorizados foram Gente que Inspira e Atitude de Dono, e o público-alvo (liderança até a classe 20, dividida em duas turmas: até a classe 17 e classe 18 a 20) se inscreveu por protagonismo. Neste projeto, tivemos 528 lideranças inscritas e um NPS acumulado de 98. Os participantes avaliaram sua evolução de aprendizagem em 19%.

- **Jornada de Operações:** oferta contemplada na Jornada Complementar. Esta iniciativa visou preparar os líderes de CDs (centros de desativação) para promover um ambiente de trabalho mais coeso, eficiente e engajado, conscientizando-os sobre a visão, valores e processos da companhia, além de desenvolver competências cruciais em gestão de pessoas e apoio operacional. Foram formadas 2 turmas, com 155 colaboradores impactados e a avaliação de NPS acumulado de 97. Destacamos aqui ainda as formações específicas, contempladas na Jornada Complementar, que promovem um aprendizado altamente personalizado, suportando as lideranças em seu plano de desenvolvimento individual (PDI). Em 2024, a Universidade Localiza viabilizou o *Executive MBA* e o PDE (Programa de Desenvolvimento de Executivos), ambos em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC); Programa Avançado de Capacitação do Transporte, em parceria com o SEST/SENAT e o ITL (Instituto de Transporte e Logística); e formação de mentores.
- **Missões Internacionais:** objetivaram proporcionar vivência internacional aos nossos C-levels, nas melhores instituições globais, possibilitando intercâmbio de conhecimentos e ideias com profissionais ao redor do mundo. Em 2024, destacamos a participação de nossas lideranças em 4 oportunidades diferentes.

Missão Suécia: esta experiência de aprendizagem ocorreu ao longo de 10 dias, em Estocolmo/SE, um dos países mais inovadores do mundo. Contamos com a participação de 1 Diretor Funcional, NPS 100.

Mastercard e Google Summit: 13 Diretores Funcionais foram convidados para duas experiências distintas em São Francisco/CA. Ambas as experiências incluíram workshops sobre *design thinking*, inteligência artificial, transformação digital, mobilidade e cultura corporativa e foram avaliadas com NPS 100.

Missão Xangai: em parceria com o ITL, esta experiência de aprendizagem contou com a participação de 1 Diretor Funcional. A imersão ocorreu ao longo de 10 dias, em Xangai/CN e o NPS foi 100.

Ao todo, foram 15 Diretores Funcionais em 4 experiências internacionais distintas. As Missões geraram uma repercussão muito positiva entre os participantes, sendo avaliadas com o NPS 100 e uma evolução no nível de aprendizagem de 29%.

Iniciativas exclusivas para Não-líderes

Desenvolvemos experiências de aprendizagem que abrange os perfis de Contribuidores Individuais e Profissionais, conectando os colaboradores às habilidades essenciais do futuro do trabalho e ao Jeito L&CO. Através dessas ofertas, potencializamos nosso público interno, preparando-os não apenas para enfrentar os desafios atuais e futuros, mas também para serem capazes de impulsionar o crescimento e a excelência da cia.

- **Temporada de Habilidades:** iniciativa de *reskilling* e *upskilling* implementada exclusivamente para o público de contribuidores individuais e profissionais, em turmas distintas. Através da Temporada, capacitamos nosso time a atuar em consonância com o Jeito L&CO, promovendo ativamente uma mentalidade de aprendizado contínuo e conectando nossos colaboradores às habilidades essenciais para o futuro do trabalho, de acordo com a pesquisa do Fórum Econômico Mundial. Este projeto teve duração de 6 meses, contando com 12 turmas, uma para cada perfil de colaboradores, por mês. Ao total, foram 610 colaboradores impactados e a formação foi avaliada com um NPS de 98,1.
- **PDI em Foco:** oferta de aprendizagem inédita, com o objetivo de promover a sustentação contínua do Ciclo de PDI de forma acessível a todo o quadro L&CO e alavancar o time de Facilitadores do Conhecimento de 2024 enquanto produtores de conteúdo e multiplicadores. Por meio de ofertas dos temas mais cadastrados nos PDIs, proporcionamos experiências de aprendizagem que os conjugaram com os objetivos estratégicos da cia. Ao longo de 6 meses, foram mais de 6.000 participações nas 33 turmas ofertadas e um NPS agregado de 96.
- **Projeto Copilot:** iniciativa de fomento da implementação do Piloto Copilot 365, que visa aumentar a produtividade e a qualidade das tarefas diárias dos colaboradores da L&CO. Em parceria com o Labs, a UL desempenhou um papel importante na capacitação e formação, viabilizando acesso a conteúdo de diversos níveis sobre a IA. A UL tem participado ativamente na governança e na mensuração dos ganhos de produtividade, consolidando a L&CO como uma referência de mercado na utilização do Copilot 365. Aproximadamente 70% dos participantes que responderam à pesquisa de percepção de uso concordam totalmente que o uso do Copilot melhora tanto a produtividade quanto a qualidade das entregas.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Ainda falando sobre estratégias de aprendizagem e desenvolvimento, a Universidade Localiza conta com uma frente de atuação em Programas de Desenvolvimento para públicos específicos. A começar dos programas de porta de entrada, como Summer Job, Estágio, Trainee Corporativo, Trainee Supervisão e Jovens Aprendizes:

- **Summer Job:** é um programa de estágio de curto prazo, que acontece durante o período de férias dos alunos de MBA internacional. Com duração de 10 semanas, o programa tem como objetivo: criar conexões profissionais; identificar, atrair e desenvolver talentos para ocupar futuras posições na empresa; promover o intercâmbio de informações com as instituições de ensino reconhecidas mundialmente. Na edição de 2024 tivemos 2 participantes e NPS de 100%.

- **Estágio:** visa atrair jovens estudantes ao mercado, oferecendo uma trilha de aprendizagem de 24 meses, onde são desafiados a trabalhar em projetos em grupos multidisciplinares. Isso impulsiona o desenvolvimento dos nossos estagiários e contribui para o crescimento dos nossos negócios. Em 2024, na oitava edição do programa, tivemos 88 participantes e um NPS de 89% e 6 estagiários efetivados. A edição de 2025 começou em fevereiro com 96 estudantes."

- **Trainee Corporativo:** destinado a recém-graduados, o programa, que iniciou sua sexta edição em 2025 com um NPS de 100%, visa aumentar a capacidade de liderança potencial da Localiza&CO. Isso é alcançado por meio de uma experiência de desenvolvimento acelerada, incluindo imersão em nossos negócios, participação em projetos estratégicos, mentorias com lideranças e job rotation em nossas operações pelo país. Em 2024, tivemos 19 participantes, sendo 14 brasileiros e 5 mexicanos. Ao término do programa, alcançamos um NPS de 88% e 11% de promoções, e os participantes foram alocados como analistas, continuando sua jornada de desenvolvimento com uma trilha de liderança na Universidade.

- **Trainee Supervisão:** visa capacitar e desenvolver os participantes, que se graduaram em até 5 anos, para se tornarem supervisores, atuando na linha de frente das nossas operações em todo o Brasil e, principalmente, preparando-os para assumir posições estratégicas a longo prazo. Em 2024, concluímos a terceira edição do programa com 22 participantes, 33% de promovidos e NPS de 93%.

- **Jovens Aprendizes:** tem a missão de garantir o desenvolvimento de aproximadamente 550 jovens aprendizes que trabalham na Localiza&Co, junto à instituição de ensino. O programa promove o desenvolvimento de competências por meio das atividades práticas, com a atuação do jovem aprendiz diretamente na área de alocação, além de contar com uma trilha de aprendizagem focada no crescimento profissional.

Além dos programas de entrada, a aceleração de carreira dos nossos colaboradores é impulsionada por programas internos focados em diversidade, como o eLLas+ Pluraliza+, além de outros programas como Oxigênio:

- **eLLas +:** com o objetivo de aumentar a representatividade feminina em cargos estratégicos, concluímos a segunda edição do programa em 2024. Doze mulheres tiveram suas carreiras impulsionadas através de uma trilha de aprendizagem que incluiu workshops focados no desenvolvimento de soft skills, além de mentoria e coaching individual. O programa alcançou um NPS de 94% e 50% das participantes foram promovidas.

- **Pluraliza+:** objetiva capacitar e desenvolver lideranças e especialistas pretas e pardas para alavancar a carreira de profissionais com grande potencial. Com duração de 6 meses, o programa apresenta uma trilha de desenvolvimento robusta, incluindo mentorias, conteúdos para desenvolvimento de habilidades, encontro com líderes e acompanhamento em grupo pela consultoria especializada. Em 2024, iniciamos a segunda edição do programa, com 14 pessoas que participaram de workshops sobre diversidade racial, comunicação, transformação, autoconfiança + recorte étnico racial, mentorias individuais, coaching e acompanhamento pelos líderes. Até o momento o NPS do programa está em 100%.

- **Oxigênio:** tem como objetivo reconhecer analistas de alta performance, promovendo o desenvolvimento e acelerando a carreira dentro das áreas de atuação. Isso é feito através de uma trilha de aprendizagem que inclui soft skills, projetos práticos, conhecimento do negócio e networking entre os participantes. Em 2024, concluímos a sexta edição do programa com 35 participantes com 94% de promoções e um NPS de 86%, e iniciamos a sétima edição com 29 novos integrantes.

ODS 5: Igualdade de Gênero

Seguimos conduzindo com consistências as ações para promover equidade de gênero e de outras pessoas talentosas de grupos subrepresentados.

Sabemos que temos um caminho pela frente para aumentar a representatividade de grupos minoritários em diversas posições da Companhia, especialmente em posições de liderança, e isso nos impulsiona a buscar essa equiparação.

Entendemos que o processo deva ser feito de forma planejada e estruturada, justamente para garantir a perenidade das ações. Algumas ações que tomamos no último ano para impulsionar essa agenda:

- Treinamentos voltados a termos uma Liderança Inclusiva;

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Vagas afirmativas em posições de liderança;
- Capacitação da equipe de atração e seleção para recrutamento inclusivo;
- Participação de, pelo menos, uma mulher no *short list* de vagas da liderança estratégica;
- Programas de aceleração de desenvolvimento de mulheres: eLLas, voltado para analistas e especialistas e o eLLas+, com foco no desenvolvimento de gerentes; e
- Meta de representatividade de mulheres em posição de liderança estratégica no contrato de gestão dos executivos e time de Gente;

Devido às nossas práticas de diversidade e inclusão, integramos o Índice Teva Mulheres na Liderança (*ticker* ELAS11) que aglutina as empresas com maior número de mulheres em cargos de liderança e ingressamos no IDIVERSA da B3, primeiro índice focado em diversidade da América Latina que reúne empresas que são destaque em diversidade no Brasil.

Também contamos com o Programa de Integridade, no qual disponibilizamos o Canal Confidencial para recebimento e tratamento de diversas situações, dentre elas a discriminação, o abuso de poder e o assédio moral.

Adicionalmente, o Instituto Localiza atua de forma transversal nas pautas de diversidade e inclusão de mulheres, pessoas com deficiência, pessoas negras, LGBTQIAP+ e refugiados, proporcionando uma inclusão produtiva e educação empreendedora. Dessa forma, aumentamos as perspectivas de futuro desses jovens, promovendo crescimento, autonomia e melhoria de qualidade de vida.

Exemplo de projeto apoiado pelo Instituto Localiza é o “Garota Tecnológica” em parceria com mulheres profissionais do Localiza Labs, o projeto mobiliza desde 2021 alunas de escolas públicas para o aprendizado voltado à tecnologia. Com o sucesso dos resultados, demos continuidade ao projeto em 2024, contribuindo para aumentar a presença feminina no mercado de tecnologia.

ODS 6: Água potável e saneamento

Atuamos em duas frentes principais: (i) ampliar e aprimorar a técnica de higienização a seco, já que a lavagem de veículos responde pelo maior gasto do recurso na Companhia, e (ii) reduzir o consumo interno, tanto nas agências e filiais, quanto no corporativo.

Desde 2015, a Localiza adota a higienização a seco em todas as agências de aluguel de carros que realizam higienização, o que possibilita reduzir o consumo médio de água em cada operação. Para além da economia de um recurso natural tão essencial para a qualidade de vida, os produtos utilizados neste processo são majoritariamente biodegradáveis e realizamos, periodicamente, capacitações em técnicas eficientes de higienização com os nossos colaboradores e fornecedores, garantindo um trabalho com qualidade e economia. Evitamos o consumo de mais de 52 milhões de litros de água, através das práticas de higienização a seco no segmento de Aluguel de Carros e expandimos essa técnica para Seminovos.

Também vale destacar que, nas agências em que realizamos a higienização a jato, temos a estrutura ambiental necessária para garantir o tratamento adequado para a água que será descartada. Em relação à redução do consumo, temos consciência de que a capilaridade e a dimensão da nossa operação é um grande desafio para implementar e medir iniciativas de redução de água, mas seguimos empenhados em evoluir na execução de melhorias em nossos pontos de contato espalhados pelo Brasil.

Dentre essas iniciativas estão as ações de conscientização do público interno para o uso responsável do recurso por meio da instalação de peças criativas em locais estratégicos com mensagens que visam engajar e transformar hábitos. Assim como a instalação de mecanismos que evitam o desperdício, como redutores de vazão, e bloqueadores de ar que tornam a medição do consumo mais acurada, o que possibilita termos dados mais precisos para embasar as nossas decisões.

Também contamos com um sistema centralizado de manutenção que viabiliza acelerar a mapeamento de possíveis falhas, como vazamentos e rompimentos hidráulicos, e corrigi-las com mais rapidez.

Nossos edifícios corporativos atributos sustentáveis reduzindo o consumo de recursos naturais: o Localiza Labs, nosso novo polo de inovação em Belo Horizonte possui certificação ambiental LEED Platinum - nível máximo da certificação. Além disso a sede da Localiza&CO em Belo Horizonte é certificada LEED na categoria Gold.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

ODS 7: Energia Limpa e Acessível

Seguimos executando as três prioridades estratégicas para o abastecimento elétrico da Companhia: a geração de energia solar nos telhados de agências elegíveis, a utilização de créditos de energia provenientes de nossas três fazendas solares (MG, RJ e PE) e a aquisição de energia no mercado livre e no marketplace de geração distribuída. Em 2024 ampliamos em 39% a injeção de energia renovável em toda a plataforma Localiza, quando comparado ao ano anterior.

Ademais, nossas novas filiais são construídas visando à eficiência energética das unidades, e priorizando sensoramento de ambientes, equipamentos com maior eficiência energética e lâmpadas de LED. Ainda, sempre que uma substituição ou manutenção em uma de nossas unidades é necessária priorizamos os equipamentos acima mencionados.

ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Em 2024, avançamos significativamente em frentes estratégicas para a Localiza&Co. Mesmo diante de um cenário volátil e desafiador, conquistamos resultados robustos. Apoiados por uma cultura sólida, contamos com um time engajado e de alto desempenho, responsável por revolucionar a experiência dos nossos clientes, encantando-os com soluções inovadoras, apoiadas por um aparato tecnológico de ponta.

No Aluguel de Carros (RAC), evoluímos a eficiência do nosso negócio por meio do ganho de produtividade, ajuste de preço e realocação do capital entre canais e clientes para retomada da rentabilidade frente ao cenário de depreciação e juros.

Continuamos oferecendo a melhor e mais fluida experiência do setor, a partir do investimento em tecnologia para qualificar ainda mais a experiência dos nossos clientes. Aceleramos a Retirada Digital – da reserva à retirada do veículo com um clique no celular – que aumentou 74% sua presença em agências de Aluguel de Carros em comparação com 2023: de 110 para 192. Ampliamos a frota RAC habilitada com a tecnologia, alcançando 88% dos veículos, frente a 60% do ano anterior. De todos os clientes de 2024, 16% fizeram a retirada de forma digital, o dobro do volume de 2023, e conquistamos o NPS superior a 80.

Na nossa operação do México, o NPS acumulado do ano foi de 87, se tornando referência naquele mercado. Com um total de 18 agências, fechamos o ano com 2.137 veículos.

Gestão de Frotas, também evoluiu significativamente, com a atração recorde de quase 70 mil veículos leves no B2B, melhorias nas jornadas de faturamento e manutenção, somados a um investimento robusto em modernização tecnológica, resultando em um NPS de quase 90. O Localiza Meoo consolidou-se como a maior e melhor solução de carro por assinatura do Brasil, com crescimento da frota alugada e receita, sendo reconhecido pelo terceiro ano consecutivo com o Prêmio Reclame Aqui.

Em operações, ampliamos nossa rede de centros de desativação para 13, aumentando a velocidade, o controle e a qualidade do processo, bem como o percentual da frota preparada para a venda.

Em Seminovos, a Companhia registrou um recorde de vendas, com aumento da produtividade por loja, além de expandir a capacidade de vendas e alcançar um NPS recorde. Ampliamos a venda em 26,4% no Brasil e reduzimos a idade média do veículo vendido no Aluguel de Carros de 28,3 para 23,3 meses.

O Localiza Labs aumentou a produtividade dos times de tecnologia, ampliando o uso de GenAI (Copilot Github), reduzindo o tempo de lançamento de inovações (go-to-market) em 19%. Além disso, a migramos 100% das aplicações para a nuvem, contribuindo para maior agilidade e aumento das medidas de segurança dos nossos sistemas e dados.

Nossos esforços em oferecer as melhores soluções para nossos clientes, sempre apoiados em confiança e ética, foram reconhecidos por diversas premiações e rankings ao longo de 2024. Destacamos: uma das 15 melhores empresas para se trabalhar pela Great Place to Work (a única a figurar por 3 vezes consecutivas na lista); 1º lugar no Prêmio Reclame Aqui em todas as categorias do nosso setor, confirmando a excelência no atendimento aos nossos clientes; Empresa mais honrada da América Latina pela Institutional Investor; 1º lugar no Valor Inovação, setor de Transportes e Logística; Melhor Locadora do Brasil pelo Estadão Marcas Mais; Brazil's Best Brand, pela Revista Time; uma das 35 empresas de melhor reputação corporativa e uma das 50 mais responsáveis no quesito ESG no ranking geral, com a 1ª posição no setor de mobilidade pelo Monitor Empresarial de Reputação Corporativa da MERCO; e tive a honra de ser reconhecido como Executivo de Valor, pelo Valor Econômico, e uma das 500 pessoas mais influentes da América Latina, pela

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Bloomberg.

Apesar de todo o nosso esforço na direção correta, o processo de acomodação do preço de veículos usados impactou a depreciação da nossa frota de forma relevante. Assim, no 2T24 fizemos um ajuste equivalente a 3% no valor de nossa frota e aumentamos a diligência na precificação e alocação do capital marginal.

Mesmo com todos os desafios, apresentamos forte evolução nos resultados e indicadores de performance no 2S24, encerrando o ano com avanços significativos no diferencial de escala, ampliando nossas vantagens competitivas e consolidando nossa liderança de mercado.

No final do ano, vimos a deterioração das expectativas de mercado em relação à inflação e juros, além dos efeitos da desvalorização do Real, e em 2025, estaremos diante de um possível cenário de redução de disponibilidade de crédito e desaceleração da atividade econômica.

Para nós, no entanto, os desafios sempre impulsionaram nosso ímpeto empreendedor, que é um dos comportamentos que caracterizam a cultura organizacional do nosso time de colaboradores.

ODS 10: Redução das desigualdades

Estamos mobilizados na atuação para redução das desigualdades principalmente, mas não somente, por meio do Instituto Localiza, já citado de forma mais completa no ODS 1 e do nosso Programa de Diversidade e Inclusão, citado no ODS 5. O Instituto Localiza impulsiona a evolução social alinhada às aspirações, crescimento e autonomia das pessoas. Em 2024, beneficiou diversas pessoas, através de projetos, com foco majoritário em educação e inclusão produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade.

Já o Programa de Diversidade e Inclusão atuou em seis frente prioritárias: equidade de gênero, raça, pessoas com deficiência, LGBTI+, migrantes e pessoas em refúgio, e pessoas 50+. Por meio de uma governança robusta e um trabalho coletivo, atua com metas, melhorias de processos, educação, comunicação e projetos para combate à discriminação e redução das desigualdades e da sub-representação desses grupos que possuem maiores barreiras sociais.

ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis

Como uma das maiores e mais completas plataformas de mobilidade do mundo, investimos continuamente em tecnologia e inovação para a frota. Nossos veículos são sempre disponibilizados em excelentes condições mecânicas de uso, garantidas pelas manutenções preventivas e corretivas (quando necessário).

Visando o uso dos veículos de maneira sustentável e segura, utilizamos tecnologias que fornecem dados em tempo real para proporcionar agilidade na tomada de decisões e melhoria na experiência do cliente. No último ano, avançamos em diversas frentes, amadurecemos nossos processos e ganhamos ainda mais robustez.

A fim de garantir a eficiência e o controle das operações, processos e recursos utilizados, assim como a correta gestão dos resíduos, seguimos com a internalização de algumas etapas e criamos os *Pit Stops* (mencionados no último relatório como “Centros de Manutenção”) e os Centros de Desativação (CDs).

Permanecemos atentos às necessidades de nossos clientes e dos prestadores de serviço, mantendo uma comunicação aberta por meio de pesquisas de satisfação. Com os resultados, entendemos suas expectativas e temos a possibilidade de atendê-las da melhor maneira possível. Os números também permitem o cálculo do NPS de satisfação, que permaneceu em um patamar de excelência.

A Companhia vem explorando o conhecimento e a experiência em Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*), permitindo acelerar o uso dessa tecnologia e para isso mantém uma plataforma que coleta, enriquece e processa dados apurados via sensores instalados nos veículos. Tais sensores capturam informações referentes ao veículo e sua condução – como a localização, velocidade, aceleração, entre outros. Esses dados de telemetria são utilizados em tempo real, com o intuito de otimizar processos e melhorar a experiência dos nossos clientes. Isso, aliado à extensa rede de automóveis conectados, nos garante um diferencial na gestão da frota e, consequentemente, na redução de custos.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

A telemetria também estimula a direção responsável, colaborando para a segurança no trânsito e diminuindo o número de acidentes e infrações. Entre os dados gerados a respeito dos veículos, o motorista tem acesso à identificação de freadas e acelerações bruscas, às infrações por quilômetro rodado e ultrapassagem de limite de velocidade, assim como ao consumo de combustível. Fornecemos o serviço de monitoramento e gerenciamento de frotas pela telemetria, que pode ser contratado por outras empresas, colaborando com a segurança dos condutores.

Desenvolvemos uma plataforma interna na qual todos os veículos que não estão com clientes são mostrados em tempo real. Dessa maneira, conseguimos identificar inconsistências e melhorar a eficiência operacional, além de aumentar a segurança da frota.

Também contamos com o *Driver Behavior*, uma funcionalidade disponível dentro do aplicativo do Zarp, para motoristas de aplicativos que locam seus veículos conosco. Por meio da telemetria é possível avaliar o comportamento de direção de cada motorista, atribuindo uma nota de acordo com a forma de condução ao longo do mês. Em caso de bons resultados, os motoristas podem receber vales de abastecimento em postos parceiros, incentivando a melhora dos motoristas e um trânsito mais seguro para todos.

O Localiza Fast é o nosso serviço de aluguel de veículos totalmente digital, em que todas as etapas são realizadas de maneira virtual e autônoma: sem a necessidade de passar pelo balcão de atendimento ou de enfrentar filas. Basta realizar sua reserva antecipadamente por meios digitais (site e aplicativo). Em parceria com a Mobi7, desenvolvemos um dispositivo *bluetooth-low-energy* que possibilita o emparelhamento direto com o celular. Dessa forma, quando o cliente se aproxima do veículo e realiza o pareamento, o veículo é desbloqueado.

Para atender os clientes Gestão de Frotas, em relação à segurança no trânsito, dispomos do programa Verde Vida. Por ele, são ofertados cursos de capacitação e desenvolvimento para equipes e motoristas o que se dá por meio do Frotas *Experience*, uma plataforma online. Sem custos adicionais, o programa é facultativo, porém muito incentivado. Combinada com essa primeira solução, propiciamos pela telemetria o monitoramento dos indicadores da respectiva frota. Com esses resultados, torna-se possível elaborar planos de ação em tópicos nos quais haja possibilidade de melhoria.

Dessa forma, somos capazes de contribuir para um maior engajamento da equipe, com menor número de acidentes, menos multas, menos manutenções corretivas, queda nas emissões de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, baixa nos custos da operação.

Seguindo as melhores práticas sustentáveis na construção civil possuímos um escritório administrativo de tecnologia com a certificação ambiental *LEED Platinum* – nível máximo da certificação e outro com *LEED Gold*.

Com o intuito de seguir criando ambientes que promovam inovação e criatividade, assim como conexões para as nossas pessoas colaboradoras, inauguramos o polo de inovação Localiza Labs em Curitiba (PR). A capital foi reconhecida como um dos ecossistemas de inovação mais promissores do mundo no ranking Global Startup Ecosystem Report e como a cidade mais inteligente do mundo, segundo a Fira Barcelona. Além disso, devido à sede da Mobi7 (empresa adquirida em 2020) estar presente na cidade, temos uma grande concentração de talentos em tecnologia na região.

Numa visão de médio (2030) e longo prazo (2050), avaliamos como os riscos climáticos físicos e de transição podem impactar ou gerar oportunidades para nossos negócios. Incluímos a análise de riscos climáticos na escolha de novas lojas e agências. Como próximos passos estão a mensuração financeira desses riscos e uma eventual adaptação de nossas operações a esses cenários futuros.

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

A Localiza&CO nasceu trazendo conceitos como a migração da posse para o uso compartilhado estimulando o consumo consciente. Queremos aprimorar a nossa eficiência e minimizar os impactos em todas as etapas de nossas operações.

Com o objetivo de seguir em direção a uma mobilidade cada vez mais sustentável, selecionamos parceiros que estejam alinhados ao nosso propósito e que nos acompanhem na jornada pela geração de valor e minimização de impactos negativos.

Visando contribuir para o desenvolvimento regional, priorizamos fornecedores localizados nas proximidades de nossas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

agências, o que também agiliza o tempo de reparo da frota, reduz o consumo de combustível e diminui nos riscos de multas, acidentes e roubos. Realizamos pesquisas de *feedback* de parceiros por meio do Portal dos Fornecedores, além das recorrentes visitas do nosso time.

Nossa cadeia de fornecimento é composta por montadoras e parceiros responsáveis pela manutenção de veículos, além de fornecedores de insumos, que fornecem materiais de consumo e ativos fixos para a Companhia, e prestadores de serviço.

Para garantir a qualidade operacional, realizamos uma análise técnica desses parceiros, considerando critérios de qualidade e sustentabilidade. Uma vez que são parte de nossa cadeia, atuamos para estar em constante proximidade com esses fornecedores, contribuindo para o desenvolvimento de seu negócio ao conectar uma rede de grandes e pequenos parceiros. Os capacitamos, por meio de treinamentos técnicos e de conduta, para que estejam alinhados aos nossos valores e padrões, proporcionando uma experiência satisfatória para os nossos clientes.

Por meio do nosso programa de gestão de relacionamento com fornecedores, lançado em 2022, avaliamos os parceiros de negócio, trimestralmente, nos seguintes pilares: conformidade com o contrato, qualidade, atendimento, inovação e tecnologia, e gestão financeira e de preços, além de práticas ESG, incluído em 2023. As respostas à avaliação geram uma pontuação que compõe o Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF). Por sua vez, os parceiros que alcançam um determinado patamar, são convidados para o evento chamado “Prêmio Fornecedor Sangue-Verde”, que celebra a parceria e reconhece os melhores fornecedores da L&CO. A premiação é realizada considerando a divisão de categorias e atividades. O Programa contempla ainda, o acompanhamento do desenvolvimento do fornecedor por meio de planos de ação, e tem edital publicado no portal interno da Companhia.

Em 2024 iniciamos um programa de Educação Ambiental para nossas oficinas parceiras, como foco, num primeiro momento em gestão de resíduos.

Por intermédio dos ODS 6, 7 e 13, adotamos práticas para reduzir o consumo de água e energia, além de estarmos engajados em consumirmos de uma matriz energética cada vez mais limpa e renovável. Evitamos o consumo de mais de 52 milhões de litros de água, através das práticas de higienização a seco no segmento de Aluguel de Carros e expandimos essa técnica para Seminovos.

Abastecemos nossos veículos flex com etanol, por ser menos até 90% menos emissor de GEE que gasolina, incentivando e orientando por meio de políticas internas os colaboradores a fazerem o mesmo. Também temos ampliado a frota de veículos eletrificados em nossa frota. Convidamos nossos clientes para se juntarem à nossa jornada de descarbonização.

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima

Seguimos evoluindo em nossa gestão de emissões uma vez que esse é um tema material e prioritário na Agenda ASG da Companhia. Com isso, em 2024 nossa estratégia se tornou mais ampla e passa a ser baseada em cinco pilares, que direcionam as iniciativas voltadas para o nosso compromisso ambiental. São eles:

- Medir: considerado a chave para avaliar a efetividade das ações implementadas e ajustar, garantindo maior impacto e eficiência. Além da evolução anual, revisitamos premissas e critérios previamente estabelecidos com base em um robusto sistema para medição e gerenciamento de emissões, que são auditadas por terceira parte;
- Reduzir: é a prioridade da Localiza&CO. Para isso, a Companhia busca soluções para o curto, médio e longo prazos, como o incentivo ao uso do etanol, ampliação da frota de veículos elétricos para clientes e mercados nichados, geração e consumo de energias renováveis, desvio de resíduos de aterros sanitários, priorizando a circularidade e a logística reversa. Em suma, estamos constantemente avaliando soluções e tecnologias voltadas para a redução das emissões de GEE; e
- Compensar: é um meio importante para mitigar as emissões remanescentes. Isso é feito por meio de compra de créditos de carbono gerados por projetos que resultam em impacto positivo para o meio ambiente e para a sociedade, possuindo relação estreita com os objetivos de desenvolvimento sustentável e contribuindo para a preservação de nossa biodiversidade. Desde 2018, realizamos a compensação das emissões de GEE de nossas operações (escopos 1 e 2) e, em 2022, passamos a compensar parte das emissões de nossos clientes (escopo 3) por meio do produto Neutraliza.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Engajar: fundamental para alcançarmos nossos objetivos. Precisamos de um esforço conjunto e da colaboração de todos para avançarmos nessa frente. Nossa prioridade é atuarmos influenciando e cooperando com nossos stakeholders para o aumento da utilização do etanol.
- Adaptar: importante para visão ampliada das mudanças climáticas e planejamento de soluções de adaptação do nosso modelo de negócios e processos frente ao cenário de mudanças climáticas.

Publicamos em 2024, pelo 6º ano consecutivo, nosso inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Registro Público de Emissões e pelo quarto ano o material foi verificado por terceira parte. Isso resultou no recebimento do Selo Ouro do programa *GHG Protocol*. Da mesma forma, pela quinta vez consecutiva, integramos o seleto grupo do Índice Carbono Eficiente (ICO2) da B3, que incentiva o controle de emissões de GEE entre as empresas listadas na bolsa, demonstrando comprometimento com a transparência de nossos impactos.

Em 2024, a Localiza utilizou 25,1 Milhões de litros de etanol, evitando a emissão de 42,4 mil tonCO2e, caso tivéssemos utilizado combustíveis fósseis.

Na linha de compensação, seguimos com a parceria com o Programa Compromisso com o Clima do Instituto Ecos que possui papel fundamental na seleção de projetos via edital, com uma alta reputação e governança para compensação de emissões.

Lançamos em 2022 o Neutraliza, programa destinado à compensação dos Gases de Efeito Estufa provenientes dos veículos utilizados pelos nossos clientes (escopo 3). Os clientes são convidados a compensar suas emissões durante a jornada conosco e podem optar por pagamento adicional, que é destinado integralmente à aquisição de créditos de carbono. Desde 2023 o produto foi levado também para a Gestão de Frotas.

A Localiza&Co compensou mais de 295 mil toneladas de CO2 em 2024, representando 100% de suas emissões diretas (escopo1) e cerca de 30% das emissões de clientes que se engajaram com nosso programa Neutraliza. Em comparação à 2023, neutralizamos 4,4x mais gases de efeito estufa. O projeto escolhido pela Localiza para a compensação das suas emissões de escopo 1 e 2 foi o Enel Green Power Cristal Eólica S/A, localizado na Bahia, com 89,7MW de potência instalada. Para além da geração de energia e de créditos de carbono, o projeto contribui para 10 ODS, garantindo renda e iniciativas de educação e cultura para a comunidade do entorno. Para escopo 3, foram escolhidos os Projetos REDD+ Manoa, uma iniciativa de manejo florestal sustentável localizada na Fazenda Manoa, em Rondônia, Brasil. Com uma área de mais de 74 mil hectares, o projeto visa reduzir emissões de CO2, proteger a biodiversidade amazônica e promover o desenvolvimento socioeconômico local e os projetos Ventos do Piauí, um complexo eólico com capacidade instalada de 206 MW, composto por sete parques e 98 aerogeradores, localizado na Serra do Inácio, Piauí. Já o Projeto Ventos do Araripe III é um dos maiores complexos eólicos da América Latina, com 14 parques e 156 aerogeradores, gerando 359 MW, situado na Chapada do Araripe, entre Pernambuco e Piauí.

ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes

Orientado pela transparência, equidade e conformidade, o modelo de gestão da Localiza&CO é reconhecido no mercado.

A Localiza&Co foi reconhecida nos *rankings* da MERCO (Monitor Empresarial de Reputação Corporativa) entre as 35 empresas de melhor reputação do Brasil, 1ª posição no setor de mobilidade, e entre as 45 mais responsáveis no quesito ESG na classificação geral. Nosso sócio fundador e presidente do conselho de administração, Eugênio Mattar, e o nosso Diretor Presidente (CEO), Bruno Lasansky, constam entre os 75 líderes com maior reputação, segundo a mesma instituição.

Seguimos em 2024 com a continuidade do processo de sucessão do Conselho de Administração, fortalecimento da atuação do *Lead Independent Director* – LID e implementação das melhorias mapeadas no ciclo anterior de avaliação do Conselho e Comitês.

A Companhia robusteceu a atuação do LID, que concluiu seu primeiro mandato completo de atuação. Essa posição, adotada em Conselhos de Administração de outras jurisdições mais desenvolvidas, como Estados Unidos e Reino Unido, destaca-se pelo reforço da independência num contexto de participação de acionistas controladores, acionistas de referência ou de executivos no Conselho de Administração. Ao longo do período, pode-se mencionar as interações do LID com investidores e, em especial, durante o processo estruturado de *engagement* conduzido pela Companhia. O

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

papel de LID na Localiza&Co é institucionalizado e suas atribuições são definidas no Regimento do Conselho de Administração.

Importante aspecto a ser destacado é que todo o processo de evolução da governança da Companhia continua sendo acompanhado de perto pelos seus fundadores, presentes na composição do seu capital, com 19% do capital social da Localiza, juntamente com o Conselho de Administração. Essa postura reflete a confiança dos fundadores no valor do negócio e na condução da Companhia sem que estejam no seu efetivo controle. Na prática, o posicionamento dos fundadores válida a robustez da governança corporativa da Localiza&Co.

Em linha com o processo de transição – redução da participação dos acionistas controladores na administração da Companhia, que teve início em 2011 e início do afastamento da administração da Companhia em 2018, foi criado o Programa Acionista Administrador de Referência, com o objetivo de buscar a perenidade da Companhia por meio da retenção de executivos e geração de valor no longo prazo.

Nosso programa ESG ficou em 3º lugar geral no Brasil pela *Institutional Investor* e em 1º lugar no setor de Transportes na América Latina.

Também fomos Destaque no setor de Transporte e Logística no prêmio Melhores do ESG da Exame e Destaques da pesquisa ETHOS/Época de Inclusão 2024.

Em Governança, destacamos o acompanhamento contínuo dos temas de ESG pelo Conselho, por meio do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade, responsável por validar e acompanhar a estratégia adotada pela Companhia na evolução de sua jornada para construir o futuro da mobilidade sustentável.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações sobre o assunto, avançamos no desenvolvimento de boas práticas para garantir a privacidade dos dados pessoais de clientes, colaboradores e terceiros tratados pela Companhia, e avançamos na gestão mais eficiente de segurança da informação.

Dentre as principais iniciativas, contamos com uma Política de Privacidade e Proteção de Dados, que define diretrizes de privacidade com o objetivo de assegurar que todos os dados pessoais sob responsabilidade da Companhia estejam protegidos. Temos também o Portal da Privacidade, cujo propósito é informar como os dados pessoais são utilizados dentro da Localiza&Co, possibilitando um canal de comunicação direta com os titulares e refletindo o compromisso com a transparência e segurança das informações que são compartilhadas conosco. Ainda, no contexto da transparência e da segurança da informação, a Companhia adequou a coleta de cookies de seus sites e *landing pages* e implementou processo de avaliação de fornecedores críticos, que operam dados pessoais em nome da Localiza&Co.

Em relação aos cuidados internos, foram implementados novos treinamentos customizados sobre privacidade, proteção de dados e segurança da informação. Avançamos também com o Portal de Transparência Privacidade e Proteção de Dados, exclusivo para colaboradores. O portal contém os procedimentos e documentações que informam ao colaborador seus direitos de privacidade e de que modo atuar, de acordo com a LGPD, ao realizar tratamentos de dados pessoais no exercício de suas funções, além da disponibilização de cartilhas direcionadas às áreas que tratam dados pessoais sensíveis e de terceiros. Como a privacidade e segurança de informação são uma responsabilidade de todos, contamos com o suporte e compromisso de cada um para colocar em prática as ações do tema.

Até dezembro de 2024, 94% dos colaboradores já haviam sido treinados sobre o Código de Conduta e a Política Antissuborno e Anticorrupção, um marco significativo que reflete nosso compromisso contínuo em orientar a postura dos colaboradores nos relacionamentos internos com os clientes, franqueados, fornecedores, parceiros, comunidades e demais partes interessadas. Além disso, garantiu que 100% de seus fornecedores com classificação de risco maior que baixo passaram por *Due Diligence* de Integridade e foram treinados na Política Antissuborno e Anticorrupção, corroborando o compromisso da Localiza&Co com um ambiente ético e transparente em todas as suas relações.

A Companhia garantiu sua recertificação na ISO 37001, extensiva às empresas advindas da combinação de negócios, atestando a qualidade da sua atuação no combate ao suborno e corrupção, sempre aderente à sua cultura de integridade, transparência e conformidade.

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

Somos signatários do Pacto Global da ONU desde 2017, tornando público o engajamento da Localiza com a Agenda

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

2030 e todos os princípios orientadores de uma empresa sustentável, inserindo 13 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no centro da estratégia dos negócios.

Nossa Política de Sustentabilidade e Política Ambiental refletem a matriz de materialidade e deixam clara a responsabilidade, governança e abrangência envolvendo todos os atores em prol do desenvolvimento sustentável.

Participamos e apoiamos entidades que atuam junto ao segmento da Companhia, atentos às tendências e antecipando padrões, contribuindo para o coletivo:

- ANAV - Associação Nacional da Locadoras de Veículos;
- ABLA - Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis;
- GETAP - Grupo de Estudo Tributários Aplicados;
- ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas;
- MBC - Movimento Brasil Competitivo;
- IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;
- ACMINAS - Associação Comercial de Minas;
- CMVC – Comitê Mineiro de Voluntariado Corporativo;
- Hub ODS Minas Gerais;
- Órbi Conecta;
- ESFERA BRASIL.

g) Recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Companhia elabora seu Relatório de Sustentabilidade, assim como elaborou o Estudo de Riscos Climáticos alinhados às recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD).

h) Inventários de emissão de gases do efeito estufa

Além do Relatório de Sustentabilidade, medimos e relatamos nossas emissões atmosféricas de escopo 1, 2 e 3 desde 2018 por meio do Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE). Para desenvolvimento do Inventário seguimos a metodologia do GHG Protocol.

O inventário referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ainda estava em desenvolvimento na data de divulgação desta versão do Formulário de Referência.

i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG por meio de relatório anual de sustentabilidade ou outro documento específico para esta finalidade.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Vide item 1.9(c).

- (v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia relaciona todas suas iniciativas com os ODS e adota recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas.

- (vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não aplicável. Não houve, no último exercício social, aquisição ou alienação de ativos relevantes, que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Principais Operações Societárias

As principais operações societárias aplicáveis a este formulário de referência estão apresentadas a seguir:

(i) Incorporação da Localiza Franchising Brasil S.A. (“Localiza Franchising”)

Principais condições do negócio

Os administradores da Companhia e da Localiza Franchising propuseram aos seus respectivos acionistas, os termos e as condições da incorporação da Localiza Franchising, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Companhia e consequente extinção da Localiza Franchising, nos termos dos artigos 224, 225 e 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações. A incorporação se justificou pela conveniência aos interesses sociais das companhias e se baseou em fundamentos estratégicos, tendo em vista que a Companhia detinha as condições necessárias para conduzir todas as atividades anteriormente conduzidas pela Localiza Franchising, sendo que a efetiva integração de suas respectivas atividades e administração trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às partes, em especial, a racionalização e simplificação da estrutura societária e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais, logísticos e administrativos combinados, permitindo a captação de ganhos de eficiência e de sinergias pelas partes.

Os bens, direitos e obrigações componentes do patrimônio líquido da Localiza Franchising a ser vertido à Companhia, para fins da Incorporação, foram avaliados com base no valor contábil da Localiza Franchising, apurado em laudo de avaliação patrimonial datado de 31 de janeiro de 2025 (“Data Base”), conforme os princípios fundamentais da contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, em conformidade com o disposto no artigo 227, §1º, combinado com o artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2025, foi aprovada a incorporação da Localiza Franchising, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Companhia e consequentemente extinção da Localiza Franchising. Como resultado da incorporação, todas as operações da Localiza Franchising foram transferidas para a Companhia, que a sucedeu em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Localiza Franchising.

Sociedades envolvidas

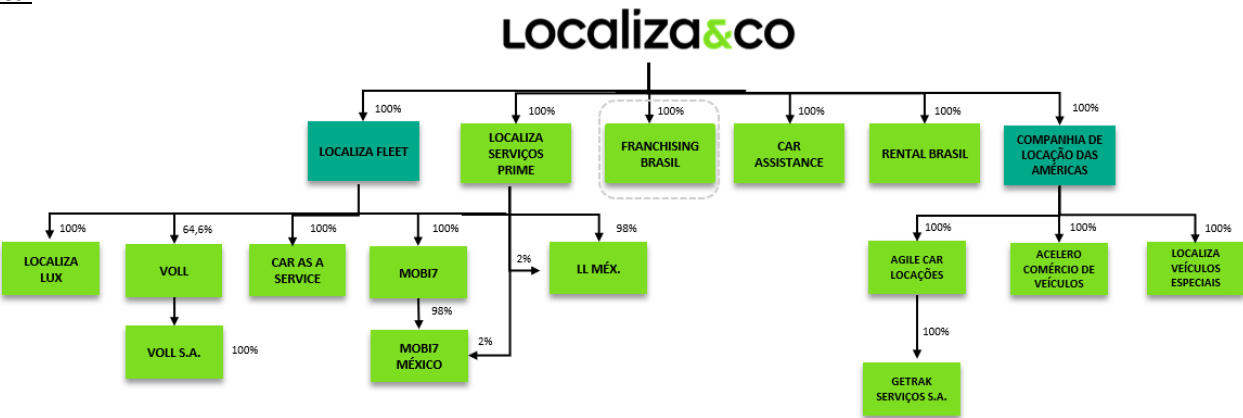
Localiza Rent a Car S.A. e Localiza Franchising Brasil S.A.

- Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não produziu nenhum efeito no quadro acionário da Companhia por se tratar de subsidiária integral.

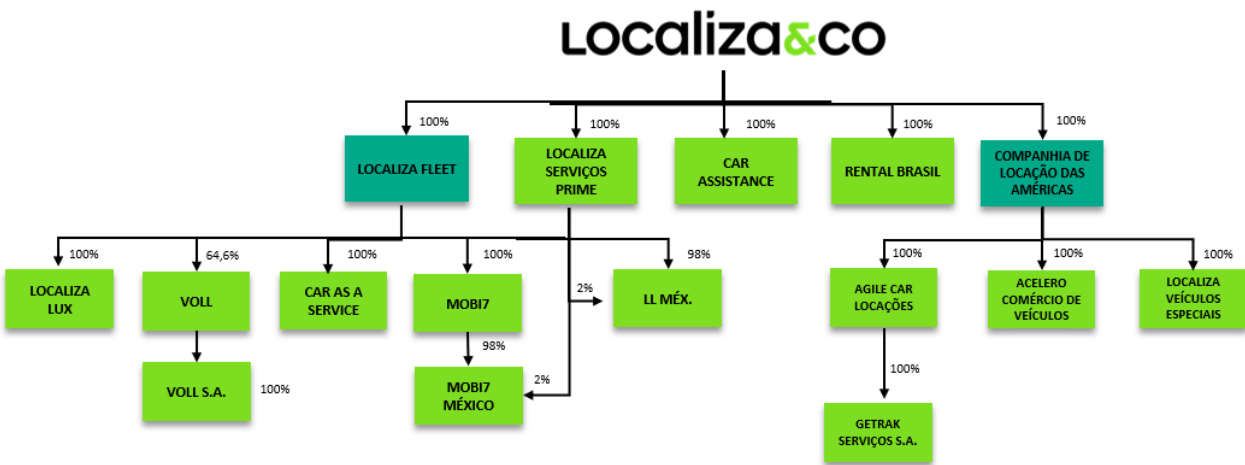
- Quadro societário antes e depois da operação

Antes:



1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Depois:



(ii) Cisão parcial de veículos da Companhia de Locação das Américas

Em 1º de junho e 1º de julho de 2025 foram aprovadas, respectivamente, cisões parciais da Companhia de Locação das Américas (“Locamerica”), seguidas da absorção das parcelas cindidas de seu patrimônio pela Localiza Veículos Especiais S.A.. Os ativos cindos pela Locamerica e assumidos pela Localiza Veículos Especiais foram avaliados pelo valor contábil, no valor de R\$2.033,5 milhões e R\$10,9 milhões, correspondentes a 9.581 veículos e 18 veículos, respectivamente, além de impostos diferidos relacionados a esses veículos.

Em decorrência das cisões parciais, o capital social da Locamerica foi reduzido em R\$2.033,5 milhões e R\$10,9 milhões, respectivamente. Como resultado da versão dos acervos cindidos para a Localiza Veículos Especiais, o capital social da Localiza Veículos Especiais foi aumentado nos mesmos montantes, mediante emissão de 2.033.522.327 e 10.884.101 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas e integralizadas pela Companhia.

Essas operações resultaram em mudanças na estrutura societária da Localiza&Co, sendo que 43,9% das ações da Localiza Veículos Especiais S.A. foram atribuídas diretamente à Companhia. Essas cisões parciais não implicaram em modificação do capital da Companhia, nem na quantidade de ações ou qualquer diluição acionária.

Sociedades envolvidas

Localiza Rent a Car S.A., Companhia de Locação das América e Localiza Veículos Especiais S.A.

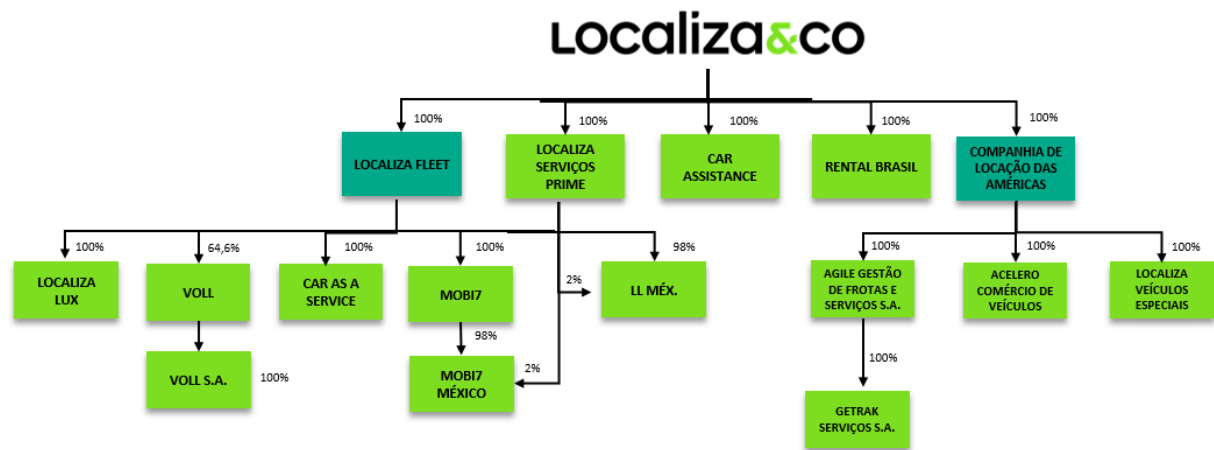
- Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não produziu nenhum efeito no quadro acionário da Companhia por se tratar de subsidiária integral.

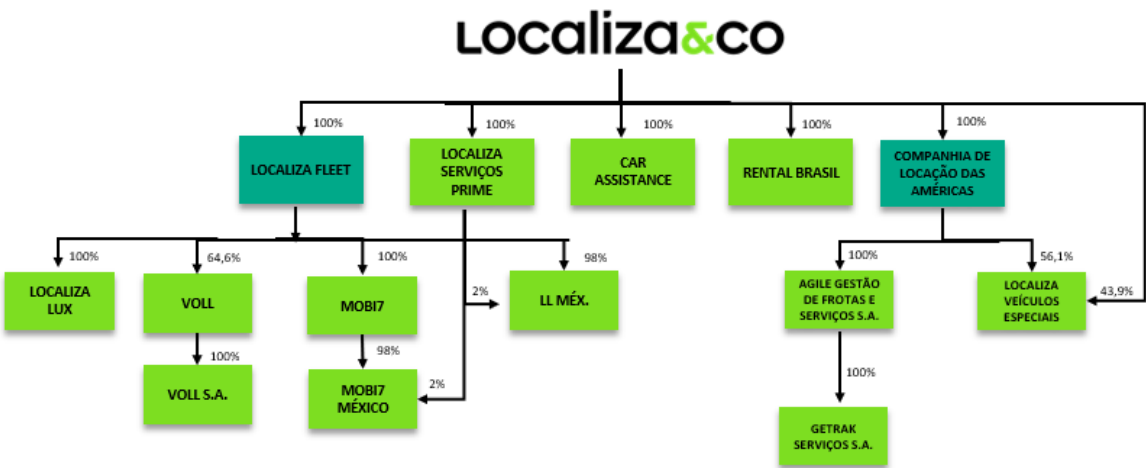
- Quadro societário antes e depois da operação

Antes:

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital



Depois:



(iii) Incorporação da Companhia de Locação das Américas (“Locamerica”)

Principais condições do negócio

Os administradores da Companhia e da Locamerica propuseram aos seus respectivos acionistas os termos e as condições da incorporação da Locamerica, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Companhia e consequente extinção da Incorporada, nos termos dos artigos 224, 225 e 227, §3º da Lei das Sociedades por Ações. A incorporação foi justificada pela conveniência aos interesses sociais das companhias e fundamentada em razões estratégicas, tendo em vista que a Companhia detinha as condições necessárias para conduzir todas as atividades anteriormente conduzidas pela Locamerica, sendo que a efetiva integração de suas respectivas atividades e administração trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes, além de melhoria da experiência dos clientes. A racionalização e simplificação da estrutura societária e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais, logísticos e administrativos combinados, permitindo a captação de ganhos de eficiência e de sinergias pelas partes e uma jornada única aos seus clientes.

Os bens, direitos e obrigações componentes do patrimônio líquido da Locamerica vertido à Companhia, para fins da incorporação, foram avaliados com base no valor contábil da Locamerica, apurado em laudo de avaliação patrimonial datado de 31 de março de 2025, conforme os princípios fundamentais da contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, em conformidade com o disposto no artigo 227, §1º, combinado com o artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 1º de agosto de 2025, foi aprovada a incorporação da Locamerica, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Companhia e consequentemente extinção da Locamerica. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Locamerica foram transferidas para a

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Incorporadora, que a sucedeu em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Locamerica.

Em decorrência da incorporação da Locamerica, as empresas Localiza Veículos Especiais S.A. e Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A., anteriormente controladas indiretamente por meio da Locamerica, passaram a ser subsidiárias diretas da Companhia. Essa alteração na estrutura de controle não modifica o escopo das atividades operacionais e não impacta os resultados consolidados da Companhia.

Sociedades envolvidas

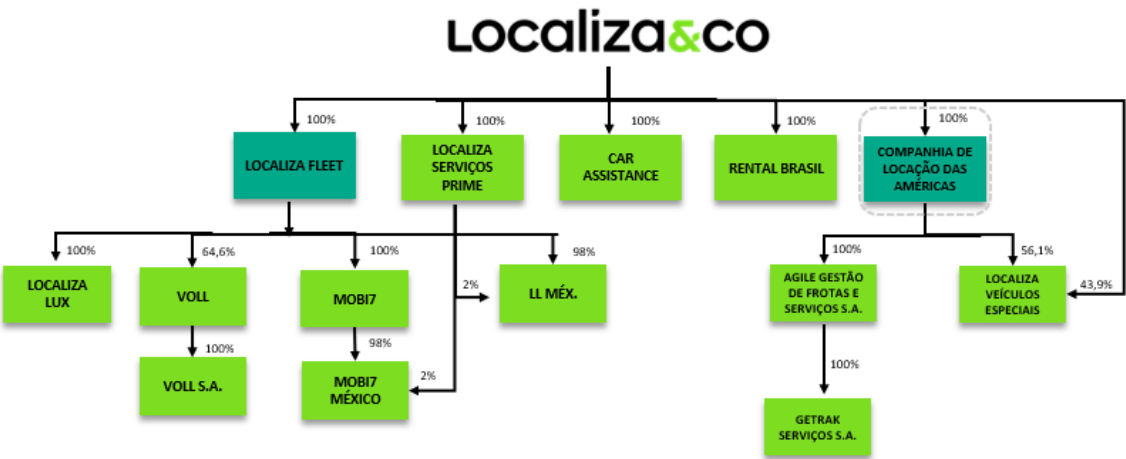
Localiza Rent a Car S.A. e Companhia de Locação das Américas

- Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

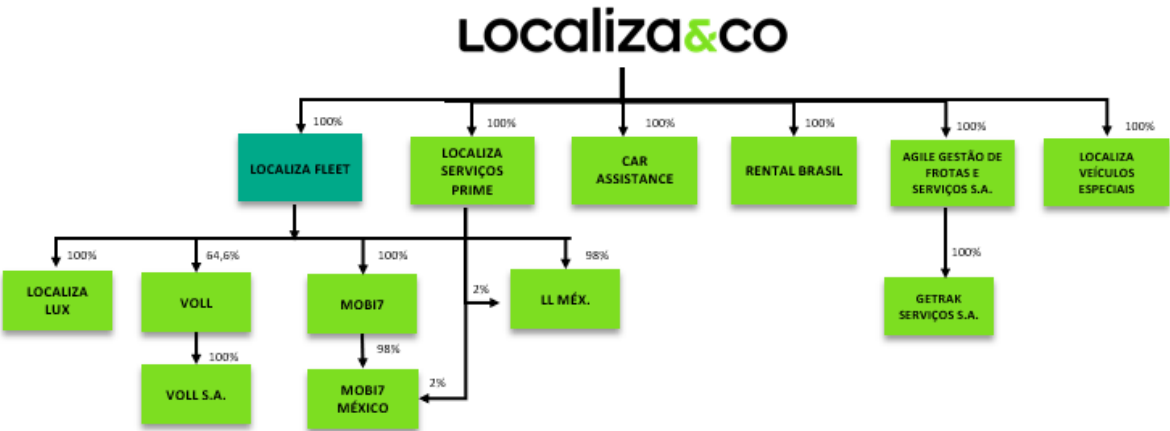
Não produziu nenhum efeito no quadro acionário da Companhia por se tratar de subsidiária integral.

- Quadro societário antes e depois da operação

Antes:



Depois:



1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

(iv) Alterações do Capital Social da Companhia

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e no exercício corrente, ocorreram as seguintes alterações de capital social, deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia:

Data de deliberação	Data de emissão	Ações ordinárias (unit.)	Preço de emissão	Valor total da emissão (R\$ milhões)	Tipo de aumento
20/12/2023	11/03/2024	3.794.539	R\$45,35	172,1	Subscrição particular
21/06/2024	16/09/2024	10.730.862	R\$33,48	359,3	Subscrição particular

Em decorrência da homologação dos aumentos de capital acima descritos, o capital social da Companhia passou de R\$17.376,9 milhões, dividido em 1.068.095.319 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2023, para R\$17.908,3 milhões, dividido em 1.082.620.720 ações ordinárias na data de apresentação desta versão deste Formulário de Referência.

Não ocorreram reduções do capital social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e até a data de apresentação desta versão deste Formulário de Referência.

1.13 Acordos de acionistas

A Localiza possui um Acordo de Voto firmado no âmbito do Acordo de Incorporação de Ações celebrado entre Localiza e Companhia de Locação das Américas (Locamerica), que se tornou eficaz em 1º de julho de 2022.

Em 27 de maio de 2025, os Srs. José Salim Mattar Júnior; Eugênio Pacelli Mattar; Antônio Cláudio Brandão Resende; Flávio Brandão Resende e Daniela Carvalho Resende Arges (Acionistas Fundadores da Localiza) e os Srs. Luis Fernando Memoria Porto; Sérgio Augusto Guerra de Resende; RCC Participações Sociais Ltda.; e Dirley Pingnatti Ricci (Acionistas Fundadores da Unidas), com a interveniência e anuência da Localiza, celebraram o Primeiro Aditivo ao Acordo de Voto, com a finalidade de atualizar as partes que o integram e alterar a cláusula 9.1 do Acordo de Voto, reduzindo para 1% (um por cento) das ações representativas do capital social da Companhia a participação mínima necessária para que cada Acionista Fundador, considerado em conjunto com seus respectivos sucessores e entidades controladas, continue a integrar o Acordo de Voto.

O Acordo de Voto e o Primeiro Aditivo ao Acordo de Voto estão disponíveis na página da Companhia na internet (<https://ri.localiza.com.br/>) bem como no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não houve nenhuma alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia e suas subsidiárias que não sejam relacionados diretamente às suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

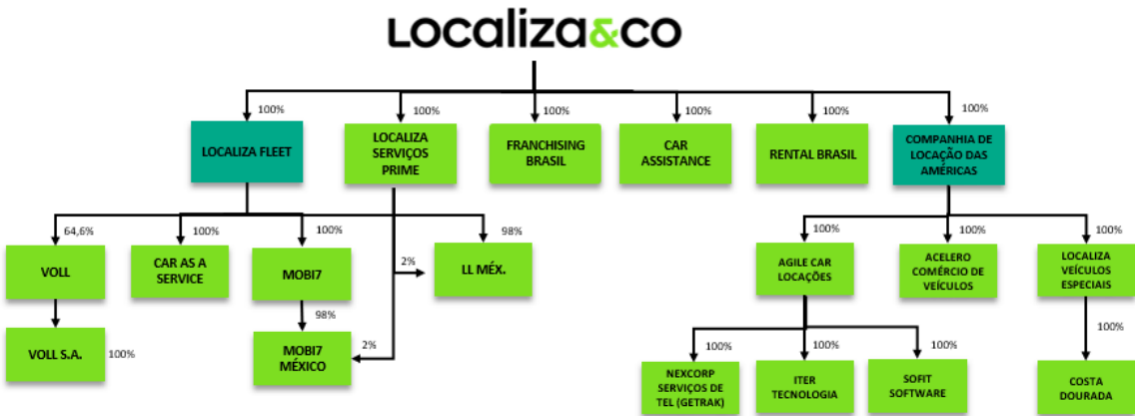
No exercício de 2024 ocorreram eventos de incorporação entre subsidiárias da Companhia, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de cada uma das respectivas sociedades. As incorporações têm como objetivo seguir as diretrizes estratégicas, de simplificação e racionalização operacional, administrativa e financeira, visando o aumento de eficiência gerencial, bem como redução de custos. As incorporações efetuadas no nível das controladas estão dispostas a seguir:

- Em 1º de novembro de 2024: Incorporação da Costa Dourada Veículos Ltda. (controlada indireta) pela Localiza Veículos Especiais S.A. (controlada indireta)
- Em 1º de novembro de 2024: Incorporação da Iter Tecnologia S.A. (controlada indireta) pela Getrak Serviços S.A. (controlada indireta)
- Em 1º de novembro de 2024: Incorporação da Sofit Software S.A. (controlada indireta) pela Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. (controlada indireta)

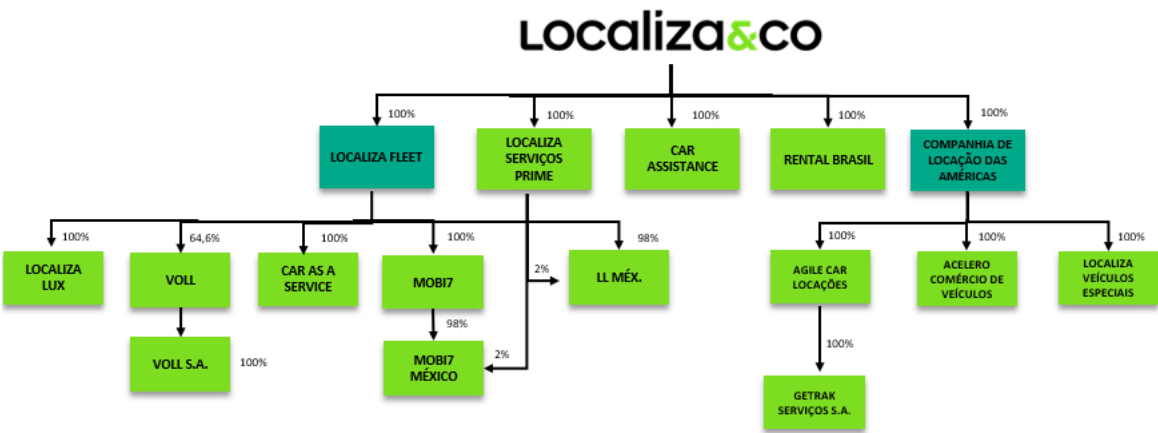
Em 2024 foi constituída a Localiza Lux Sarl Sef, uma subsidiária indireta da Companhia, com sede em Luxemburgo, cujo objeto social é a participação em outras entidades. A Localiza Lux ainda não iniciou suas atividades.

Quadro societário antes e depois das operações descritas acima

Antes:



Depois:



Em 2025 ocorreram eventos de incorporação, dissolução, liquidação e extinção entre subsidiárias da Companhia, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de cada uma das respectivas sociedades. Essas operações têm como objetivo seguir as diretrizes estratégicas, de simplificação e racionalização operacional, administrativa e financeira,

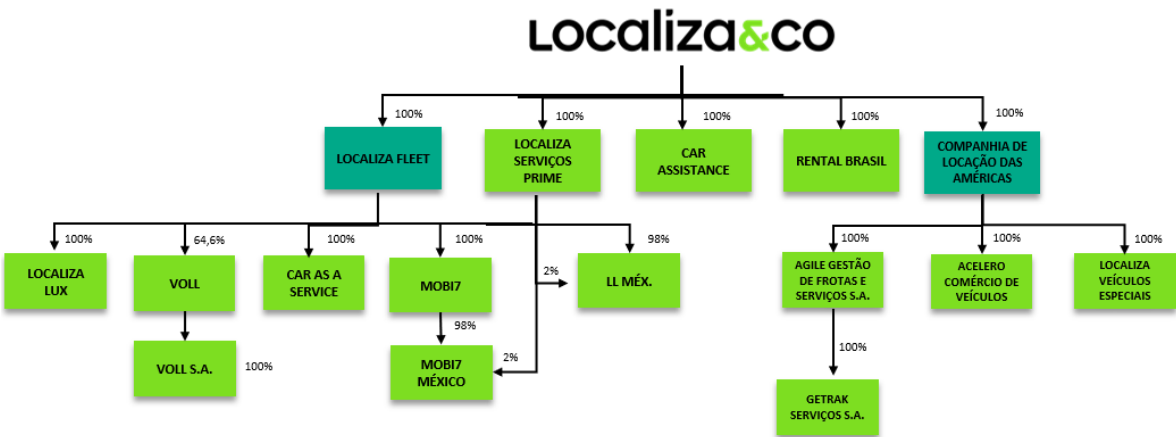
1.16 Outras informações relevantes

visando o aumento de eficiência gerencial, bem como redução de custos. As operações efetuadas no nível das controladas estão dispostas a seguir:

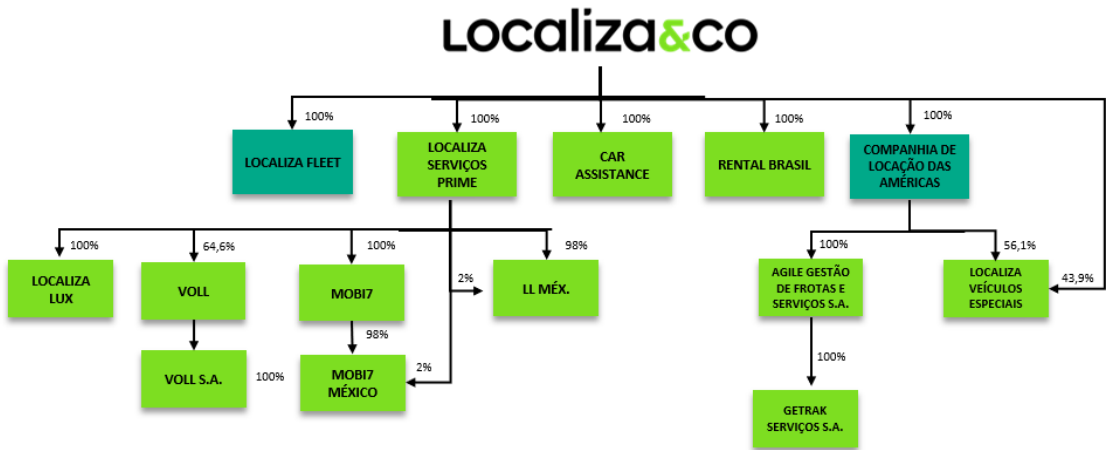
- Em 31 de maio de 2025: Dissolução, liquidação e extinção da Car As a Service Ltda. (controlada indireta), subsidiária integral da Localiza Fleet (controlada direta)
- Em 1º de julho de 2025: Incorporação da Acelero Comércio de Veículos S.A. (controlada indireta) pela Companhia de Locação das Américas (“Locamerica”) (controlada direta)

Quadro societário antes e depois das operações descritas acima

Antes:



Depois:



2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras incluídas nesta seção estão baseadas nas nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As informações constantes neste anexo devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm). As demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ambiente externo continua desafiador, principalmente devido à conjuntura e a política econômica dos Estados Unidos, o que gera incerteza acerca do nível de inflação, taxa de juros americana e seu efeito nas economias emergentes.

No Brasil, a atividade econômica e o mercado de trabalho seguem aquecidos, mas com expectativa de inflação acima da meta para 2025 e 2026, conforme o mais recente boletim Focus. Nesse contexto, observamos ao longo do ano o aumento da taxa de juros de 11,75% para 12,75% no final de 2024, bem como a deterioração das expectativas de mercado, refletidas nas curvas futuras de juros. O real também apresentou desvalorização, com o dólar atingindo R\$6,19 em dezembro de 2024, impactando os custos de produção e reduzindo ainda mais o poder de compra do consumidor. O aumento das taxas de juros, somada à piora da expectativa já começa a se refletir na desaceleração da atividade econômica, no final do ano.

Nesse cenário, em 2024 mantivemos nossos esforços em retomar os níveis históricos de rentabilidade, ampliando a capacidade de venda de Seminovos para prosseguir com o processo de rejuvenescimento da frota, atingindo cerca de 280 mil veículos vendidos, um crescimento de 26% na comparação anual. Priorizamos também, a evolução do processo de otimização do portfólio de negócios e operações, com o início da descontinuidade de segmentos menos rentáveis, e aceleramos o ajuste da precificação do aluguel. Para 2025, continuaremos mantendo nossos esforços na evolução das iniciativas citadas anteriormente e seremos ainda mais diligentes na gestão de custos, mantendo a disciplina na alocação de capital e conservadorismo na gestão de caixa e dívida, melhorando os indicadores de alavancagem.

Como ponto de atenção, permanece o contexto fiscal, pressões inflacionárias, taxas de juros e nível de atividade econômica que podem impactar o poder de compra do consumidor, além do acompanhamento da disponibilidade de crédito, essencial para a venda de veículos no Brasil.

Em 2024 a divisão de Aluguel de Carros entregou uma receita líquida de R\$9,7 bilhões, crescimento de 16,9% em relação ao mesmo período do ano anterior, devido ao aumento de 2,5% no volume de diárias. O cenário reflete o forte desempenho do segmento, mesmo dado as restrições e dificuldades do setor no ano, destacando-se o crescimento positivo com a combinação de negócios. A divisão de Gestão de Frotas acelerou o ritmo de crescimento em frota alugada, gerando receita líquida de R\$8,3 bilhões, 25,1% superior a 2023. Seminovos aumentou o volume de vendas, receita líquida de R\$19,2 bilhões, superior em 37,5% quando comparada à receita de 2023. Sob a perspectiva do balanço, continuamos a apresentar melhorias em nossos índices de endividamento, encerrando o ano com o ratio dívida líquida/EBITDA em 2,52x e dívida líquida/valor de frota em 0,55x. Por fim, encerramos o ano de 2024 com ROIC-spread 3,1 pontos percentuais, refletindo a capacidade de geração de valor da Companhia.

Com o objetivo de avaliar a situação financeira e patrimonial da Companhia, a Administração utiliza vários indicadores, sendo destacados:

(i) Índice de endividamento

O monitoramento do capital é feito com base no índice de endividamento da Companhia, que corresponde à dívida

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

líquida dividida pelo patrimônio líquido bem como sobre o valor da frota. A dívida líquida, por sua vez, é definida pela Companhia como sendo os endividamentos de curto e longo prazos, incluindo os saldos positivos ou negativos das operações de instrumentos financeiros derivativos, deduzidos do caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A tabela a seguir apresenta os índices de endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Total de empréstimos, financiamentos e títulos de dívida	44.766,5	40.607,6
Instrumentos financeiros derivativos – ativo circulante e não circulante	(2.060,1)	165,8
Caixa e equivalentes de caixa	(3.568,6)	(2.000,9)
Aplicações financeiras (a)	(9.073,9)	(9.507,6)
Dívida líquida (1)	30.063,9	29.264,9
Patrimônio líquido	26.342,7	25.397,8
Índice de endividamento (dívida líquida / patrimônio)	1,14	1,15
EBITDA (2)	11.914,6	10.522,8
Dívida líquida / EBITDA	2,52	2,78
Valor da frota (b)	54.925,1	52.445,6
Dívida líquida / valor da frota (c)	0,55	0,56

(1) A Dívida Líquida corresponde aos endividamentos de curto e longo prazos, incluindo os saldos positivos ou negativos das operações de derivativos para proteção das referidas dívidas, deduzidos do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. Para mais informações e a reconciliação das informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O EBITDA consiste no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia

(a) Não considera o ajuste a valor presente, uma vez que a administração entende que a dívida líquida está melhor representada considerando o valor nominal da aplicação, que é seu valor de resgate, que sempre será pela curva do vencimento.

(b) Valor da frota - Saldo do imobilizado de veículos acrescido dos veículos em desativação para renovação da frota.

(c) O índice de Dívida Líquida / valor da frota é relevante para a Companhia, uma vez que demonstra que o valor dos veículos é maior que a Dívida Líquida da Companhia. Dada a alta liquidez dos veículos, em um cenário onde haja falta de liquidez para captação de novos recursos, a venda de veículos poderia ser uma alternativa para geração de caixa para fins diversos. No limite, a Companhia venderia veículos suficientes para honrar a integridade de sua dívida e ainda restariam veículos disponíveis para a continuidade de suas operações.

A Administração entende que a Companhia apresenta um perfil de dívida confortável com o ciclo dos negócios e com o ambiente macroeconômico.

(ii) Índice de liquidez corrente

A Administração também considera para a sua análise o índice de liquidez corrente o qual representa a capacidade da Companhia de cumprir as suas obrigações de curto prazo. A tabela abaixo apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Ativo circulante	20.782,0	17.764,4
Passivo circulante	17.713,8	18.417,0
Índice de liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	1,17	0,96

Baseado no índice de liquidez corrente, a Administração entende que a Companhia possui geração de caixa operacional suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

b) Estrutura de capital

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, por meio de captações via emissão de dívida no mercado de capitais ou de empréstimos e financiamentos com as principais instituições financeiras. A estrutura de capital da Companhia no encerramento dos últimos dois exercícios era composta por:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	%	31/12/23	%
Capital próprio	26.342,7	30,2	25.397,8	31,4
Capital de terceiros	60.900,9	69,8	55.549,3	68,6
Estrutura de capital	87.243,6	100,0	80.947,1	100,0

A estratégia de gestão do capital da Companhia não sofreu alterações significativas nos últimos exercícios.

Em 2024 o capital próprio sofreu alterações em relação a 2023 em função, principalmente, do aumento do valor investido pelos sócios e lucro líquido apurado no exercício.

A Administração entende que a atual estrutura de capital é adequada à Companhia, compatível com o ciclo dos negócios e com o ambiente macroeconômico.

(i) Capital próprio

O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido da Companhia, cuja composição é como segue:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	%	31/12/23	%
Capital social	17.908,3	68,0	17.376,9	68,4
Gastos com emissões de ações	(118,8)	(0,5)	(118,8)	(0,5)
Reservas de capital	4.206,7	16,0	4.145,2	16,4
Ações em tesouraria	(1.208,0)	(4,6)	(447,2)	(1,8)
Reservas de lucros	4.890,5	18,6	4.756,8	18,8
Ajustes de Avaliação Patrimonial	655,5	2,5	(324,0)	(1,3)
Participação dos acionistas não controladores	8,5	-	8,9	-
Patrimônio líquido	26.342,7	100,0	25.397,8	100,0

• Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia era de R\$17.908,3 milhões, composto por 1.082.620.720 ações ordinárias (R\$17.376,9 milhões, dividido em 1.068.095.319 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2023).

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de março de 2024, foi aprovada a homologação total do aumento de capital social da Companhia, sendo subscritas e integralizadas 3.794.539 ações, representando 100% das ações objeto do aumento de capital, ao preço de emissão de R\$45,35 por ação, totalizando R\$172,1 milhões. Em decorrência da homologação, o capital social da Companhia passou de R\$17.376,9 milhões para R\$17.549,0 milhões.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de setembro de 2024, foi aprovada a homologação total do aumento de capital social da Companhia, sendo subscritas e integralizadas 10.730.862 ações, representando 100% das ações objeto do aumento de capital, ao preço de emissão de R\$33,48 por ação, totalizando R\$359,3 milhões. Em decorrência da homologação, o capital social da Companhia passou de R\$17.549,0 milhões para R\$17.908,3 milhões.

A Companhia participa do Programa de American Depositary Receipts (“ADR”) Nível I desde a aprovação pela CVM em 22 de maio de 2012 e com início da negociação em 5 de junho de 2012. A posição da Companhia era de 1.833.744 ADRs

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

nos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2024 (4.440.187 ADRs em 31 de dezembro de 2023). Cada ADR corresponde a 1 (uma) ação da Companhia.

• Reservas de capital

A composição das reservas de capital em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era como segue:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	%	31/12/23	%
Ágio na subscrição de ações	132,1	3,1	129,7	3,2
Reserva destinada aos programas de incentivo de longo prazo	247,0	5,9	187,9	4,5
Reserva de capital referente a incorporação de ações	3.827,6	91,0	3.827,6	92,3
Reservas de capital	4.206,7	100,0	4.145,2	100,0

• Reservas de lucros

Reserva legal: Reserva constituída conforme determina a legislação societária, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para a compensação de prejuízos ou aumento de capital. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram constituídos R\$90,7 milhões e R\$90,3 milhões, respectivamente, de reserva legal.

Reserva estatutária: Conforme item (f), parágrafo 2º do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de “reserva para investimentos”, que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de veículos da Companhia e de suas subsidiárias.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovada a constituição de reserva estatutária de R\$ 150,3 milhões referente ao saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, a Administração propôs, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a destinação de 100% dos lucros remanescentes de 2024, no montante de R\$43,0 milhões, para a constituição dessa reserva estatutária.

(ii) Capital de terceiros

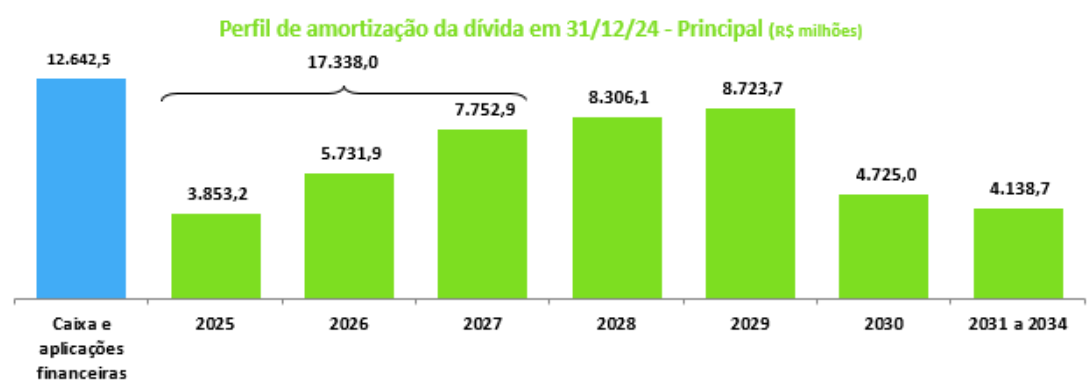
O capital de terceiros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, era composto pelos seguintes passivos de curto e longo prazos:

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	%	31/12/23	%
Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida	44.766,5	73,5	40.607,6	73,1
Fornecedores	10.026,4	16,5	8.881,4	16,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.947,9	3,2	1.700,6	3,1
Outros passivos	4.160,1	6,8	4.359,7	7,8
Capital de Terceiros	60.900,9	100,0	55.549,3	100,0

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração entende que, em 31 de dezembro de 2024, o perfil da dívida da Companhia era confortável e compatível com o ciclo dos negócios e com o ambiente macroeconômico. O perfil de amortização da dívida da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é como segue:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais



A atual estrutura de capital e endividamento é confortável, conforme os indicadores apresentados anteriormente.

O valor da frota da Companhia, excluindo os veículos em desativação para renovação da frota, representa 77,4% do total do ativo não circulante em 31 de dezembro de 2024 e 79,0% em 31 de dezembro de 2023. A frota é dimensionada de acordo com a demanda por aluguel, sendo que, em momentos de queda da demanda, a Companhia pode aumentar a sua liquidez vendendo parte da frota da Divisão de Aluguel de Carros através de sua estrutura própria para venda de veículos desativados.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequados recursos em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, com base no monitoramento contínuo da previsão dos fluxos de caixa e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia acredita ter boas condições de acesso ao crédito, em prazos adequados, tendo em vista a solidez econômico-financeira e a alavancagem conservadora da Companhia, confirmada pelos seus ratings de crédito corporativo. Em 31 de dezembro de 2024, o rating de crédito corporativo da Localiza em escala nacional pelas às três principais agências de risco era Standard & Poor’s (AAA(bra)/estável), Moody’s (Aaa.br/WR) e Fitch Ratings (AAA(bra)/estável).

Considerando o perfil de endividamento, os índices dívida líquida/valor da frota e dívida líquida/EBITDA, a capacidade de geração de caixa, o caixa, a flexibilidade na gestão da frota de veículos e as boas condições de acesso ao crédito, com prazos e custos adequados, a Diretoria entende que a Companhia possui plena condição de honrar os seus compromissos financeiros junto aos seus credores.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A Companhia utiliza os recursos oriundos das atividades operacionais para gerir as suas operações e para garantir a renovação de sua frota e parte do seu crescimento. Para complementar sua necessidade de caixa para crescimento, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras do país, assim como emite títulos de dívida (debêntures, notas comerciais, capital de giro, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e empréstimos em moeda estrangeira), que são substancialmente indexados à variação do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”) ou ao IPCA. O risco inerente surge da possibilidade de existirem aumentos relevantes no CDI, isso porque o aumento das taxas de juros poderá impactar tanto no custo de captação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, como também no custo do endividamento, acarretando aumento das suas despesas financeiras.

Como estratégia de gerenciamento do risco de taxa de juros, a Administração mantém contínuo monitoramento do CDI, com o propósito de, se necessário, ajustar as tarifas de aluguel para mitigar essas flutuações. Para a gestão de frotas, a Companhia contrata empréstimos e financiamentos com taxa pós-fixada e faz o swap da taxa de juros trocando taxa

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

pós-fixada para pré-fixada, eliminando o risco de flutuação da taxa básica. Adicionalmente, a totalidade do saldo de equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia é também indexada à variação do CDI, mesmo indexador das dívidas pós-fixadas.

A Administração entende que tais fontes de financiamento estão adequadas ao perfil do endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(i) Fontes de recursos para capital de giro

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais aumentou R\$10.569,6 milhões em 2024 quando comparado com 2023, passando de uma aplicação de R\$9.919,3 milhões em 2023 para uma geração de R\$650,3 milhões em 2024, principalmente em função de: (i) aumento de 14.310 veículos na frota no montante de R\$1.849,3 milhões; (ii) aumento de R\$4.537,6 milhões nas aplicações financeiras de curto prazo e (iii) aumento de R\$7.881,3 milhões na geração de caixa das atividades operacionais.

Vide item 2.1(h)(ii) – Alterações significativas de fluxo de caixa.

(ii) Fontes de recursos para investimentos em ativos não circulantes

Os desembolsos líquidos para a renovação da frota são suportados principalmente pelo caixa gerado na venda dos veículos desativados.

(Valores em R\$ milhões)	2024	2023
EBITDA (a)	11.914,6	10.522,8
Receita líquida de venda dos veículos líquida de impostos (b)	(19.185,0)	(13.875,6)
Valor residual dos veículos baixados	17.749,8	12.250,1
Imposto de renda e contribuição social pagos	(487,5)	(130,2)
Variação do capital de giro	(236,1)	(1.783,3)
Caixa livre gerado pelas atividades de aluguel	9.755,8	6.983,8
Receita líquida na venda dos veículos líquida de impostos (b)	19.185,0	13.875,6
Investimento em veículos	(26.297,4)	(25.949,7)
Investimento líquido em veículos	(7.112,4)	(12.074,1)
Aumento na conta de fornecedores de veículos	1.085,7	2.587,3
Investimento líquido em frota	(6.026,7)	(9.486,8)
Investimento líquido em outros imobilizados e intangíveis	(453,0)	(391,6)
Caixa livre gerado (aplicado) antes de juros e outros	3.276,1	(2.894,6)

(a) EBITDA - lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das despesas de depreciação e amortização. Medida não contábil.

(b) Receita líquida de venda dos veículos para renovação da frota é excluída do caixa livre gerado pelas atividades de aluguel e incluída para determinar o Investimento para crescimento da frota.

(iii) Investimento de capital

O investimento de capital é o valor das aquisições de veículos e acessórios e outros bens para o ativo imobilizado menos o valor da receita líquida dos veículos alienados para renovação da frota.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A tabela a seguir apresenta os investimentos de capital da Companhia em cada exercício:

(Valores em R\$ milhões)	2024	2023
Investimento na frota:		
Aquisição de frota acessórios e outros bens	26.297,4	25.949,7
Receita líquida de veículos alienados para renovação da frota	(19.185,0)	(13.875,6)
Total do investimento líquido em frota (a)	7.112,4	12.074,1
Investimento em outros imobilizados e intangíveis:		
Pagamento de aquisição de empresas	8,0	4,2
Outros imobilizados e intangíveis	445,0	387,4
Investimento em outros imobilizados e intangíveis (a)	453,0	391,6
Total dos investimentos de capital	7.565,4	12.465,7
Total de veículos comprados	294.550	289.884

^(a) Investimento líquido para renovação da frota, investimento para crescimento da frota e investimento em outros ativos imobilizados e intangíveis (em conjunto, investimento de capital) não são medições de desempenho financeiro, liquidez ou investimento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular essas medições de maneira diferente a calculada pela Companhia. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

Em 2024, a Companhia apresentou investimentos líquidos de R\$7.565,4 milhões contra investimentos líquidos de R\$12.465,7 milhões no ano anterior. Essa variação no período se deve principalmente em função do menor volume de veículos comprados para crescimento quando comparados com o ano anterior.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando recursos gerados na operação somados aos recursos captados de terceiros (contratação de empréstimos, financiamentos e emissão de títulos de dívida), quando necessário, para financiar a expansão da frota e outros investimentos.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas

(i) Contratos de empréstimos, financiamentos, títulos de dívida e derivativos relevantes

- Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Em moeda nacional		
Títulos de dívida	34.081,8	31.651,3
Nota comercial	-	1.431,6
Capital de giro	2.489,3	2.557,5
Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI")	1.228,3	1.318,9
Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")	630,5	647,3
Consórcio	0,9	1,9
Em moeda estrangeira		
Empréstimo em moeda estrangeira	6.335,7	2.999,1
Total	44.766,5	40.607,6
Passivo circulante	5.295,9	7.226,5
Passivo não circulante	39.470,6	33.381,1

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debêntures e notas comerciais

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía títulos de dívidas nos termos da Instrução CVM nº 160/22. As características particulares de cada uma das emissões de títulos de dívida, aprovadas em reuniões do Conselho de Administração, estão descritas a seguir:

Empresa	Emissão	Data de vencimento	Taxa do contrato (a.a.)	Liquidação financeira	Amortizações anuais	Aval/ Garantia	31/12/24	31/12/23
Debêntures								
Localiza	12ª emissão	05/2024	CDI + 1,35%	R\$700,0	2024	Localiza Fleet	-	683,5
Localiza	13ª emissão - 2ª série	02/2025	111,30% do CDI	R\$216,1	2024 e 2025	Localiza Fleet	-	202,3
Localiza	14ª emissão - 1ª série	01/2024	107,90% do CDI	R\$200,0	2024	Localiza Fleet	-	207,1
Localiza	14ª emissão - 2ª série	09/2026	112,32% do CDI	R\$800,0	2024, 2025 e 2026	Localiza Fleet	344,0	459,9
Localiza	15ª emissão	04/2026	107,25% do CDI	R\$1.000,0	2025 e 2026	Localiza Fleet	771,8	772,2
Localiza	16ª emissão	01/2026	CDI + 1,05%	R\$1.000,0	2024, 2025 e 2026	Não possui	698,6	1.053,7
Localiza	17ª emissão	03/2031	IPCA + 5,47% (a)	R\$1.200,0	2030 e 2031	Localiza Fleet	1.200,3	1.284,1
Localiza	18ª emissão	10/2026	CDI + 1,75%	R\$1.500,0	2026	Localiza Fleet	991,9	992,6
Localiza	19ª emissão (1ª série)	02/2027	CDI + 1,6%	R\$950,0	2027	Localiza Fleet	988,1	990,2
Localiza	19ª emissão (2ª série)	02/2029	CDI + 2%	R\$1.550,0	2029	Localiza Fleet	1.612,9	1.616,8
Localiza	21ª emissão	07/2027	CDI + 1,6%	R\$1.450,0	2027	Localiza Fleet	749,2	1.527,7
Localiza	22ª emissão	12/2028	CDI + 1,87%	R\$2.450,0	2028	Localiza Fleet	2.457,3	2.453,8
Localiza	24ª emissão (1ª série)	05/2025	CDI + 1,5%	R\$250,0	2025	Localiza Fleet	-	251,3
Localiza	24ª emissão (2ª série)	11/2025	CDI + 1,6%	R\$700,0	2025	Localiza Fleet	-	703,0
Localiza	25ª emissão	08/2033	CDI + 2,35%	R\$1.500,0	2031, 2032 e 2033	Localiza Fleet	1.556,4	1.559,8
Localiza	26ª emissão	09/2024	108% do CDI	R\$200,0	2024	Localiza Fleet	-	206,7
Localiza	27ª emissão (1ª série)	05/2028	CDI + 2%	R\$350,0	2027 e 2028	Localiza Fleet	353,6	353,9
Localiza	27ª emissão (2ª série)	05/2031	CDI + 2,4%	R\$400,0	2029, 2030 e 2031	Localiza Fleet	402,7	403,0
Localiza	28ª emissão	01/2026	CDI + 2,4%	R\$1.500,0	2025 e 2026	Localiza Fleet	-	1.594,4
Localiza	29ª emissão	11/2026	CDI + 1,75%	R\$1.000,0	2026	Localiza Fleet	614,0	613,2
Localiza	30ª emissão	05/2027	CDI + 1,85%	R\$265,5	2027	Localiza Fleet	268,3	268,1
Localiza	31ª emissão (1ª série)	04/2024	107,9% do CDI	R\$527,4	2024	Localiza Fleet	-	534,3
Localiza	31ª emissão (2ª série)	04/2027	110,5% do CDI	R\$372,6	2025,2026 e 2027	Localiza Fleet	381,1	381,6
Localiza	31ª emissão (3ª série)	04/2029	112% do CDI	R\$100,0	2028 e 2029	Localiza Fleet	102,2	102,4
Localiza	32ª emissão	02/2026	CDI + 2,25%	R\$450,0	2025 e 2026	Localiza Fleet	-	469,6
Localiza	33ª emissão	12/2027	CDI + 1,8%	R\$850,0	2026 e 2027	Localiza Fleet	850,3	849,2
Localiza	34ª emissão	11/2028	CDI + 1,85%	R\$1.900,0	2028	Localiza Fleet	1.906,9	1.901,1
Localiza	35ª emissão	11/2024	109,72% do CDI	R\$200,0	2022,2023 e 2024	Localiza Fleet	-	80,9
Localiza	36ª Emissão (1ª série)	04/2027	CDI + 1,85% a.a	R\$685,0	2027	Localiza Fleet	693,0	-
Localiza	36ª Emissão (2ª série)	04/2029	IPCA + 7,21% a.a	R\$515,0	2029	Localiza Fleet	523,4	-
Localiza	37ª Emissão	09/2031	IPCA + 6,51% a.a.	R\$1.100,0	2029, 2030 e 2031	Localiza Fleet	1.140,8	-
Localiza	38ª Emissão	02/2029	CDI + 1,85%	R\$2.100,0	2029	Localiza Fleet	2.170,7	-
Localiza	39ª Emissão (1ª série)	04/2030	CDI + 1,70%	R\$2.100,0	2027, 2028, 2029 e 2030	Localiza Fleet	2.130,4	-
Localiza	39ª Emissão (2ª série)	04/2030	CDI + 1,85%	R\$900,0	2030	Localiza Fleet	913,3	-

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Localiza	39ª Emissão (3ª série)	04/2034	CDI + 2,15%	R\$250,0	2032, 2033 e 2034	Localiza Fleet	253,7	-
Localiza	40ª Emissão	12/2030	CDI + 1,55%	R\$1.000,0	2029, 2030	Localiza Fleet	1.003,6	-
Localiza	41ª Emissão	12/2031	IPCA + 8,86% (a)	R\$700,0	2031	Localiza Fleet	664,2	-
Locamerica	21ª Emissão	09/2031	IPCA + 6,51% (a)	R\$1.100,0	2029, 2030 e 2031	Não possui	-	1.213,3
Locamerica	23ª Emissão (1ª série)	04/2027	CDI + 1,85%	R\$685,0	2027	Não possui	-	692,8
Locamerica	23ª Emissão (2ª série)	04/2029	IPCA + 7,2101% (a)	R\$515,0	2029	Não possui	-	548,6
Localiza Fleet	5ª emissão	07/2025	112,00% do CDI	R\$300,0	2025	Localiza	213,2	214,6
Localiza Fleet	6ª emissão	02/2024	110,40% do CDI	R\$400,0	2024	Localiza	-	310,8
Localiza Fleet	7ª emissão	07/2025	108,50% do CDI	R\$300,0	2023, 2024 e 2025	Localiza	104,8	210,7
Localiza Fleet	8ª emissão	02/2025	CDI + 1,00%	R\$1.000,0	2023, 2024 e 2025	Localiza	348,0	696,7
Localiza Fleet	9ª emissão	10/2026	CDI + 1,30%	R\$500,0	2026	Localiza	513,2	513,7
Localiza Fleet	10ª emissão (1ª série)	04/2027	CDI + 1,6%	R\$950,0	2027	Localiza	972,6	972,3
Localiza Fleet	10ª emissão (2ª série)	04/2028	CDI + 1,75%	R\$500,0	2028	Localiza	511,6	511,6
Localiza Fleet	11ª emissão	10/2027	CDI + 1,6%	R\$1.000,0	2027	Localiza	1.020,8	1.019,8
Localiza Fleet	12ª emissão	03/2025	CDI + 1,40%	R\$1.500,0	2024 e 2025	Localiza	-	1.537,4
Localiza Fleet	13ª emissão	12/2028	CDI + 1,85%	R\$700,0	2028	Localiza	696,0	692,6
Localiza Fleet	14ª emissão	01/2029	CDI + 1,85%	R\$1.200,0	2029	Localiza	1.253,6	-
Localiza Fleet	15ª emissão (1ª série)	11/2030	CDI + 1,50%	R\$750,0	2028, 2029 e 2030	Localiza	699,0	-
Localiza Fleet	15ª emissão (2ª série)	11/2030	CDI + 1,50%	R\$1.000,0	2028, 2029 e 2030	Localiza	1.013,8	-
Localiza Fleet	16ª emissão	12/2031	CDI + 1,45%	R\$1.000,0	2029, 2030 e 2031	Localiza	992,5	-
							34.081,8	31.651,3
Notas comerciais								
Localiza	Notas comercial	12/2024	CDI + 1,30%	R\$1.700,0	2024	Não possui	-	602,1
Localiza	Notas comercial	03/2024	CDI + 1,35%	R\$800,0	2024	Localiza Fleet	-	829,5
							-	1.431,6
							34.081,8	33.082,9

(a) Foram contratados derivativos visando trocar a remuneração em IPCA para sua equivalência em CDI, que é o indexador de referência utilizado pela Companhia. A Companhia optou pela designação dessas operações de dívida como mensurada a valor justo, tendo contratado instrumentos financeiros derivativos (*swap*) para sua proteção. A opção pelo valor justo (*"Fair Value Option"* ou *"Fair Value Hedge"*) tem o intuito de eliminar ou reduzir a volatilidade de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos. Assim, tanto os *swaps* quanto as respectivas dívidas são mensuradas ao valor justo.

A taxa média efetiva de juros dos títulos de dívida emitidos varia de 109,81%do CDI a CDI + 2,98% a.a. (108,9% do CDI a CDI + 2,98% a.a. em 31 de dezembro de 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, o valor de despesas com as emissões dos títulos de dívidas a ser apropriado era de R\$316,4 milhões (R\$284,7 milhões em 31 de dezembro de 2023), sendo apresentado líquido no respectivo título no passivo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Capital de Giro

O saldo consolidado de empréstimos para capital de giro refere-se aos seguintes contratos firmados:

(Valores em R\$ milhões)						
Empresa	Data de vencimento	Taxa de Juros (a.a.)	Valor contratado	Amortizações anuais	Aval/ Garantia	31/12/2431/12/23
Localiza	23/09/2024	CDI + 1,38%	R\$100,0	2024	Não possui	100,5103,3
Localiza	23/03/2023	CDI + 2,00%	R\$295,0	2023	Localiza Fleet	243,5304,6
Localiza	15/10/2031	CDI + 1,85%	R\$1.000,0	2025 a 2031	Localiza Fleet, Locamerica	1.016,1996,7
Localiza Fleet	15/02/2027	117,50% do CDI	R\$125,0	2027	Localiza	126,3127,0
Localiza Fleet	16/12/2026	CDI + 1,10%	R\$1.000,0	2026	Localiza	1.001,91.024,3
VOLL Sol. em Mobilidade	01/08/2024	11,62%	R\$0,4	2020 a 2024	Não possui	-0,1
VOLL Sol. em Mobilidade	15/12/2025	11,87%	R\$1,0	2021 a 2025	Não possui	0,30,5
VOLL S.A.	02/10/2024	11,35%	R\$0,6	2021 a 2024	Não possui	-0,2
VOLL S.A.	25/11/2030	IPCA + 9,38%	R\$1,0	2020 a 2030	Não possui	0,70,8
Total						2.489,32.557,5

Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”)

Os recursos líquidos obtidos pela emissora de todas as operações realizadas foram utilizados no curso normal dos negócios. O saldo dos certificados de recebíveis imobiliários refere-se aos seguintes contratos firmados:

(Valores em R\$ milhões)						
Empresa	Data de vencimento	Taxa de Juros (a.a.)	Valor contratado	Amortizações anuais	Aval/ Garantia	31/12/2431/12/23
Localiza	07/06/2027	CDI + 0,95%	300,0	2027	Localiza Fleet	298,9297,5
Localiza	10/03/2028	CDI + 1,25%	210,0	2028	Localiza Fleet	212,8211,9
Localiza	11/03/2030	CDI + 1,40%	490,0	2030	Localiza Fleet	495,0493,9
Rental Brasil	21/11/2032	99,00% do CDI	370,0	2024 a 2032	Localiza	221,6315,6
Total						1.228,31.318,9

Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

Os recursos líquidos obtidos pela emissora de todas as operações realizadas foram utilizados no curso normal dos negócios. O saldo dos certificados de recebíveis do agronegócio refere-se aos seguintes contratos firmados:

(Valores em R\$ milhões)						
Empresa	Vencimento	Taxa do contrato (a.a.)	Liquidação Financeira	Amortizações anuais	Aval/ Garantia	31/12/2431/12/23
Locamerica	07/2031	IPCA+4,825%	R\$200,0	2029,2030 e 2031	Não possui	202,8213,1
Locamerica	09/2028	IPCA+6,618%	R\$167,2	2028	Localiza	172,6179,5
Locamerica	09/2028	CDI+1,00%	R\$250,8	2028	Localiza	255,1254,7
Total						630,5647,3

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Empréstimo em moeda estrangeira

Os empréstimos em moeda estrangeira possuem as seguintes características:

Empresa	Vencimento	Taxa	Valor em moeda estrangeira	Aval/ Garantia	31/12/24	31/12/23
Localiza	03/01/2025	EUR + 1,5588%	EUR 55,4 milhões	Não possui	356,8	298,5
Localiza	26/02/2024	USD + 1,9371%	USD 80,0 milhões	Não possui	-	386,2
Localiza	19/05/2025	SOFR 3M + 1,5%	USD 50,0 milhões	Localiza Fleet e Locamerica	314,3	246,0
Localiza	30/06/2025	SOFR 6M + 1,0343%	USD 125,0 milhões	Não possui	779,9	607,3
Localiza	28/11/2025	SOFR 6M + 1,35%	USD 50,0 milhões	Localiza Fleet e Locamerica	312,5	247,3
Localiza	04/02/2027	JPY + 2,02%	JPY 12,0 milhões	Localiza Fleet	464,7	-
Localiza	29/11/2027	USD + 4,8926%	USD 50,0 milhões	Localiza Fleet	308,5	-
Localiza	15/10/2029	Euribor 6M + 1,75%	EUR 89,4 milhões	Localiza Fleet e Locamerica	570,2	-
Localiza	15/10/2029	SOFR 6M + 1,90%	USD 172,0 milhões	Localiza Fleet e Locamerica	1.059,6	-
Localiza Fleet	28/01/2025	SOFR + 2,78%	USD 12,5 milhões	Localiza	78,3	61,6
Localiza Fleet	13/01/2026	USD + 5,67%	USD 100,0 milhões	Localiza	645,9	518,2
Localiza Fleet	10/01/2024	USD + 2,1882%	USD 50,0 milhões	Localiza	-	245,1
Localiza Fleet	04/11/2025	JPY + 1,6%	JPY 6.752,0 milhões	Localiza	266,8	239,2
Localiza Fleet	04/10/2024	SOFR + 2,76%	USD 30,6 milhões	Localiza	-	149,7
Localiza Fleet	23/02/2026	USD + 6,7412%	USD 50,0 milhões	Localiza	317,3	-
Localiza Fleet	31/03/2025	EUR + 5,936%	EUR 46,8 milhões	Localiza	313,0	-
Localiza Fleet	02/06/2025	SOFR + 2,49%	USD 19,4 milhões	Localiza	119,6	-
Localiza Fleet	29/06/2026	USD + 6,8353%	USD 40,0 milhões	Localiza	247,4	-
Localiza Fleet	06/10/2025	SOFR + 1,88%	USD 29,5 milhões	Localiza	180,9	-
					6.335,7	2.999,1

Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo na data da celebração do contrato e são subsequentemente re-mensurados ao seu valor justo. As variações no valor justo dos instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas no resultado do exercício.

(Valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Moeda estrangeira x Real	815,3	(168,0)
CDI x taxa pré	1.211,0	(227,0)
IPCA x CDI	33,8	229,2
Total instrumentos financeiros derivativos ativo / (passivo), líquido	2.060,1	(165,8)
Ativo circulante	572,0	87,7
Ativo não circulante	1.592,4	377,2
Passivo circulante	(91,1)	(370,7)
Passivo não circulante	(13,2)	(260,0)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Instrumentos financeiros derivativos - Moeda estrangeira x Real

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia possuía operações vigentes de hedge com caráter exclusivo de proteção cambial para os respectivos empréstimos em moeda estrangeira contratados junto a instituições financeiras de grande porte. As características específicas dessas operações de hedge são como segue:

Swap:

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)

31/12/24

Empresas	Faixas de Vencimento	Indexador		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Variação
		Posição Ativa	Posição Passiva	Nocional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Curva x MTM
Localiza	03/01/2025	EUR + 1,5588%	CDI + 1,20%	EUR 55,4 milhões	356,8	253,8	103,0	357,5	253,0	104,5	1,5
Localiza	04/02/2027	JPY + 2,02%	CDI + 1,90%	JPY 12,0 milhões	476,3	414,9	61,4	464,9	414,9	50,0	(11,4)
Localiza	19/05/2025	SOFR 3M + 1,50%	CDI + 1,925%	USD 50,0 milhões	312,2	254,1	58,1	311,5	253,4	58,1	-
Localiza	30/06/2025	SOFR 6M + 1,0343%	CDI + 2%	USD 125,0 milhões	774,2	604,7	169,5	773,4	602,6	170,8	1,3
Localiza	28/11/2025	SOFR 6M + 1,35%	CDI + 1,85%	USD 50,0 milhões	311,8	247,7	64,1	311,5	247,4	64,1	-
Localiza	15/10/2029	SOFR 6M + 1,90%	CDI + 0,86%	USD 172,0 milhões	1.077,1	1.001,5	75,6	1.072,2	1.001,7	70,5	(5,1)
Localiza	15/10/2029	Euribor 6M + 1,75%	CDI + 1,00%	USD 89,4 milhões	582,3	562,1	20,2	577,1	562,1	15,0	(5,2)
Localiza	29/11/2027	USD + 5,756%	CDI + 1,30%	USD 50,0 milhões	311,2	290,0	21,2	309,1	290,0	19,1	(2,1)
Localiza Fleet	28/01/2025	SOFR + 2,78%	116% CDI	USD 12,5 milhões	78,4	61,7	16,7	78,4	61,7	16,7	-
Localiza Fleet	23/02/2026	USD + 6,7412%	CDI + 1,79%	USD 50,0 milhões	317,3	259,7	57,6	316,7	259,6	57,1	(0,5)
Localiza Fleet	13/01/2026	USD + 5,67%	CDI + 1,46%	USD 100,0 milhões	635,7	569,2	66,5	642,5	568,7	73,8	7,3
Localiza Fleet	04/11/2025	JPY + 1,6%	CDI + 1,85%	JPY 6.752.021	266,5	254,2	12,3	264,1	254,1	10,0	(2,3)
Localiza Fleet	29/06/2026	USD + 6,8353%	CDI + 1,30%	USD 40,0 milhões	247,9	215,8	32,1	247,3	215,8	31,5	(0,6)
Localiza Fleet	02/06/2025	SOFR + 2,49%	CDI + 1,30%	USD 19,4 milhões	120,7	100,5	20,2	119,5	100,5	19,0	(1,2)
Localiza Fleet	31/03/2025	EUR + 5,936%	CDI + 1,42%	EUR 46,8 milhões	313,0	279,5	33,5	313,5	279,5	34,0	0,5
Localiza Fleet	06/10/2025	SOFR + 2,38%	CDI + 1,10%	USD 29,5 milhões	182,9	160,2	22,7	181,3	160,2	21,1	(1,6)
					6.364,3	5.529,6	834,7	6.340,5	5.525,2	815,3	(19,4)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)											
31/12/23											
Empresas	Faixas de Vencimento	Indexador		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Variação
		Posição Ativa	Posição Passiva	Nocional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Curva x MTM
Localiza	jan/2025	EUR + 1,56%	CDI + 1,20%	EUR 55,4 milhões	298,5	254,0	44,5	287,0	254,1	32,9	(11,6)
Localiza	fev/2024	USD + 1,9371%	CDI + 1,35%	USD 80,0 milhões	388,0	460,0	(72,0)	387,2	460,2	(73,0)	(1,0)
Localiza	mai/2025	SOFR + 1,50%	CDI + 1,93%	USD 50,0 milhões	244,2	254,2	(10,0)	248,1	254,3	(6,2)	3,8
Localiza	jun/2025	SOFR 6M + 1,0343%	CDI + 2,00%	USD 125,0 milhões	605,2	604,4	0,8	611,5	604,4	7,1	6,3
Localiza	nov/2025	SOFR 6M + 1,35%	CDI + 1,85%	USD 50,0 milhões	243,4	247,6	(4,2)	247,6	247,7	(0,1)	4,1
Localiza Fleet	fev/2024	SOFR + 2,78%	116% + CDI	USD 12,5 milhões	61,0	65,8	(4,8)	61,6	60,7	0,9	5,7
Localiza Fleet	jan/2024	USD + 2,1882%	CDI + 1,18%	USD 50,0 milhões	244,6	302,7	(58,1)	245,2	302,8	(57,6)	0,5
Localiza Fleet	jan/2026	USD + 5,6700%	CDI + 1,46%	USD 100,0 milhões	497,0	573,2	(76,2)	519,7	573,5	(53,8)	22,4
Localiza Fleet	out/2024	SOFR + 2,76%	CDI + 1,60%	USD 30,6 milhões	148,3	155,0	(6,7)	150,5	155,1	(4,6)	2,1
Localiza Fleet	nov/2025	JPY + 1,6%	CDI + 1,85%	JPY 6.752,0 milhões	232,4	254,4	(22,0)	241,2	254,6	(13,4)	8,6
					2.962,6	3.171,3	(208,7)	2.999,6	3.167,4	(167,8)	40,9

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Instrumentos derivativos - DI x Pré

As captações em taxa de juros pós-fixada são protegidas do risco de oscilação do fluxo de caixa devido às flutuações da taxa de referência (“CDI”), trazendo exposição ao risco de fluxo de caixa pelos prazos e valores de fluxo de caixa definidos. A Localiza adotou a designação inicial da contabilização pelo método *hedge accounting* (CPC 48/IFRS 9) das operações de derivativos CDI x pré-fixada. As características específicas dessas operações contratadas são como segue:

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)

					31/12/24						
		Indexador		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Variação
Empresas	Vencimento	Posição Ativa	Posição Passiva	Nocional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Curva x MTM
Localiza	jul/25 a out/28	100% CDI	10,60%	9.805,0	10.850,3	10.801,5	48,8	10.850,3	9.983,2	867,1	818,3
Localiza	jan/24 a abr/28	100,99% CDI	11,58%	2.852,5	3.229,3	3.237,4	(8,1)	3.229,4	3.089,4	140,0	148,1
Localiza Fleet	jan/25 a abr/28	100% CDI	11,35%	3.633,1	4.374,4	4.374,5	(0,1)	4.374,4	4.170,5	203,9	204,0
					18.454,0	18.413,4	40,6	18.454,1	17.243,1	1.211,0	1.170,4

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)

					31/12/23						
Indexador				Valor de Referência Nocional	Valor da Curva			Valor de mercado (contábil)			Variação
Empresas	Vencimento	Posição Ativa	Posição Passiva		Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	
Localiza	jan/24 a abr/28	100% CDI	10,20%	5.740,0	5.913,0	5.886,6	26,4	5.913,2	5.972,0	(58,9)	(85,3)
Localiza	jan/24 a out/28	100,15% CDI	11,60%	4.643,1	4.734,2	4.720,8	13,4	4.734,7	4.851,5	(116,7)	(130,1)
Localiza Fleet	jul/24 a out/28	100%	11,17%	4.332,4	5.019,5	4.948,3	71,2	5.019,5	5.070,9	(51,4)	(122,6)
					15.666,7	15.555,7	111,0	15.667,4	15.894,4	(227,0)	(338,0)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Instrumentos derivativos IPCA x CDI

A Plataforma possui instrumentos financeiros derivativos contratados visando trocar a remuneração de emissões de debêntures em IPCA para sua equivalência em CDI, que é o indexador de referência utilizado por ela. As características específicas dessas operações em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são como se segue:

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)

31/12/24												
Empresa	Vencimento	Taxas Médias Ponderadas		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de Mercado (contábil)			Ganho	
		Posição Ativa	Posição Passiva		Nocional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva		Ganho (perda)
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	400,0	508,3	414,7	93,6	416,1	414,7	1,4	(92,2)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	300,0	381,2	311,0	70,2	312,0	311,0	1,0	(69,2)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	300,0	381,2	311,0	70,2	312,0	311,0	1,0	(69,2)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	200,0	254,1	207,3	46,8	208,0	207,3	0,7	(46,1)	
Localiza	abr/29	IPCA + 7,2101%	CDI + 2,01%	515,0	582,3	528,6	53,7	538,5	528,6	9,9	(43,8)	
Localiza	set/31	IPCA + 6,5119%	CDI + 2,39%	1.100,0	1.345,9	1.141,2	204,7	1.173,3	1.141,0	32,3	(172,4)	
Localiza	dez/31	IPCA + 8,8670%	CDI + 1,40%	700,0	700,8	700,6	0,2	687,3	700,7	(13,4)	(13,6)	
Locamerica	jul/31	IPCA + 4,825%	CDI + 1,42%	200,0	250,2	211,4	38,8	208,3	211,3	(3,0)	(41,8)	
Locamerica	set/28	IPCA + 6,6018%	CDI + 1,06%	167,2	189,0	173,0	16,0	176,8	172,9	3,9	(12,1)	
					4.593,0	3.998,8	594,2	4.032,3	3.998,5	33,8	(560,4)	

(Valores em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)

31/12/23												
Empresa	Vencimento	Taxas Médias Ponderadas		Valor de Referência	Valor da Curva			Valor de Mercado (contábil)			Ganho	
		Posição Ativa	Posição Passiva		Nocional	Posição Ativa	Posição Passiva	Ganho (perda)	Posição Ativa	Posição Passiva		Ganho (perda)
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	400,0	484,3	415,6	68,7	440,5	415,6	24,9	(43,8)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	300,0	363,2	311,7	51,5	330,4	311,7	18,6	(32,9)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	300,0	363,2	311,7	51,5	330,4	311,7	18,6	(32,9)	
Localiza	mar/31	IPCA + 5,4702%	CDI + 1,99%	200,0	242,2	207,8	34,3	220,2	207,8	12,4	(21,9)	
Locamerica	jul/31	IPCA + 4,825%	CDI + 1,42%	200,0	238,2	212,6	25,6	219,4	212,6	6,9	(18,8)	
Locamerica	abr/29	IPCA + 7,2101%	CDI + 2,01%	515,0	554,9	529,2	25,7	564,7	529,2	35,5	9,8	
Locamerica	set/31	IPCA + 6,5119%	CDI + 2,24%	1.100,0	1.282,4	1.143,9	138,6	1.244,6	1.143,9	100,8	(37,7)	
Locamerica	set/28	IPCA + 6,6018%	CDI + 1,06%	167,2	179,9	173,3	6,6	184,8	173,3	11,5	4,9	
					3.708,3	3.305,8	402,5	3.535,0	3.305,8	229,2	(173,3)	

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das operações mencionadas no item anterior.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação, em ordem de preferência de liquidação, entre as obrigações registradas no passivo exigível dos balanços patrimoniais que integram as demonstrações financeiras correspondentes aos dois últimos exercícios sociais são:

- obrigações sociais e trabalhistas;
- impostos a recolher;
- arrendamento;
- títulos de dívida (possuem garantia flutuante);
- demais empréstimos e financiamentos;
- fornecedores;
- outros passivos; e
- dividendos e juros sobre o capital próprio.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os empréstimos, financiamentos e títulos de dívida possuem hipóteses de vencimento antecipado tais como, mas não se limitando a: (i) pedido ou decretação de falência por parte da emissora ou de terceiros que não seja devidamente elidida no prazo legal; (ii) questões relacionadas à inadimplência, não curadas no prazo previsto, em valor individual ou agregado igual ou superior a 3% do patrimônio líquido médio consolidado apurado nos últimos três trimestres; (iii) redução de capital da Localiza e/ou recompra de suas próprias ações para cancelamento, exceto se previamente autorizadas pelos debenturistas; (iv) a incorporação, fusão ou cisão da Localiza, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei nº 6.404/76, a parte cindida ou a sociedade resultante da operação permaneça dentro do atual grupo de controle da emissora, ou o objeto da cisão representar menos de 30% do último faturamento consolidado anual; (v) não manutenção de índices financeiros apurados trimestralmente, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia; (vi) rebaixamento do rating da Companhia em duas ou mais notas em relação ao rating AAA (BR, triplo A) pela Fitch Ratings ou Standard & Poor's em virtude de qualquer alteração na composição societária que venha a resultar na perda, transferência ou alienação do poder de controle da emissora pelos atuais controladores; e (vii) deliberação de dividendos, juros sobre o capital ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social, caso a Companhia esteja em mora com as suas obrigações pecuniárias previstas nos respectivos títulos de dívida, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, a integralidade dos Contratos de empréstimos, financiamento e títulos de dívidas possui cláusulas de vencimento cruzado (cross default) e aceleração cruzada (cross acceleration), alinhado ao disposto na Política de Endividamento da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração e disponível no site de RI.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As debêntures possuem cláusulas contratuais de observância de *covenants* financeiros conforme abaixo:

Índice	Limites	31/12/2024	31/12/2023
Dívida líquida ajustada (a)/ EBITDA ajustado (b)	Menor que 4,00	2,45	2,72
Dívida líquida descontada do saldo de cartão de crédito (c) / EBITDA ajustado	Menor que 4,00	2,36	2,61
EBITDA ajustado / Despesas financeiras líquidas	Maior que 1,50	3,15	2,68

(a) A dívida líquida ajustada considera o saldo das seguintes contas: (i) empréstimos, financiamentos e títulos de dívida; (ii) instrumentos financeiros derivativos. (iii) caixa e equivalentes de caixa; (iv) aplicações financeiras; e (v) dividendos e juros sobre capital próprio.
(b) O EBITDA corresponde ao lucro líquido ou prejuízo, em bases consolidadas, relativo aos 12 últimos meses, acrescido: (i) do resultado financeiro; (ii) do imposto de renda e da contribuição social; e (iii) das despesas de depreciação e amortização. Para todas as emissões, o EBITDA é ajustado ainda pelos custos com *stock options*, pelas despesas não recorrentes e pelo *impairment*.
(c) A partir da 14ª emissão de debêntures as emissões de debêntures da Localiza Fleet S.A. incluem na definição de dívida líquida o desconto do saldo de contas a receber de cartão de crédito, no montante de R\$1.192,1 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$1.121,7 milhões em 31 de dezembro de 2023).

A Companhia acompanha o atendimento dos *covenants* financeiros bem como das cláusulas restritivas e entende que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, observou todos os *covenants* financeiros bem como demais cláusulas restritivas previstas nos instrumentos.

Adicionalmente, a Companhia possui empréstimos e financiamentos que também incluem certas hipóteses de vencimento antecipado, em condições similares àquelas aplicáveis aos títulos de dívida. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, essas cláusulas restritivas foram cumpridas.

g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui financiamentos com limites para utilização.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

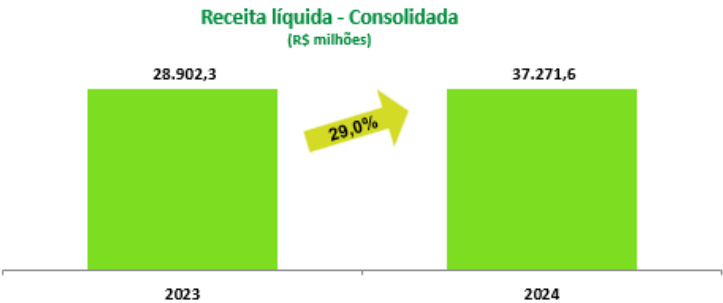
(i) Alterações significativas nas demonstrações do resultado 2024 x 2023

(Valores em R\$ milhões)	% da		% da		Δ% 2024-2023
	2024	receita líquida	2023	receita líquida	
Receitas líquidas:					
Aluguel de Carros	22.035,3	59,1	17.781,3	61,5	23,9
Gestão de Frotas	15.236,3	40,9	11.121,0	38,5	37,0
Receitas líquidas totais	37.271,6	100,0	28.902,3	100	29,0
Custos totais	(28.518,7)	-76,5	(20.630,2)	-71,4	38,2
Lucro bruto	8.752,9	23,5	8.272,1	28,6	5,8
Despesas operacionais:					
Com vendas	(2.155,7)	-5,8	(1.691,2)	-5,9	27,5
Gerais, administrativas e outras	(792,0)	-2,1	(682,4)	-2,4	16,1
Despesas operacionais totais	(2.947,7)	-7,9	(2.373,6)	-8,2	24,2
Resultado antes das despesas financeiras (EBIT)	5.805,2	15,6	5.898,5	20,4	-1,6
Despesas financeiras, líquidas	(3.938,6)	-10,6	(4.024,3)	-13,9	-2,1
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.866,6	5,0	1.874,2	-6,5	-0,4
Imposto de renda e contribuição social	(53,2)	-0,1	(71,1)	-0,2	-25,2
Lucro líquido do exercício	1.813,4	4,9	1.803,1	6,2	0,6

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As análises das principais variações entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são como segue:

Receitas líquidas:



Receitas líquidas: As receitas líquidas consolidadas aumentaram 29,0% em 2024 em comparação a 2023 em função do crescimento de 37,0% nas receitas de Gestão de Frotas e de 23,9% em Aluguel de Carros. A composição da receita líquida é como segue:

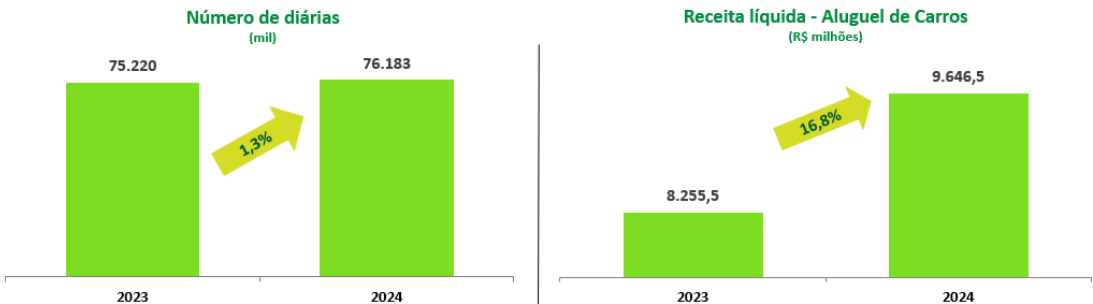
(R\$ milhões)	Período de doze meses findo em 31 de dezembro	
	2024	2023
Receita líquida		
Aluguel de carros	9.694,9	8.175,3
Gestão de frotas	8.169,0	6.488,0
Veículos alienados para renovação da frota	19.185,0	13.875,6
Revenda de veículos	4,6	83,3
Royalties no exterior (a)	33,6	33,6
Produtos vendidos e serviços prestados	184,5	246,5
Receita líquida	37.271,6	28.902,3

(a) Receita de aluguel de carros com franqueados no exterior.

Os principais fatores que contribuíram para o crescimento da receita líquida foram:

Aluguel de Carros Brasil: Abaixo, os destaques em aluguel de carros Brasil do ano de 2024 em comparação com 2023:

Aluguel: aumento de 16,8% na receita de Aluguel de Carros, que passou de R\$8.255,5 milhões em 2023 para \$9.646,5 milhões em 2024, devido ao aumento de 1,3% no volume de diárias. O cenário reflete o forte desempenho do segmento, mesmo dado as restrições e dificuldades do setor no ano, destacando-se o crescimento da tarifa média; e



A informação acima não contempla a receita de aluguel de carros referente ao México, que em 2024 foi de R\$ 82,0 milhões (R\$ 10,8 milhões em 2023).

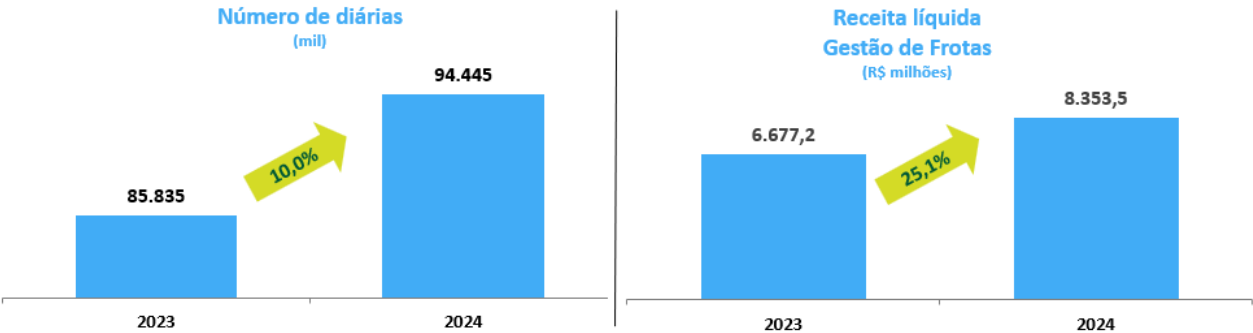
Seminovos: aumento de 29,1% na receita líquida de vendas dos veículos desativados para renovação da frota no Brasil, que passou de R\$9.515,0 milhões em 2023 para R\$12.281,9 milhões em 2024. A receita referente ao México foi de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

R\$25,0 milhões em 2024.

Gestão de Frotas: Segue os destaques do ano de 2024 comparada a 2023 em gestão de frotas:

Gestão de Frotas: Aumento de 25,1% na receita líquida de Gestão de Frotas, que passou de R\$6.677,2 milhões em 2023 para R\$8.353,5 milhões em 2024, devido principalmente ao crescimento de 10,0% no volume de diárias desta divisão, destaca-se também o efeito positivo da tarifa média do segmento.



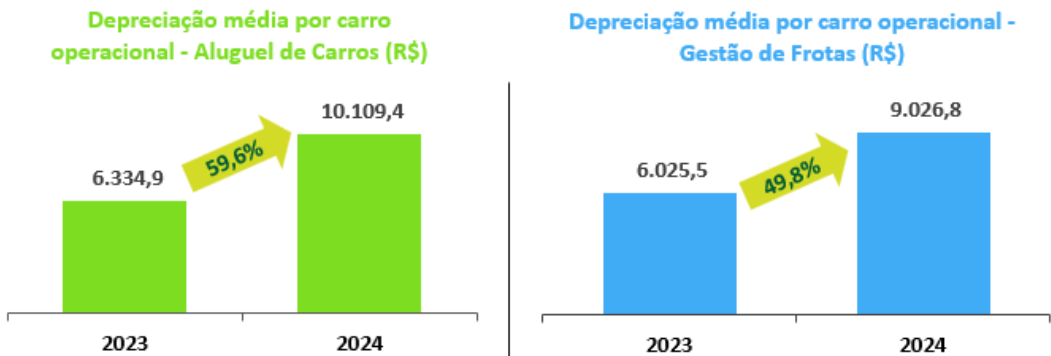
Seminovos: aumento de 54,9% na receita líquida de vendas dos veículos desativados para renovação da frota, que passou de R\$4.443,8 milhões em 2023 para R\$6.882,7 milhões em 2024.

• Custos Totais:

Os custos consolidados da Companhia cresceram 38,2% em 2024 em relação a 2023. Com o percentual das receitas líquidas consolidadas, os custos passaram de 71,4% em 2023 para 76,5% em 2024.

O aumento nos custos totais em 2024 deu-se em função de:

- (i) Aumento de 33,4% nos custos com depreciação de veículos, explicado principalmente pelo aumento da depreciação por veículo e revisão no 2T24 das premissas de valor líquido de vendas;
- (ii) Aumento de 44,9% nos custos dos veículos vendidos, com o aumento de 26,4% no volume de veículos vendidos vs. 2023.



A depreciação média por veículo em 2024 na Divisão de Aluguel de Carros foi de R\$10.109,4, aumento de 59,6% em relação à depreciação de 2023. Na Divisão de Gestão de Frotas, a depreciação por veículo em 2024 foi de R\$9.026,8, aumento de 49,8% em relação à depreciação de 2023.

• Despesas operacionais

As despesas operacionais aumentaram 24,2% em 2024, decorrente principalmente do crescimento médio de: (i) 23,1%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

nas despesas de salários, encargos, benefícios e participações de resultados; (ii) 73,1% nas despesas de PECLD e baixa de inncobráveis; e (iii) 28,0% nas despesas com serviços de terceiros e viagens; (iv) 24% nas despesas com publicidade. Como percentual da receita líquida consolidada as despesas operacionais apresentaram uma redução de 0,4 p.p., passando de 8,3% em 2023 para 7,9% em 2024.

• Despesas financeiras, líquidas

As despesas financeiras líquidas consolidadas diminuíram 2,1% no ano de 2024 em relação a 2023, por maior rentabilidade de caixa.

• Lucro líquido

O lucro líquido consolidado aumentou em 0,6% em 2024 quando comparado com 2023, principalmente em função do aumento nas despesas operacionais consolidadas, compensado pela redução no imposto de renda e contribuição social, decorrente de maior representatividade dos Juros sobre o capital próprio com aumento de 7,3% comparado a 2023.

(iii) Alterações significativas de fluxo de caixa

As principais variações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa foram:

(Valores em R\$ milhões)	2024	2023	Δ 2024-2023
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.000,9	1.505,6	495,3
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Geração de caixa das atividades operacionais	25.428,3	17.547,0	7.881,3
Aplicações financeiras de curto prazo	433,7	(4.103,9)	4.537,6
Aquisição de veículos – Renovação e Crescimento da frota	(25.211,7)	(23.362,4)	(1.849,3)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	650,3	(9.919,3)	10.569,6
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:			
Aquisições de investimento, ágio e mais valia	(8,0)	(4,2)	(3,8)
Outros investimentos (capex de não-veículos)	(444,1)	193,7	(637,8)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	(452,1)	189,5	(641,6)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:			
Captações de empréstimos, líquidas das amortizações	3.477,9	7.127,7	(3.649,8)
Dividendos e juros sobre o capital pagos	(1.294,4)	(1.134,6)	(159,8)
Integralização de capital - com subscrição de ações	353,9	4.943,1	(4.589,2)
Outras atividades de financiamento	(1.169,8)	(711,1)	(458,7)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	1.367,6	10.225,1	(8.857,5)
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	1,9	-	1,9
Fluxo de caixa gerado no exercício	1.567,7	495,3	1.072,4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.568,6	2.000,9	1.567,7

• Caixa das atividades de operacionais:

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais aumentou R\$10.569,6 milhões em 2024 quando comparado com 2023, em função de: (i) aumento de R\$4.537,6 milhões nas aplicações financeiras de curto prazo; (ii) aumento de R\$7.881,3 milhões na geração de caixa das atividades operacionais e (iii) compensado pelo aumento de 14.310 veículos na frota no montante de R\$1.849,3 milhões.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Caixa das atividades de investimentos:**

O caixa aplicado nas atividades de investimentos aumentou R\$641,6 milhões, passando de uma geração de R\$189,5 milhões em 2023 para uma aplicação de R\$452,1 milhões em 2024, principalmente em função do recebimento da venda para a Brookfield Asset Management da parcela cindida da Locamérica Rent a Car em 2022, no contexto das restrições impostas pelo CADE, no montante de R\$581,0 milhões, em 2023 e, os investimentos nas aquisições de rastreadores e nas benfeitorias em imóveis de terceiros realizadas nas agências de aluguel de carros e lojas de seminovos.

- **Caixa das atividades de financiamentos:**

O caixa gerado nas atividades de financiamentos reduziu R\$8.857,5 milhões, passando de R\$10.225,1 milhões em 2023 para R\$1.367,6 milhões em 2024 principalmente em função da redução: (i) da variação do capital no montante de R\$4.589,2 milhões; (ii) da variação das amortizações/recompra de debêntures, líquido das captações de empréstimos, financiamentos e títulos de dívida, no montante de R\$ 3.649,8 milhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a) Resultado das operações da Companhia

i. Descrição de componentes importantes das receitas

A receita líquida da Companhia é mensurada pelo valor da contraprestação recebida ou a receber, deduzida dos descontos, abatimentos e impostos sobre vendas, e reconhecida na extensão em que for provável a geração de benefícios econômicos para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. O detalhamento referente a cada categoria dessas receitas é como segue:

Aluguel de Carros: As receitas de Aluguel de Carros são reconhecidas em bases diárias de acordo com os contratos de aluguel com clientes. As receitas de regulação de sinistros, assim como as receitas de estipulação da contratação de seguros junto à seguradora, por conta e opção dos clientes no momento do aluguel dos carros, são reconhecidas em bases mensais e são apresentadas juntamente na rubrica “receitas de Aluguel de Carros”, por serem receitas acessórias à locação de veículos . As receitas provenientes da venda dos veículos desativados para a renovação da frota são reconhecidas quando a transferência da sua propriedade para o comprador.

Gestão de Frotas: As receitas de Gestão de Frotas são reconhecidas em bases mensais no período do contrato de aluguel, incluem o aluguel de frotas e o serviço de administração da manutenção quando o cliente opta pelo modelo de reembolso. As receitas provenientes da venda dos veículos desativados para a renovação da frota são reconhecidas quando ocorre a transferência da sua propriedade para o comprador.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Vide anexo 2.1. item (h) alterações significativas nas demonstrações do resultado.

Sendo os maiores benfeitores em fator de materialidade no resultado operacional as receitas líquidas em Aluguel de Carros, representando 59,1% do total da receita líquida em 2024. Em termos de variação com o exercício anterior, tivemos um crescimento de 37,0% das receitas líquidas em Gestão de Frotas.

Os maiores detratores em fator de materialidade no resultado operacional são os custos totais, representando 76,5% das receitas líquidas totais em 2024. Em termos de variação com o exercício anterior, tivemos um crescimento de 24,2% das despesas operaionais totais compensada pela redução de 25,2% no imposto de renda e contribuição social.

	2024	2023	Variação
Aluguel de Carros - Brasil			
Frota média operacional (a)	293.700	285.103	3,0%
Idade média da frota em operação (meses)	12,1	12,6	-3,6%
Frota no final do período	354.474	347.287	2,1%
Frota média alugada	216.291	211.526	2,3%
Taxa de utilização (b)	79,0%	78,6%	0,4p.p.
Número de veículos comprados	192.668	172.620	11,6%
Número de veículos vendidos	184.275	155.441	18,5%
Idade média dos veículos vendidos (meses)	23,3	28,3	-17,7%
Diária média por veículo (R\$)	139,08	120,54	15,4%
Aluguel de Carros - México			
Frota no final do período	2.137	1.266	68,8%
Número de veículos comprados	1.297	1.262	2,8%
Número de veículos vendidos	396	-	
Gestão de Frotas			
Frota média operacional (a)	288.783	258.334	11,8%
Idade média da frota em operação (meses)	18,7	18,3	2,2%
Frota no final do período	312.751	309.059	1,2%

2.2 Resultados operacional e financeiro

Frota média alugada	263.494	239.839	9,9%
Taxa de utilização (b)	95,2%	95,6%	-0,4p.p.
Número de veículos comprados	100.585	116.002	-13,3%
Número de veículos vendidos	95.569	65.938	44,9%
Idade média dos veículos vendidos (meses)	35,0	36,5	-4,2%
Diária média por veículo (R\$)	94,26	82,93	13,7%
Dados operacionais – Consolidado			
Frota média operacional Brasil (a)	582.483	543.437	7,2%
Idade média da frota em operação Brasil (meses)	15,4	15,3	0,4%
Frota no final do período	669.362	657.612	1,8%
Frota média alugada Brasil	479.785	451.364	6,3%
Número de veículos comprados	294.550	289.884	1,6%
Preço médio – veículos comprados Brasil (R\$ mil)	89,34	89,75	-0,4%
Número de veículos vendidos	280.240	221.379	26,6%
Preço médio – veículos vendidos Brasil (R\$ mil) (c)	64,92	59,47	9,2%

- (a) Frota média operacional: são veículos disponíveis para aluguel que inclui os veículos em trânsito das montadoras para as agências e veículos desativados em preparação para venda que ainda não foram entregues na rede Seminovos.
- (b) Reflete apenas o período em que os veículos estão disponíveis para o aluguel nas agências e, portanto, não inclui veículos em ativação e em desativação.
- (c) Líquido das despesas de venda.

Efeitos da Revisão da vida útil

Periodicamente a Companhia e suas subsidiárias realizam a revisão da vida útil fiscal de determinados veículos da frota, por meio de laudo técnico, em conformidade com o art. 320 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580/18). Como resultado dessas revisões, são emitidos laudos técnicos reduzindo a vida útil fiscal desses veículos. Consequentemente a esta redução, tem-se observado aumento da depreciação fiscal, do prejuízo fiscal e da base negativa de contribuição social, com o correspondente reconhecimento dos créditos de PIS/COFINS. A partir de 1º de janeiro de 2024, a Companhia passou a reconhecer os créditos de PIS/COFINS sobre a depreciação fiscal de forma linearizada, considerando a vida útil dos veículos, ao invés do reconhecimento na data da obtenção dos referidos laudos.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

• Análise 2024 x 2023

Na divisão de Aluguel de Carros Brasil, a diária média aumentou 15,4%, passando de R\$120,54 em 2023 para R\$139,08 em 2024 e a receita líquida, apresentou crescimento de 16,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, somando R\$9.646,5 milhões, com volume de diárias estável.

Na divisão de Gestão de Frotas a diária média aumentou 13,7%, passando de R\$82,93 em 2023 para R\$94,26 em 2024, refletindo a precificação dos novos contratos em um contexto de maiores juros, preço de veículos e depreciação.

Em 2024, tivemos de crescimento da diária média em ambos os segmentos (Aluguel de Carros Brasil e Gestão de Frotas), priorizando refletir o contexto atual e a recomposição dos níveis de retorno históricos da Companhia.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

i. Inflação, PIB, taxa de juros, taxa de câmbio e crédito

A Companhia utiliza os recursos oriundos das atividades operacionais para gerir as suas operações e para garantir a

2.2 Resultados operacional e financeiro

renovação de sua frota e parte do seu crescimento. Para complementar sua necessidade de caixa para crescimento, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras do país, assim como emite títulos de dívida (debêntures e notas promissórias), que são substancialmente indexados à variação do CDI e IPCA. O risco inerente surge da possibilidade de existirem aumentos relevantes no CDI, isso porque o aumento das taxas de juros poderá impactar tanto no custo de captação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, como também no custo do endividamento vigente, acarretando o aumento das suas despesas financeiras.

Para mais informações sobre as estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia, vide Seção 5.1. deste Formulário de Referência.

ii. Variação de preço dos principais insumos e produtos

A Companhia procura compensar os aumentos de custos decorrentes de inflação e aumentos reais, principalmente com ações de melhoria interna de produtividade/ganho de escala. Nos contratos de gestão de frotas, busca-se compensar tais aumentos por meio de cláusulas contratuais que preveem reajustes baseados no IPCA ou outros índices de inflação. Na divisão de Aluguel de Carros, nos últimos anos, a Companhia fez reajustes de preço visando recompor os níveis de rentabilidade e compensar os maiores custos de frota, além da inflação de peças e serviços.

No atual cenário macroeconômico e competitivo, a Companhia implantou o sistema de gestão dinâmica de preços para estimular a demanda de aluguel de carros. As tarifas médias refletem nosso esforço em equacionar a utilização da frota e a rentabilidade histórica da Companhia.

Na Divisão de Gestão de frotas, o crescimento da receita é explicado pela aceleração do volume e do maior preço médio dos novos contratos, visando equalizar o nível de retorno da Companhia, em contexto de aumento no preço dos veículos novos e dos custos de frota (manutenção, peças, depreciação), além do aumento dos juros.

O aumento experimentado de inflação no Brasil nos últimos anos em paralelo as restrições de produção no período de pandemia, levaram ao aumento de preço dos veículos novos que adquirimos para as nossas divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas. Contudo, a elevação no preço de veículos, simultaneamente ao aumento das taxas de juros para financiamento e a alta restrição de crédito, incentivaram a demanda por aluguel de carros, em função dos custos mais baixos decorrentes do aluguel, quando comparado ao custo de aquisição de um veículo novo. Com relação ao preço médio de compra dos veículos, principal bem do ativo da Companhia, a Diretoria acredita que a tendência será de aumento em linha com a inflação.

Em 2024, devido a mudanças nas condições econômicas, demanda do mercado e flutuações nos preços de veículos seminovos, a Localiza revisou as estimativas do preço líquido de venda de sua frota de veículos ao final de sua vida útil (valor residual) o qual é base para fins do cálculo da depreciação. Adicionalmente, com o avanço do processo de rejuvenescimento da frota, reduziu a vida útil depreciável do veículo de 18 para 15 meses na divisão de aluguel de carros. A revisão impactou a depreciação de forma prospectiva e o valor recuperável dos veículos em desativação para renovação de frota.

Os principais fatores considerados foram: (i) Condições Macroeconômicas: variações em taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito e crescimento econômico; (ii) Demanda do Mercado: mudanças nas preferências dos consumidores por tipos específicos de veículos; (iii) flutuações nos preços de seminovos: influências de políticas governamentais (MP 1.175/23 e 1.178/23) e oscilação no preço do diesel; e (iv) tecnologia e inovação: introdução dos veículos elétricos. O impacto no resultado de 2024 pode ser resumido conforme abaixo:

	Individual	Consolidado
Depreciação de veículos adicional (em relação à do 1T24)	(947,5)	(1.385,8)
Provisão para ajuste ao valor recuperável de ativos	(88,5)	(242,1)
IRPJ/CSLL diferidos	352,3	553,5
Efeito líquido no resultado do exercício (despesa)	(683,7)	(1.074,4)

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudança de práticas contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Ltda. sem ressalva em 27 de fevereiro de 2025.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Ltda. sem ressalva em 11 de março de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Em 2024 e 2023 não houve alienação ou introdução de novos segmentos operacionais.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

1. Compra e venda de ações LL Méx S.A. de C.V. ("Mobi 7 México")

Em 27 de julho de 2023 a Car Rental Systems S.A. ("Car Rental") vendeu suas ações da investida Mobi 7 México pelo valor patrimonial de MXN\$ 8.193.404 (novos pesos mexicanos) para a Localiza Serviços Prime S.A. ("Prime"), equivalentes na moeda funcional da Localiza ao montante de R\$2.303. Na mesma data a Mobi7 Tecnologia em Mobilidade S.A. ("Mobi 7") vendeu suas ações na Mobi 7 México para a Localiza Fleet S.A. ("Localiza Fleet") e para a Prime, pelos valores patrimoniais de MXN\$ 405.536.726 (novos pesos mexicanos) e MXN\$ 82.856 (novos pesos mexicanos), respectivamente, equivalentes na moeda funcional da Localiza aos montantes de R\$113,9 milhões e R\$23 mil, respectivamente.

c) Eventos ou operações não usuais

1. Enchentes no Rio Grande do Sul

No início de maio, fortes chuvas causaram inundações em várias cidades do Rio Grande do Sul, afetando as operações de agências e lojas. A Companhia avaliou os impactos nos ativos e operações, reconhecendo perdas de R\$56,9 milhões no Individual e R\$102,5 milhões no Consolidado, no resultado de 2024, principalmente em veículos.

2. Medida provisória nº 1.175/2023 - Incentivos concedidos à Indústria Automotiva

Em 5 de junho de 2023 o Governo Federal anunciou, por meio da Medida Provisória nº 1.175/2023, um programa que concedeu incentivos à indústria automotiva para fomentar a demanda por veículos através da concessão de descontos, de R\$2 mil a R\$8 mil, voltados inicialmente para pessoas físicas, em veículos com preço até R\$ 120 financiados por créditos tributários concedidos às montadoras. A redução nos preços dos veículos novos reverbera também nos veículos seminovos. Deste modo, a Administração observou a necessidade de redução dos preços praticados para venda de parte dos veículos desativados após o uso nas operações de aluguel.

Nesse sentido, foi reconhecido no resultado de 2023, um impacto negativo de R\$ 457,2 milhões e R\$ 631,4 milhões, no Individual e no Consolidado, respectivamente, antes de impostos, sendo R\$ 367,5 milhões e R\$ 478,2 milhões de depreciação adicional da frota, no Individual e no Consolidado, respectivamente, e R\$ 89,8 milhões e R\$ 153,3 milhões de ajuste ao valor recuperável de veículos em desativação para renovação de frota, no Individual e no Consolidado, respectivamente. O efeito negativo representou cerca de 1,2% do valor da frota consolidada ao final do 2023.

Os principais fatores considerados nas análises foram:

- Magnitude das mudanças de preço praticados no mercado: Há impacto não só pelo desconto diretamente associado ao benefício concedido pela Medida Provisória nº 1.175/2023, mas também pela redução de preços praticados por parte das montadoras e concessionárias. Adicionalmente, mesmo os veículos não contemplados diretamente no programa tendem a ter seus preços reduzidos como já observado em comunicações recentes veiculadas na mídia;
- Perspectiva de duração dos preços reduzidos no mercado: O efeito poderá extrapolar o prazo do incentivo (inicialmente limitado a quatro meses), considerando as experiências em eventos similares do passado;
- Parcela da frota afetada pela medida: Veículos desativados e disponíveis para venda, veículos em preparação, e expectativa de venda e de desativação para o período no qual os preços tendem a ser impactados; e
- Valor contábil dos veículos impactados: Valor residual contábil atual destes veículos em relação à nova expectativa de preço de venda.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Adicionalmente, o caixa foi positivamente impactado pelo menor investimento em renovação e crescimento, com a compra de veículos com preço reduzido, em virtude da MP 1.175 que teve vigência até outubro de 2023.

3. Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") no 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e a COFINS, e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar.

Em 16 de janeiro de 2025 foi publicada a Lei Complementar 214/2025, que regulamentou parte da Reforma, instituindo o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), sendo que referida lei ainda será objeto de regulamentações para sua efetiva implementação. Segue em tramitação no Senado Federal o PLP 108/2024, que irá regulamentar, dentre outros, o Comitê Gestor do IBS, a distribuição de seu produto de arrecadação pelos entes federativos e o processo de lançamento e fiscalização desse tributo.

Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários – antigo e novo – coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

4. Cessão de dívida entre empresas da Plataforma

Em 1º de dezembro de 2023 e 1º de março de 2024, a Companhia celebrou o "Instrumento Particular de Cessão e Assunção de Dívidas", referente a cessão de determinadas obrigações financeiras de suas subsidiárias integrais: (i) Companhia de Locação das Américas (Locamerica) e (ii) Locamerica Rent a Car. Consequentemente, a Companhia, para todos os fins de direitos, assumiu a posição de devedora de todas as responsabilidades decorrentes dos respectivos títulos de dívida. A lista dos títulos de dívida e os saldos, objetos da cessão de dívida, são apresentados a seguir:

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Empresa	Data	Tipo	Emissão	Valor
Locamerica Rent a Car	01/12/2023	Debêntures	13ª Emissão (1ª série)	529,3
Locamerica Rent a Car	01/12/2023	Debêntures	13ª Emissão (2ª série)	378,0
Locamerica Rent a Car	01/12/2023	Debêntures	13ª Emissão (3ª série)	101,4
Locamerica Rent a Car	01/12/2023	Debêntures	15ª Emissão	464,8
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	18ª emissão	204,7
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	19ª Emissão	1.577,8
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	20ª Emissão (1ª série)	350,4
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	20ª Emissão (2ª série)	398,9
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	22ª Emissão	607,3
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	24ª Emissão	265,4
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	25ª Emissão	906,4
Locamerica	01/12/2023	Debêntures	26ª Emissão	76,0
Locamerica	01/12/2023	Nota Comercial	Nota comercial 1ª Emissão	821,0
				6.681,4
Locamerica	01/03/2024	Debêntures	21ª Emissão	1.220,8
Locamerica	01/03/2024	Debêntures	23ª Emissão (1ª série)	707,3
Locamerica	01/03/2024	Debêntures	23ª Emissão (2ª série)	553,5
				2.481,6

A alteração da entidade emissora das dívidas das subsidiárias Locamerica e Locamerica Rent a Car foi devidamente autorizada por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, especificamente para cada emissão em questão. As deliberações abrangeram exclusivamente a mudança de titularidade da garantidora e a transferência da responsabilidade primária pela dívida. Desse modo, não foram introduzidas quaisquer cláusulas adicionais, preservando assim os termos originais dos fluxos de caixa contratuais, os quais permaneceram inalterados em decorrência da cessão de dívida. Em 2024, os instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$113,6 milhões, designados para proteção das dívidas relacionadas acima foram incluídos no contrato de "Instrumento Particular de Cessão e Assunção de Dívidas". Em 2023 o montante de instrumentos financeiros foi de R\$91,6 milhões, o contrato também inclui seus respectivos efeitos de hedge de fluxo de caixa, no montante de R\$103,3 milhões, conforme demonstrado nos outros resultados abrangentes.

2.5 Medições não contábeis

EBIT, Margem EBIT, ROIC, EBIT – Aluguel de Carros, EBIT – Gestão de Frotas, Margem EBIT – Aluguel de Carros e Margem EBIT – Gestão de Frotas

a) Valor das medições não contábeis

	31/12/2024	31/12/2023
EBIT (em R\$ milhões)	5.805,2	5.898,5
Margem EBIT	32,1%	39,5%
ROIC	11,6%	13,7%
EBIT - Aluguel de Carros Brasil (em R\$ milhões)	2.827,9	2.800,0
EBIT - Aluguel de Carros México (em R\$ milhões)	(158,3)	(59,0)
EBIT - Gestão de Frotas (em R\$ milhões)	3.135,6	3.157,5
Margem EBIT - Aluguel de Carros Brasil	29,3%	33,9%
Margem EBIT - Gestão de Frotas	37,5%	47,3%

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

O EBIT é representado pelo lucro líquido do exercício acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) e das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras.

A Margem EBIT é calculada pelo EBIT dividido pela receita líquida de aluguel, sem incluir a receita de veículos alienados para renovação da frota.

O ROIC é a taxa de retorno sobre o capital investido e consiste na divisão do NOPAT pelo capital investido. O NOPAT é igual ao EBIT reduzido por determinados itens do resultado financeiro (despesas de juros de arrendamentos) e deduzido do imposto de renda e da contribuição social calculados pela alíquota efetiva. O capital investido consiste na média do somatório do saldo mensal do patrimônio líquido (sem efeitos de ágio decorrente da aquisição da Companhia de Locação das Américas em 1º de julho de 2022) ajustado acrescido dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e deduzidos do caixa, equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.

O EBIT, a Margem EBIT, o ROIC, o EBIT – Aluguel de Carros, o EBIT – Gestão de Frotas, a Margem EBIT – Aluguel de Carros e a Margem EBIT – Gestão de Frotas não são medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”). Estas medições não contábeis não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Essas medições não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

2.5 Medições não contábeis

A tabela a seguir apresenta a conciliação entre o EBIT, o ROIC e o lucro líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

<i>(valores em R\$ milhões)</i>	2024	2023
Lucro líquido	1.813,4	1.803,1
Despesa de imposto de renda e contribuição social	53,2	71,1
Despesas financeiras, líquida (a)	3.938,6	4.024,3
EBIT	5.805,2	5.898,5
Impactos MP 1.175 (b)	-	631,4
Amortizações de mais-valia (c)	-	333,7
EBIT ajustado e EBIT	5.805,2	6.863,6
Determinados itens do resultado financeiro (d)	(133,4)	(107,4)
Imposto de renda e contribuição social (e)	(161,7)	(859,3)
NOPAT (f)	5.510,1	5.896,9
Capital investido (g)	47.689,2	43.033,2
ROIC (h)	11,6%	13,7%

- (a) Contemplam as despesas de juros de empréstimos, financiamentos, títulos de dívida e derivativos e outras despesas de juros, líquidas das receitas de juros de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e outras receitas de juros, bem como atualizações monetárias de ativos e passivos.
- (b) Refere-se aos impactos em depreciação e ajuste a valor recuperável de ativos decorrente de Medida Provisória 1.175.
- (c) Amortização de mais valia dos ativos identificados na combinação de negócios, que consistem em frota e carteira de clientes.
- (d) Compreende despesas financeiras de juros de arrendamentos.
- (e) O imposto de renda e contribuição social são calculados pela alíquota efetiva (2,9% e 12,7%) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente) aplicada ao EBIT acrescido (reduzido) de determinados itens do resultado financeiro.
- (f) Lucro operacional após imposto de renda e contribuição social.
- (g) Média do somatório do saldo mensal do patrimônio líquido ajustado (sem efeitos do ágio) acrescido dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo e deduzidos do caixa, equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.
- (h) ROIC refere-se ao NOPAT anualizado para 12 meses dividido pelo capital investido.

2.5 Medições não contábeis

A tabela a seguir apresenta a conciliação entre o EBIT - Aluguel de Carros, o EBIT - Gestão de Frotas, a Margem EBIT - Aluguel de Carros, a Margem EBIT - Gestão de Frotas e a receita líquida dos segmentos de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

<i>(Valores em R\$ milhões)</i>	31/12/24	31/12/23
<u>Aluguel de Carros Brasil</u>		
Receita líquida	21.928,3	17.770,6
Custo	(17.351,7)	(13.447,0)
Despesas operacionais		
Com vendas	(1.424,7)	(1.216,2)
Gerais, administrativas e outras	(324,0)	(307,4)
EBIT - Aluguel de Carros (b)	2.827,9	2.800,0
Receita líquida de aluguel (c)	9.646,5	8.255,5
Margem EBIT - Aluguel de Carros (a)	29,3%	33,9%
<u>Aluguel de Carros México</u>		
Receita líquida	107,0	10,7
Custo	(202,6)	(38,3)
Despesas operacionais		
Com vendas	(22,4)	(5,2)
Gerais, administrativas e outras	(40,3)	(26,2)
EBIT - Aluguel de Carros (b)	(158,3)	(59,0)
Receita líquida de aluguel (c)	82,0	10,8
<u>Gestão de Frotas</u>		
Receita líquida	15.236,3	11.121,0
Custo	(10.959,9)	(7.142,0)
Despesas operacionais		
Com vendas	(712,7)	(472,7)
Gerais, administrativas e outras	(428,1)	(348,8)
EBIT - Gestão de Frotas (b)	3.135,6	3.157,5
Receita líquida de aluguel (c)	8.353,5	6.677,2
Margem EBIT - Gestão de Frotas (a)	37,5%	47,3%
<u>Consolidado</u>		
Receita líquida	37.271,6	28.902,3
Custo	(28.518,7)	(20.630,2)
Despesas operacionais		
Com vendas	(2.155,7)	(1.691,2)
Gerais, administrativas e outras	(792,0)	(682,4)
EBIT (b)	5.805,2	5.898,5
Receita líquida de aluguel	18.082,0	14.943,5
Margem EBIT (a)	32,1%	39,5%

(a) O EBIT, a margem EBIT, o EBIT- Aluguel de Carros, o EBIT- Gestão de Frotas, a Margem EBIT- Gestão de Frotas não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular a margem EBIT de maneira diferente da Companhia. A Margem EBIT é calculada com base na receita líquida de aluguel de cada segmento e não considera as receitas de veículos alienados para renovação da frota

(b) O resultado da venda dos veículos é alocado nos segmentos de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas.

(c) Desconsiderando as receitas de veículos alienados para renovação da frota.

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

O EBIT, a Margem EBIT, o EBIT - Aluguel de Carros, o EBIT - Gestão de Frotas, a Margem EBIT - Aluguel de Carros e a Margem EBIT - Gestão de Frotas são usados pela Administração por serem os indicadores que refletem o resultado operacional dos negócios de Aluguel de Carros e de Gestão de Frotas após o custo de depreciação dos veículos. O custo de depreciação está relacionado à renovação da frota, que faz parte do ciclo operacional do Aluguel de Carros e da Gestão de Frotas.

A Companhia acredita que a divulgação de EBIT, o EBIT - Aluguel de Carros, o EBIT - Gestão de Frotas, a Margem EBIT - Aluguel de Carros e a Margem EBIT - Gestão de Frotas é informação útil para investidores e analistas financeiros na

2.5 Medições não contábeis

análise do desempenho operacional da Companhia e sua comparação com outras companhias do mesmo e de outros setores.

A Administração adota o ROIC como uma medida de avaliação do retorno sobre o capital investido, seja com recursos próprios ou com recursos de terceiros.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

a) Valor das medições não contábeis

(valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
EBITDA (a)	11.914,6	10.522,8
Margem EBITDA	65,9%	70,4%
EBITDA Ajustado	11.914,6	10.676,1

a) O EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 126, de 23 de junho de 2023 (“Resolução CVM 126”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de aluguel.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 126, de 23 de junho de 2023 (“Resolução CVM 126”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social), das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida de aluguel.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS. O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA, o EBITDA ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA, a Margem EBITDA Ajustado e o lucro líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Lucro líquido	1.813,4	1.803,1
Despesa de imposto de renda e contribuição social	53,2	71,1
Despesas financeiras, líquidas (a)	3.938,6	4.024,3

2.5 Medições não contábeis

Depreciação de veículos (b)	5.578,8	4.184,9
Depreciação e amortização de outros imobilizados e intangível (c)	530,6	439,4
EBITDA (d)	11.914,6	10.522,8
Efeitos MP 1.175 (e)	-	153,3
EBITDA ajustado (d) (f)	11.914,6	10.676,1
Receita líquida de aluguel	18.082,0	14.943,4
Margem EBITDA (d)	65,9%	70,4%
Margem EBITDA ajustado (d)	65,9%	71,4%

(a) Contemplam as despesas de juros de empréstimos, financiamentos, títulos de dívida e derivativos e outras despesas de juros, líquidas das receitas de juros de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e outras receitas de juros, bem como atualizações monetárias de ativos e passivos.

(b) As despesas de depreciação dos veículos estão alocados sob a rubrica de “custos” na demonstração do resultado do exercício.

(c) As despesas de depreciação de outros imobilizados e as despesas de amortização de intangíveis (softwares) estão alocadas sob a rubrica de “custos”, “despesas com vendas” e “despesas gerais, administrativas e outras”, conforme natureza e alocação de cada item, na demonstração do resultado do exercício.

(d) O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia.

(e) Refere-se ao ajuste a valor recuperável de ativos decorrente da Medida Provisória 1.175.

(f) Se refere ao EBITDA ajustado pelos ajustes a valor recuperável de ativos decorrentes da Medida Provisória 1.175.

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados pela Companhia para medir e comparar a evolução do próprio desempenho operacional, sendo que alguns investidores, agências de rating e analistas financeiros também utilizam o EBITDA e o EBITDA Ajustado como indicadores do desempenho operacional e do fluxo de caixa da Companhia. Importante ressaltar que o EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, tendo em vista que não considera determinados custos decorrentes de negócios que poderiam afetar de maneira significativa os lucros da Companhia, como, por exemplo, despesas financeiras, tributos e depreciação.

A margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado (percentual sobre a receita de aluguel) são utilizadas para avaliar a evolução do desempenho operacional, desconsiderando a depreciação e amortização, em relação a receita das atividades de aluguel da Companhia.

A Companhia acredita que a divulgação de EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado é informação útil para investidores e analistas financeiros na análise do desempenho operacional da Companhia e sua comparação com outras companhias do mesmo e de outros setores.

Dívida líquida, dívida líquida / patrimônio líquido, dívida líquida / EBITDA e dívida líquida / valor da frota

a) Valor das medições não contábeis

(valores em R\$ milhões)	31/12/24	31/12/23
Dívida líquida	30.063,9	29.264,9
Dívida líquida / patrimônio líquido	1,14	1,15
Dívida líquida / EBITDA	2,52	2,78
Dívida líquida / valor da frota (a)	0,55	0,56

2.5 Medições não contábeis

(a) Valor da frota – saldo do imobilizado de veículos acrescido dos veículos em desativação para renovação da frota.

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A Dívida Líquida e os índices de Dívida Líquida acima apresentados não são medições de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida Líquida e índices de dívida líquida de maneira diferente da calculada pela Companhia. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

A Dívida Líquida corresponde aos endividamentos de curto e longo prazos, incluindo os saldos positivos ou negativos das operações de derivativos para proteção das referidas dívidas, deduzidos do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.

O índice de endividamento (dívida líquida / patrimônio líquido) corresponde à dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

O EBITDA não é medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas IFRS, e não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Essas medições não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

A tabela a seguir apresenta a conciliação da dívida líquida e dos índices de dívida líquida acima apresentados com as demonstrações financeiras da Companhia para o ano findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Valores em R\$ milhões	31/12/2024	31/12/2023
Total de empréstimos, financiamentos e títulos de dívida	44.766,5	40.607,6
Instrumentos financeiros derivativos	(2.060,1)	165,8
Caixa e equivalentes de caixa	(3.568,6)	(2.000,9)
Aplicações financeiras	(9.073,9)	(9.507,6)
Dívida líquida	30.063,9	29.264,9
Patrimônio líquido	26.342,7	25.397,8
Índice de endividamento (dívida líquida / patrimônio)	1,14	1,15
EBITDA (a)	11.914,6	10.522,8
Dívida líquida / EBITDA	2,52	2,78
Valor da frota (b)	54.925,1	52.445,6
Dívida líquida / valor da frota	0,55	0,56

(a) O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia.

(b) Valor da frota – saldo do imobilizado de veículos acrescido dos veículos em desativação para renovação da frota

2.5 Medições não contábeis

c) *Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia*

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem em relação ao patrimônio líquido, EBITDA e valor da frota.

A Companhia acredita que os índices apresentados de Dívida Líquida / patrimônio líquido e Dívida Líquida / EBITDA são relevantes indicadores acompanhados pelo mercado em geral e pelos credores.

O índice de Dívida Líquida / valor da frota é relevante para a Companhia, uma vez que demonstra que o valor dos veículos é maior que a Dívida Líquida da Companhia. Dada a alta liquidez dos veículos , em um cenário onde haja falta de liquidez para captação de novos recursos, a venda de veículos poderia ser uma alternativa para geração de caixa para fins diversos. No limite, a Companhia venderia veículos suficientes para honrar a integridade de sua dívida e ainda restariam veículos disponíveis para a continuidade de suas operações.

A Companhia mantém em caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras parte dos recursos captados no mercado com a finalidade de atender seus compromissos de curto prazo da Companhia e orçamento de expansão.

Investimento líquido para renovação da frota, investimento para crescimento da frota e investimento em outros imobilizados, intangíveis e outros investimentos

a) *Valor das medições não contábeis*

<i>(Valores em R\$ milhões)</i>	<i>31/12/24</i>	<i>31/12/23</i>
Investimento líquido na frota	7.112,4	12.074,1
Investimento em outros imobilizados, intangíveis e outros investimentos	453,0	391,6

b) *Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas*

Investimento líquido para renovação da frota, investimento para crescimento da frota e investimento em outros ativos imobilizados e intangíveis (em conjunto, investimento de capital) não são medições de desempenho financeiro, liquidez ou investimento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular essas medições de maneira diferente a calculada pela Companhia. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

O investimento de capital é o valor das aquisições de veículos e acessórios e outros bens para o ativo imobilizado menos o valor da receita líquida de veículos alienados para renovação da frota.

2.5 Medições não contábeis

A tabela abaixo apresenta a conciliação do investimento/(desinvestimento) líquido para renovação, do investimento líquido para crescimento da frota e do investimento em outros ativos imobilizados e intangíveis com as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Valores em R\$ milhões)	2024	2023
Investimento na frota:		
Aquisição de frota, acessórios e outros bens	26.297,4	25.949,7
Receita líquida de veículos alienados para renovação da frota	(19.185,0)	(13.875,6)
Total do investimento líquido em frota (a)	7.112,4	12.074,1
Investimento em outros imobilizados e intangíveis:		
Pagamento de aquisição de empresas	8,0	4,2
Outros imobilizados e intangíveis	445,0	387,4
Investimento em outros imobilizados e intangíveis (a)	453,0	391,6
Total dos investimentos de capital	7.565,4	12.465,7
Veículos comprados – em unidades	294.550	289.884

(a) Investimento líquido para renovação da frota, investimento para crescimento da frota e investimento em outros ativos imobilizados e intangíveis (em conjunto, investimento de capital) não são medições de desempenho financeiro, liquidez ou investimento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular essas medições de maneira diferente a calculada pela Companhia. Investidores potenciais não devem depender destas medições não contábeis como uma substituição para medições contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS ao tomar decisões de investimento.

c) *Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia*

Para gerar valor, todo investimento de capital deve trazer retorno para os acionistas acima do custo de captação de recursos no mercado, líquido do imposto de renda e da contribuição social.

A Companhia acredita que o investimento líquido para renovação da frota é uma medida importante para demonstrar o investimento necessário na frota para que a Companhia se mantenha com a mesma quantidade e qualidade para seu negócio.

A Companhia acredita que o investimento para crescimento da frota é uma medida importante que demonstra os investimentos realizados para o crescimento da quantidade de veículos na frota da Companhia.

A Companhia acredita que o investimento em outros imobilizados e intangíveis é uma medida importante que demonstra todo o investimento de capital referente a investimentos em outros ativos que auxiliam os negócios da Companhia.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Os eventos subsequentes ocorridos entre 31 de dezembro de 2024 e 27 de fevereiro de 2025 (data da aprovação e autorização para divulgação, pelo Conselho de Administração da Localiza Rent a Car S.A. ("Localiza"), das demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício de 2024) foram:

(a) Captações

17ª emissão de debêntures pela Localiza Fleet S.A.

Em 5 de fevereiro de 2025, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração a, 17ª emissão de debêntures da Localiza Fleet S.A., simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da Localiza Rent a Car S.A., no valor de R\$500,0 milhões, com prazo final em fevereiro de 2031.

Captação de empréstimo em moeda estrangeira pela Localiza Renta a Car S.A

Em 17 de fevereiro de 2025, foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração, a captação de recursos financeiros, junto ao *International Finance Corporation*, no valor correspondente a até US\$ 200,0 milhões (dólares americanos), mediante garantia fidejussória adicional da Localiza Fleet S.A. e da Companhia de Locação das Américas.

(b) Quitações antecipadas

Quitação antecipada das debêntures da 5ª, 7ª, 15ª e 16ª emissões

Em 27 de fevereiro de 2025, a Localiza Rent a Car S.A. realizou a quitação antecipada das debêntures da 15ª e 16ª emissões, originalmente emitidas em 15 de abril de 2019 e 25 de novembro de 2019, respectivamente. A operação resultou na liquidação total de R\$790.826 para a 15ª emissão e R\$ 338,3 milhões para a 16ª emissão.

Também em 27 de fevereiro de 2025, a Localiza Fleet S.A. realizou a quitação antecipada das debêntures da 5ª e 7ª emissões, originalmente emitidas em 18 de julho de 2018 e 29 de julho de 2019, respectivamente. A operação resultou na liquidação total de R\$ 205,7 milhões para a 5ª emissão e R\$ 101,2 milhões para a 7ª emissão.

2.7 Destinação de resultados

(a) Regras sobre retenção de lucros

O artigo 26 do Estatuto Social da Companhia vigente assim estabelece a destinação do resultado do exercício: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de “reserva para investimentos”, que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

(i) Valores das retenções de lucros

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Reserva legal: R\$90,7 milhões; Reserva estatutária: R\$43,0 milhões

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Reserva legal: R\$90,3 milhões; Reserva estatutária: R\$150,3 milhões

2.7 Destinação de resultados

(ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

Reserva legal: 5,0%;
Reserva estatutária: 2,4%.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Reserva legal: 5,0%;
Reserva estatutária: 8,3%.

(b) Regras sobre distribuição de dividendos

O artigo 26 do Estatuto Social da Companhia vigente assim estabelece as regras sobre a distribuição de dividendos do exercício:

“§3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.”

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos

De acordo com o artigo 26, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia vigente, a periodicidade da distribuição de dividendos é anual. Não obstante, o artigo 27 do Estatuto Social da Companhia dispõe:

“Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente, conforme aprovação do Conselho de Administração.”

(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

O artigo 26 do Estatuto Social da Companhia vigente assim estabelece a base e o limite para distribuição de qualquer participação do exercício:

“Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

2.7 Destinação de resultados

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.”

O artigo 202 da Lei nº 6.404/76, por sua vez, institui restrição ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório caso a Companhia esteja em mora com as obrigações pecuniárias previstas em suas Escrituras de Emissão de Debêntures:

“§3º. A assembleia-geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro líquido, nas seguintes sociedades:

I - Companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações;”.

Salvo pelo disposto na Lei nº 6.404/76 e o exposto acima, não existem restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamento especialmente aplicável à Companhia, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Em reunião do Conselho de Administração de 22 de março de 2018, foi aprovada a Política de Destinação de Resultados da Companhia em consonância com o seu Estatuto Social.

Referida política encontra-se disponível no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off balance sheet items*)

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não existem carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não existem contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.

iii. Contratos de construção não terminada

Não existem contratos de construção não terminada.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possui outros itens que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

A Companhia não possui outros itens que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

b) Natureza e o propósito da operação

Vide item 2.9 (a).

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Vide item 2.9 (a).

2.10 Planos de negócios

Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

1. Investimento em frota

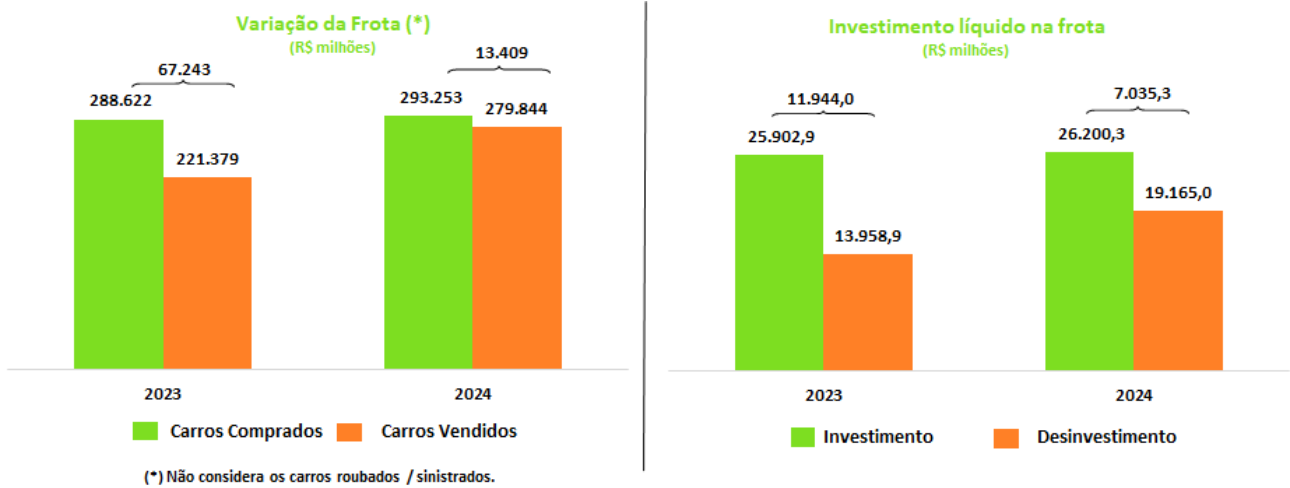
Ao final dos dois últimos exercícios, a frota consolidada da Localiza era composta por (número de veículos):

Divisão:	2024	2023
Aluguel de Carros	354.474	347.287
Aluguel de Carros - México	2.137	1.266
Gestão de Frotas	312.751	309.059
Total de veículos próprios	669.362	657.612

Em 31 de dezembro de 2024, a Plataforma, incluindo os franqueados, no Brasil e no exterior, era composta de 706 agências de aluguel de carros (não auditado), sendo: (i) 614 agências em 366 cidades do Brasil, das quais 537 agências são operadas pela Localiza e 77 por empresas franqueadas; e (ii) 92 agências, das quais 18 agências são operadas pela Localiza no México e 74 por empresas franqueadas em outros 5 países da América do Sul, localizadas em 44 cidades.

Além da rede de agências, a Plataforma possui 242 pontos de venda de veículos próprios, desativados após o uso no aluguel, distribuídos em 118 cidades do território nacional.

A seguir apresentamos comparativo dos investimentos em frota realizados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:



No ano de 2024, a Companhia aumentou sua frota em 13.409 veículos, com investimento líquido de R\$7.035,3 milhões e no ano de 2023 em 67.243 veículos que resultou em um investimento líquido em frota de R\$11.944,0 milhões.

A informação acima não contempla veículos comprados e veículos vendidos referente às operações no México. Em 2024 foram comprados 1.297 veículos e vendidos 396 veículos no México (em 2023 foram comprados 1.262 veículos e não foram vendidos veículos nesse período).

Em 2024, foram renovados 184.275 veículos da Divisão de Aluguel de Carros (155.441 em 2023) e 95.569 da Divisão de Gestão de Frotas (65.938 em 2023).

2.10 Planos de negócios

2. Aquisições de investimentos

a) Exercício de 2024

Não ocorreram aquisições de participações societárias no exercício de 2024.

b) Exercício de 2023

Não ocorreram aquisições de participações societárias no exercício de 2023.

3. Outros investimentos

No exercício de 2024 totalizaram R\$445,0 milhões (R\$387,4 milhões nos exercícios de 2023), incluem-se na linha de outros investimentos gastos com benfeitorias em imóveis de terceiros nas agências de aluguel de carros e lojas de seminovos, aquisição de rastreadores para instalação nos veículos da frota da Companhia, aquisição de móveis e utensílios, assim como, outros investimentos para as atividades fim do negócio.

i. Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia utiliza os recursos oriundos das atividades operacionais para gerir as suas operações e para garantir a renovação de sua frota e parte do seu crescimento. Para complementar sua necessidade de caixa para crescimento, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras do país, assim como emite títulos de dívida (debêntures e notas promissórias), que são substancialmente indexados à variação do CDI.

ii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os veículos vendidos para renovação da frota foram tratados no item (a), acima, tendo em vista que o caixa gerado pelas vendas dos veículos se destina à aquisição de veículos novos para a frota.

c) Aquisições já divulgadas de ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não ocorreram aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

d) Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação deste Formulário de Referência não há pesquisas de novos produtos e serviços em andamento que já tenham sido divulgadas.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação deste Formulário de Referência não há pesquisas de novos produtos e serviços em andamento que já tenham sido divulgadas.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Durante o exercício de 2023 e 2024, a Companhia lançou e investiu, dentre outros produtos e serviços, novas formas de complementar seu portfólio como:

2.10 Planos de negócios

- **Telemetria**, serviço de tecnologia de localização de frota e produto complementar, principalmente, ao segmento de aluguel de frotas e carro por assinatura, trazendo soluções e informações relevantes em conceito de dirigibilidade, depreciação, manutenção e gestão de frotas.
- **Localiza Fast**, serviço autônomo de locação onde o cliente é o protagonista, ferramenta desenvolvida via aplicativo que auxilia o cliente na reserva mais dinâmica de veículo e retirada sem precisar de atendimento.
- **Voll**, plataforma de viagens corporativas com a VOLL.
- **Localiza México**, expansão das operações de aluguel de veículos e gestão de frotas no México.

A Companhia está sempre se aprimorando e inovando, procurando trazer a melhor experiência para os seus clientes. Para isso, novas iniciativas serão anunciadas em momento oportuno visando captar tal visão.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação deste Formulário de Referência não foi gasto nenhum montante para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

e) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia apoia a cultura e o esporte com o intuito de incentivar e promover iniciativas de sucesso. Reconhecemos nestas realizações uma oportunidade de aproximar a nossa marca do mercado e de nossos clientes.

Adicionalmente, a Companhia divulga anualmente seu Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício do ano anterior, com o objetivo de formalizar o seu compromisso e reportar com transparência sua atuação nos âmbitos ambiental, social e de governança. A Localiza avalia a materialidade, isto é, a relevância, dos temas de sustentabilidade para embasar a sua estratégia de contribuição ao desenvolvimento sustentável. Esse processo envolve a participação de todos os públicos de interesse (*stakeholders*) e é realizado periodicamente ou em função de mudanças significativas em suas operações. Atualmente trabalhamos com 10 temas materiais que estão estruturados em três grandes pilares: Mobilidade Sustentável (ambiental), Transformação Social (social) Governança de Classe Mundial (governança), sendo priorizados os temas de emissões atmosféricas e diversidade e inclusão em 2024. A Localiza é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2017 e nosso Relatório e atuação também estão alinhados à Agenda 2030, que visa alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para maiores informações, ver seção 1.9 desta versão do Formulário de Referência.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

a) Objeto da projeção

a.1 – Estimativa com relação ao 3T25

Montante estimado no valor esperado de venda de parte da frota e o respectivo valor a ser reconhecido no resultado a findar em 30 de setembro de 2025, como efeito do Decreto nº 12.549, de 10 de julho de 2025 (“Decreto”).

a.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25

Montante estimado da depreciação referente às divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas (automóveis e comerciais leves).

b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

b.1 – Estimativa com relação ao 3T25

A estimativa é apresentada e aplicável para o período de três meses a findar em 30 de setembro de 2025.

b.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25

As projeções foram apresentadas para períodos trimestrais e foram aplicáveis até o final do primeiro trimestre de 2025.

c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela Administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

c.1 – Estimativa com relação ao 3T25

A estimativa foi calculada com base na prática contábil adotada pela Companhia, amparada no seu histórico de atuação, na proporção da redução das alíquotas do IPI.

A estimativa é preliminar e tem como base crenças e suposições razoáveis da administração da Companhia, bem como informações a que a Companhia tem acesso no momento, considerando, os potenciais impactos da medida de incentivo à indústria automotiva publicada pelo Governo Federal por meio do Decreto, e consideram as seguintes premissas:

(i) Impactos no valor residual da frota

A redução do preço dos carros novos, historicamente refletiu na redução do preço dos carros seminovos. Desta forma, como efeito do Decreto, a Companhia já observou a redução dos preços de venda dos carros seminovos e constatou a necessidade de ajustar o valor esperado de venda de parte de sua frota, incluindo os veículos em desativação para renovação da frota. Os principais fatores considerados nessa estimativa foram:

- **Mudanças de preços praticados no mercado:** Redução nos preços dos carros novos que atendam aos critérios do Decreto, na mesma proporção da redução da alíquota de IPI e respectivos reflexos nos preços dos carros seminovos.
- **Valor contábil dos carros impactados:** Valor residual atual destes veículos em relação à nova expectativa de preço de venda.

(ii) Compra de carros novos com preço reduzido

O Decreto não faz distinção entre pessoas físicas e jurídicas, podendo gerar oportunidade para a Companhia adquirir veículos 0 KM com preços reduzidos.

(iii) Impacto no caixa

A venda de carros seminovos com preços mais baixos pode ser parcialmente compensada pela compra de carros novos com preços reduzidos durante a vigência do decreto.

Após o reconhecimento do impacto no resultado do 3T25, a Companhia espera que a depreciação retome a trajetória

3.1 Projeções divulgadas e premissas

prevista antes do anúncio do Decreto.

As informações apresentadas nesse item, acerca dos efeitos a serem reconhecidos no trimestre a findar em 30 de setembro de 2025 são preliminares. As estimativas contemplam apenas os possíveis efeitos do Decreto em referência, na proporção da redução das alíquotas de IPI. Entretanto, os reflexos previstos pela Administração estão sujeitos às incertezas inerentes à divulgação de estimativas e projeções, cujos resultados podem ser diferentes dos indicados acima. A Companhia se reserva o direito de revisar estas estimativas caso o programa seja, de qualquer forma, alterado. Essas informações estão sujeitas a riscos e incertezas, não constituindo promessa de desempenho futuro. Em virtude dessas incertezas, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base exclusivamente nessas informações. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores supracitados pode fazer com que os resultados concretos divirjam das estimativas efetuadas e divulgadas.

Estimativa das alíquotas do IPI para determinadas categorias de veículos,
elaborada pela Localiza com base no Decreto 12.549/25

Exemplos de Veículos	Categoria INMETRO/Subcategoria	IPI pré Decreto nº 12.549/2025			IPI pós Decreto nº 12.549/2025			Δ Aliquota Final pós vs pré Decreto nº 12.549/2025	
		Aliquota Base	Δ Aliquota (Rota 2030)	Aliquota Final	Aliquota Base	Δ Aliquota (Programa Mover)	Aliquota Final		
Fiat Mobi 1.0, Renault Kwid 1.0	Sub Compacto/Carro Sustentável	Mínimo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
		Média	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
		Máximo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
Hyundai HB20 1.0, Chevrolet Onix 1.0, Fiat Argo 1.0	Compacto/Carro Sustentável	Mínimo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
		Média	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
		Máximo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-6,30p.p.	0,00%	-3,27p.p.
Hyundai HB20S 1.0T, VW Virtus 1.0T, Chevrolet Onix 1.0T	Médio/1.0 Turbo	Mínimo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-1,25p.p.	5,05%	1,78p.p.
		Média	5,27%	-1,00p.p.	4,27%	6,30%	-0,25p.p.	6,05%	1,78p.p.
		Máximo	5,27%	0,00p.p.	5,27%	6,30%	0,75p.p.	7,05%	1,78p.p.
VW Nivus 1.0T, Chevrolet Tracker 1.0T, Hyundai Creta 1.0T	Utilitário Esportivo (SUV) Compacto/1.0 Turbo	Mínimo	5,27%	-2,00p.p.	3,27%	6,30%	-1,25p.p.	5,05%	1,78p.p.
		Média	6,78%	-1,00p.p.	5,78%	6,30%	-0,25p.p.	6,05%	0,28p.p.
		Máximo	8,28%	0,00p.p.	8,28%	6,30%	0,75p.p.	7,05%	-1,23p.p.
VW T-Cross 1.4T, Jeep Renegade 1.3T, Renault Duster 1.6	Utilitário Esportivo (SUV) Compacto/Outros	Mínimo	8,28%	-2,00p.p.	6,28%	6,30%	-0,50p.p.	5,80%	-0,48p.p.
		Média	8,28%	-1,00p.p.	7,28%	6,30%	-0,25p.p.	6,05%	-1,23p.p.
		Máximo	8,28%	0,00p.p.	8,28%	6,30%	0,00p.p.	6,30%	-1,98p.p.
Jeep Commander 1.3T, VW Taos 1.4T, Jeep Compass 1.3T	Utilitário Esportivo (SUV) Grande	Mínimo	8,28%	-2,00p.p.	6,28%	6,30%	-0,50p.p.	5,80%	-0,48p.p.
		Média	8,28%	-1,50p.p.	6,78%	6,30%	0,00p.p.	6,30%	-0,48p.p.
		Máximo	8,28%	-1,00p.p.	7,28%	6,30%	0,50p.p.	6,80%	-0,48p.p.

Fonte: Decreto 12.549/25 e estimativa da Companhia. Alíquotas para determinadas categorias de veículos (não exaustivo).

c.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25

As projeções de depreciação estimadas foram calculadas com base na prática contábil adotada pela Companhia, amparada no seu histórico de atuação, e consideram as seguintes premissas:

- (i) redução do preço do veículo seminovo no 2T24;
- (ii) ampliação da diferença de preço do veículo seminovo para o 0km, devido à dinâmica de mercado e novos entrantes na indústria automobilística;
- (iii) redução do ciclo de vida útil depreciável na divisão de Aluguel de Carros de 18 para 15 meses, em função do rejuvenescimento da frota da Localiza;
- (iv) redução na expectativa do preço líquido de venda dos veículos de uso severo e
- (v) normalização das margens na venda dos veículos seminovos.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão

d.1 – Estimativa com relação ao 3T25

Conforme divulgado em Fato Relevante, em 06 de agosto de 2025, com o objetivo de informar os potenciais impactos

3.1 Projeções divulgadas e premissas

do Decreto, a Companhia divulgou estimativa para revisão do valor residual de parte de sua frota para o trimestre a findar em 30 de setembro de 2025. Conforme apurado em estimativas preliminares, a Localiza irá reconhecer nos resultados do trimestre a findar em 30 de setembro de 2025 um impacto *one-off* entre R\$800 milhões e R\$1 bilhão antes de impostos, equivalente a cerca de 1,5% a 1,9% do valor de nossa frota ao final do 2T25.

d.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25

Com o objetivo de orientar quanto ao custo de depreciação em um cenário de maior volatilidade nos preços de veículos seminovos, a Companhia divulgou guidance para a depreciação dos 3T24 e 4T24 e do 1T25, referente às divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas (automóveis e comerciais leves).

Divisão	Depreciação bruta média anualizada por carro - R\$		Faixa para a depreciação bruta média anualizada por carro - R\$		
	1T24	2T24	3T24	4T24	1T25
RAC Esperado	-	-	6.700 - 7.700	6.500 - 7.500	6.300 - 7.300
RAC Realizado	6.022	19.977	7.363	7.307	7.245
GF Leves Esperado	-	-	7.500 - 8.500	7.200 - 8.200	6.800 - 7.800
GF Leves Realizado	5.941	11.780	8.247	8.075	7.768

A Companhia não apresentará novo *guidance* para a depreciação, que continuará sendo monitorada e ajustada para refletir as flutuações nas expectativas dos preços de venda dos veículos seminovos, quando necessário.

3.2 Acompanhamento das projeções

a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

A Companhia disponibilizou as projeções acerca da depreciação referente às divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas (automóveis e comerciais leves) para períodos trimestrais a partir do 3T24 até o 1T25. Essas projeções não foram substituídas tendo sido encerradas.

b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

b.1 – Estimativa iniciada com relação ao 3T25

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia iniciou a divulgação das informações indicadas no item 3.1 em agosto de 2025 e, portanto, nenhum período estimado já transcorreu.

b.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25 (encerrada e descontinuada)

Conforme fato relevante divulgado em 13 de agosto de 2024, a Companhia apresentou projeções sobre a depreciação estimada dos próximos três trimestres, referentes às divisões de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas (automóveis e comerciais leves). As projeções indicavam uma depreciação entre R\$6,7 mil e R\$7,7 mil para o 3T24, entre R\$6,5 mil e R\$7,5 mil para o 4T24 e entre R\$6,3 mil e R\$7,3 mil para o 1T25. A Companhia apresentou uma depreciação de R\$7,4 mil no 3T24, de R\$7,3 mil no 4T24 e de R\$7,2 mil no 1T25, em linha com as projeções divulgadas pela Companhia.

b.3 – Projeção realizada no 2T23 (encerrada e descontinuada)

Conforme fato relevante divulgado em 09 de junho de 2023, a Companhia apresentou projeção acerca do impacto da Medida Provisória nº 1.175/2023, referente ao valor esperado de venda de parte da sua frota, com estimativa de efeito negativo no resultado exercício de 2023 entre R\$575 milhões e R\$650 milhões antes de impostos. A Companhia apresentou impacto negativo de R\$ 631 milhões realizado no resultado do exercício de 2023, antes de impostos, sendo R\$478 milhões de depreciação adicional da frota e R\$153 milhões de ajuste ao valor recuperável de veículos em desativação para renovação.

c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

c.1 – Estimativa iniciada com relação ao 3T25

As projeções mencionadas no item 3.1 relativas a períodos em curso continuam válidas na data de entrega deste Formulário de Referência.

c.2 – Projeções realizadas no 3T24, 4T24 e 1T25 (encerrada e descontinuada)

As projeções mencionadas no item 3.1, relativas ao 1T25, estão encerradas na data de entrega deste Formulário de Referência, devido à conclusão do período coberto pelas projeções divulgadas, conforme fato relevante divulgado dia 08 de maio de 2025.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, condição societária ou negócios poderão ser afetadas de maneira adversa, seja por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, seja pelas informações contidas nos documentos acima mencionados. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia tem conhecimento e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios. Além disso, riscos adicionais que, nesta data, a Companhia desconhece ou que atualmente considera irrelevantes também poderão afetar a Companhia de forma adversa.

Para os fins deste item “4.1. Fatores de Risco” e dos itens “4.2. 5 Principais Fatores de Risco” e “4.3. Riscos de Mercado” exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez de negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item “4.1. Fatores de Risco” e nos itens “4.2. 5 Principais Fatores de Risco” e “4.3 Riscos de Mercado” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção 4. Fatores de Risco e da seção 4.2. Riscos de Mercado, determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens dessas seções. Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente e, embora estejam descritos abaixo em subseções, podem também se aplicar a outras subseções.

Adicionalmente, é importante ressaltar que em 2024, a economia brasileira enfrentou desafios complexos, marcados pela volatilidade nos mercados globais e pressões inflacionárias persistentes. Nesse contexto, observamos ao longo do ano o aumento da taxa de juros de 11,75% para 12,75% no final de 2024, bem como a deterioração das expectativas de mercado, refletidas nas curvas futuras de juros. O aumento das taxas de juros, somada à piora da expectativa já começa a se refletir na desaceleração da atividade econômica, no final do ano.

Nos termos da Resolução CVM 80, os fatores de risco descritos em todo este item “4.1. Fatores de Risco”, incluindo em seus subitens, estão expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem (ou seja, do mais relevante para o menos relevante de acordo com o que a Companhia conhece e acredita, na data deste Formulário de Referência).

a) Riscos relacionados à Companhia

- (i) ***Nossos resultados poderão continuar sendo afetados por mudança no valor estimado de venda dos veículos e outras estimativas, que podem divergir da realidade de mercado. Medidas governamentais poderão impactar negativamente os resultados de curto prazo da Companhia.***

A formação dos preços das nossas atividades de aluguel de carros e de gestão de frotas leva em consideração a estimativa do valor de venda futura dos veículos e, consequentemente, de sua depreciação efetiva. A depreciação estimada dos veículos é calculada pela diferença entre o custo de aquisição e seu valor estimado para a data prevista de venda, deduzidos os descontos comerciais e as despesas de venda estimados. Superestimar o valor de venda dos veículos implicará na redução da depreciação estimada, podendo afetar negativamente nossos resultados no momento da venda. Por outro lado, subestimar o valor de venda dos veículos acarretará custos de depreciação mais altos e, consequentemente, no aumento das tarifas de aluguel, podendo impactar a nossa competitividade ou o ritmo de crescimento.

Além da estimativa do valor residual dos veículos, outras estimativas podem afetar a depreciação:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- Descontos comerciais: nas vendas para consumidores e principalmente para revendedores são negociados descontos comerciais. Estimativas de descontos menores do que os efetivamente praticados impactam negativamente nosso resultado quando da venda dos veículos.

- Despesas de venda: as vendas para revendedores e principalmente para consumidores necessitam de uma rede de lojas, equipe de vendedores e gastos com publicidade. Estimativas destes gastos abaixo do realizado impactam negativamente nosso resultado quando da venda dos veículos.

Em 2024, devido a mudanças nas condições econômicas, demanda do mercado e flutuações nos preços de veículos seminovos, a Companhia revisou as estimativas do preço líquido de venda de sua frota de veículos ao final de sua vida útil (valor residual) o qual é base para fins do cálculo da depreciação. Adicionalmente, com o avanço do processo de rejuvenescimento da frota, reduziu a vida útil depreciável do veículo de 18 para 15 meses na divisão de Aluguel de Carros. A revisão impactou a depreciação de forma prospectiva e o valor recuperável dos veículos em desativação para renovação de frota. Nesse sentido, foi reconhecido no resultado de 2024, um impacto negativo de R\$1.074,4 milhões, sendo R\$1.385,8 milhões de depreciação de veículos adicional (em relação à do 1T24), R\$242,1 milhões de ajuste ao valor recuperável de ativos, compensados pelo imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$553,5 milhões. Para maiores informações, ver seção 2.2(c)(ii).

(ii) *Estamos expostos à possibilidade de roubos, furtos, apropriações indébitas e por responsabilidade por acidentes causados por nossos clientes, que podem afetar negativamente os nossos negócios e o desempenho financeiro*

As nossas operações estão sujeitas a riscos que afetam a nossa frota, inerentes a roubos, furtos, fraudes e apropriações indébitas, além de acidentes, que podem resultar em perda de receita, aumento de custos e/ou redução do ativo, podendo impactar adversamente nossos negócios e nossos resultados operacionais. Adicionalmente, podemos ser responsabilizados por danos decorrentes de acidentes causados por nossos clientes no uso dos nossos veículos locados, pelo fato de sermos proprietários dos veículos e solidariamente responsáveis pela reparação dos danos, o que pode afetar adversamente nossos resultados financeiros e operacionais.

(iii) *Mudanças na legislação fiscal podem trazer impactos de ordem operacional, econômica e financeira.*

Alterações na legislação fiscal, reformas ou novas regulamentações podem impactar diretamente ou indiretamente nossos negócios e setor de atuação. Em dezembro de 2023, ocorreu a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 que estabeleceu uma ampla reforma no sistema tributário brasileiro sobre o consumo. Essa reforma foi regulamentada pela Lei Complementar nº 214, de janeiro de 2025, estabelecendo a substituição gradativa dos tributos PIS, COFINS, ICMS, IPI e ISS para outros dois tributos com base ampla, a Contribuição sobre o Bens e Serviços (CBS), de competência federal, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, além do Imposto Seletivo (IS).

A implementação do novo sistema tributário sobre o consumo será gradual, com início previsto para 2026 e conclusão em 2033, período em que coexistirão ambos os regimes tributários, o que poderá acarretar complexidades operacionais e desafios de conformidade para a Companhia.

Ainda existem incertezas sobre a operacionalização do novo regime tributário, que dependem de regulamentações adicionais e interpretação dos órgãos competentes, e que podem trazer impactos adversos ainda não estimados sobre os negócios da Companhia

Além disso, ainda há discussões significativas sobre as reformas previdenciária e tributária sobre a renda, que podem afetar negativamente a economia local e nossos resultados.

(iv) *Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como inquéritos e investigações podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais*

Somos e podemos vir a ser parte em diversos processos nas esferas judicial, administrativa e arbitral, incluindo, ações indenizatórias, trabalhistas, tributárias, criminais, ambientais e regulatórias, bem como podemos ser objeto de inquéritos e investigações. Não há como garantir que tais processos, inquéritos e investigações serão julgados ou concluídos, conforme o caso, favoravelmente a nós, ou, ainda, que os provisionamentos, quando existentes sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a nossa imagem ou impeçam

4.1 Descrição dos fatores de risco

a realização dos nossos negócios conforme planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos nossos negócios, na nossa reputação condição financeira e nos nossos resultados operacionais e, consequentemente, na cotação de mercado de nossas ações ordinárias.

Além disso, a propositura de ações judiciais relacionadas a questões de responsabilidade civil profissional ou de improbidade administrativa poderá afetar financeiramente, de modo adverso, a Companhia, além de afetar significativamente sua reputação ou a de administradores e, potencialmente, resultar na proibição de contratar com poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios por um período de cinco anos, levar a uma diminuição do seu volume de clientes e fontes pagadoras e, consequentemente, à redução da receita operacional bruta da Companhia, afetando adversamente seus negócios e resultados.

Para mais informações sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais envolvendo a Companhia e suas controladas, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

(v) *Dependemos de nossos principais sistemas de tecnologia da informação, ou “TI”, e qualquer falha, interrupção ou violações desses sistemas de TI pode afetar negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação, bem como aumentar nossos custos.*

Nossos sistemas e infraestrutura de TI, bem como os de terceiros, são essenciais para o nosso desempenho. Os sistemas de TI que usamos incluem sistemas de suporte para relatórios financeiros, ferramentas baseadas na web e uma rede interna de comunicação e transferência de dados. Também usamos uma variedade de ferramentas tecnológicas (sistema de aluguel online de veículos, faturamento eletrônico e ferramentas de treinamento online). Em muitos casos, usamos prestadores de serviço terceirizados para fornecer esses sistemas de TI, com riscos inclusive atrelados a *Shadow IT*.

Nossos sistemas podem estar vulneráveis a vírus de computador, falhas na segurança de dados, invasões, corrupção de dados e interrupções semelhantes causadas pelo acesso não autorizado a esses sistemas. Contamos com nossos colaboradores e terceiros em nossas operações diárias, que podem, em decorrência de erro humano ou má conduta, falha, interrupção, incidentes cibernéticos ou outras violações de segurança de sistemas de terceiros ou de infraestrutura, nos expor a riscos. Além disso, nossa capacidade de proteger e monitorar as práticas de nossos prestadores de serviço terceirizados é limitada. A ocorrência desses e de outros incidentes pode danificar nossos sistemas e infraestrutura de TI, ou os dos terceiros, e afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Com o avanço no uso e facilidade de construção de modelos de inteligência artificial, os avanços das práticas dos criminosos cibernéticos evoluem de forma muito mais rápida, não acompanhando inclusive tecnologias de prevenção, que, mesmo por pouco tempo, pode nos deixar descobertos, trazendo riscos de ataques tanto em vias de sistemas, quanto em vias de fator humano, como por exemplo ataques engenharia social utilizando de técnicas como *Deepfake*.

Adicionalmente, armazenamos informações confidenciais relacionadas às nossas atividades, processos, fornecedores, funcionários e clientes. Qualquer violação de segurança envolvendo a apropriação indevida, perda ou outra divulgação ou uso não autorizados de informações confidenciais de terceiros ou nossas, poderá nos sujeitar a penalidades civis e criminais, nos expor a responsabilidades diversas perante os nossos fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, e/ou ter efeitos adversos nos nossos negócios, reputação, situação financeira e resultados operacionais. Para mais informações, vide o fator de risco “Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e podemos ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções” nesta seção 4.1 do Formulário de Referência.

Os esforços e investimentos em sistemas e infraestrutura de TI são, muitas vezes, onerosos e podem não ser suficientes para atender plenamente às exigências do mercado. Além disso, a implementação dessas soluções pode levar mais tempo do que o previsto, o que eleva a probabilidade de materialização de riscos e aumenta nossa vulnerabilidade a interrupções sistêmicas e ataques cibernéticos.

Esse cenário se agrava diante da constante evolução das ameaças cibernéticas, exigindo que a empresa aloque recursos significativos para aprimorar suas medidas de proteção, bem como para investigar e corrigir eventuais vulnerabilidades de segurança da informação.

Como uma companhia que opera globalmente, estamos também sujeitos aos impactos de acordos comerciais com organizações processadoras de dados, à conformidade com leis e regulamentos vigentes e propostos, e às políticas e

4.1 Descrição dos fatores de risco

práticas governamentais relacionadas à segurança cibernética, privacidade e proteção de dados.

Por fim, sabemos que eventos como falhas, incidentes cibernéticos ou violações de segurança podem comprometer diretamente a continuidade dos negócios, gerar impactos financeiros relevantes com ações corretivas, sanções regulatórias e litígios, além de afetar a confiança de stakeholders estratégicos como clientes, colaboradores e parceiros.

(vi) *Mudanças na legislação fiscal podem resultar no aumento de determinados tributos diretos e indiretos, o que poderá reduzir nossa rentabilidade*

O Governo Federal pode propor mudanças no regime tributário aplicável a diferentes setores da economia, incluindo a aprovação de possível reforma tributária. Mudanças que representem aumento da nossa carga tributária e da carga tributária de nossos clientes e fornecedores podem impactar negativamente nossos negócios.

Tais mudanças incluem alterações em alíquotas, bases de cálculo e hipóteses de dedutibilidade e, ocasionalmente, a criação de tributos (temporários ou não). Caso essas mudanças aumentem, direta ou indiretamente, nossa carga tributária, podemos ter nossa margem bruta reduzida, impactando adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Em dezembro de 2023 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 132/2023, que altera significativamente o sistema de tributação de bens e serviços, com a extinção de diversos tributos - IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS, para a criação de um IVA Dual, composto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), além do Imposto Seletivo. Atualmente, tramita no Congresso Nacional os Projetos de Leis Complementares para regulamentação e implementação do novo sistema tributário. A aprovação das referidas leis alterando os tributos incidentes sobre nossas operações e negócios elevará a carga tributária da nossa atividade e poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, incentivos fiscais concedidos às montadoras de veículos tais como a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI") incidente sobre os veículos novos, afetam diretamente o mercado de venda dos veículos usados. Nestes casos, o valor residual dos nossos veículos desativados para renovação da frota também reduzirá, o que pode vir a impactar adversamente a depreciação dos nossos veículos e de nossas subsidiárias e, consequentemente, nossos resultados operacionais. Adicionalmente, tal iniciativa poderá não resultar nas consequências esperadas com relação ao impacto no volume de nossos investimentos na renovação e ampliação de nossa frota, o que pode vir a impactar adversamente nossos resultados operacionais.

(vii) *Nossos negócios exigem capital intensivo de longo prazo, em especial para financiar o investimento na frota e recursos financeiros de quaisquer naturezas podem não estar disponíveis ou não serem suficientes em termos aceitáveis pela Companhia e/ou em valor suficiente para atender às suas futuras necessidades de capital.*

Em cenários de crescimento dos negócios de aluguel de carros e de gestão de frotas, nossa geração de caixa pode não ser suficiente e podemos depender da capacidade de levantar recursos para investimento em renovação e expansão da nossa frota. Nesse sentido, não podemos garantir que conseguiremos obter recursos suficientes ou em condições adequadas para financiar nossos investimentos em bens de capital, nossa estratégia de renovação e expansão da frota, bem como alongamento de dívidas vincendas em custos e prazos adequados. Neste cenário, poderíamos não conseguir acompanhar o crescimento do mercado.

Os mercados de capitais e de dívida têm sofrido volatilidade em razão da política fiscal do governo brasileiro, bem como pelo efeito da intensidade de corte de juros pelo FED, nos Estados Unidos, além das tensões geopolíticas na Europa, Ásia e Oriente Médio. Estes eventos, afetam desfavoravelmente as condições econômicas gerais, em especial, a taxa de juros no Brasil e o custo da captação de recursos nos mercados financeiros. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, seus planos de negócios e de crescimento poderão ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o seu valor de mercado.

Atualmente, a Companhia depende de, e sua estratégia de negócios poderá requerer, financiamentos contraídos junto às instituições públicas e privadas. Se não houver financiamento disponível por parte de bancos ou outras instituições públicas ou privadas quando necessário, ou se o financiamento disponível se der apenas em termos desfavoráveis, a Companhia poderá não conseguir atender às suas necessidades de capital, o que poderá limitar ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

reduzir a capacidade de renovação da frota bem como a sua velocidade de crescimento causar um efeito relevante e adverso na receita, nos resultados operacionais e, consequentemente, no valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

(viii) Incapacidade de identificar falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controle relacionados à prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e conformidade poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente seus negócios e sua reputação

Os nossos processos de prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e conformidade podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, incluindo fraudes contábeis, por nossa administração, funcionários, terceiros que atuem em nosso nome (tais como despachantes para regularização e liberação de veículos junto a DETRANS ou para obtenção de licenças para funcionamento de nossas lojas e filiais) ou fornecedores se posicionem de forma que violem legislações e regulamentos, por exemplo, no âmbito de pagamentos indevidos a funcionários do governo para obter ou manter vantagens comerciais ou empresariais.

A esse respeito, estamos sujeitos à Lei Federal nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), à Lei 8.429/92 (“Lei de Improbidade Administrativa”), Lei 12.813/13 (“Lei de Conflito de Interesses”) e Lei 14.133/21 (“Lei de Licitações”), dentre outros dispositivos (em conjunto “Leis Anticorrupção”), que impõem responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Qualquer violação a essas leis pode ter um efeito adverso relevante nos nossos negócios e reputação, incluindo na captação de empréstimos e financiamentos e, consequentemente, a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa.

Além disso, não há como assegurar que não serão identificadas deficiências significativas nos nossos controles internos. Se os sistemas e controles internos da Companhia não estiverem operando de maneira efetiva, a Companhia poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou de prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer dessas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nosso nome podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal (essa última hipótese, aos indivíduos que concorrerem para a infração); (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das nossas atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, bem como sobre nossas operações, condição financeira e resultados operacionais.

Podemos também vir a ser solidariamente responsabilizados pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias às Leis Anticorrupção por sua sociedade controladora, controladas, coligadas ou consorciadas, o que poderá afetar material e adversamente nossa reputação, nossos negócios, nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais, ou a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa.

A falha ou a ineficiência nos nossos sistemas, políticas ou controles internos poderá causar um efeito adverso relevante em nossos resultados e reputação e, consequentemente, a cotação de mercado de nossas ações ordinárias de forma negativa.

(ix) A diminuição na demanda por aluguel de veículos ou venda de veículos seminovos pode impactar adversamente os negócios da Companhia, bem como o atraso na capacidade da Companhia de se adaptar às novas tendências de mobilidade, a um cenário onde haja queda substancial da demanda por veículos, poderá dificultar a venda dos ativos desativados com consequente aumento da depreciação.

A venda de veículos seminovos tem o papel de complementar os negócios de aluguel de frotas e carro por assinatura e aluguel de veículos e tem impactos nos custos de depreciação e na nossa capacidade de oferecer preços mais atrativos aos clientes da Companhia. Os fabricantes de veículos no Brasil não oferecem garantias de recompra de veículos seminovos às empresas que atuam nos segmentos de locação de veículos, de modo que não há proteção contra

4.1 Descrição dos fatores de risco

condições desfavoráveis no mercado de comercialização de veículos seminovos.

Caso o mercado de seminovos sofra redução na demanda de veículos usados ou diminuição do valor de venda desses veículos (inclusive em decorrência das características do estoque de veículos à venda ou percepção pública da qualidade de tal estoque), poderá haver limitações de investimento para renovação da nossa frota em decorrência da redução das vendas, aumentando o prazo médio da utilização desses veículos para locação (com o consequente aumento de custos de manutenção e redução da atratividade da frota), além de resultar na redução de receitas na nossa divisão de seminovos, impactando negativamente os resultados da Companhia.

Além disso, a mobilidade no Brasil tem passado por mudanças substanciais, especialmente com o surgimento de novos modelos de transporte de passageiros altamente baseados em tecnologias, por exemplo:

- transporte por motoristas de aplicativo (*ride hailing*);
- aluguel *peer to peer*;
- *car sharing* - visa oferecer serviços otimizados de compartilhamento de frota corporativa;
- *ride sharing* - direcionado ao público urbano, para apoiar soluções de mobilidade com empresas e motoristas parceiros; e
- carro autônomo.

Esses novos modelos de negócios podem competir com o modelo tradicional de aluguel de carros, fazendo com que a demanda pela locação de veículos seja substancialmente impactada e a posse de um veículo se torne cada vez menos atraente. Além disso, eventual atraso em nossa capacidade de adaptação às novas tendências de mobilidade, bem como a um cenário onde haja queda substancial da demanda por veículos, poderá dificultar a venda dos ativos desativados nos preços atuais, com consequente aumento da depreciação, afetando negativamente os resultados operacionais da Companhia, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

(x) *Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e podemos ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções. Excepcionalmente, alguns requisitos de segurança da informação e privacidade exigidos pela ANPD estão em fase de adequação e alguns dos contratos firmados com terceiros não possuem nossa cláusulas-padrão de proteção de dados, por se tratar de contratação por termos de adesão do fornecedor, o que pode nos afetar adversamente*

Nós tratamos dados pessoais de clientes, terceiros, parceiros e colaboradores, no âmbito de nossas operações comerciais. É preciso garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob nossa responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, nós devemos observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis e diretrizes da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A Lei nº 13.709/18 ("LGPD") regula no Brasil as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial e estabelece um marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, bem como prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados e sanções para o descumprimento de suas disposições.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a aplicação de sanções administrativas previstas nesta lei; (ii) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (iii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa.

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso não estejamos em conformidade com a lei, nós e nossas subsidiárias poderemos estar sujeitos às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, publicização de infrações, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração.

Além disso, podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser

4.1 Descrição dos fatores de risco

considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nós e nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na privacidade e proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e a suspensão da atividade de tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, consequentemente, o valor de suas ações. Adicionalmente, não é possível prever como as autoridades brasileiras irão aplicar e interpretar a LGPD.

Destacamos, ainda, que há requisitos de segurança da informação e proteção de dados exigidos pela ANPD que estão em fase de adequação e implementação e há alguns dos contratos firmados com terceiros que podem não possuir cláusulas-padrão de proteção de dados e tal ausência pode acarretar prejuízo financeiro para nós na hipótese de descumprimento da LGPD por qualquer uma das partes.

(xi) Nossa combinação de negócios com a Locamerica pode não ser implementada com sucesso ou a implementação pode ser mais difícil, demorada ou mais custosa do que o esperado de modo que as sinergias e outros benefícios esperados por nós com a Transação podem não ser obtidos integralmente ou podem não ser realizados dentro do prazo esperado.

A combinação dos nossos negócios com a Locamerica é complexa, custosa, demorada e pode desviar o foco de nossa gestão e recursos de nossas operações do dia a dia.

Além disso, estamos realizando investimentos consideráveis e podemos vir a ser obrigados a fazer investimentos ou despesas de capital adicionais, a fim de manter, integrar, aprimorar ou sustentar nossas operações combinadas. A integração das respectivas operações da Companhia com a Locamerica pode envolver riscos financeiros e custos imprevisíveis e adicionais, como a materialização de passivos inesperados, o impacto de tratamentos fiscais e contábeis adversos e obrigações imprevisíveis ou desconhecidas relacionados à Locamerica ou à Localiza.

As dificuldades de combinação dos nossos negócios com a Locamerica também incluem, entre outras:

- o gerenciamento de uma companhia de maior porte tanto em relação às operações quanto quantidade de colaboradores;
- alinhamento e execução da nossa estratégia após a transação;
- dificuldades de integração das operações e sistemas, incluindo propriedade intelectual e comunicações;
- desafios na obtenção das licenças necessárias e autorizações regulatórias, consentimentos ou aprovações de terceiros;
- custos e despesas imprevistos ou atrasos associados a transação;
- dificuldades em combinar e reter pessoas chave;
- desafios em manter clientes e fornecedores já existentes;
- quedas de desempenho como resultado do desvio da atenção da administração causado pela execução do processo de combinação;
- a integração de duas culturas únicas;
- a possibilidade de suposições incorretas subjacentes às expectativas em relação ao processo de integração;
- a consolidação de infraestruturas corporativas e administrativas e a eliminação de operações duplicadas;
- o gerenciamento de custos ou ineficiências tributárias associadas à integração das nossas operações após a transação; e
- percepção negativa dos mercados financeiros e agências de *rating* dos negócios e operações da Companhia combinada.

Todos esses fatores podem diminuir ou atrasar o efeito acumulado esperado da transação.

Mesmo se as nossas operações e as operações da Locamerica forem integradas com sucesso, podemos não obter todos os benefícios da transação, incluindo sinergias estimadas, economia de custos e oportunidades de crescimento, dentro do prazo esperado. A economia de custos real, os custos necessários para realizar a economia de custos e a fonte dessa

4.1 Descrição dos fatores de risco

economia podem diferir substancialmente das nossas estimativas, o que poderá afetar adversamente a cotação de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

(xii) Uma falta de liquidez no mercado local de renda fixa e outros fatores que afetem o mercado de capitais brasileiro podem comprometer nossa capacidade de crescimento ou nossas condições de financiamento

Nossas captações de recursos ocorrem primordialmente por meio da emissão de debêntures no mercado local. Em um cenário de falta de liquidez nos mercados de renda fixa e outros fatores que afetem o mercado de capitais brasileiro, poderemos precisar acessar outros mercados para nos financiar em condições menos favoráveis e/ou ter nossa capacidade de captação reduzida. Tal fato pode comprometer o volume de captações, prazos de pagamento da nossa dívida e/ou custo de emissão das novas dívidas e, conseqüentemente, afetar a capacidade de crescimento ou a saúde financeira do nosso negócio.

Em um cenário de baixa liquidez disponível no mercado de capitais a Companhia seria obrigada a reduzir sua frota por meio da venda dos veículos desativados, como forma de gerar caixa e reduzir o seu endividamento. Tal venda poderia não ocorrer em prazos ou condições adequados e/ou favoráveis à Companhia. Uma eventual restrição de caixa ou um vencimento antecipado de contratos financeiros, ou, ainda, redução da frota para fazer frente aos compromissos financeiros pode afetar de forma relevante os negócios, resultados e operações, bem como gerar a execução de garantias contratuais, o que poderá afetar adversamente a cotação de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

(xiii) Podemos não ser capazes de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas nos nossos contratos de dívida e não há garantia de que conseguiremos renegociar nossas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos nossos contratos de dívida sejam descumpridos. Ainda, podemos ter dificuldade em contratar novos endividamentos no futuro em razão dos índices financeiros previstos nos nossos contratos de dívida

Diversos contratos financeiros celebrados por nós (incluindo os contratos celebrados no âmbito de captação de recursos junto ao mercado de capitais) impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras ("covenants"), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam descumpridos e, conseqüentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos nossos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os covenants financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros e títulos de dívida contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (cross-acceleration ou cross-default). Caso qualquer desses eventos ocorra, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante.

Além disso, a existência de limitações sobre nosso endividamento poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento de nossas operações ou para refinanciamento de nossas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente nosso negócio, nossos resultados operacionais e nossa situação financeira. Caso precisemos incorrer em novo endividamento em razão de nossa estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, poderemos ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderemos ser obrigados a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente nosso fluxo de caixa e nossos resultados operacionais.

Para mais informações sobre os contratos financeiros de que somos partes, bem como sobre as obrigações a que estamos sujeitos decorrentes da celebração desses contratos, vide item 2.1 deste Formulário de Referência.

(xiv) A Companhia pode ser afetada adversamente pelo seu nível de endividamento

Em 31 de dezembro de 2024, detínhamos um total de R\$44.766,5 milhões em empréstimos, financiamentos e títulos de dívida, sendo R\$5.295,9 milhões no passivo circulante e R\$39.470,6 milhões no passivo não circulante. Se não

4.1 Descrição dos fatores de risco

formos capazes de pagar ou refinaranciar nossos empréstimos, em suas respectivas datas de vencimento, isso pode afetar adversamente nossa situação financeira. Nosso endividamento pode:

- dificultar o cumprimento de obrigações, incluindo o pagamento do serviço da dívida;
- limitar a capacidade de obter recursos adicionais para operar nossos negócios;
- demandar grande parte do fluxo de caixa para arcar com o serviço de dívida, limitando nossa capacidade de utilizar tais recursos para capital de giro, despesas de capital e outros;
- aumentar nossa vulnerabilidade a condições gerais adversas da economia e do nosso segmento de atuação, incluindo mudanças nas taxas de juros ou uma desaceleração nos nossos negócios ou na economia em geral; e
- limitar a nossa flexibilidade de planejamento ou reação frente à concorrência ou alterações no setor.

(xv) Estamos sujeitos ao risco de reavaliação do nosso rating local

Nossos ratings locais estabelecidos pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch Ratings são, respectivamente, Aaa.br/WR, AAA(bra)/estável e AAA(bra)/estável e podem ser impactados pela alteração do rating soberano do Brasil ou piora no nosso desempenho operacional ou queda na nossa geração de caixa. Caso nosso rating local seja rebaixado para o equivalente a Aa3, AA- e AA-, por exemplo, ou menor, pelas agências Moody's, Standard & Poor's e Fitch Ratings, respectiva e individualmente, poderemos incorrer em descumprimento de obrigações previstas em nossas escrituras de debêntures e outros instrumentos de dívida, bem como em hipóteses de vencimento antecipado não automático, de modo que poderá ser exigida a convocação de uma Assembleia Geral de Debenturistas ou de outros credores, conforme aplicável, que decidirá a respeito do vencimento antecipado das debêntures ou outros títulos, conforme o caso, que, caso aprovado, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nos nossos negócios e resultados operacionais. Além disso, qualquer rebaixamento do nosso rating local poderá aumentar nossos custos de captação de recursos e tornar o acesso à dívida no mercado de capitais de dívida mais difícil, causando um efeito adverso relevante na nossa capacidade de investimento, nos nossos negócios e resultados operacionais, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

(xvi) Nosso Estatuto Social contém disposições destinadas a proteger a dispersão acionária, as quais poderão impedir ou dificultar operações de interesse dos nossos acionistas

Nosso Estatuto Social contém certas disposições que têm o efeito de dificultar as tentativas de aquisição de parcelas substanciais das ações em circulação por um investidor isolado ou por um pequeno grupo de investidores. Nos termos do Estatuto Social, qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% do capital social da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 34 do Estatuto Social, devendo, sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 44/21"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou direitos de natureza societária, em quantidade igual ou superior a 15% do capital social, encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44/21 e nos itens IX a XIII do artigo 1º do Anexo B à Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 85"); (b) informação sobre quaisquer outros direitos de natureza societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo novo acionista relevante nos 12 meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º do artigo 34 do Estatuto Social vigente na data de divulgação deste Formulário.

Disposições dessa natureza poderão causar dificuldades ou limitar operações com nossas ações que poderão ser do interesse de nossos acionistas.

(xvii) Nossos acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio

De acordo com o Estatuto Social, somos obrigados a distribuir no mínimo 25% do nosso lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e estatutária, aos nossos acionistas. Em um cenário onde haja prejuízo, os acionistas

4.1 Descrição dos fatores de risco

podem ficar sem qualquer distribuição de recursos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei nº 6.404/76 e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei nº 6.404/76 permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com sua situação financeira. Caso qualquer destes eventos ocorra, os titulares das ações ordinárias de nossa emissão podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

(xviii) A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia

A Companhia pode vir a necessitar de recursos adicionais no futuro para implantar sua estratégia de negócios e optar por obtê-los por meio da colocação pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço de mercado de suas ações ordinárias.

Consequentemente, é possível que as participações acionárias sejam proporcionalmente reduzidas (em razão de diluição), tanto em rendimentos quanto em menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso os acionistas não exerçam, por qualquer motivo e quando aplicável seus direitos de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos em decorrência de tais novas ofertas para obtenção de capital adicional no futuro.

Na hipótese de indisponibilidade de financiamentos públicos ou privados, ou caso assim decidam os acionistas ou o conselho de administração, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação do investidor no capital social da Companhia.

A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei nº 6.404/76, ser feita com exclusão do direito de preferência de seus acionistas, inclusive dos investidores em ações da Companhia, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores.

(xix) Potenciais fusões e aquisições e/ou alternativas estratégicas relacionadas ao portfólio de ativos da Companhia representam mudanças relevantes e/ou riscos para a Companhia e podem não se concretizar ou não resultar nos benefícios esperados, sendo que, caso se concretizem, podemos assumir certas contingências não identificadas e/ou não identificáveis em decorrência de aquisições de outras empresas e podemos ficar expostos a eventuais contingências decorrentes de desdobramentos de atos ou fatos ocorridos em empresas adquiridas previamente à nossas aquisições

Potenciais fusões e aquisições e/ou alternativas estratégicas relacionadas ao nosso portfólio de ativos representam mudanças relevantes e/ou riscos para nós e podem não se concretizar ou não resultar nos benefícios esperados. A nossa estratégia pode incluir a avaliação e a adequação de nossos ativos frente aos nossos objetivos e ao contexto de mercado, o que poderá gerar oportunidades de operações de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas relacionadas ao nosso portfólio de ativos, as quais podem incluir disposição, descontinuidade operacional ou alteração de determinados ativos ou produtos. Não há como prever se e quando tais operações ocorrerão ou a possibilidade de uma determinada operação ser concluída em termos e condições favoráveis para nós.

Nesse contexto, podemos, ainda, ser responsáveis por contingências decorrentes de fusões e aquisições realizadas no passado e/ou por indenizações devidas aos compradores de ativos e/ou sociedades adquiridas. Além disso, eventuais indenizações que possamos vir a receber dos vendedores de sociedades e/ou ativos adquiridos podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas.

Os processos de *due diligence* que conduzimos no contexto dessas operações no passado, bem como outros que possamos vir a realizar em relação a uma aquisição, bem como quaisquer garantias contratuais (ou de outra natureza) para nos proteger desses passivos podem não ser suficientes à identificação proteção ou indenização de contingências e passivos. Ademais, as eventuais garantias outorgadas podem vir a perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso

4.1 Descrição dos fatores de risco

de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre nosso direito de indenização.

Eventuais condutas que sejam classificadas pelas autoridades competentes como violação de quaisquer leis pela sociedade adquirida (mesmo que realizadas anteriormente à aquisição da sociedade pela Localiza) podem impactar a nossa condição econômica e financeira, bem como causar danos reputacionais.

Ademais, o sucesso de referidas aquisições ou investimentos se baseia na capacidade da Companhia de estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. Além disso, as novas aquisições podem resultar em dificuldades na integração das empresas adquiridas, desvio de capital e da atenção da administração da Companhia para outras oportunidades de negócios, bem como na identificação de falhas contábeis que não haviam sido previamente comunicadas quando da negociação da aquisição ou do investimento em determinada empresa. A integração de qualquer uma das empresas adquiridas e seus impactos financeiros podem afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa.

Esta estratégia envolve riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- um processo de aquisição pode requerer recursos adicionais e usualmente demanda um tempo substancial;
- a mensuração do valor justo das contraprestações transferidas, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos e a apuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura ou ganho por compra vantajosa na operação;
- adquirir negócios que não contribuam para a sua estratégia de crescimento;
- pagar mais do que o real valor do negócio;
- a Companhia pode não ter o aumento previsto em suas receitas advindo de uma aquisição por razões exógenas ao seu controle;
- o processo de auditoria conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os potenciais passivos contingentes da adquirida, tais como processos administrativos ou judiciais cíveis, fiscais, criminais trabalhistas e previdenciários, irregularidades na condução dos negócios, contingências relacionadas à propriedade intelectual e a Companhia pode não conseguir cobrar referidas indenizações por tais passivos dos vendedores das respectivas empresas adquiridas ou em relação aos quais não consiga receber, total ou parcialmente, a indenização acordada dos vendedores das respectivas empresas adquiridas;
- as demonstrações financeiras das empresas adquiridas podem ter sido preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou deficiências significativas de controles internos, ainda que não identificados podem, por estes ou por outros fatores, não refletir de forma verdadeira e adequada a condição financeira de referidas empresas;
- não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam às suas expectativas de retorno;
- eventual não cumprimento de condições precedentes para o fechamento; e
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia.

A ocorrência de quaisquer destes fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

O aumento de competição pela aquisição de ativos no mercado da Companhia pode dificultar ou impedir que a Companhia consiga entregar seu plano de crescimento inorgânico da forma planejada.

As mensurações exigidas em um processo de crescimento inorgânico envolvem um elevado grau de julgamento e estão sujeitas a um elevado grau de incerteza, que podem impactar significativamente suas demonstrações financeiras da Companhia.

(xx) Não mantemos seguros contra certos riscos, incluindo de nossa frota

O casco dos veículos da Divisão de Aluguel de Carros não é segurado, devendo a Companhia arcar com todo e qualquer gasto decorrente da recomposição ou reparação dos danos causados à sua frota em caso de acidentes. Além disso, os contratos de aluguel da Divisão de Aluguel de Carros são cobertos por seguros contra terceiros apenas durante o período em que estão vigentes e somente quando o cliente opta pela proteção nos termos e condições por

4.1 Descrição dos fatores de risco

ele contratadas. Assim, estamos expostos a responsabilidades para as quais não estamos segurados, como as decorrentes de lesão corporal, morte e danos resultantes de sinistros com nossos veículos. Tais situações podem gerar passivos para os nossos negócios e nossos resultados operacionais, que poderão ser afetados negativamente, sobretudo na hipótese de não conseguirmos recuperar esses valores dos usuários/clientes que alugam os veículos, nos termos dos nossos contratos.

Além disso, caso haja aumento do índice de sinistralidade dos veículos da frota da Companhia, os nossos negócios e atividades e/ou nossa condição financeira poderão ser adversamente impactados.

(xxi) A Companhia pode enfrentar dificuldades no que diz respeito à expansão para novas linhas de negócio no mercado nacional

A Companhia pode enfrentar desafios relacionados à expansão de seus serviços. Em particular, à medida que a Companhia se expandir, a Companhia pode enfrentar desafios associados à entrada em uma linha de negócios em que tem pouca ou nenhuma experiência e na qual pode não ser bem conhecida. Oferecer novos produtos e serviços ou oferecer produtos existentes em novos setores pode exigir gastos substanciais e levar um tempo considerável, e a Companhia pode não recuperar os investimentos em novos mercados ou não os recuperar em tempo hábil. Por exemplo, a Companhia pode não atrair um número suficiente de clientes, deixando de antecipar condições competitivas ou de adaptar os serviços da Companhia a diferentes mercados.

A Companhia pode enfrentar dificuldades relacionadas aos mercados em que atualmente opera ou operará no futuro, dentre outras: (i) mudanças regulatórias imprevistas; (ii) incapacidade de atrair pessoal e gerir operações; (iii) mudança da legislação tributária; (iv) mudanças das políticas e regulamentos comerciais e de investimento; e (v) dificuldades no registro e proteção de marcas e softwares. Esses fatores, se verificados, podem causar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, as exigências e normas regulatórias podem ser alteradas pelos governos locais, sem prévio aviso, devendo a Companhia e suas subsidiárias observá-las. A observância de tais exigências e normas pode eventualmente exigir da Companhia e de suas subsidiárias dispêndios financeiros adicionais, assim como impactos adversos em suas operações.

(xxii) Eventuais problemas de relacionamento com a rede de franqueados poderão impactar adversamente as operações e os resultados

A Companhia não pode garantir que conseguirá manter um bom relacionamento com os franqueados. Neste sentido, poderão ocorrer problemas relacionados aos franqueados, dentre os quais destacam-se atrasos e inadimplência nos pagamentos por parte dos franqueados, acarretando potenciais reflexos negativos nas operações e nos resultados da Companhia. Ainda, ações ou comportamentos dos franqueados podem afetar a imagem e reputação das marcas da Companhia. Ademais, a Companhia poderá eventualmente descumprir as disposições da Lei nº 13.966, de 26 de dezembro de 2019, que corresponde ao regime legal de franquias, podendo acarretar prejuízos reputacionais e financeiros que podem impactar adversamente os resultados e a reputação da Companhia e, consequentemente, a cotação de mercado das ações ordinárias da Companhia.

(xxiii) Nossos planos de incentivos baseados em ações poderão resultar em uma diluição da participação dos investidores no nosso capital social

Historicamente, mantemos planos de incentivos baseados em ações para nossos administradores e colaboradores. Alguns desses planos preveem a outorga de opções de compra de ações ou ações bonificadas (*matching*) aos participantes. Exercidas as opções pelos participantes, ou entregues a eles ações bonificadas, o Conselho de Administração definirá se o nosso capital social deverá ser aumentado mediante a emissão de novas ações a serem subscritas pelos participantes, ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das opções com ações mantidas em tesouraria. Em caso de liquidação do exercício das opções mediante emissão de novas ações, nossos acionistas sofrerão diluição de suas participações no nosso capital e no valor de seus investimentos. Em caso de novas outorgas de opções de compra de ações, seja no âmbito dos planos atualmente existentes ou de novos planos que vierem a ser aprovados por nossos acionistas em assembleia geral, os nossos acionistas sofrerão diluição adicional.

Para informações adicionais sobre os planos de incentivos baseados em ações, ver itens 8.4 a 8.12 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(xxiv) Os resultados da Companhia podem ser negativamente afetados caso a Companhia não seja capaz de proteger de forma adequada/eficaz os seus direitos de propriedade intelectual, inclusive contra violações de terceiros

Nosso negócio é fortemente dependente do reconhecimento que as marcas “Localiza”, “Localiza Gestão de Frotas” e “Localiza Seminovos” possuem nos mercados dos quais participam. Além de não termos controles sobre os fatores que afetam o reconhecimento das nossas marcas, podemos ter dificuldade em monitorar as obrigações contratuais de proteção de nossas marcas frente aos nossos parceiros licenciados, especialmente em países estrangeiros e diversas leis podem limitar nossa capacidade de executar as disposições destes contratos ou de rescindi-los.

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger e preservar suas atuais e futuras marcas e defender os seus demais direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando às marcas, patentes, softwares e nomes de domínio, bem como os aspectos sigilosos relacionados à tecnologia desenvolvida pela Companhia e aos serviços prestados por ela. Portanto, o uso indevido ou não autorizado de quaisquer dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, pode diminuir o valor de suas marcas, bem como ocasionar um declínio nas vendas da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios e em seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual. Além disso, nossos softwares não possuem registro perante o INPI. Nesse sentido, relevante mencionar que o monitoramento do uso não autorizado de propriedade intelectual demanda esforços significativos e assim, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de propriedade intelectual idênticos ou similares aos produtos e/ou soluções da Companhia que atendam ao mesmo mercado.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o uso sem autorização ou outra apropriação indevida das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação, de modo que a Companhia poderá sofrer impacto negativo em seus resultados operacionais. Ainda, caso alguma de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, a Companhia pode vir a ser proibida de continuar a explorá-la.

Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de seus ativos de propriedade intelectual em tempo hábil ou que os concorrentes contestem ou invalidem quaisquer dos ativos de propriedades intelectual existentes ou futuras solicitados pela Companhia ou licenciados para a Companhia.

Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e defender os direitos de propriedade intelectual da Companhia contra usos não autorizados ou violações praticadas por terceiros, e se não obtiver êxito na defesa de tais direitos, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente.

Se a Companhia não conseguir proteger seus direitos de propriedade intelectual contra a violação ou apropriação indevida, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e/ou negócios futuros, o que poderá impactar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

(xxv) A Companhia está sujeita ao risco de processos baseados em alegações de infração de direitos autorais de propriedade intelectual de terceiros e isso poderá acarretar despesas significativas com litígios, licenciamentos ou gerar o impedimento de vendas de determinados produtos ou serviços da Companhia, o que poderá afetar de maneira relevante e adversa a reputação da Companhia e sua situação financeira

Como a Companhia utiliza uma variedade de propriedades intelectuais para seus negócios, clientes, autoridades/órgãos regulatórios ou outros terceiros podem alegar que a Companhia está infringindo direitos de propriedade intelectual de terceiros, fazendo com que a Companhia passe a ocupar o polo passivo de eventual litígio cível ou criminal relacionado à propriedade intelectual.

Nesses casos, a Companhia pode sofrer danos relacionados à sua reputação e imagem e pode ser que tenha que alocar recursos significativos para a defesa de seus interesses em eventuais processos relacionados ao tema. Caso a Companhia tente obter licenças de tais terceiros para cessar quaisquer disputas, não há como garantir que tais licenças estarão disponíveis para a Companhia em termos aceitáveis, em cujo caso a Companhia pode ter que alterar suas marcas ou mudar sua forma de operação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia também utiliza *softwares* próprios em suas atividades, os quais são desenvolvidos internamente. A Lei nº 9.610/98, conforme alterada, dispõe que direitos sobre *softwares* desenvolvidos como resultado de contrato de trabalho específico celebrado no Brasil pertencem ao empregador, todavia, a Companhia pode estar sujeita a ações ajuizadas por ex-funcionários e terceiros contratados reivindicando a titularidade sobre esses programas de computador, hipóteses em que a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de indenização. Ainda, a Companhia poderá ser obrigada a cessar a utilização do *software* objeto de disputa, o que poderá resultar em efeitos adversos relevantes na sua capacidade de continuar a oferecer seus produtos e serviços e, portanto, poderá impactar negativamente seus negócios e sua reputação.

O registro de programas de computador perante o INPI não é obrigatório. Caso os programas de software próprios da Companhia não sejam registrados perante o INPI, terceiros podem reivindicar mais facilmente os direitos sobre os programas de softwares desenvolvidos pela Companhia.

A Companhia pode ser forçada, ainda, a revisar, total ou parcialmente, produtos que eventualmente tenham infringido direito de propriedade intelectual de terceiros e/ou pagar quantias significativas de indenização, royalties ou licenciamento pelo uso de patentes ou materiais com direitos autorais de terceiros. A propositura de uma ação ou a revisão de um produto que se encontra em violação dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial de terceiros poderá afetar adversamente os resultados operacionais, imagem e a demanda pelos produtos da Companhia.

Ademais, novas ações exigem a atenção da administração, bem como custos adicionais para a defesa e, em determinados casos, a constituição de provisões que podem afetar adversamente a Companhia.

Assim, quaisquer infrações a direitos de propriedade intelectual cometidas pela Companhia poderão resultar em disputas judiciais e administrativas, bem como na celebração de acordos e/ou contratos de licença pela Companhia, que podem ser onerosos e restritivos, ou ainda, impedir que a Companhia realize a prestação de determinados serviços ou utilize determinadas marcas, gerando impactos adversos relevantes em seus negócios, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

(xxvi) A não obtenção de licenças e alvarás poderá afetar nossas operações

Dependemos de cadastros e autorizações de diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como de licenças e alvarás de funcionamento. Algumas dessas licenças necessárias de algumas unidades, como, por exemplo, alvarás de funcionamento da prefeitura municipal e alvarás do Corpo de Bombeiros ainda estão em processo de obtenção ou de renovação ou, em alguns casos, o processo de obtenção de tais autorizações está no início. Quando do vencimento dos alvarás e licenças, devemos sempre providenciar a renovação, o que pode não ocorrer de forma tempestiva em função, por exemplo, da morosidade dos órgãos responsáveis. A eventual não obtenção ou renovação das licenças e alvarás necessários de forma tempestiva pode vir a afetar negativamente a abertura e/ou a operação de lojas, além da possibilidade de aplicação de multas, impactando nossos resultados operacionais de forma negativa.

(xxvii) Decisões judiciais contrárias à terceirização de algumas de nossas atividades atualmente desempenhadas por prestadores de serviços poderão causar um efeito adverso para nós. O pagamento de multas e verbas, assim como a eventual responsabilização subsidiária, decorrentes de tais decisões judiciais poderá nos afetar adversamente

Contratamos empresas de prestação de serviços e profissionais autônomos para a condução de parte dos nossos negócios de locação de carros para executar, principalmente, os serviços de manutenção de frota, motoristas freelancer, vigilância, limpeza e portaria. Na hipótese de uma ou mais das referidas empresas não cumprirem com quaisquer de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou fiscais, podemos vir a ser condenados subsidiariamente a arcar com tais obrigações. Além disso, existe decisão judicial proferida em desfavor à Companhia, a qual limita a contratação de profissionais autônomos que prestam serviços de motoristas, caso haja alguma subordinação por parte da companhia. A contratação de autônomos que prestam serviços de motoristas pode acarretar aplicação de multas. Ainda poderia haver a caracterização de um vínculo empregatício entre nós e os profissionais autônomos que contratamos o que pode levar a um aumento no custo da nossa folha e a condenações judiciais. Podemos ser afetados pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização. Se ausente o pagamento das verbas trabalhistas do trabalhador terceirizado por parte do empregador, podemos ser subsidiariamente responsáveis pelas verbas referentes ao período da prestação de serviços. Qualquer desses eventos pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, situação financeira e resultados das operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita à responsabilização por lesões corporais ou morte de colaboradores terceiros dentro de suas instalações, o que pode afetar material e adversamente sua reputação e seus negócios.

A Companhia não pode garantir que as empresas prestadoras de serviços terceirizados não irão realizar qualquer outro tipo de prática irregular, o que também poderá vir a acarretar efeito adverso relevante em seus resultados e em sua condição financeira.

Quaisquer infrações trabalhistas, danos ambientais e/ou a terceiros causados por determinados prestadores de serviços no exercício de atividades contratadas pela Companhia, principalmente dentro de suas dependências, expõem a Companhia à potencial responsabilidade solidária/subsidiária pela reparação e/ou indenização dos danos causados, incluindo a possibilidade de a Companhia ser incluída no polo passivo de processos judiciais objetivando a reparação e/ou indenização de danos causados aos trabalhadores, ao meio ambiente e/ou a terceiros, o que pode afetar adversamente a sua reputação e seus negócios, bem como o valor de seus valores mobiliários.

b) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia, em especial seus acionistas controladores

(i) A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle, o que pode deixá-la suscetível a tentativas de aquisição de controle, alianças entre acionistas, disputas entre acionistas, mudanças repentinas e inesperadas de estratégia, dificuldade em tomar de decisões e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle

O fato de não termos acionista controlador ou grupo controlador pode nos deixar suscetível a eventos decorrentes da ausência de um acionista ou grupo de acionistas titular de 50% mais uma ação do capital votante, incluindo:

- vulnerabilidade a ofertas não solicitadas e tentativas hostis de aquisição de controle alianças e disputas entre acionistas;
- surgimento um acionista controlador ou formação um grupo de controle com poderes de decisão, o que poderá resultar em mudanças repentinas e inesperadas em nossas políticas estratégicas e corporativas e até mesmo a substituição de nossa administração; e
- dificultar certos processos de tomada de decisão, especialmente em função da necessidade de obtenção do quórum mínimo e por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na composição acionária, no quadro de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem nos afetar adversamente.

c) Riscos relacionados às suas controladas e coligadas

Os riscos relacionados a nossas subsidiárias são substancialmente os mesmos relacionados à Companhia.

d) Riscos relacionados aos Administradores da Companhia

(i) A perda de membros da alta administração e alta gerência ou, ainda, a incapacidade de atrair e reter pessoal pode ter efeito adverso material sobre nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais

O nosso crescimento e desempenho dependem em grande parte dos esforços e da capacidade de nossa alta administração. A perda de membros de nossa alta administração poderá afetar de modo adverso nossos negócios e resultados operacional e financeiro. Além disso, se perdermos algum desses profissionais-chave, podemos não conseguir atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los.

O nosso sucesso depende de nossa capacidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Além disso, nossa estratégia para atração, retenção e sucessão de pessoas chave pode exigir que alteremos nossa política de remuneração e nossos planos de incentivo baseados em ações. Se a Companhia não conseguir atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, poderemos não ter capacidade para conduzir nosso negócio com sucesso e,

4.1 Descrição dos fatores de risco

consequentemente, os nossos resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, nossos administradores e executivos são participantes de plano de remuneração baseado em ações, cujo potencial ganho para seus participantes está vinculado ao maior valor de mercado das ações de nossa emissão, o que pode levar a nossa administração a dirigir nossos negócios e nossos executivos a conduzir nossas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre o nosso plano de remuneração por ações ver o item 8 deste Formulário.

(ii) *Os administradores da Companhia poderão vir a ser réus em processos, o que pode afetar a reputação e negócios da Companhia*

Os administradores da Companhia podem, eventualmente, sofrer processos judiciais ou administrativos relacionados ou não às atividades da Companhia, o que pode afetar de forma negativa a reputação da Companhia, o que pode prejudicar a negociação de futuros contratos e parcerias com novos clientes ou atuais parceiros que não queiram mais se associar à marca da Companhia

Não podemos garantir que os processos judiciais e administrativos, ou mesmo o início de novos processos judiciais e administrativos contra quaisquer membros de nossa administração ou conselho de administração, não imponham limitações ou restrições ao desempenho dos membros da nossa administração ou conselho de administração que são parte nestes processos. Além disso, não podemos garantir que essas limitações não terão um efeito adverso em nós ou na nossa reputação.

(iii) *Os interesses dos administradores e executivos da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação de ações de nossa emissão, uma vez que participam de um plano de opção de compra de ações*

Os administradores e executivos da Companhia são participantes de planos de opção de compra de ações e de ações bonificadas (*matching*), cujo potencial ganho para seus participantes está vinculado ao maior valor de mercado das ações de nossa emissão. O fato de os administradores e executivos participarem de plano de opção de compras de ações pode levar a administração da Companhia a dirigir os negócios e os executivos a conduzir nossas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos nossos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre os nossos planos de remuneração baseados em ações, ver os itens 8.4 a 8.12 deste Formulário de Referência.

e) Riscos relacionados aos fornecedores

(i) *Nossos resultados podem ser afetados pela redução dos descontos na compra dos veículos novos ou pela falta de veículos*

Nossa frota é renovada periodicamente e os investimentos com a compra de veículos são nossos maiores investimentos. Caso não sejamos capazes de manter os níveis atuais de compras e descontos que temos negociados com nossos fornecedores, ou ainda na hipótese de uma mudança desfavorável na política de venda de veículos às empresas de locação de veículos e de gestão de frotas ou na legislação, poderemos enfrentar aumento de depreciação e consequente diminuição de nossa rentabilidade ou aumento dos preços cobrados dos clientes pelo aluguel, o que poderia impactar a nossa competitividade com outros meios de transporte de passageiros. Como os preços que cobramos de nossos clientes nas atividades de locação levam em consideração a diferença entre o preço de aquisição de veículos novos e o preço de venda dos veículos desativados, nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais podem ser adversamente impactados. Choques de oferta negativos, como aqueles ocorridos durante a pandemia de Covid-19, em função da restrição de oferta de veículos ocasionada pela quebra da cadeia de fornecimento global no setor podem afetar negativamente o nível de preços e descontos que temos com nossos fornecedores.

f) Riscos relacionados aos clientes

(i) *Estamos expostos ao risco de crédito de clientes, o que pode nos impactar adversamente*

Estamos sujeitos ao risco de crédito pelo descumprimento de pagamentos devidos por nossos clientes pelo aluguel de carros e pela venda dos veículos desativados. Igualmente, estamos sujeitos ao risco de crédito com relação a clientes pela gestão de frotas e a franqueados, em hipóteses de descumprimento dos respectivos contratos. Perdas acima das

4.1 Descrição dos fatores de risco

expectativas podem impactar adversamente nossos resultados financeiros e operacionais.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

- (i) ***A transformação da mobilidade no Brasil com o surgimento de novos modelos de transporte de passageiros pode tornar a posse de um carro menos atrativa, o que pode reduzir substancialmente o tamanho dos mercados de aluguel de carros e venda de carros usados, o que pode impactar negativamente os nossos resultados operacionais***

A mobilidade no Brasil tem passado por mudanças substanciais, especialmente com o surgimento de novos modelos de transporte de passageiros altamente baseados em tecnologias. Eventual atraso em nossa capacidade de adaptação às novas tendências de mobilidade, bem como a um cenário onde haja queda substancial da demanda por carros, poderá dificultar a venda de nossos ativos desativados nos preços atuais, com consequente aumento da depreciação, afetando negativamente nossos resultados operacionais.

- (ii) ***A queda no nível de confiança e na atividade econômica no Brasil poderá reduzir a demanda por aluguel de carros e venda dos veículos desativados***

Nossos resultados operacionais, principalmente os relacionados ao mercado de aluguel de carros e venda dos veículos desativados, são fortemente afetados pelo nível de confiança e de atividade econômica no Brasil. Uma redução na atividade econômica pode resultar em redução dos empregos, viagens, investimentos e, consequentemente, na demanda por aluguéis de carros e venda dos veículos desativados. Na hipótese de uma queda no consumo, poderemos reduzir o tamanho de nossa frota para manter nossa taxa de ocupação. Esses fatores poderão afetar negativamente: (i) os nossos resultados operacionais devido à perda de escala decorrente da menor diluição de custos fixos; (ii) a demanda no aluguel de carros; e (iii) a demanda por veículos desativados.

- (iii) ***Os negócios de aluguel de carros e frotas possuem poucas ou nenhuma barreira de entrada. Novos competidores podem entrar no mercado a qualquer momento***

Os negócios de aluguel de carros e frotas possuem baixas barreiras de entrada. Em um mercado altamente pulverizado, competidores podem investir para entrarem neste negócio a qualquer momento. A Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis ("ABLA"), em seu "Anuário Brasileiro do Setor de Locação de Veículos 2024", indica que havia 31.487 empresas locadoras de veículos de acordo com a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) em 31 de dezembro de 2024. O ambiente altamente competitivo, novos entrantes e a estratégia de crescimento dos competidores podem nos obrigar a reduzir o valor das tarifas de aluguel e afetar negativamente nosso resultado operacional.

- (iv) ***A elevação do preço do petróleo e, por consequência, do combustível poderá afetar a demanda por aluguel de carros e venda dos veículos desativados***

Os preços internacionais de petróleo e derivados são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda mundiais, como a guerra entre a Rússia e a Ucrânia. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais do petróleo provavelmente continuarão nos próximos anos, podendo resultar em alterações nos preços de seus derivados, como a gasolina e o diesel e de forma indireta o preço do álcool.

Nesse sentido, o aumento no preço do combustível poderá pressionar negativamente nossos negócios, uma vez que pode ocasionar queda na demanda de aluguel dos carros, bem como gerar um desestímulo à aquisição de veículos, haja vista o maior custo de utilização do veículo pelo consumidor final, além do impacto no custo do transporte aéreo.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atua

- (i) ***Mudanças regulatórias que podem impactar o setor***

Alterações legais ou criação de novas regulamentações que tenham implicações no setor de aluguel de veículos podem ter impacto direto ou indireto em nossas operações ou resultados. Dentre os assuntos que podem impactar o setor, está a regulamentação de questões relacionadas ao registro e licenciamento de veículos automotores e à cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ("IPVA"). Alguns Estados e Municípios atuam na tentativa de atrair para si o licenciamento de veículos e, consequentemente, o recolhimento do IPVA, o que pode nos causar limitações operacionais no que se refere ao livre remanejamento da frota, bem como eventual aumento da carga tributária e a interposição de processos administrativos e judiciais pelos entes governamentais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

(iii) Estamos sujeitos ao risco de não renovação de concessões de uso de bem público/cessões de uso de área aeroportuárias

No Brasil, em 31 de dezembro de 2024, conduzimos diretamente as nossas operações próprias em 86 aeroportos, ao passo que nossas franquias operam em outros 13 aeroportos. Conduzimos operações em cada aeroporto no Brasil de acordo com nossos contratos de concessão de uso de bem público firmados com a INFRAERO/contratos de cessão de uso de área celebrados com concessionárias privadas e autoridades aeroportuárias estaduais e municipais. Não há qualquer garantia de que esses contratos serão renovados ou, caso sejam, que os custos serão aceitáveis.

Não podemos prever se seremos bem-sucedidos na renovação dessas concessões de uso de bem público/cessões de uso de área em custos aceitáveis. Além disso, a Companhia é parte em ações judiciais relacionadas a questões de improbidade administrativa. Decisões contrárias aos interesses da Companhia no âmbito de tais ações poderão afetar sua reputação ou a de administradores e, potencialmente, resultar na proibição de contratar com poder público por um período de cinco anos. A perda de concessões de uso de bem público/cessões de uso de área em aeroportos poderá resultar em uma redução significativa em nossa receita e afetar negativamente nossos negócios, nossos resultados operacionais e nossas perspectivas, considerando que a operação da nossa divisão de Aluguel de Carros em aeroportos é uma fonte importante da nossa receita.

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atua

(i) A Companhia pode enfrentar dificuldades no que diz respeito à expansão de seus serviços em mercados estrangeiros

A Companhia pode enfrentar desafios relacionados à expansão internacional de seus serviços, bem como a expansão para novas linhas de negócios e/ou novas regiões geográficas dentro ou fora do Brasil. Em particular, à medida que a Companhia se expandir geograficamente, a Companhia pode enfrentar desafios associados à entrada em novas regiões geográficas, o que pode exigir gastos substanciais e levar um tempo considerável, e a Companhia pode não recuperar os investimentos em novos mercados ou não os recuperar em tempo hábil. Por exemplo, a Companhia pode não atrair um número suficiente de clientes estrangeiros, deixando de antecipar condições competitivas ou de adaptar os serviços da Companhia a diferentes mercados.

Atualmente, a Companhia possui clientes em outros mercados além do brasileiro, tais como México, Argentina, Colômbia, Equador, Paraguai e Uruguai, e suas estratégias de longo prazo incluem expansão adicional nesses mercados. A Companhia pode enfrentar dificuldades relacionadas aos mercados estrangeiros ou aos mercados em que atualmente opera ou operará no futuro, dentre outras: (i) mudanças regulatórias imprevistas; (ii) incapacidade de atrair pessoal e gerir operações fora do Brasil; (iii) mudança da legislação tributária; (iv) mudanças das políticas e regulamentos comerciais e de investimento; (v) dificuldades no registro e proteção de marcas e softwares; (vi) adoção de medidas de proteção, subsídio e outras formas de favorecimento governamental a concorrentes originários de tais mercados estrangeiros; e (vii) barreiras culturais e linguísticas. Esses fatores, se verificados, podem causar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui subsidiárias no México. Os negócios da Companhia nesta jurisdição estão sujeitos à regulação usual de mercado nessas localidades, tais como cível, trabalhista e tributária. As exigências e normas regulatórias estrangeiras podem ser alteradas pelos governos locais, sem prévio aviso, devendo a Companhia e suas subsidiárias observá-las. A observância de tais exigências e normas pode eventualmente exigir da Companhia e de suas subsidiárias dispêndios financeiros adicionais, assim como impactos adversos em suas operações.

(ii) A Companhia pode enfrentar dificuldades no que diz respeito à expansão para novas linhas de negócio no mercado internacional

A Companhia pode enfrentar desafios relacionados à expansão de seus serviços. Em particular, à medida que a Companhia se expandir, a Companhia pode enfrentar desafios associados à entrada em uma linha de negócios em que tem pouca ou nenhuma experiência e na qual pode não ser bem conhecida. Oferecer novos produtos e serviços ou oferecer produtos existentes em novos setores pode exigir gastos substanciais e levar um tempo considerável, e a Companhia pode não recuperar os investimentos em novos mercados ou não os recuperar em tempo hábil. Por exemplo, a Companhia pode não atrair um número suficiente de clientes estrangeiros, deixando de antecipar condições competitivas ou de adaptar os serviços da Companhia a diferentes mercados.

A Companhia pode enfrentar dificuldades relacionadas aos mercados em que atualmente opera ou operará no futuro,

4.1 Descrição dos fatores de risco

dentre outras: (i) mudanças regulatórias imprevistas; (ii) incapacidade de atrair pessoal e gerir operações; (iii) mudança da legislação tributária; (iv) mudanças das políticas e regulamentos comerciais e de investimento; e (v) dificuldades no registro e proteção de marcas e softwares. Esses fatores, se verificados, podem causar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, as exigências e normas regulatórias podem ser alteradas pelos governos locais, sem prévio aviso, devendo a Companhia e suas subsidiárias observá-las. A observância de tais exigências e normas pode eventualmente exigir da Companhia e de suas subsidiárias dispêndios financeiros adicionais, assim como impactos adversos em suas operações.

j) Riscos relacionados a questões sociais

(i) *As leis e regulamentos ambientais podem exigir dispêndios maiores que aqueles em que atualmente incorremos para seu cumprimento. Eventual descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas*

Nossas atividades não estão, como regra, sujeitas a licenciamento ambiental. Alguns de nossos estabelecimentos e atividades, contudo, por suas peculiaridades e por força da legislação local, podem se sujeitar à obtenção de licenças, autorizações e registros ambientais.

Em regra, o processo de licenciamento ambiental compreende um sistema trifásico, no qual cada licença é emitida por um determinado período de validade e sua renovação ou emissão da licença precedente restam condicionadas ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador - Licença Prévia ("LP"), Licença de Instalação ("LI") e Licença de Operação ("LO"). A depender das especificidades do empreendimento e/ou projeto, do âmbito de seus impactos ambientais e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente, o processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico previamente descrito.

As autoridades licenciadoras podem impor condicionantes/exigências técnicas, que a Companhia pode não ser capaz de cumprir.

Sem prejuízo da obrigação de ter de reparar eventuais danos ambientais, qualquer descumprimento ou falha na obtenção ou renovação das autorizações, licenças e registros pode resultar na aplicação de penalidades criminais e administrativas, estas como imposição de multas, suspensão das atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa. A Companhia também estará exposta, em tais circunstâncias, a riscos reputacionais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como o pedido intempestivo de sua renovação e a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e operação regular desses empreendimentos.

Nossas atividades estão sujeitas à observância, de modo global, da legislação federal, estadual e municipal, assim como a regulamentos, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente. A legislação ambiental tem se tornado progressivamente mais rigorosa e os controles de emissões atmosféricas tendem a se tornar mais rígidos. A exigência legal de eventuais novos padrões de controle de emissões atmosféricas geradas pelo setor de transporte, inclusive sobre os gases de efeito estufa liberados, assim como a exigência de licenciamento ambiental para algumas de nossas lojas, pode elevar nossos custos operacionais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que leis podem ser tornar mais rigorosas no Brasil, o montante e prazos necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos em vigor podem causar um aumento dos nossos custos e despesas, resultando em lucros menores.

A captação e derivação de água, assim como o descarte de efluentes em corpos hídricos depende de prévia autorização do órgão ambiental competente, de acordo com a legislação federal e estadual.

A intervenção em recursos hídricos superficiais ou subterrâneos, por parte da Companhia, sem a respectiva outorga de direito de uso, ou em desacordo com as condições nela estabelecidas, pode caracterizar infração administrativa e

4.1 Descrição dos fatores de risco

acarretar a aplicação de advertência, multa ou ainda o embargo da atividade (artigos 49 e 50 da Lei Federal nº 9.433, de 8.1.1997), bem como caracterizar ilícito penal. A Companhia também será responsável independentemente da existência de culpa por reparar e/ou indenizar eventuais danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros.

Convém destacar que a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos") instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos a fim de viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. A não observância às regras de gerenciamento de resíduos pela Companhia pode causar poluição ambiental, expondo-a a sanções administrativas, civis e criminais.

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades.

k) Riscos relacionados a questões ambientais

(i) A Companhia pode ser considerada responsável ou solidariamente responsável pelos danos ambientais causados por nossos prestadores de serviços, fornecedores e/ou clientes

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária, o que significa que todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo ou culpa, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação. Sendo assim, a responsabilidade civil por danos ambientais pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais poderará ser demandada a remediar ou pagar indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso por ação judicial própria em relação contra aos demais envolvidos.

Assim, além da exposição direta da Companhia a risco de responsabilidade por danos ambientais, caso os prestadores de serviços, tais como os responsáveis pelo manuseio e descarte de resíduos dos empreendimentos, fornecedores, como os de combustível, e clientes não atendam às exigências da legislação e/ou causem danos ambientais, a Companhia pode ser acionada para recuperar e/ou indenizar os danos ambientais causados.

Caso a Companhia seja responsabilizada por tais danos ambientais, diretamente ou solidariamente, pode ter a sua imagem e reputação impactadas, além de incorrer em gastos relacionados à defesa processual e decorrentes de eventual condenação imposta pela autoridade competente, incluindo o pagamento de multas e gastos relacionados à adoção de medidas para reparação do dano causado, o que poderá afetar adversamente aos negócios, resultados operacionais, situação financeira, reputação e valor de nossos valores mobiliários.

(ii) O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos da Companhia pode afetar adversamente o nosso negócio

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os geradores de resíduos sólidos industriais, de saneamento básico, de serviços de saúde, bem como os empreendimentos comerciais ou de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou, mesmo que não perigosos, que, em razão de sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares coletados pelo poder público municipal, empresas de construção civil, responsáveis por atividades agrosilvipastoris e responsáveis por portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários, ferroviários e passagens de fronteira, nos termos do artigo 20 da Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos ("PGRS"). Por meio do PGRS, são definidas as ações a serem exercidas no âmbito de cada empreendimento, direta ou indiretamente, para viabilizar a coleta, transporte, transbordo, tratamento e/ou a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (depósitos/aterros/incineradores). O conteúdo mínimo do PGRS é definido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, caso não gerenciados corretamente, gerar impactos à atmosfera, solo, águas subterrâneas e superficiais, e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, a Companhia é responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente

4.1 Descrição dos fatores de risco

adequada, podendo também ser obrigada a reparar quaisquer danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar). O descumprimento de quaisquer obrigações relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos ou à implementação de logística reversa e/ou causar poluição de qualquer natureza, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, a qual pode variar entre R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo de eventuais obrigações e penalidades estabelecidas em nível estadual ou municipal, o que pode afetar adversamente as operações e reputação da Companhia e, consequentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

As atividades desenvolvidas pela Companhia podem causar a contaminação do solo e de águas subterrâneas por vazamento de produtos derivados do petróleo, como combustíveis e/ou óleos lubrificantes. O risco de descumprimento do PGRS e eventual contaminação em razão das atividades desenvolvidas pela Companhia, pode afetar adversamente o nosso negócio.

Dessa forma, caso seja identificada contaminação de solo ou água subterrânea em imóveis próprios ou locados, a Companhia pode ser responsabilizada pela remediação de tal contaminação e em arcar com custos envolvidos, visto que a legislação ambiental determina que o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador e de dolo e culpa, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por parte de órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público e outros legitimados. Caso não seja capaz de cumprir com as responsabilidades impostas nesse sentido, poderão ser impostas penalidades e obrigações nas esferas administrativa, criminal e civil. Ademais, a remediação de contaminações não está sujeita a limite de valores. Da mesma forma, a responsabilidade civil por danos ambientais não está sujeita a prazos de prescrição, ou seja, não é extinta no decorrer do tempo.

Tais processos de remediação tendem a se prolongar por períodos relevantes e podem ensejar o desembolso de valores significativos até a conclusão da remediação, os quais podem afetar os negócios, resultados operacionais e imagem da Companhia e, consequentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

A Companhia não pode garantir que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS existente nas filiais que possuem resíduos potencialmente perigosos, bem como naquelas em que há exigência do órgão ambiental competente, seja devidamente cumprido.

As atividades desenvolvidas pela Companhia podem gerar diversos tipos de resíduos, incluindo contaminações por óleo, peças plásticas, pneus, peças de metal, tintas, aerossóis e outros materiais. O risco de descumprimento do PGRS e eventual contaminação em razão das atividades desenvolvidas pela Companhia, pode afetar adversamente o nosso negócio.

Dessa forma, caso seja identificada contaminação de solo ou água subterrânea em imóveis próprios ou locados, a Companhia pode ser responsabilizada pela remediação de tal contaminação e em arcar com custos envolvidos, visto que a legislação ambiental determina que o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador e de dolo e culpa, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por parte de órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público e outros legitimados. Caso não seja capaz de cumprir com as responsabilidades impostas nesse sentido, poderão ser impostas penalidades e obrigações nas esferas administrativa, criminal e civil. Ademais, a remediação de contaminações não está sujeita a limite de valores. Da mesma forma, a responsabilidade civil por danos ambientais não está sujeita a prazos de prescrição, ou seja, não é extinta no decorrer do tempo.

(iii) A Companhia está sujeita ao sistema de logística reversa de óleo usado ou contaminado ("OLUC") se o não cumprimento das obrigações legais relacionadas pode causar impactos financeiros e reputacionais significativos

A Companhia está sujeita à logística reversa de OLUC, regulado pela Resolução CONAMA nº 362/2005 e Portaria Interministerial nº 475/2019, que estabeleceu as metas, prazos e obrigações para os responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos, bem como a outras normas que regulam ou tema.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a fim de minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos inseridos no mercado. Assim, a Política Nacional de Resíduos Sólidos previu a obrigatoriedade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de certos produtos estruturarem e implementarem sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

A implementação e o cumprimento da logística reversa são fiscalizados pelos órgãos ambientais competentes. Note-se que, além da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente, descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei, que variam de multas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo dificuldades e impossibilidade de obter licenças ambientais, bem como sanções criminais. Nesse caso, os resultados operacionais, financeiros, bem como a imagem da Companhia poderão ser adversamente impactados e, consequentemente, o valor de nossos valores mobiliários.

Atualmente, a Companhia contrata terceiros homologados para dar a destinação ambientalmente adequada ao seu OLUC e o não atendimento aos requisitos de logística reversa pelos terceiros contratados pode ensejar a aplicação de sanções à Companhia previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, podendo incluir penalidades pecuniárias e responsabilização criminal.

I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

(i) O combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas exige o aprimoramento contínuo de práticas de gestão ambiental da Companhia

As ações de países desenvolvidos, somadas aos interesses de uma nova classe de investidores, têm elevado o foco para temas ambientais e como as empresas têm feito a gestão de possíveis impactos negativos ao negócio.

Atualmente, a Companhia está sujeita a legislação federal, estadual e municipal relacionada ao processo de licenciamento ambiental e gestão da operação de suas atividades acessórias, tais como: a higienização de carros e serviços mecânicos especializados.

O cumprimento das legislações, assim como o combate aos riscos relacionados às mudanças climáticas, exige o aprimoramento contínuo de práticas de gestão ambiental da Companhia e devem ser incorporadas à sua estratégia de expansão, assim como a modernização dos equipamentos, fontes de energia mais limpas e o aumento da eficiência energética – com investimentos metodologias tropicalizadas e gestão de prestadores de serviço (nacionais e regionais) que reflitam o atual desafio de crescimento da Companhia. Os novos padrões requerem extenso mapeamento e engajamento da cadeia de fornecimento referente a cálculo de emissões. Neste sentido, a Companhia poderá ser obrigada a aumentar seus investimentos e custos visando cumprir as referidas legislações, o que poderá levar a desembolsos significativos pela Companhia, tendo em vista que a atividade-fim da Companhia gera uma quantidade de emissões atmosféricas relevante.

(ii) A Companhia pode ser adversamente afetada por fatores associados às mudanças climáticas e a ESG

Os efeitos de longo prazo das mudanças climáticas globais podem apresentar riscos físicos às atividades da Companhia, tais como condições climáticas extremas (ventos fortes, inundações, tempestades, vendavais, deslizamentos e secas meteorológicas) e riscos de transição (mercado, reputacional, político e legal e tecnológico), podem impactar o modus operandi da Companhia.

Muitas das operações da Companhia estão em locais que podem ser afetados pelos riscos físicos das mudanças climáticas. Condições climáticas, desastres naturais e outros eventos catastróficos, como tempestades tropicais, inundações, incêndios e secas, em áreas onde a Companhia ou seus franqueados operam, ou das quais a Companhia depende para operações contínuas, podem afetar adversamente a disponibilidade e o custo de commodities e insumos, afetando o poder de compra do consumidor e reduzindo a sua demanda. A Companhia também enfrenta o risco de perdas incorridas como resultado de danos físicos às nossas agências, perda ou deterioração da nossa frota e interrupção de negócios causada por tais eventos, todos os quais podem afetar adversamente suas atividades.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Nos próximos anos, espera-se um aumento de regulamentações que limitem as emissões de gases de efeito estufa, o que pode aumentar os custos associados à compliance, rastreamento, relatórios e fornecimento. O advento de novas legislações ou mudanças de caráter mais rigoroso da legislação atual pode fazer com que os nossos custos operacionais aumentem, além de reduzir a demanda pelos nossos produtos e serviços, o que pode impactar negativamente nossos resultados e condições financeiras.

Embora eventual nova legislação possa levar mais tempo do que o esperado para ser implementada, as perspectivas de nossos consumidores finais e clientes, acionistas, funcionários e outras partes interessadas em relação às mudanças climáticas continuam a evoluir e o aumento da conscientização ou qualquer publicidade negativa a respeito de temas associados às mudanças climáticas podem prejudicar nossa reputação ou reduzir a demanda dos clientes por nossos produtos e serviços, o que pode causar um efeito material adverso sobre nós.

m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores

(i) Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos.

Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das ações de emissão da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares de tais ações de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência.

(ii) O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país, que, juntamente com as condições políticas e econômicas do Brasil, pode indiretamente afetar negativamente nosso negócio, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais e o preço de mercado das ações de nossa emissão

A economia brasileira tem se caracterizado por intervenções frequentes e eventualmente drásticas por parte do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis, o que se espera que continue acontecendo no futuro. As modificações em leis e regulamentos feitas nos últimos anos, de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos, frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções das taxas de juros, alterações nas políticas fiscais e tributárias, controle de salários e preços, controles das taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controles de capital e restrições à importação. Nós não controlamos e não podemos prever quais medidas ou políticas os governos dos países onde atuamos podem adotar no futuro.

Nosso negócio, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossas perspectivas poderão ser afetados negativamente por essas ações que envolvem ou afetam certos fatores, como: inflação, políticas cambiais, baixo crescimento da economia interna, redução na liquidez dos mercados internos de capital e de crédito, políticas monetárias, taxas de juros, instabilidades sociais ou políticas, políticas fiscais e mudanças na legislação tributária e previdenciária, e outros desdobramentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

A interferência do Governo Federal na economia brasileira abrange, historicamente, aprovação de medidas de controle da inflação, aumento nas taxas de juros, controle de preços, controles de capital, desvalorizações de moeda, limites sobre importações, aumento das taxas de importação e bloqueio ao acesso de contas, entre outras. Com os acontecimentos recentes descritos nos itens anteriores e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, além da própria regulamentação setorial, pode haver impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos nossos

4.1 Descrição dos fatores de risco

negócios. Nossos negócios, nossa posição financeira, o resultado de nossas operações, nossas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de nossa emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- alteração na política de importação;
- racionamento de água e energia;
- risco de variações de preço de insumos;
- desapropriação de propriedades;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual atuamos;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar nossas atividades e, conseqüentemente, nossos resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de nossa emissão.

Para oferecer suporte à política monetária, o Governo Federal, por intermédio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central, introduz periodicamente regulamentações com o objetivo de controlar a taxa de inflação, por meio da alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre os empréstimos e depósitos, de regulação do prazo máximo dos financiamentos e imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado, dentre outras ferramentas. Tais controles são utilizados pelo Governo Federal com o objetivo básico de regular a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Por vezes, essas regulamentações afetam a capacidade dos clientes em obter crédito. Alguns desses controles possuem caráter permanente e afetam os negócios por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que possam afetar a liquidez, estratégia de financiamento, o crescimento dos empréstimos ou mesmo a nossa lucratividade, bem como a solvência dos nossos clientes.

(iii) Os esforços do governo brasileiro para combater a inflação podem dificultar o crescimento da economia brasileira e poderiam afetar adversamente o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão

Historicamente, o Brasil experimentou altas taxas de inflação. A inflação e certas medidas tomadas pelo governo brasileiro para contê-la, incluindo o aumento da taxa SELIC estabelecida pelo Banco Central, juntamente com a especulação sobre as medidas governamentais a serem adotadas, afetaram material e adversamente a economia brasileira e contribuíram para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade no mercado de capitais brasileiro e afetando adversamente a Companhia. A inflação do Brasil, medida pelo índice geral de preços (Índice Geral de Preços - Mercado), foi de -3,18% (três inteiros e dezoito centésimos) em 2023 e de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos) em 2024. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) registrou inflação de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos) em 2023 e de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos) em 2024, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O aperto das políticas monetárias, aliado a altas taxas de juros, restringiram e poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central e a redução das taxas de juros desencadearam e poderão desencadear aumentos na inflação e, conseqüentemente, aumento na volatilidade e necessidade repentina e significativa de aumento na taxa de juros, que podem afetar negativamente o

4.1 Descrição dos fatores de risco

negócio e aumentar os pagamentos sobre o nosso endividamento. Adicionalmente, há a possibilidade de não conseguirmos reajustar nossos preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre sua estrutura de custos.

O Comitê de Política Monetária do Brasil (Comitê de Política Monetária) aumentou as taxas de juros oficiais para 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) em dezembro de 2024. Quaisquer medidas futuras adotadas pelo governo brasileiro, incluindo reduções adicionais nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real brasileiro podem desencadear inflação, afetando negativamente o desempenho geral da economia brasileira.

Além disso, as medidas do governo brasileiro para combater a inflação que aumentam a taxa de juros podem ter efeito adverso, considerando que nosso endividamento é indexado à taxa dos Certificados de Depósito Interbancários (CDI). Pressões inflacionárias podem reduzir a capacidade da Companhia de acessar o mercado financeiro externo ou levar a políticas governamentais de combate à inflação que podem nos ser prejudiciais ou afetar adversamente o preço de negociação dos nossos valores mobiliários.

(iv) A instabilidade da taxa de câmbio poderá ter efeito substancial negativo sobre a economia brasileira e sobre nossos negócios

A moeda brasileira tem historicamente apresentado frequente e substanciais variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2023, o câmbio entre o real e o dólar norte-americano era de R\$4,8413 para US\$1,00 e, em 31 de dezembro de 2024, o câmbio entre o real e o dólar norte-americano era de R\$6,1923 para US\$1,00. Não há como assegurar que o real não irá depreciar ainda mais frente ao dólar norte-americano.

A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano poderia criar pressões inflacionárias no Brasil e causar aumento das taxas de juros, que afetam negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo, restringe o acesso a mercados financeiros e estimula a intervenção governamental, inclusive políticas governamentais recessivas. A depreciação do real em relação ao dólar norte-americano também causou, inclusive no contexto do abrandamento econômico, diminuição das despesas do consumidor, pressões deflacionárias e reduziu o crescimento da economia como um todo. A depreciação também poderá reduzir o valor em moedas estrangeiras das distribuições e dividendos e o equivalente em tais moedas do valor de negociação dos valores mobiliários nossa emissão. Consequentemente, podemos ser material e adversamente afetados pelas variações de taxa de câmbio, inclusive as relativas à conversão entre real e o dólar norte-americano.

(v) A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de nossa emissão pelo preço e na ocasião que desejarem

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados; isto porque, o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores de nossos valores mobiliários de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, consequentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários por nós emitidos. O preço de mercado das nossas ações poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência ou por motivos relacionados ao seu desempenho.

(vi) O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a de coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o valor das ações de emissão da Companhia e sua cadeia produtiva

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, bem como na economia brasileira. Como exemplo de tal cenário, em 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). O, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como

4.1 Descrição dos fatores de risco

consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil. Durante o mês de março de 2020, por exemplo, houve oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Durante o ano de 2020, em resposta aos lockdowns e à redução da demanda, a Companhia adotou medidas para se adequar à nova realidade. Uma das ações implementadas foi a redução da frota, a fim de ajustá-la à menor demanda observada nesse período.

Em 2021, a Companhia enfrentou outro desafio relacionado à pandemia: a restrição da produção de componentes, que impactou o suprimento de veículos. Essa restrição resultou no aumento dos insumos e dos preços dos veículos, criando um ambiente de maior complexidade para a renovação da frota.

Nesse contexto, em 2021, com o avanço da pandemia de COVID-19, uma série de fábricas asiáticas de semicondutores, especialmente chinesas, foram forçadas a aderir a *lockdowns* que se espalharam por toda a Ásia ao longo daquele ano. Com isso, a produção de semicondutores sofreu um choque de oferta significativo em um mercado global, no que ficou conhecido como Crise dos Semicondutores, e resultou em escassez e aumento de preço dos veículos novos, e fez com que os preços dos veículos novos, principal insumo da Companhia, subisse. Como o negócio da Companhia envolve locação de automóveis e frotas a terceiros, um impacto global no custo das peças de reposição e de produtos novos impactou de maneira adversa os resultados financeiros da Companhia.

O preço e a disponibilidade dos insumos da Companhia dependem de fatores políticos, econômicos e condições de mercado que estão fora de seu controle e a Companhia não pode prever novos choques de insumos. Aumentos significativos nos custos da Companhia que não sejam repassados a seus clientes podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos em escala mundial pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, assim como pode reduzir o interesse de investidores e consumidores na atividade desenvolvida pela Companhia, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros da Companhia, o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Esses e outros impactos da pandemia do COVID-19 também podem ter o efeito de aumentar muitos dos outros fatores de risco aqui descritos.

(vii) Tensões geopolíticas e hostilidades militares, incluindo o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia, e as sanções econômicas impostas como resultado de tais conflitos, podem impactar nosso negócio adversamente

Nosso negócio está sujeito a fatores de risco externos relacionado ao perfil global de nossas cadeias de suprimentos. Em que pese as recentes negociações entre os Estados Unidos (EUA) e a Rússia após a eleição do Presidente Donald Trump, a situação dos mercados dos EUA e de demais países permanece volátil diante das tensões geopolíticas, em particular, em conexão com o conflito militar entre a própria Rússia e a Ucrânia. As sanções econômicas impostas pelos EUA, União Europeia, Reino Unido e outros países como consequência direta deste conflito podem continuar a impactar significativamente as cadeias de suprimentos, levar a interrupções no mercado, incluindo volatilidade significativa nos preços das commodities, e trazer incerteza de curto prazo para o sistema financeiro global, inclusive por meio da instabilidade de crédito e dos mercados de capitais. Esses fatores podem ter impactos em nossa cadeia de suprimentos e, eventualmente, impactar adversamente nossas condições financeiras ou resultados operacionais. A ausência de cessar-fogo entre Rússia-Ucrânia pode levar a outros impactos adicionais que podem afetar

4.1 Descrição dos fatores de risco

negativamente nossos negócios, como extrema instabilidade de preços de mercado, com impacto particular no setor de energia, cadeias de suprimentos industriais e agrícolas, transporte e incerteza regulatória e contratual e aumento das tensões geopolíticas em todo o mundo. Esses fatores podem perturbar os mercados globais de maneiras difíceis de prever e estimar antecipadamente quanto ao seu impacto potencial em nossos negócios, posição financeira ou resultados operacionais.

(viii) Tensões comerciais globais, como resultado da nova política de tarifação dos EUA, podem impactar adversamente a economia mundial e nosso negócio

A nova política de tarifação anunciado pelo presidente Donald Trump em abril de 2025 trouxe volatilidade para a economia global. As tarifas de importação, que incide no mínimo 10% sobre produtos de mais de 180 países, incluindo o Brasil, têm como objetivo proteger a indústria americana e reequilibrar a balança comercial dos EUA. No entanto, essas medidas podem gerar desafios consideráveis para o Brasil, que é um dos principais parceiros comerciais dos Estados Unidos.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

Os principais fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita são:

1. Nossos resultados poderão continuar sendo afetados por mudança no valor estimado de venda dos veículos e outras estimativas, que podem divergir da realidade de mercado. Medidas governamentais poderão impactar negativamente os resultados de curto prazo da Companhia.
2. Nossos negócios estão expostos a riscos de roubo, furto e apropriação indébita, especialmente devido à natureza de suas operações, ao valor de seus ativos e à dispersão geográfica de suas atividades. Esses fatores podem ocasionar perdas financeiras e impactos operacionais.
3. Mudanças na legislação fiscal podem resultar no aumento de determinados tributos diretos e indiretos e/ou decisões judiciais desfavoráveis ao negócio, o que poderá reduzir nossa rentabilidade.
4. Dependemos de nossos principais sistemas de tecnologia da informação, ou “TI”, e qualquer falha, interrupção ou violações desses sistemas de TI pode afetar negativamente nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais e reputação, bem como aumentar nossos custos.
5. Nossos negócios exigem capital intensivo de longo prazo, em especial para financiar o investimento na frota e recursos financeiros de quaisquer naturezas podem não estar disponíveis ou não serem suficientes em termos aceitáveis pela Companhia e/ou em valor suficiente para atender às suas futuras necessidades de capital.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

a) Risco de taxa de juros

Trata-se do risco de que o valor justo ou o fluxo de caixa futuro de determinado instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

A Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras do país, assim como emite títulos de dívida (debêntures e notas comerciais), que são substancialmente indexados à variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”). O risco inerente surge da possibilidade de existirem aumentos relevantes no CDI, isso porque o aumento das taxas de juros poderá impactar tanto no custo de captação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, como também no custo do endividamento, acarretando o aumento das suas despesas financeiras.

A Companhia efetuou testes de sensibilidade para cenários adversos (deterioração da taxa do CDI em 25% ou 50% superiores ao cenário provável), considerando as seguintes premissas:

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida consolidada da Companhia somava R\$30.063,9 milhões. Desse montante, R\$11.650,5 milhões corresponde à dívida líquida sujeita à variação do CDI, e R\$18.413,4 milhões corresponde a dívidas com custo pré-fixado à taxa média ponderada de 10,95% ao ano. As dívidas com custo pré-fixado referem-se substancialmente a operações de proteção (swap), trocando taxas indexadas ao CDI por taxas pré-fixadas.

Descrição	(Valores em R\$ milhões)		
	Cenário Provável	Cenário I – deterioração de 25%	Cenário II – deterioração de 50%
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2024	30.063,9	30.063,9	30.063,9
Valores protegidos com swap para taxa pré-fixada	(18.413,4)	(18.413,4)	(18.413,4)
Dívida líquida sujeita à variação do CDI	11.650,5	11.650,5	11.650,5
Taxa média efetiva do CDI anualizada verificada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10,83%	10,83%	10,83%
Taxa média anual estimada do CDI, conforme cenários previstos	15,42%	19,28%	23,13%
Efeito nas despesas financeiras sujeitas a variações do CDI:			
- Conforme taxa efetiva	(1.261,7)	(1.261,7)	(1.261,7)
- Conforme cenários	(1.796,5)	(2.246,2)	(2.694,7)
Aumento nas despesas financeiras para os próximos doze meses	(534,8)	(984,5)	(1.433,0)

O cenário considerado provável para os próximos 12 meses foi estimado a uma taxa média de CDI de 15,42%, conforme informações do Boletim Focus emitido pelo Banco Central do Brasil, ante a taxa efetiva anualizada de 10,83%, verificada no ano de 2024.

b) Risco de moeda estrangeira

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira sofreu flutuações significativas da taxa de câmbio em relação ao dólar e outras moedas.

Desvalorizações do real em relação ao dólar norte-americano poderão criar mais pressões inflacionárias no Brasil, acarretar aumentos das taxas de juros, limitar o acesso da Companhia a mercados financeiros estrangeiros e provocar a adoção de políticas recessivas pelo Governo Federal. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode levar a uma deterioração da conta corrente e do balanço de pagamentos do Brasil e provocar uma redução das exportações do país. Qualquer um dos acontecimentos acima pode prejudicar a economia brasileira, como um todo e, conseqüentemente, os negócios da Companhia.

A Companhia possui empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. Para se proteger da variação cambial, a Companhia contrata operações de derivativos com finalidade de hedge conforme Política de Endividamento, Derivativos, Estratégia de Cobertura de Riscos de Mercado e de Concessão de Garantias, Avais e Fianças aprovada pelo Conselho de Administração. Considerando que os instrumentos financeiros derivativos contratados possuem as mesmas características dos respectivos empréstimos e financiamentos, o efeito de uma elevação cambial na dívida é totalmente compensado pela elevação do câmbio no ativo do derivativo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas subsidiárias são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, trabalhista, tributária e previdenciária, com chance de perda provável, possível ou remota. Não há processos relevantes instaurados entre 31 de dezembro de 2024 e a data de divulgação desta versão deste Formulário. A Companhia e suas subsidiárias não são parte em arbitragens.

As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis previstos no Pronunciamento Técnico CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base na análise subjetiva de cada processo, realizada por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para os processos classificados com prognóstico de perda provável. Adicionalmente, conforme Pronunciamento Técnico CPC 15 Combinação de Negócios, a Companhia reconhece, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em combinação de negócios, quando estes identificados como obrigação presente em decorrência de eventos passados e valor justo mensurado de forma confiável. Para referidas demandas, dentre outras questões e matérias, em 31 de Março de 2025, a Companhia e suas subsidiárias provisionaram o montante de R\$557,3 milhões, dos quais R\$187,0 milhões referem-se a processos cíveis, R\$317,2 milhões a processos tributários e previdenciários e R\$53,1 milhões a processos trabalhistas.

Na opinião da administração da Companhia, são considerados individualmente relevantes os processos judiciais e administrativos, que, no aspecto financeiro, envolvam valores substanciais (acima de 1% do seu patrimônio líquido em 31 de março de 2025) ou abordem matérias de natureza relevante ou que, caso decididas desfavoravelmente à Companhia, possam impactar suas operações ou imagem.

Estão descritos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes, segregados conforme sua natureza, instaurados até 31 de março de 2025, em que a Companhia e suas subsidiárias são partes e que não estão sob sigilo:

a) Processos tributários

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 (Processo nº 1003512-66.2015.4.01.3400)		
Juízo	Justiça Federal de Minas Gerais	
Instância	2ª Instância (TRF1)	
Data de instauração	2015	
Partes	Autor: União Federal Réu: Localiza Rent a Car S.A.	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$188,5
Principais fatos	Mandado de Segurança impetrados pela Localiza Rent a Car S.A., com pedido de liminar, objetivando que seja declarado o direito de apropriar os créditos de PIS e COFINS relativos à depreciação dos seus veículos utilizados para a locação, com base no permissivo inserto no artigo 3º, VI, e artigo 15º da Lei nº 10.833/03, na fração de 1/48 por mês ao invés da regra geral de 1/60 mensal. A partir de abril de 2017, com base em decisão judicial favorável em processo da subsidiária Localiza Fleet, a Companhia e sua subsidiária passaram a apropriar os créditos na fração de 1/48 por mês e a provisionar a diferença entre referidas bases até que houvesse a evolução da jurisprudência sobre o assunto em discussão. Em 2020, considerando a alteração no cenário do processo da Localiza Fleet com a obtenção da segunda sentença favorável e o contexto jurisprudencial sobre a tomada de créditos de PIS/COFINS, os assessores jurídicos alteraram a avaliação do prognóstico de perda dos processos judiciais em questão de provável para possível. Sendo assim, foram feitas as reversões das respectivas provisões. Em 2021, como consequência da revisão da vida útil de determinados veículos da frota da divisão de Aluguel de Carros, em conformidade com o art. 320 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 9.580/18), houve redução de R\$51,4 no valor do risco de perda desse processo. Não houve	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 (Processo nº 1003512-66.2015.4.01.3400)	
	movimentação relevante desde então, até a publicação deste Formulário.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em junho de 2015 foi proferida decisão liminar autorizando a apropriação dos créditos de PIS/COFINS à fração de 1/48. Em julho de 2016 foi proferida Sentença ratificando os termos da liminar concedida e julgando integralmente favorável o pleito da Companhia.
Estágio do processo	O processo está concluso aguardando o julgamento dos recursos de apelação.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nas demandas judiciais e administrativas da Companhia e de suas controladas que tratam sobre o mesmo tema desse processo, quando analisados conjuntamente. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 (Processo nº 1001655-75.2017.4.01.3800)		
Juízo	Justiça Federal de Minas Gerais	
Instância	2ª Instância (TRF6)	
Data de instauração	2017	
Partes	Autor: União Federal Réu: Localiza Fleet S.A.	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Fleet S.A.	R\$56,5
Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado pela Localiza Fleet S.A., com pedido de liminar, objetivando que seja declarado o direito de apropriar os créditos de PIS e COFINS relativos à depreciação dos seus veículos utilizados para a locação, com base no permissivo inserto no artigo 3º, VI, e artigo 15º da Lei nº 10.833/03, na fração de 1/48 por mês ao invés da regra geral de 1/60 mensal. A partir de abril de 2017, com base em decisão judicial favorável, Localiza Fleet passou a apropriar os créditos na fração de 1/48 por mês e a provisionar a diferença entre referidas bases até que houvesse a evolução da jurisprudência sobre o assunto em discussão. Em 2020, considerando a alteração no cenário do processo com a obtenção da segunda sentença favorável e o contexto jurisprudencial sobre a tomada de créditos de PIS/COFINS, os assessores jurídicos alteraram a avaliação do prognóstico de perda dos processos judiciais em questão de provável para possível. Sendo assim, foram feitas as reversões das respectivas provisões. Não houve movimentação relevante desde então, até a publicação deste Formulário.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em maio de 2017 foi proferida decisão liminar autorizando a apropriação dos créditos de PIS/COFINS à fração de 1/48. Em março de 2020 foi proferida Sentença ratificando os termos da liminar concedida e julgando integralmente favorável o pleito da Companhia.	
Estágio do processo	O processo está concluso para a decisão sobre o recurso desde 2021, destacando-se que houve a remessa do TRF1 para o TRF6 em 2022.	
Chance de perda	Possível	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nas demandas judiciais e administrativas da Companhia e de suas controladas que tratam sobre o mesmo tema desse processo, quando analisados conjuntamente. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 Processo nº 0019100-27.2015.4.03.6100		
Juízo	10ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	
Instância	2ª Instância	
Data de instauração	22/09/2015	
Partes	Autor: Companhia de Locação das Américas Réu: Delegacia Especial da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Companhia de Locação das Américas	R\$181,8
Principais fatos	Mandado de Segurança impetrado para afastar a aplicação do Ato Declaratório Interpretativo RFB 04/2015 e assegurar o direito líquido e certo da Companhia de (i) aproveitar o crédito da contribuição do PIS e da COFINS sobre o custo de aquisição dos veículos automotores registrados em seu ativo imobilizado e que são destinados à locação, com base no regime previsto pelo art. 3º, inciso VI c/c §14 e art. 15, da Lei nº 10.833/03, conforme alterada, na fração de 1/48 por mês ao invés da regra geral de 1/60 mensal, bem como (ii) aproveitar a integralidade dos créditos, mesmo que ocorra a venda dos veículos antes do término do período de 48 meses, previsto no dispositivo como prazo para exaurimento do crédito integral. Sucessivamente, a Companhia requereu que se assegurasse o seu direito de apropriar os créditos de referidas contribuições à razão linear de 1/48 avos mensais, até o momento da venda dos bens, tanto para fatos anteriores quanto para fatos posteriores ao ajuizamento da ação. Cumulativamente aos pedidos (i) e (ii) acima, a Companhia requereu o direito de reaver os valores que tenha pago ou depositado, ou que viesse a pagar no curso do processo. Em 30/09/2015, foi proferida decisão deferindo o pedido de medida liminar, para declarar a suspensão do crédito tributário decorrente da aplicação do ADI 04/2015, “garantindo o direito da impetrante de apropriar os créditos da Contribuição ao PIS e da COFINS decorrentes da aquisição de veículos incorporados ao ativo imobilizado para locação de terceiros, nos termos do artigo 3º, inciso VI, c/c o § 14 e artigo 15º, inciso II, todos da Lei nº 10.833/03 até o final do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, mesmo na hipótese da vendado bem antes de decorrido este prazo”. Em 18/01/2016 proferida sentença que julgou procedente o pedido e, em ato seguinte, no dia 07/03/2016, a União interpôs recurso de apelação. Em 09/03/2016, proferida decisão que recebe a apelação da União apenas com efeito devolutivo. Em 05/04/2016, protocoladas as contrarrazões ao recurso de apelação e em 20/05/2017 os autos foram conclusos ao Desembargador Relator da Apelação, sem novas movimentações até a divulgação desta versão deste Formulário de Referência.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em setembro de 2015 foi proferida decisão deferindo o pedido de medida liminar, autorizando a apropriação dos créditos de PIS/COFINS à fração de 1/48, mesmo na hipótese da vendado bem antes de decorrido este prazo. Em janeiro de 2016 foi proferida Sentença ratificando os termos da liminar concedida e julgando integralmente favorável o pleito da Companhia.	
Estágio do processo	Os autos estão conclusos desde 2017 aguardando julgamento dos recursos de apelação interpostos.	
Chance de perda	Possível	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nas demandas judiciais e administrativas da Companhia e de suas controladas que tratam sobre o mesmo tema desse processo, quando analisados conjuntamente. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 e outras discussões Processo Administrativo nº 0816500.2019.00072 (AI 10.314.720-681/2019-64)		
Juízo	Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior - DELEX Divisão de Fiscalização de Indústria - DIFIS II - Equipe de Fiscalização III	
Instância	Administrativa	
Data de instauração	29/10/2019	
Partes	Autor: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em São Paulo Réu: Companhia de Locação das Américas	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Companhia de Locação das Américas	R\$33,6
Principais fatos	Trata-se de autuação em face da Locamerica Rent a Car (incorporada pela Companhia de Locação das Américas) por (i) cumprimento de obrigações acessórias com informações inexatas, incompletas ou omitidas; (ii) pela incorreta contabilização da depreciação de seu ativo imobilizado na razão linear de 1/48 avos mensais; (iii) de glosa as despesas não consideradas como insumos pela autoridade fiscal, diante da suposta ausência de relevância e essencialidade do bem ou serviço adquirido. Todas as exigências referem-se ao exercício de 2015. Vale mencionar que a cobrança destacada no item (ii) será tratada nos autos da Ação Ordinária 1031688-16.2019.4.01.3400, considerando a distribuição anterior desta. Em relação às demais verbas exigidas (i e iii) apresentamos a impugnação administrativa em novembro de 2019. Em junho de 2020, os argumentos da Locamerica Rent a Car foram julgados improcedentes, motivo pelo qual interpusemos recurso voluntário que aguarda distribuição para relatoria no CARF até a data de divulgação desta versão deste Formulário de Referência.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em junho de 2020 foi proferida decisão de primeira instância administrativa julgando improcedentes os pedidos formulados pela Companhia.	
Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia.	
Chance de perda	Possível	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nas demandas judiciais e administrativas da Companhia e de suas controladas que tratam sobre o mesmo tema desse processo, quando analisados conjuntamente. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.	

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 e outras discussões Processo Administrativo nº 0816500.2019.00072 (AI 10880-726.593/2020-85)		
Juízo	Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior - DELEX Divisão de Fiscalização de Indústria - DIFIS II - Equipe de Fiscalização III	
Instância	Administrativa	
Data de instauração	10/03/2020	
Partes	Autor: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em São Paulo Réu: Companhia de Locação das Américas	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Companhia de Locação das Américas	R\$33,3
Principais fatos	Trata-se de autuação em face da Locamerica Rent a Car S.A. (incorporada pela Companhia de Locação das Américas) por (i) cumprimento de obrigações acessórias com informações inexatas, incompletas ou omitidas; (ii) pela incorreta contabilização da depreciação de seu ativo imobilizado na razão linear de 1/48 avos mensais; (iii) de glosa as despesas não consideradas como insumos pela autoridade fiscal, diante da suposta ausência de relevância e essencialidade do bem ou serviço adquirido. Todas as	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

PIS/COFINS - créditos de depreciação dos seus veículos na fração de 1/48 e outras discussões Processo Administrativo nº 0816500.2019.00072 (AI 10880-726.593/2020-85)	
	exigências referem -se ao exercício de 2016. Vale mencionar que a cobrança destacada no item (ii) será tratada nos autos da Ação Ordinária 1031688-16.2019.4.01.3400, considerando a distribuição anterior desta. Em relação às demais verbas exigidas (i e iii) apresentamos a impugnação administrativa em abril de 2020. Em outubro de 2020, os argumentos da Locamerica Rent a Car foram julgados improcedentes, motivo pelo qual interpusemos recurso voluntário que aguarda distribuição para relatoria no CARF até a data de divulgação desta versão deste Formulário de Referência.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em outubro de 2020 foi proferida decisão de primeira instância administrativa julgando improcedentes os pedidos formulados pela Companhia.
Estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário interposto pela Companhia.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nas demandas judiciais e administrativas da Companhia e de suas controladas que tratam sobre o mesmo tema desse processo, quando analisados conjuntamente. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Mandado de Segurança nº 5267443-18.2022.8.13.0024		
Juízo	2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte/MG	
Instância	1ª instância judicial	
Data de distribuição	13/12/2022	
Partes no processo	Polo ativo: Localiza Rent a Car S.A e outras Polo passivo: Estado de Minas Gerais	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent Car	R\$526,2
	Companhia de Locação das Américas	R\$163,0
	Consolidado	R\$689,2
Principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com a finalidade de obter a declaração da ilegalidade e a inconstitucionalidade da cobrança da complementação do IPVA referente a alienação de veículos automotores, no exercício de 2018 a 2022. IPVA MG complementar - As Impetrantes, locadoras de veículos automotores, estão sujeitas à cobrança de uma complementação no valor do IPVA em caso de alienação de veículo de sua propriedade, de forma proporcional ao número de dias restantes para o fim do exercício, conforme as condições previstas no Decreto nº 48.538/2022, editado para regulamentar a exigência autorizada pelo § 3º do art. 10 da Lei Estadual nº 14.937/2003. Após o ajuizamento da Ação, em 16/12/2022 foi deferida parcialmente a liminar pleiteada pelas empresas. Em seguida, as empresas realizaram depósitos judiciais nos autos em relação a determinados períodos com o objetivo de suspender a exigibilidade dos supostos créditos tributários. O § 3º do art. 10 da Lei Estadual nº 14.937/2003, dispositivo que previa a cobrança da complementação do IPVA veio a ser revogado em 14/07/2023. Em dez/2023 foi proferida sentença concedendo integralmente a segurança às empresas, estando o processo, atualmente, pendente de decisão em 2ª Instância. Do valor consolidado, R\$519,6 foi classificado como sendo de prognóstico de perda remota e R\$169,6 de perda possível.	
Chance de perda	Remoto/Possível	
Impacto em caso de perda	Em caso de perda, a Companhia será compelida ao recolhimento do IPVA complementar exigido entre 2018 a julho de 2023.	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

PIS/COFINS – créditos correspondentes aos valores incorridos com o IPI não recuperável Processo nº 1049929-22.2023.4.06.3800		
Juízo	Justiça Federal da 6ª Região 1ª Vara Federal Cível da SSJ de Belo Horizonte	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	17/05/2023	
Partes	Autor: Localiza Rent a Car S.A. e outros Réu: Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte/MG	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$72,9
	Localiza Fleet	R\$44,1
	Companhia de Locação das Américas	R\$21,5
	Localiza Veículos Especiais	R\$2,7
	Consolidado	R\$141,4
Principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado com a finalidade de obtenção do reconhecimento do direito líquido e certo de se apropriarem de créditos do PIS e da COFINS correspondentes aos valores incorridos com o IPI não recuperável, vez que a IN nº 2.121/22 (alterada pela IN 2.152/2023) confronta os princípios da legalidade tributária, da não cumulatividade e da isonomia, além ignorar o fato de que, para consumidores finais, o IPI - não recuperável – integra efetivamente o valor do bem transacionado na aquisição, em termos contábeis e fiscais.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em agosto de 2023 foi concedida a medida liminar, determinando à autoridade coatora que se abstenha de opor óbices ou de impor sanções às impetrantes, caso estas descontem créditos de PIS e COFINS sobre os valores de IPI não recuperável incidente na aquisição de automóveis destinados à locação.	
Estágio do processo	Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela União.	
Chance de perda	Possível	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou substanciais os valores envolvidos nesta demanda judicial que também envolvem as suas controladas. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Pagamento do valor atualizado do débito original.	

b) Processos cíveis

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0012665-53.2017.8.13.0248		
Juízo	Comarca de Estrela do Sul - Vara Única	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	19/12/2017	
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG") Réu: Localiza Rent a Car S.A. e outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$0,6 (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$0,2
	Trata-se de Ação Civil Pública instaurada pelo MPMG contra a Companhia e outros dez réus pela prática de ato de improbidade administrativa com pedido de tutela de evidência. Alega-se que, nos anos de 2008 e 2011, o Município de Cascalho Rico realizou locações de inúmeros veículos para atenderem ao gabinete do prefeito, o departamento de obras e serviços urbanos e a secretaria de saúde, sendo que tais contratações foram realizadas, em sua maioria, com dispensa de licitação. Alega-se que tais contratações foram realizadas com irregularidades, já que	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0012665-53.2017.8.13.0248	
Principais fatos	supostamente, o montante dispendido pelo Município excedeu nos exercícios acima mencionados o valor de R\$8.000,00, valor este superior ao limite legal para a contratação com dispensa de licitação, bem como alega que foram realizados fracionamentos indevidos das licitações. Requer-se a nulidade dos contratos, condenação por improbidade administrativa e consequente proibição quinquenal de contratar com o Poder Público ou receber benefícios/incentivos fiscais diretos ou indiretos, ressarcimento dos valores contratados, aplicação de multa civil e dano moral coletivo. Em 20 de março de 2018, foi deferido o bloqueio de R\$16.447,53 da conta bancária de titularidade da Localiza, bem como de outros valores dos demais réus. Em 6 de junho de 2018, o juiz determinou o desbloqueio de todas as contas das partes, bem como a Companhia apresentou garantia no valor pedido R\$16.447,53. A Companhia foi citada em 6 de abril de 2018 e apresentou tempestivamente contestação em 19 de junho de 2018. Sem andamentos após a apresentação de contestação dos corréus em 14/07/2023.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito proferida.
Estágio do processo	Aguardando julgamento em primeira instância.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	Possível impacto reputacional, pelo suposto descumprimento das regras da lei de licitações, bem como eventual impacto no exercício de direitos, tais como, restrições de contratações junto ao poder público. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar o nome da Companhia ou de seus administradores a atos de improbidade administrativa, perda dos valores pagos pela Companhia (R\$16.447,53, aproximadamente) e de uma condenação em até R\$89.640,12, bem como proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 anos.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0001292-11.2014.8.26.0493		
Juízo	Comarca de Regente Feijó - Vara Única	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	16/04/2014	
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo ("MPSP") Réus: Localiza Rent a Car S.A. e outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$0,3 (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$0,8
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública instaurada pelo MPSP contra a Companhia e outros vinte e um réus por dano causado ao patrimônio público por ato de improbidade administrativa. Alega-se que houve a contratação da Companhia pelo Chefe do Executivo do Município de Taciba - SP, sem a devida licitação e cotação de preços e com aditamento. Houve: (i) suspeita de favorecimento de fornecedores; (ii) ausência de formalização de termos contratuais; (iii) demora injustificada na realização de novos certames; (iv) ausência de publicação resumida do contrato; e (v) ausência de prévio empenho e contratos com vigência superior à estipulada no Decreto Municipal nº 532/09. A defesa alega a existência de decreto declarando estado de calamidade pública, o que legitimava a dispensa de licitação por situação emergencial, inexistindo, portanto, ato improbo por parte da empresa. Processo em fase de apresentação de alegações finais.	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0001292-11.2014.8.26.0493	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito proferida.
Estágio do processo	Aguardando julgamento em primeira instância.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considera possível impacto reputacional, pelo suposto descumprimento das regras da lei de licitações, bem como eventual impacto no exercício de direitos, tais como, restrições de contratações junto ao poder público. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Possíveis danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar o nome da Companhia a atos de improbidade administrativa, bem como impacto financeiro referente à perda dos valores pagos pela Companhia R\$0,3, aproximadamente, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 anos.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0705354-14.2012.8.02.0001		
Juízo	Justiça Estadual de Alagoas - Comarca da Capital, 17ª Vara Cível	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	22/03/2012	
Partes	Autor: Ministério Público do Estado de Alagoas ("MPAL") Réu: Localiza Rent a Car S.A. e outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$0,1 (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$0,1
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública instaurada pelo MPAL, referente a supostas contratações de forma ilegal pelo IDERAL. No que diz respeito especificamente à Localiza Rent a Car S/A, afirma o MPAL que consta no termo do Contrato, resultante do processo nº 5205.0786/2005, que a locadora de veículos foi contratada por meio de simples cotação de preços, por um valor mensal de R\$ 2.500,00, por um período de 57 dias, de 04 de novembro até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 90 dias. Com referência expressa ao mesmo processo administrativo, logo adiante, foi firmado um Termo Aditivo, também com dispensa de licitação, no valor mensal de R\$ 1.871,64, por um período de 90 dias, com a permissão contratual de possível novo aditamento do aditamento. Segundo o MPAL foram encontrados contratos com a Localiza Rent a Car S.A no valor total de R\$ 9.929,72 supostamente para burlar o procedimento licitatório, fazendo diversos contratos sucessivos de menor valor para "fugir" da licitação. Por fim, pede o MPAL em relação a todos os Réus, a procedência da ação, com aplicação das penas indicadas pela Constituição Federal no art. 37, §4º, e regulamentadas pelo art. 12, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429/92, em especial para: a) perda dos mandatos eletivos e de toda e qualquer função ou cargo público exercido pelos Réus; b) ressarcimento integral dos danos causados ao erário, a serem posteriormente apurados em juízo, até a sentença final condenatória; c) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; d) pagamento de multa civil a ser arbitrada pelo Juízo; e) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 anos. Fase atual: recurso interposto pelo MP.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	A ação foi julgada improcedente. O MPAL interpôs recurso de apelação que se encontra pendente de julgamento.	
Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso apresentado pelo MP	
Chance de perda	Remoto	
Motivo pelo qual o processo	A Companhia considerou possível impacto reputacional, pelo suposto	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0705354-14.2012.8.02.0001	
é relevante	descumprimento das regras da lei de licitações, bem como eventual impacto no exercício de direitos, tais como restrições de contratações junto ao poder público. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Possíveis danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar o nome da Companhia a atos de improbidade administrativa, perda dos valores pagos pela Companhia (pelo menos R\$10.000,00, aproximadamente), possível proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 anos.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 5025072-94.2020.8.13.0702		
Juízo	6ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	10/09/2020	
Partes	Autor: MP/MG Réu: Localiza Rent a Car S.A.	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$3,0 bilhões (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$0,05
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público Federal em litisconsórcio ativo com o MPMG contra locadoras de veículos, dentre elas a Localiza Rent a Car. Destaca-se que a presente ação foi originada do Inquérito Civil nº 1.22.003.000218/2018/59, que buscou apurar lesões aos direitos previstos na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), praticados por locadoras de veículos, em relação a disponibilidade de veículos adaptados nas respectivas frotas, nos termos do art. 52 da mencionada Lei, que determina que as locadoras são obrigadas a oferecer um veículo adaptado para uso de pessoas com deficiência, a cada conjunto de vinte veículos. Os autos ficaram suspensos até o julgamento do processo, na esfera federal, que extinguiu o feito em relação a União. Sendo assim, com o declínio da competência para a Justiça Estadual, foi proferida decisão liminar, em 10/10/2023, determinando o cumprimento do disposto no art. 52 do Estatuto da Pessoa com Deficiência pelas locadoras. Nesse ínterim, a Localiza foi citada (20/11/23), vindo a interpor Agravo de Instrumento contra a decisão liminar em 14/12/2023, que foi recebido com efeito suspensivo e, em paralelo, apresentou contestação em 31/01/2024. As demais rés vem apresentando contestação, bem como interpuseram Agravo de Instrumento. Acordo celebrado entre as partes em 20/01/2025. Aguardando homologação.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de deferimento da tutela de urgência e determinação dos réus para que disponibilizem 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para cada uma das requeridas que venha a descumprir esta decisão, sem prejuízo de outras sanções (arts.297, 536 e 537 do CPC). Decisão “derrubada” via liminar em agravo de instrumento oposto pela Localiza.	
Estágio do processo	Aguardando homologação do acordo.	
Chance de perda	Provável	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou possível impacto, em razão da eventual necessidade de adaptação de parte da frota nos termos exigidos no estatuto da pessoa com deficiência. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Impacto financeiro, em caso de condenação, no valor de R\$0,03, bem como obrigação de adaptar a frota da empresa para oferecer veículos adaptados, de acordo com a legislação vigente.	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 5165224-97.2017.8.13.0024		
Juízo	Justiça Estadual de Minas Gerais - Comarca de Belo Horizonte, 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	20/11/2017	
Partes	Autor: Ministério Público de Minas Gerais ("MPMG") Réu: Localiza Rent a Car S.A., Locapar Participações e Administração Ltda e outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A. e Locapar Participações e Administração Ltda.	R\$0,1 (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$3,0
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG") em face do Município de Belo Horizonte ("Município"), Locapar Participações e Administração Ltda, Localiza Rent a Car S/A, Direcional Riachos Empreendimentos Imobiliários Ltda, BPE Empreendimentos Imobiliários S/A. A ação questiona a regularidade do licenciamento ambiental do empreendimento Boulevard Linha Verde, localizado na cidade de Belo Horizonte, na Rodovia MG 050, próximo à Cidade Administrativa, em razão de suposta intervenção indevida em área de preservação permanente. Em síntese, o MPMG afirma que durante o procedimento para obtenção das licenças ambientais não teria sido observada a existência de nascentes no local, por se tratar de área aterrada e ter sido aplicada legislação estadual sem levar em conta o raio de 50 metros das nascentes para autorizar intervenções. O MPMG aduz ainda a inexistência de previsão a título de medida compensatória da remoção das famílias instaladas no Beco São José. Em razão da suposta ocupação irregular de APP, de acordo com a petição inicial, o Município não poderia ter concedido as licenças ambientais e autorizado a implantação do empreendimento sem a determinação de recuperação da APP. Com base nestas alegações, o MPMG requereu que (i) fossem concedidos os pedidos referentes à tutela de urgência; (ii) fosse reconhecida incidentalmente a inconstitucionalidade dos artigos 17 e 2º, III, da Lei Estadual 20.922/2013, sendo julgado procedente o pleito ministerial, para declarar a nulidade da Licença de Implantação nº 0249/2012 e da Licença de Operação nº 0076/2015; a condenação dos requeridos em promover a obrigação de fazer de reabilitação da área, consistente em: realizar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, a demolição de qualquer edificação, obra e/ou construção sobre APP; cessar quaisquer atos e elaborar e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, cronograma físico de execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), sob pena de multa cominatória diária no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser destinada ao FUNDIF. Ainda, requereu subsidiariamente que fossem indenizados os danos causados pela intervenção em área de preservação permanente, levando em consideração que o valor integral da obra perfaz o total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sob pena de multa diária no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser destinada ao FUNDIF; (iii) condenação solidária dos réus, no prazo de 10 dias úteis a contar da sentença condenatória, à indenização por danos irreversíveis ao meio ambiente natural, urbano e cultural valor não inferior ao apurado no Parecer Técnico da CEAT-MP, qual seja, R\$ 1.098.601,00 (um milhão noventa e oito mil seiscentos e um reais), em favor da FUNDIF, sob pena de multa cominatória diária no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Processo em fase de conhecimento – o MPMG apresentou impugnação às contestações apresentadas na ACP. Agravo interposto pela Localiza e Locapar desprovidos à unanimidade. Agravo face decisão que inadmitiu Resp Localiza, não foi conhecido. Apresentados Embargos de	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 5165224-97.2017.8.13.0024	
	Declaração julgados e com decisão desfavorável à Cia. Processo em fase instrutória.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito proferida.
Estágio do processo	Aguardando julgamento em primeira instância.
Chance de perda	Possível
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou possível impacto reputacional, pelo suposto descumprimento das regras ambientais (ESG). Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Possíveis danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar seu nome a atos de danos ao meio ambiente, indenização por danos irreversíveis ao meio ambiente em valor não inferior a histórico R\$1.000.000,00 (valor requerido pelo MP), indenização dos danos causados pela intervenção em APP, levando em consideração que o valor integral da obra perfaz o montante de R\$80.000.000,00 e obrigação de fazer consistente na reabilitação da área. Desdobramentos desfavoráveis da ação judicial também podem dar causa futura a procedimentos criminais.

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0019236-345.1993.8.26.0114		
Juízo	Comarca de Campinas – Vara Cível	
Instância	1ª Instância	
Data de instauração	29/07/2005	
Partes	Autor: Eustáquio Luciano Zica Réu: Localiza Rent a Car S.A. e outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$0,9 (valor histórico da causa)
	Consolidado	R\$7,2
Principais fatos	Trata-se de Ação Popular ajuizada por Eustáquio Luciano Zica contra a Companhia e outros sete réus no âmbito do artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal e da Lei 4.717 de 29 de junho de 1965. Alega-se que houve a contratação da Companhia pelo Prefeito Municipal de Campinas de locação de oitenta e seis veículos, sem a devida licitação. Por parte da Localiza existia despacho da Prefeitura autorizando dispensa de licitação, portanto, inexistindo ato improprio por parte da companhia. Sentença procedente - condenando a Localiza e demais réus a ressarcirem o prejuízo causado ao erário. Apresentada Apelação pela Localiza que aguarda julgamento. Determinada a intimação pessoal das partes para apresentarem contrarrazões.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida em 2004 condenou solidariamente os réus a “ressarcir o prejuízo causado ao erário” conforme apurado em execução de sentença. Sentença anulada por cerceamento de defesa, com retorno à primeira instância. 4TRI2022 - Sentença condenatória, nos mesmos termos da 1ª, com julgamento antecipado, condenando os réus ao “ressarcimento dos prejuízos ao erário” sem refazimento da fase instrutória.	
Estágio do processo	Segunda instância - nova apelação da Companhia aguardando julgamento.	
Chance de perda	Possível	
Impacto em caso de perda	Possíveis danos à imagem da Companhia em razão de se atrelar o nome da Companhia a atos de improbidade administrativa, perda dos valores pagos pela Companhia (R\$0,09). Trata-se de ação popular sem condenação em pena restritiva de direitos (inexistindo restrição de contratação com o Poder Público).	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c) Processos trabalhistas

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0011487-05.2014.5.18.0016		
Juízo	Justiça do Trabalho	
Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)	
Data de instauração	08/10/2014	
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região Réu: Localiza Rent a Car S.A.	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$1,4
	Consolidado	R\$1,4
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional <i>inaudita altera parte</i> , impetrada pelo Ministério Público do Trabalho contra a Companhia. Alega-se que o gerente da Companhia coagiu e promoveu maus-tratos aos seus subordinados, sempre com ameaças, grosserias e, sobretudo, gritarias como formar de punir eventuais erros no trabalho que, muitas das vezes, eram provocados pelo próprio agressor. Também, alega-se que houve descumprimento da legislação trabalhista em relação: (i) ao controle da jornada de trabalho; (ii) à prorrogação de jornada superior ao legal; (iii) à ausência de intervalo para refeição e descanso; (iv) ao trabalho aos domingos e feriados sem compensação; e (v) contratação de motoristas autônomos. Além disso, o MPT pleiteia o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$500.000,00, bem como por <i>dumping</i> social no valor de R\$500.000,00.	
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de 1º grau mantida em 2ª instância, com condenação em dano moral coletivo no valor de R\$500.000,00 e <i>Dumping</i> social no valor de R\$300.000,00 pelo suposto descumprimento de obrigações trabalhistas relativas à jornada de trabalho e contratação de autônomos na cidade de Goiânia com multa no valor de R\$100.000,00 pelo descumprimento das obrigações trabalhistas.	
Estágio do processo	O processo está aguardando julgamento de recurso no Tribunal Superior do Trabalho.	
Chance de perda	Provável	
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou o possível impacto reputacional, pelo suposto descumprimento das regras trabalhistas vigentes. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.	
Impacto em caso de perda	Pagamento da condenação em dano moral coletivo (R\$0,8) e multa por eventual descumprimento referente a jornada e por eventual descumprimento na contratação de autônomos. Dano reputacional em razão das alegações de <i>dumping</i> social.	

(Valores em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma)

Processo nº 0001032-39.2013.5.07.0010		
Juízo	Justiça do Trabalho	
Instância	Tribunal Superior do Trabalho (TST)	
Data de instauração	16/07/2013	
Partes	Autor: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região Réu: Localiza Rent a Car S.A.	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Empresa	Total
	Localiza Rent a Car S.A.	R\$0,1
	Consolidado	R\$0,1
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública com pedidos liminares impetrada pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região contra a Companhia. Alega-se que houve descumprimento da legislação trabalhista em relação: (i) ao controle da jornada de trabalho; (ii) à prorrogação de jornada superior ao legal; (iii) à ausência de intervalo para refeição e descanso; (iv) à ausência de	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0001032-39.2013.5.07.0010	
	intervalo entre 2 jornadas; (v) ao trabalho aos domingos e feriados sem compensação; e (vi) à inexistência de registro de empregados. Além disso, pleiteia o pagamento de indenização por danos morais coletivos.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de 1º grau mantida em 2ª instância, com condenação em dano moral coletivo no valor de R\$100.000,00 pelo suposto descumprimento e obrigações trabalhistas relativas à jornada de trabalho e ao registro de empregados com multa diária no valor de R\$500,00 pelo descumprimento das obrigações trabalhistas.
Estágio do processo	O processo está aguardando julgamento de recurso no Tribunal Superior do Trabalho.
Chance de perda	Provável
Motivo pelo qual o processo é relevante	A Companhia considerou o possível impacto reputacional, pelo suposto descumprimento das regras trabalhistas vigentes. Por esse motivo, reputa-se relevante a descrição nesse Formulário.
Impacto em caso de perda	Pagamento da condenação em dano moral coletivo (R\$0,1) e multa por eventual descumprimento às obrigações de fazer e não fazer.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de março de 2025, era de R\$1,5 milhão referente aos processos trabalhistas e R\$0,05 milhão referente aos processos cíveis.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência não havia processos sigilosos que a Companhia considerasse relevantes.

4.7 Outras contingências relevantes

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS")

A Companhia e suas subsidiárias possuem processos relativos ao ICMS que se referem à exigência do imposto sobre a venda de bens do seu ativo fixo (veículos desativados para renovação da frota). Em 7 de julho de 2006, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - editou o Convênio ICMS 64/06, que estabeleceu a incidência de ICMS na alienação de veículos em um período inferior a 12 meses a partir da aquisição. O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 1025986 sob a sistemática da repercussão geral, considerou constitucional a incidência do ICMS sobre a venda de automóveis com menos de 12 meses de aquisição da montadora, realizada por locadoras de veículos. Em 2020, com base nesse julgamento, os assessores legais da Companhia classificaram a chance de perda dos processos em que se discute a exigência do ICMS sobre vendas com menos de 12 meses como provável, sendo constituída provisão que, em 31 de março de 2025, alcança o valor de R\$25,3 milhões no Consolidado.

Além disso, estão em discussão pela Companhia e suas subsidiárias: (i) cobranças realizadas por Estados onde a Companhia já possui decisão transitada em julgado, considerando inconstitucional a exigência do ICMS nas vendas com menos de 12 meses, não afetadas pelas decisões de repercussão geral nos Temas 881 e 885 do STF, que estabeleceram os limites da coisa julgada em matéria tributária; (ii) cobranças relacionadas a vendas com mais de 12 meses; (iii) cálculos das autuações decorrentes da desconsideração do direito ao crédito do imposto pago na aquisição dos bens, conforme previsto no Convênio 64/06; (iv) casos mistos, onde a Companhia não conseguiu segregar as vendas realizadas com mais e menos de 12 meses; e (v) cobranças de ICMS e multas cuja discussão não envolve a venda de veículos. Tais discussões envolvem, em 31 de março de 2025, o valor de R\$ 713,8 milhões no Consolidado, cujas chances de perda são classificadas como possíveis pelos assessores legais.

TACs e Termos de Compromissos Trabalhistas

A Localiza possui alguns Termos de Ajustamento de Conduta vigentes, que estão descritos a seguir, sendo que todos estão sendo cumpridos de acordo com o pactuado.

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 411/2004	
(i) Signatários	Ministério Público do Trabalho do Estado de Santa Catarina e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	04/11/2004
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades na compensação de banco de horas realizada pela Companhia.
(iv) Obrigações assumidas	Se abster de adotar a compensação de horas extras sem que haja expressa previsão em ACT ou CCT; Anotar nos cartões de ponto a jornada real do empregado; Os efeitos serão produzidos em todo o território nacional.
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Negociação com sindicatos para previsão de banco de horas nos acordos e convenções coletivas; Após a Reforma Trabalhista (2017) celebração de acordos individuais de banco de horas; e Adoção de ponto eletrônico.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações acima especificadas implicará o pagamento de multa de R\$1.500,00, reajustados de acordo com o INPC, por empregado laborando nas condições acima mencionadas

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 203/2015	
(i) Signatários	Ministério Público do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	17/11/2015
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais inobservâncias das condições ergonômicas nos balcões de atendimento das agências da Localiza localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

4.7 Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 203/2015	
(iv) Obrigações assumidas	Promover a Análise Ergonômica de Atividades possibilitando ações administrativas que atenuem ou eliminem eventuais riscos detectados; Providenciar exames médicos (admissional, periódicos e de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional) com emissão de ASO.
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Realizada a análise ergonômica de atividades das agências da Localiza no Estado do Rio de Janeiro; Realizada a adaptação do mobiliário para atender as condições ergonômicas das atividades indicadas na análise ergonomia; Realização periódica dos exames dos colaboradores com a respectiva emissão das ASOs.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Multa no valor de R\$25.000,00 por cláusula descumprida, em montante atualizado pelos mesmos índices utilizados para a correção dos débitos trabalhistas, a contar da data de assinatura do TAC.

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 260/2017	
(i) Signatários	Ministério Público do Trabalho do Estado de São Paulo e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	15/08/2017
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades das condições de conforto e higiene no estabelecimento investigado, especificamente com relação aos vestiários de acordo com as Normas Regulamentadoras da Secretaria do Trabalho (NR24).
(iv) Obrigações assumidas	Adequação dos vestiários da Agência de Otávio Tarquínio, considerando o número de trabalhadores nos diferentes turnos, garantindo a capacidade para atender a quantidade máxima de trabalhadores, contemplando ainda, previsão de trabalhadores excedentes, até pelo menos 20% desse total. Prazo de 30 dias para apresentação do projeto de adequação das instalações e 90 dias a contar do prazo anterior para adequação dos vestiários. Vigência em todo o território nacional.
(v) Prazo, se houver	Prazo indeterminado.
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Feito projeto para adequação das instalações e em seguida a reforma para adequação dos vestiários.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$20.000,00 por obrigação descumprida, acrescida de R\$2.000,00 por trabalhador prejudicado a cada vez que constatado o descumprimento, atualizável pelos índices de correção dos débitos trabalhistas.

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 79/2019	
(i) Signatários	Ministério Público do Trabalho do Estado da Bahia e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	23/04/2019
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais inobservâncias das condições ergonômicas nos postos de trabalho das atendentes (balcão de atendimento).
(iv) Obrigações assumidas	Análise Ergonômica das atividades das atendentes; Implementação das adequações apontadas na análise ergonômica; e o fornecimento de assentos ergonômicos para as atendentes em condições e quantidades adequadas, abrangendo todos os estabelecimentos e filiais no estado da Bahia.

4.7 Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta Nº 79/2019	
(v) Prazo, se houver	60 dias para cumprimento das obrigações assumidas a partir da assinatura. Vigência por prazo indeterminado.
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Realizamos a análise ergonômica das atividades das atendentes; a adequação do mobiliário (balcão de atendimento) nas agências; e o fornecimento de cadeiras para todas as atendentes.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Multa no valor de R\$10.000,00 pelo descumprimento das condutas previstas, devida em cada constatação e dobrada na reincidência.

Termo de Compromisso	
(i) Signatários	Ministério do Trabalho e Emprego –Superintendência Regional em Minas Gerais e Localiza Rent a Car
(ii) Data da celebração	18/08/2014
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego
(iv) Obrigações assumidas	A Localiza assumiu as obrigações de: (i) cumprir com a quota de pessoas com deficiência; (ii) adequar o ambiente de trabalho de forma a promover a inclusão de pessoas com deficiência; (iii) não discriminar o empregado pessoa com deficiência promovendo palestra a todos os seus empregados por ocasião da admissão dos referidos; (iv) apresentar documentos comprovando o cumprimento da quota; (v) não diminuir a quota de pessoas com deficiência. O referido termo aplica-se a todos os estabelecimentos atuais e futuros da Companhia, independentemente da sua localização no território nacional.

Termo de Compromisso	
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia tem apresentado documentação para comprovação do cumprimento da quota nos autos da ACP nº 0137300-66.2003.5.03.0009 sob pena de pagamento de multa.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Lavratura de Autos de Infração e investigação do Ministério Público do Trabalho

TACs Cíveis

Termos de Ajustamento de Conduta Relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado de São Paulo e Localiza Rent a Car S.A. (Bauru/SP)
(ii) Data da celebração	17/07/2019
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades na disponibilização de veículos adaptados a pessoas portadoras de deficiência por locadoras de veículos (art. 52 da Lei n. 13.146/15)
(iv) Obrigações assumidas	Disponibilização de veículo adaptado ou disponibilização de motorista semônus ao consumidor – TAC com efeito nacional
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor.

4.7 Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta	
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Pagamento de R\$1.000,0 para cada consumidor não atendido

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado de São Paulo e Localiza Rent a Car S.A. (Franca/SP)
(ii) Data da celebração	21/10/2018
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades na disponibilização de veículos adaptados a pessoas portadoras de deficiência por locadoras de veículos (art. 52 da Lei n. 13.146;/15)
(iv) Obrigações assumidas	Disponibilização de veículo adaptado ou disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Pagamento de R\$1.000,0 para cada consumidor não atendido

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	09/06/20166
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades na disponibilização de veículos adaptados a pessoas portadoras de deficiência por locadoras de veículos (art. 52 da Lei n. 13.146;/15)
(iv) Obrigações assumidas	Disponibilização de veículo adaptado ou disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor + instalar símbolo de acessibilidade nos guichês
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Pagamento de R\$5.000,0 para cada consumidor não atendido

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado do RJ e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	22/10/2012
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Averiguação sobre eventuais irregularidades na cobrança da taxa de despachante
(iv) Obrigações assumidas	Afixar placas informativas sinalizando que serviço de despachante não está incluído
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Disponibilização de motorista sem ônus ao consumidor.
(vii) Consequências em caso de Descumprimento	Pagamento de R\$2.000,00 para cada dia de descumprimento

4.7 Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	04/03/2008
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Publicidade em relação a cobrança da taxa de aluguel
(iv) Obrigações assumidas	A Localiza concordou em incluir em todos os instrumentos de oferta ou publicidade que divulguem as tarifas dos alugueis e locações de veículos, distribuídos ou veiculados por qualquer meio (internet, cartazes, outdoors, anúncios em jornais, periódicos e revistas, entre outros) as informações sobre o acréscimo advindo da taxa de serviço, ou equivalente, bem como o respectivo percentual, de forma hábil à pronta visualização pelo consumidor, em sentido horizontal. Em 23/12/2024 foi assinado um aditivo para ampliar os efeitos do TAC para o âmbito Nacional.
(v) Prazo, se houver	Não há
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Alteração em todos os instrumentos de oferta ou publicidade, inclusive no contrato balcão e Condições Gerais de Aluguel de Carros.
(vii) Consequências em caso de descumprimento	Pagamento de R\$10.000,00/dia em caso de descumprimento

Termo de Ajustamento de Conduta	
(i) Signatários	Ministério Público do Estado da Bahia e Localiza Rent a Car S.A.
(ii) Data da celebração	16/09/2016
(iii) Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Eventuais cláusulas abusivas ao consumidor nas condições gerais de aluguel
(iv) Obrigações assumidas	1. Retirar a cobrança de tanque cheio nos casos de acidentes com perda total, furto, roubo ou incêndio. 2. Se o cliente não comparecer na data para retirada do veículo em razão de caso fortuito ou força maior, não haverá cobrança de 1 diária/no show; 3. Não cobrança de reboque e diária no caso de acidente não causado pelo cliente; 4. Exclusão de trecho contratual que retira a responsabilidade civil da locadora; 5. Foro para dirimir demandas/pendências poderá ser o do domicílio do cliente.
(v) Prazo, se houver	180 dias contados da assinatura
(vi) Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Alterações contratuais nas condições gerais de aluguel
(vii) Consequências em caso de descumprimento	R\$ 5.000,00 por infração / descumprimento de cláusula.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a) Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos cuja última revisão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 15 de junho de 2023, em processo de revisão até a data da primeira versão deste formulário, e encontra-se disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.gov.br/cvm). Referida Política foi elaborada de acordo com a Lei nº 6.404/76, as boas práticas de governança corporativa do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como as normas gerais emitidas pela CVM sobre o assunto e aplica-se a todos os macroprocessos, processos, subprocessos e operações de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

b) Objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos tem por objetivo estabelecer controles e procedimentos para monitoramento, de forma a prevenir a ocorrência de erros e/ou fraudes, ou minimizar os seus impactos bem como definir os procedimentos e as responsabilidades na gestão de riscos, especialmente no tocante à identificação e análise dos riscos que possam afetar a Companhia.

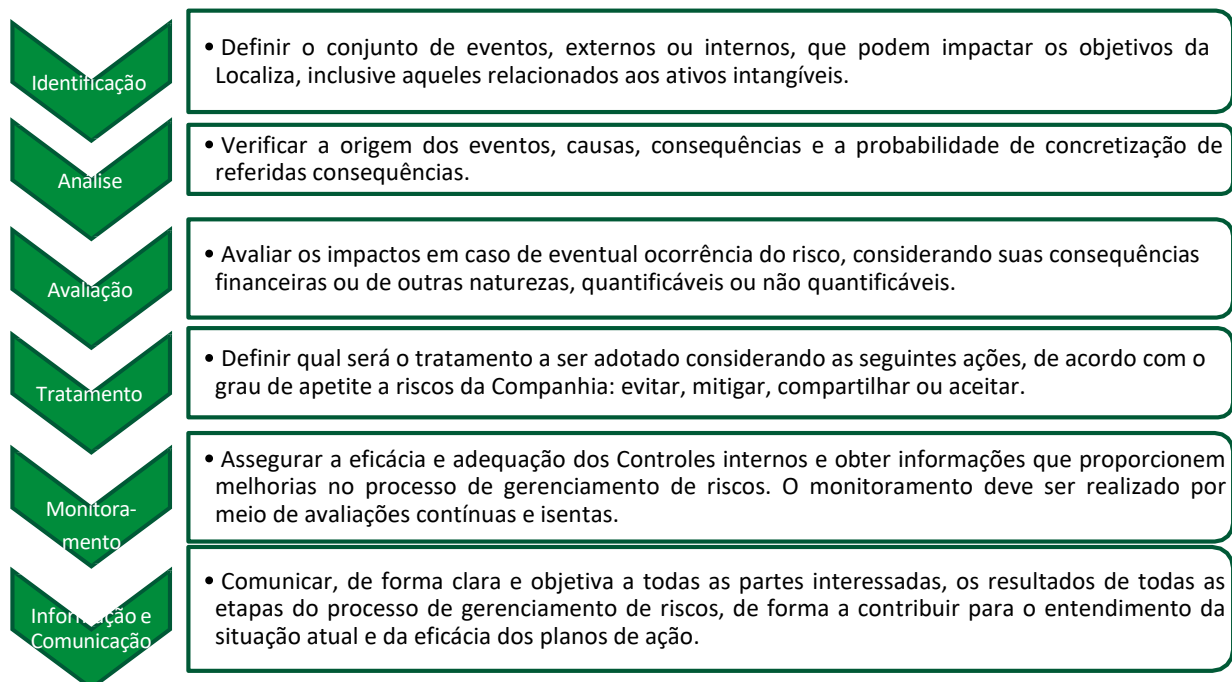
A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos é o instrumento utilizado pelas áreas de Auditoria Interna, Controles Internos e *Compliance* para estabelecer as diretrizes e responsabilidades que norteiam as ações envolvendo toda a administração, visando a criação de uma cultura de prevenção e controle de riscos dos processos, obedecendo aos limites definidos pelo Conselho de Administração. Os sistemas de gestão de riscos e controles internos devem estimular todas as pessoas encarregadas de monitorar e fiscalizar os processos operacionais e financeiros a adotarem uma atitude preventiva, prospectiva e proativa no controle de riscos.

Seu objetivo é adotar e monitorar de forma padronizada e formalizada as práticas preventivas, prospectivas e proativas de controle de riscos.

A Companhia busca proteção para os principais riscos que possam impactar de forma adversa e relevante os objetivos traçados pela alta administração da Companhia, sua reputação bem como os seus resultados financeiros e operacionais, os quais se encontram descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

As etapas do gerenciamento de riscos definidas na Política são:

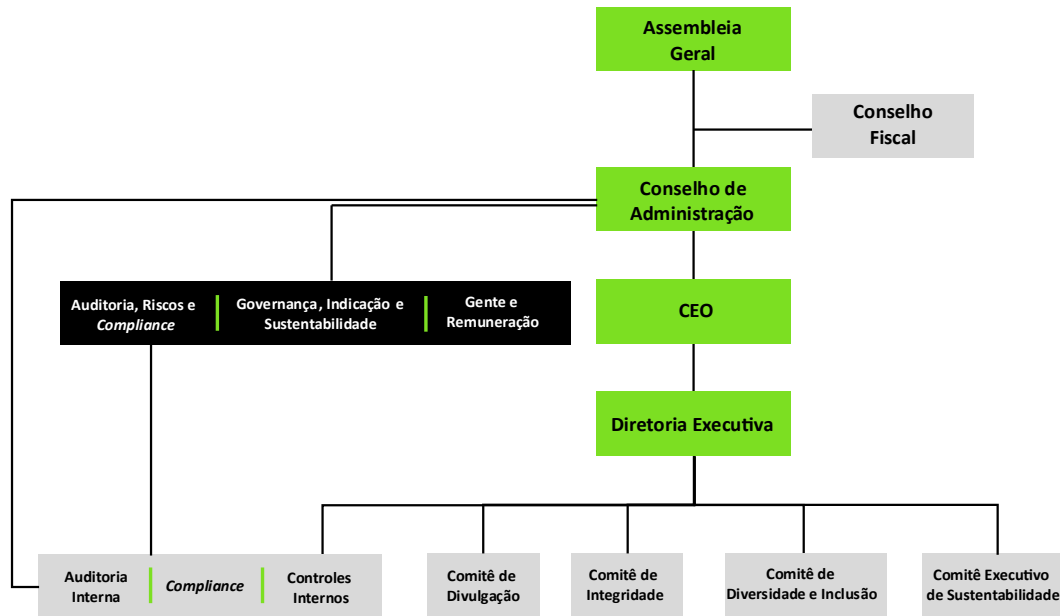


O gerenciamento dos riscos busca garantir que a Companhia possua estruturas, processos, mecanismos e controles

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

internos para conhecê-los, avaliá-los e controlá-los, de forma a mantê-los dentro de níveis compatíveis com os limites aceitáveis pela Administração, auxiliando-a na tomada de decisão.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos



A Companhia possui uma estrutura multidisciplinar de gerenciamento de riscos que inclui as atividades de Controles Internos, Auditoria Interna e *Compliance*, que apresentam reporte direto ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*. Este Comitê é um órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração e conta com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

A expansão contínua do Grupo Localiza tornou necessária a reestruturação das áreas de governança através da formalização de controles internos robustos que buscam mitigar os riscos identificados, promovendo razoável segurança sobre seus processos e números financeiros.

O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* aprova, anualmente, o planejamento dos trabalhos de Controles Internos, Auditoria Interna e *Compliance* e, periodicamente, são reportados os resultados alcançados. Além disso, anualmente a matriz de Riscos Corporativos é atualizada para garantir a gestão adequada dos riscos da Companhia e monitoramento contínuo das ações implementadas.

Esses departamentos se reportarão diretamente ao Conselho de Administração em situações específicas, tais como nos casos em que o envolvimento dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* se configure, explícita, implícita ou potencialmente, uma situação de conflito de interesses, dentre outros.

Conselho de Administração

Conforme artigo 12 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação desta versão deste Formulário de Referência, uma das competências do Conselho de Administração é avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade.

Adicionalmente, conforme a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia, o Conselho de Administração deve avaliar se a administração está adotando os controles necessários para o gerenciamento dos riscos.

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

O Conselho de Administração designou ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, órgão estatutário de caráter permanente, a função de complementar e monitorar o cumprimento à Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos. Atualmente, o Comitê é composto por três membros eleitos pelo Conselho de Administração. Todos os membros são independentes, sem poder deliberativo ou de gestão, sendo dois conselheiros e um com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da Resolução CVM n.º 23/21.

Nesse âmbito, as principais atribuições do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, nos termos do Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento da Companhia, são:

- Recomendar a contratação ou destituição da empresa para prestação de serviços de auditoria independente e opinar sobre a contratação de quaisquer outros serviços a serem prestados pelo auditor independente. Para tal, o Comitê deve observar o documento normativo sobre serviços extra-auditoria da Localiza, bem como a isenção e independência dos auditores perante a Administração, um eficiente plano de trabalho para cada exercício e assegurar que os auditores tenham reporte direto e imediato ao Conselho;
- Monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, discutindo e avaliando o plano anual de trabalho elaborado, encaminhando-o ao Conselho para apreciação;
- Analisar o relatório de recomendação de melhoria dos controles internos da auditoria independente e monitorar os planos de ação da administração;
- Supervisionar a implantação dos planos anuais e monitorar os trabalhos de Controles Internos, Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, bem como verificar a efetividade e a suficiência de suas estruturas das áreas responsáveis por estes temas;
- Analisar o tratamento dado às denúncias recebidas pelo Canal Confidencial, e verificar se estão assegurados a proteção, o anonimato e a não-retaliação dos eventuais denunciantes. Deve ainda ser observado o reporte direto das funções de Controles Internos, Riscos, Auditoria Interna e *Compliance* ao Conselho e Comitê;
- Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do Programa de Integridade;
- Analisar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras, as informações trimestrais, o Earnings Release, efetuando recomendações que entender necessárias;
- Revisar o Formulário de Referência (e suas atualizações) e o Informe de Governança e sua consistência com as informações da Companhia e as diretrizes emanadas no Conselho;
- Opinar sobre as propostas da Administração a serem encaminhadas ao Conselho de Administração e submetidas à Assembleia Geral, quando relativas à modificação do capital social, proposta de destinação do lucro do exercício, distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- Avaliar e monitorar as transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia;
- Monitorar a revisão periódica das políticas, regimentos e procedimentos relevantes para o Comitê tais como: *Compliance* e Riscos, Investimentos, Caixa, Endividamento e outras;
- Analisar principais estimativas e contingências;
- Monitorar o cadastro ou manutenção de fornecedores e parceiros com recomendação de suspensão ou não contratação pela Área de *Compliance*; e
- Solicitar a contratação de empresa terceirizada para executar processo de apuração investigação de denúncias contra membros da alta administração, quando ocorrerem, acompanhando e supervisionando os trabalhos, deliberando conforme gravidade, sobre o afastamento preventivo de envolvidos.

Departamento de Controles Internos

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia, o departamento de Controles Internos é responsável por gerenciar riscos operacionais e de processos e tem como principais atribuições:

- Analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos de erro nas

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Demonstrações Financeiras;

- Desenvolver, em conjunto com as áreas, os planos de ação para cada "GAP" identificado no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*;
- Manter sempre atualizados os fluxos e processos mapeados de acordo com a metodologia COSO através do follow up contínuo dos processos e subprocessos;
- Manter a Administração atualizada quanto às deficiências de controle, Governança e Gestão de Riscos Corporativos, bem como do status de implantação dos Planos de Ação, através da elaboração de relatórios mensais, ou por trabalho executado;
- Assegurar segregação de funções entre as atividades e cargos através do mapeamento de perfil de acesso, evitando conflitos de interesse;
- Eliminar as deficiências de controle e avaliar a implantação das recomendações de melhoria identificadas pelas auditorias interna e independentes e consultorias;
- Apoiar as áreas na implantação de ações decorrentes de fragilidades identificadas;
- Suportar, quando demandado, a auditoria interna no processo de análise, identificação e implantação de procedimentos relacionados aos fluxos e processos;
- Monitorar a implementação dos planos de ação elaborados pelos gestores de processo para tratamento dos riscos e recomendações de Auditoria Intera;
- Contribuir para o cumprimento das orientações e procedimentos determinados pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* através do desenho, mapeamento do fluxo e descrição de processos; e
- Apoiar a Governança de Tecnologia da Informação alinhada às práticas do COBIT – Control Objectives for Information and related Technology assim como às premissas da gestão de riscos corporativos.

Departamento de Auditoria Interna

Ainda de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia, a Companhia deve manter um departamento de Auditoria Interna independente em relação à área de Controles Internos, cujas principais atribuições são:

- Desenvolver o Plano Anual de Auditoria Interna da Companhia em conformidade com as estratégias definidas junto a Administração e Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, e definindo a utilização de modelos, metodologias e ferramentas necessárias para a auditoria interna;
- Auditar o cumprimento das normas internas, bem como a aplicação de leis, instruções normativas e outros dispositivos legais, por meio da realização de testes de auditoria que avaliem a eficácia e eficiência dos controles internos;
- Contribuir com melhoria nos processos e controles internos da Companhia, através do reporte para a Administração das falhas/fraquezas identificadas;
- Propor medidas para a prevenção, controle e redução de riscos que possam ter impacto sobre o patrimônio, os interesses ou a imagem da Companhia, através da revisão dos procedimentos de controles avaliados durante os trabalhos e testes de auditoria, sendo tais medidas monitoradas por processo de *Follow-up* periódico executado pelo Departamento de Controles Internos;
- Auditar as atividades para a conformidade aos requisitos da legislação vigente aplicável, por meio da avaliação dos controles internos relacionados às informações geradas para fins de Demonstrações Financeiras da Companhia; Auditar o processo de gestão de riscos da Companhia, através da avaliação dos riscos;
- Preparar relatórios periódicos de reporte dos trabalhos de auditoria interna e submetê-los ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*;
- Apoiar os gestores de processo na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos;
- Reportar, de modo transparente, as informações relacionadas às suas atividades de gerenciamento de riscos ao

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*; e

- Liderar os trabalhos de auditoria interna para detecção de riscos e para monitoramento da eficácia dos controles internos para mitigar tais riscos.

Departamento de Compliance

O departamento de *Compliance* é responsável por coordenar os temas relacionados ao Programa de Integridade e pela gestão dos riscos corporativos. Suas principais atribuições são:

- Coordenar as etapas do processo de gerenciamento de Riscos de Corrupção e Suborno e *Compliance*;
- Suportar e orientar a implementação das regras, políticas e procedimentos do Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção, sistema de integridade e Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP);
- Acompanhar e monitorar ações adicionais resultantes de decisões de continuidade de negócio para parceiros de negócios cujo resultado de Due Diligence de Integridade apresentou algum ponto de atenção;
- Executar melhoria contínua do Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR ISO 37001;
- Executar e reportar para a Administração os principais pontos e eventuais violações da Política Antissuborno e Anticorrupção e demais procedimentos relacionados ao Programa de Integridade;
- Elaborar o Plano de Comunicação e Plano de Treinamento relacionadas às Políticas e Procedimentos do Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção;
- Investigar denúncias e/ou indícios de fraudes ou descumprimentos das políticas internas da Companhia, por meio da análise de dados e informações da Companhia, além de outras informações disponibilizadas e através do gerenciamento do canal de denúncias da Companhia;
- Promover e apoiar melhorias de processos e desenvolver ações para aperfeiçoamento do Programa de Integridade, inclusive com base nos resultados das apurações de denúncias do Canal Confidencial;
- Revisar periodicamente a matriz de riscos corporativos e estabelecer os planos de ação para mitigação dos riscos identificados; e
- Reportar, de modo transparente, as informações relacionadas às suas atividades de gerenciamento de riscos ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*;
- Avaliar e implementar melhorias ao Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP);
- Acompanhar e monitorar os controles de prevenção à PLD-FTP, e, quando necessário, comunicar aos órgãos competentes as transações suspeitas identificadas relacionadas ao Programa PLD-FTP;

Diretoria Executiva

Além da estrutura apresentada acima, a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia estabelece que os Diretores devem, além das demais atribuições previstas em seu Regimento:

- Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Atuar diretamente no gerenciamento de Riscos de sua área, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- Assegurar a implementação dos Planos de Ação definidos para tratamento dos Riscos;
- Reportar à Auditoria Interna informações relacionadas às suas atividades que possam impactar no gerenciamento de riscos e de conformidade;
- Comunicar à Auditoria Interna tempestivamente sobre Riscos não identificados, sejam eles novos ou não;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política

A área de Auditoria Interna realiza auditorias em processos da Companhia visando a avaliação da eficácia e efetividade dos controles internos. Eventuais fragilidades identificadas geram planos de ação para implementação pelas áreas responsáveis, que são periodicamente monitoradas quanto ao seu cumprimento.

A Administração da Companhia entende que a estrutura operacional e de controles internos da Companhia para verificação da efetividade de suas políticas é adequada para conferir razoável segurança a seus processos e demonstrações financeiras. A Companhia realiza investimentos contínuos para aprimorar a performance e alinhar seus controles internos às melhores práticas do mercado.

Riscos de Mercado

a) Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

O gerenciamento do risco de mercado é efetuado com o objetivo de garantir que a Companhia esteja exposta somente a níveis de risco considerados aceitáveis no contexto de suas operações, sendo formalizada por meio dos seguintes documentos disponíveis no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri):

- Política de Endividamento, Derivativos, Estratégia de Cobertura de Riscos de Mercado e de Concessão de Garantias, Avais e Fianças, aprovada em Reunião do Conselho realizada em 17 de fevereiro de 2025; e
- Política de Investimentos, aprovada em Reunião do Conselho realizada em 31 de outubro de 2022.

b) Objetivos e estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

A Política de Endividamento, Derivativos, Estratégia de Cobertura de Riscos de Mercado e de Concessão de Garantias, Avais e Fianças, que tem por objetivo definir os limites de competência da Diretoria de Finanças para a captação de recursos e contratação de operações de derivativos, assim como para a definição das estratégias de *hedge accounting* e de níveis de cobertura e as atividades de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia que, por meio de instrumentos financeiros derivativos, gerenciamento das exposições resultantes de riscos específicos que poderiam afetar o resultado e concessão de garantias, avais e fianças. A Política deve ser executada em respeito às demais regras definidas na Companhia e à legislação aplicável, bem como, em observância aos parâmetros que medem a saúde financeira da Companhia, sempre com esforços voltados para acessar as melhores condições de prazo e taxa, fortalecendo as vantagens competitivas da Companhia na captação de recursos.

A Política de Investimentos, que tem por objetivo definir os limites de competência da Diretoria de Finanças para direcionamento das aplicações financeiras, deve ser executada em respeito às demais regras definidas na Companhia e à legislação aplicável, bem como, em observância aos parâmetros que medem a saúde financeira da Companhia, sempre com esforços voltados para:

- Limitar a exposição a riscos: de mercado, de concentração, de crédito, de liquidez e operacional nas aplicações financeiras, garantindo a preservação do capital;
- Não adotar, nas aplicações financeiras, exposições cambiais que tenham características especulativas;
- Não fazer operações com derivativos de natureza especulativa.

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são:

Risco de moeda estrangeira: A Companhia possui empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. Para se proteger da variação cambial, a Companhia contrata operações de derivativos com finalidade de *hedge* conforme Política de Endividamento, Derivativos, Estratégia de Cobertura de Riscos de Mercado e de Concessão de Garantias, Avais e Fianças aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Considerando que os instrumentos financeiros derivativos contratados possuem as mesmas características dos respectivos empréstimos e financiamentos, o efeito de uma elevação cambial na dívida é totalmente compensado pela

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

elevação do câmbio no ativo do derivativo.

Risco de taxa de juros: É o risco de que o valor justo ou o fluxo de caixa futuro de determinado instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

A Companhia utiliza os recursos oriundos das atividades operacionais para gerir as suas operações e para garantir a renovação de sua frota e parte do seu crescimento. Para complementar sua necessidade de caixa para crescimento, a Companhia obtém empréstimos e financiamentos junto às principais instituições financeiras do país, assim como emite títulos de dívida (debêntures e notas promissórias), que são substancialmente indexados à variação do CDI. O risco inerente surge da possibilidade de existirem aumentos relevantes no CDI, isso porque o aumento das taxas de juros poderá impactar tanto no custo de captação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, como também no custo do endividamento, acarretando o aumento das suas despesas financeiras.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possui outros instrumentos de derivativos, além das operações de *swap*, que possuem caráter exclusivo de proteção para empréstimos captados em moeda estrangeira e para troca de taxa pós-fixada para taxa pré-fixada.

A Companhia não efetua operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo. Com o objetivo de proteção (*hedge*), a Companhia utiliza os seguintes meios:

- Proteção contra a variação da taxa de juros:
 - Aplicação dos recursos financeiros em investimentos atrelados à variação do CDI;
 - Contratação de operação de *swap* trocando taxa variável (CDI ou TR) por taxa pré-fixada; e
 - Captação de recursos de taxa pré-fixada.
- Proteção contra a variação da taxa de câmbio:
 - Contratação de operação de *swap* na mesma data e no mesmo valor das contratações das dívidas em moeda estrangeira.

c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política

A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da política é a mesma descrita no item 5.1(b).

5.2 Descrição dos controles internos

a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As práticas de controles internos são as mesmas descritas no item 5.1(b) deste Formulário de Referência. A Administração avalia que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar que a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatória. Não obstante, os controles internos estão em constante aperfeiçoamento.

b) Estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura organizacional referente a controles internos é a mesma descrita no item 5.1(b). Não obstante, as demonstrações financeiras são elaboradas por uma área pertencente à Diretoria de Finanças e Relações com Investidores. As informações são revisadas pelo gestor da área, Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Diretor Presidente, Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, além de serem submetidas ao processo de auditoria independente.

O acompanhamento dos riscos inerentes à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia também é feito pelo Comitê de Divulgação, que responde diretamente ao Diretor de Finanças e Relações com Investidores.

A Companhia possui o Comitê Executivo de Divulgação, cujo regimento encontra-se disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri) e da CVM (www.gov.br/cvm), que tem como responsabilidades analisar e aprovar as minutas dos *Earnings Releases* relativos a cada divulgação trimestral de informações financeiras; ii) o Relatório da Administração; e iii) o Formulário de Referência. O envio aos órgãos reguladores é obrigatório. O Comitê deve assegurar que as informações estejam corretas e tempestivas e sejam comunicadas de forma clara e objetiva, gerando confiança no mercado e demonstrando a transparência da Companhia.

Assim, a Companhia acredita que divulga ao mercado informações confiáveis, consistentes e tempestivas.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão da eficiência dos controles internos pela Administração é a mesma descrita nos itens 5.1(b) e (c). Além disso, ao menos trimestralmente, o Comitê de Divulgação se reúne para aprovação das informações a serem divulgadas.

d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes da Companhia, quando da execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, identificaram deficiências e recomendações em relação aos controles internos da Companhia, sendo todas classificadas como “Outras Deficiências” e nenhuma classificada como “Deficiência Significativa”.

e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Administração da Companhia concorda com a avaliação dos auditores independentes em relação à ausência de deficiências significativas no relatório de controles internos referente ao exercício findo em 2024. A Administração avaliou as recomendações dos auditores independentes e adotou, quando necessário, planos de ação para endereçá-las. No entendimento da Administração da Companhia tais planos são suficientes para endereçar as recomendações dos auditores independentes.

5.3 Programa de integridade

a) Regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Com o objetivo de prevenir e combater atos de corrupção, assim como atender aos requisitos da Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), a Localiza estabeleceu um grupo de trabalho multidisciplinar envolvendo as áreas de *Compliance*, Auditoria Interna, Inteligência Empresarial, Comunicação Corporativa, Controles Internos, Jurídico e Recursos Humanos. Com base nos trabalhos desenvolvidos por esse grupo, foi implementado, em 2015, o Programa de Integridade da Localiza.

Além disso, a Localiza aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, de iniciativa do Instituto Ethos em parceria com outras instituições, além de ser signatária do Pacto Global da ONU. A Companhia também adota procedimentos e controles internos a fim de prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, e um Código de Conduta.

Buscando constante evolução nas práticas e controles para o combate a atos de corrupção e suborno, desde 2020 a Localiza possui seu Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção certificado pela ABNT NBR ISO:37001, obtendo a a recertificação em 2023 e manutenção em 2024.

(i) Principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

Programa de Integridade

O Programa de Integridade da Localiza é composto por um conjunto de políticas, procedimentos e orientações essenciais para a manutenção de um ambiente corporativo ético e transparente em todas as relações profissionais da Companhia, visando a prevenção e o combate à atos de corrupção e demais atos lesivos contra a administração pública e contra agentes privados. O Programa de Integridade abrange os administradores e colaboradores da Localiza, independentemente da sua posição hierárquica, além de todos os nossos franqueados, fornecedores e prestadores de serviços que representam a Companhia junto a órgãos e entidades públicas (“Terceiros Intermediários”), além de parceiros e demais fornecedores, no Brasil e no exterior.

Compõem o Programa de Integridade da Localiza, as principais políticas e procedimentos internos que orientam e determinam processos a serem adotados pela Companhia e seus colaboradores:

- Código de Conduta, sendo sua primeira versão lançada em 1995, tendo sofrido atualizações e sua última versão aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024;
- Política Antissuborno e Anticorrupção, aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 29 de fevereiro de 2024;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, última versão aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 29 de fevereiro de 2024;
- Política de Relacionamento com Fornecedores, última versão aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024;
- Política de Defesa da Concorrência, última versão aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024;
- Procedimento de Patrocínios e Doações, última versão aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024;
- Procedimento de Denúncia e de Não Retaliação ao Denunciante, última versão aprovado pela Diretora Executiva em 17 de outubro de 2024;
- Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade, última versão aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024;
- Procedimento de Conflito de Interesses, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de junho de 2024.

5.3 Programa de integridade

A aplicação das políticas que compõem o Programa de Integridade na Companhia se inicia antes mesmo da contratação de colaboradores. Candidatos a assumir cargos de liderança além de cargos classificados com risco maior que baixo de acordo com a Matriz de Riscos de Corrupção e Suborno devem, obrigatoriamente, realizar testes de conduta e aderência ética de caráter eliminatório ainda na fase de seleção. Adicionalmente, colaboradores admitidos ou novos franqueados devem assinar o Termo de Compromisso do Código de Conduta da Companhia declarando seu pleno entendimento e cumprimento, além do treinamento sobre a Política Antissuborno e Anticorrupção. Visando capacitar e orientar colaboradores e franqueados, treinamentos presenciais ou *online* sobre o Programa de Integridade são realizados para o público elegível. Cabe ressaltar que todos os colaboradores da Companhia passam por um treinamento de reciclagem tanto do Código de Conduta quanto da Política Antissuborno e Anticorrupção a cada 2 anos.

O Programa de Integridade, por meio de suas políticas, prevê, ainda, a inclusão de cláusulas Anticorrupção e Antissuborno nos contratos firmados com os Terceiros Intermediários contratados pela Companhia. Adicionalmente, procedimentos de monitoramento e *due diligence* periódica de terceiros intermediários são realizados pela área de *Compliance* e treinamentos ministrados para esse público.

As normas que compõem o Programa de Integridade da Localiza estão estruturadas nos seguintes pilares:

- Apoio da Alta Administração
 - Apoio permanente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretoria da Localiza na manutenção e aplicação do Programa de Integridade;
 - Supervisão e monitoramento periódico do Programa de Integridade pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*; e
 - Aplicação de políticas e medidas disciplinares, sem distinção de cargo ou função.
- Avaliação dos riscos de corrupção e suborno e de atos contra a administração pública e agentes privados
 - Identificação das áreas com maior exposição e dos tipos dos riscos envolvidos;
 - Avaliação e classificação dos riscos;
 - Tratamento dos riscos identificados, em parceria com as áreas responsáveis; e
 - Adoção de medidas preventivas para melhoria dos controles.
- Políticas e procedimentos
 - Adoção de políticas claras e medidas incisivas contra a corrupção e suborno e atos contra a administração pública e agentes privados; e
 - Políticas do Programa de Integridade disponíveis no website de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).
- Comunicação e Treinamento
 - Comunicação e treinamentos sobre o Programa de Integridade para toda a equipe Localiza (colaboradores, franqueados e terceiros intermediários) em periodicidade definida, de acordo com o público elegível e em consonância com o Plano de Comunicação e Treinamento, aprovado pelo Comitê de Integridade e/ou Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*.
- Diligências
 - Investigações sobre a existência de processos irregulares/ilegais na Companhia; e
 - Investigações e monitoramento periódico de terceiros intermediários e fornecedores que possam configurar situações de risco para a Companhia.
- Monitoramento e Auditoria
 - Monitoramento constante do Programa de Integridade e da eficácia das medidas recomendadas e adotadas; e
 - Realização de procedimentos de auditoria para avaliação da efetividade do Programa de Integridade.
- Investigação e Reporte
 - Canal de denúncias amplamente divulgado ao público interno e externo, operado por empresa independente, garantindo o anonimato;
 - Fluxo definido de investigação e apuração de denúncias;

5.3 Programa de integridade

- Procedimento interno de não retaliação ao denunciante de boa-fé e testemunhas envolvidas em um processo de investigação interna de denúncia; e
- Estabelecimento de medidas disciplinares para condutas irregulares ou ilegais.
- Revisão periódica do Programa
 - Revisão de leis, normas e regulamentos para atualização dos procedimentos e normas internas; e
 - Reavaliação periódica dos riscos de corrupção e atos contra a administração pública.

Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção

Em abril de 2016, a Localiza aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção (“Pacto”), iniciativa do Instituto Ethos em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Fórum Econômico Mundial, a Rede Brasileira do Pacto Global e a Patri Relações Governamentais & Políticas Públicas.

Os princípios do Pacto, que tem como objetivo promover um mercado mais íntegro e ético, baseiam-se na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção da Organização das Ações Unidas (ONU) contra a Corrupção, no 10º princípio do Pacto Global da ONU e nas Diretrizes da Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais.

Com base nas premissas do Pacto, a Localiza assume publicamente o compromisso de:

- Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em nome da Companhia ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente nos relacionamentos com órgãos e agentes públicos;
- Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em nome da Companhia ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer órgão ou agente público, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
- Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome da Companhia ou em seu benefício faça contribuição para campanhas eleitorais visando a obtenção de vantagem de qualquer espécie ou com o objetivo de evitar perseguições ou preterições ilegais;
- Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em nome da Companhia, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com órgãos e agentes públicos;
- Divulgar para outros agentes econômicos, entidades e associações do relacionamento da Companhia os princípios expressos no Pacto;
- Apoiar e colaborar com os Poderes Públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos no Pacto, tornando disponível para eles seus livros, registros e arquivos, independentemente de ordem judicial, sempre em estrito respeito à legislação vigente; e
- Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) da Controladoria Geral da União a fim de verificar se as pessoas físicas ou jurídicas que atuam como fornecedores em sua cadeia produtiva foram declaradas inidôneas pela Administração Pública, evitando sempre que possível estabelecer relação de negócio com as pessoas sancionadas.

Pacto Global da ONU

Em agosto de 2017, a Localiza aderiu ao Pacto Global da ONU. O Pacto Global advoga dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. As organizações que passam a fazer parte do Pacto Global comprometem-se a seguir esses princípios no dia a dia de suas operações.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Consciente do seu papel em contribuir para a prática de negócios lícitos e em linha com os esforços nacionais e internacionais para a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, a Companhia estabeleceu

5.3 Programa de integridade

procedimentos e controles internos com o objetivo de: (i) impedir que a Companhia seja utilizada para a prática desses crimes; (ii) contribuir e colaborar, em todos os aspectos, com as autoridades competentes; e (iii) manter-se em conformidade e cumprir plenamente as legislações vigentes relacionadas ao tema.

O Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo foi implementado no início de 2018 e, em linha com as legislações vigentes sobre o tema, engloba as atividades de venda de veículos desativados.

Referidos procedimentos e controles podem ser resumidos nos cinco aspectos a seguir:

- Monitoramento de vendas
 - Identificação de vendas passíveis de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”);
 - Identificação de clientes e vendas consideradas suspeitas;
- Tratativa de clientes considerados Pessoas Expostas Politicamente (“PEP”)
 - Identificação de PEP por meio de consulta a bases de dados disponíveis;
 - Análise e avaliação de riscos;
 - Ciência da relação comercial com cliente PEP e avaliação de necessidade de comunicação;
- Tratativa de operações de venda envolvendo o financiamento ao terrorismo
 - Identificação de clientes (indivíduos ou entidades) vinculados ao terrorismo;
 - Comunicação ao COAF;
- Gestão do cadastro de clientes e operações de venda
 - Adequação nas informações cadastrais;
 - Acuracidade das informações registradas;
 - Manutenção e disponibilidade do cadastro de clientes e operações de venda pelo prazo mínimo de cinco anos;
- Compartilhamento de informações
 - Treinamentos;
 - Elaboração e disponibilização de materiais;
 - Informações e comunicações internas periódicas.

(ii) Estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

Atualmente, o Programa de Integridade da Companhia é supervisionado e monitorado pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, subordinado ao Conselho de Administração. A área de *Compliance* é responsável por coordenar os temas relacionados ao Programa de Integridade. Para maiores informações sobre o escopo de atuação e as atribuições de tal comitê e da área responsável, vide Item 5.1(b) deste Formulário de Referência.

Por fim, a manutenção e aplicação do Programa de Integridade conta com o apoio permanente do Conselho de Administração, do Diretor Presidente e da Diretoria da Companhia.

(iii) Código de Conduta

A Companhia adota o Código de Conduta, que orienta a postura de todos os administradores e colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica, nos relacionamentos internos e com os clientes, franqueados, fornecedores, parceiros, comunidades e demais partes interessadas. Todo funcionário, ao ingressar na Companhia, participa do treinamento sobre o Código de Conduta em sua fase de integração.

Os objetivos do Código de Conduta são: (i) reduzir a subjetividade de interpretações dos princípios éticos; (ii) ser uma referência formal e institucional para a conduta profissional dos colaboradores; (iii) assegurar que preocupações com eficiência, competitividade e rentabilidade não se sobreponham aos padrões éticos e à legislação; e (iv) auxiliar e garantir que a transparência e a ética sejam a marca dos relacionamentos e atividades da Companhia.

O Conselho de Administração da Localiza é responsável pela aprovação do Código e supervisão da sua aplicabilidade. A área de *Compliance* reporta periodicamente ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* eventuais situações em

5.3 Programa de integridade

desacordo com as condutas previstas no Código. Caberá ao Comitê o repasse ao Conselho de Administração das tratativas e andamentos dados aos casos específicos.

A Companhia realiza treinamentos periódicos sobre o disposto no Código de Conduta com objetivo de apresentar, reforçar e orientar suas equipes, fortalecendo o respeito aos elevados padrões éticos da empresa, bem como a atitude íntegra de cada colaborador.

Na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, o Código de Conduta prevê que ações e medidas disciplinares, quando aplicadas pela Localiza, dependerão da gravidade da situação e/ou conduta, assim como das consequências que foram ou podem ser enfrentadas pela Companhia, e serão aplicadas de forma consistente, independentemente do nível hierárquico da pessoa, incluindo membros do Conselho de Administração. Essas medidas podem variar desde uma simples reorientação, uma advertência verbal ou escrita ou uma suspensão e até mesmo a demissão ou demissão por justa causa dos envolvidos em casos graves de ilegalidade ou descumprimento das normas éticas da Localiza, de acordo com o previsto no Procedimento de Gestão de Consequências. No que diz respeito aos franqueados da Localiza, o cometimento de ilegalidades pode levar à rescisão do Contrato de Franquia Empresarial e eventual indenização por perdas e danos.

A versão atualizada do Código de Conduta foi aprovada no dia 10 de junho de 2024 pelo Conselho de Administração e encontra-se disponível nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).

b) Canal de denúncias

Dentro do contexto de gerenciamento de riscos, a Companhia possui um canal de denúncias, o Canal Confidencial, operado por uma empresa externa especializada, seu objetivo é receber relatos, anônimos ou identificados, de situações antiéticas e/ou ilegais, além do recebimento de denúncias do descumprimento do Código de Conduta ou das políticas e procedimentos internos. Cabe ressaltar que a empresa externa realiza apenas o recebimento das denúncias, sendo a apuração e tratativa de responsabilidade da área de *Compliance*, garantindo o cumprimento do Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação a Denunciantes assim como o Procedimento de Gestão de Consequências. O Canal está estruturado a fim de proteger o denunciante e o denunciado, de maneira que o acompanhamento da denúncia é feito por meio de um protocolo de registro.

O Canal Confidencial pode ser utilizado por toda a equipe Localiza e demais públicos com os quais a Companhia se relaciona, como fornecedores, clientes e investidores, e permite o acompanhamento, por parte do denunciante, do andamento da apuração de sua denúncia através do protocolo de registro fornecido.

O registro de uma denúncia no Canal Confidencial pode ser realizado de forma anônima ou identificada. Caso o denunciante opte por não se identificar, a operação do Canal Confidencial está estruturada para assegurar a confidencialidade e proteger sua identidade. No caso de uma denúncia identificada, apenas os responsáveis pelo processo de apuração da denúncia tomarão conhecimento da identidade do denunciante.

Visando uma maior segurança e tranquilidade aos colaboradores, bem como promover e incentivar o uso do Canal Confidencial, a Companhia conta com um Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação a Denunciantes, que proíbe a retaliação de qualquer natureza contra um denunciante de boa-fé ou contra colaboradores que atuem como testemunhas em procedimentos internos de apuração, prevendo medidas disciplinares contra os responsáveis por esse ato.

O Canal Confidencial está disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, podendo ser acessado através dos seguintes meios: (i) telefones: 0800 979 2055 (para ligações originadas do Brasil ligação gratuita) e +55 (11) 3232 0786 (para ligações originadas do exterior — ligação a cobrar); (ii) *website*: www.canalconfidencial.com.br/localiza; e (iii) *e-mail*: localiza@canalconfidencial.com.br.

A área de *Compliance* é responsável pela gestão do Canal Confidencial, assim como pelas apurações dos relatos recebidos. Em 2024, as apurações das denúncias recebidas e consideradas procedentes geraram ações que variaram desde reorientações de conduta até casos de maior relevância que culminaram na demissão de colaboradores e descredenciamento de fornecedores.

As apurações de denúncias contribuíram para a identificação de fragilidades em processos, permitindo o desenho de ações de melhorias nos controles internos. Com o objetivo de divulgar e incentivar a utilização do Canal Confidencial, periodicamente são realizadas campanhas internas de comunicação.

5.3 Programa de integridade

c) Número de casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não houve desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022.

d) Caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, pois a Companhia adota uma Política de Antissuborno e Anticorrupção que é voltada à proteção de riscos de conformidade junto à administração pública e agentes privados. Além disso, a Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública – tais como canal de denúncias, código de ética etc. – descritos no item 5.3 (a) e (b).

5.4 Alterações significativas

Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não ocorreram alterações significativas nos principais riscos, bem como no monitoramento de riscos adotado pela Companhia.

5.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este assunto foram divulgadas nos itens anteriores.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ANTÔNIO CLÁUDIO BRANDÃO RESENDE						
076.364.666-00	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
31.536.317	2,913	0	0,000	31.536.317	2,913	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
CAPITAL RESEARCH GLOBAL INVESTORS						
	Estados Unidos	Não	Não	11/08/2025		
Sim	J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		Juridica	33.851.205/0001-30		
57.354.802	5,298	0	0,000	57.354.802	5,298	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
DANIELA CARVALHO RESENDE ARGES						
881.815.536-91	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
5.954.371	0,550	0	0,000	5.954.371	0,550	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
DIRLEY PINGNATTI RICCI						
696.165.669-20	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
14.073.606	1,300	0	0,000	14.073.606	1,300	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
EUGÊNIO PACELLI MATTAR						
130.057.586-72	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
44.694.237	4,128	0	0,000	44.694.237	4,128	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
FLÁVIO BRANDÃO RESENDE						
186.119.316-53	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
20.687.114	1,911	0	0,000	20.687.114	1,911	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR						
071.823.766-87	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
38.151.469	3,524	0	0,000	38.151.469	3,524	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO						
915.133.326-00	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
13.362.800	1,234	0	0,000	13.362.800	1,234	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
RCC PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.						
10.971.936/0001-13	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
4.241.246	0,392	0	0,000	4.241.246	0,392	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SERGIO AUGUSTO GUERRA DE RESENDE						
865.258.326-91	Brasil	Sim	Não	11/08/2025		
Não						
21.352.426	1,972	0	0,000	21.352.426	1,972	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
28.048.450	2,591	0	0,000	28.048.450	2,591	
OUTROS						
803.163.882	74,187	0	0,000	803.163.882	74,187	
TOTAL						
1.082.620.720	100,000	0	0,000	1.082.620.720	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	11/08/2025
Quantidade acionistas pessoa física	42.476
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1.325
Quantidade investidores institucionais	320

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	977.042.684	90,248%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	977.042.684	90,248%

Classe de Ação

Preferencial Classe A	0	0%

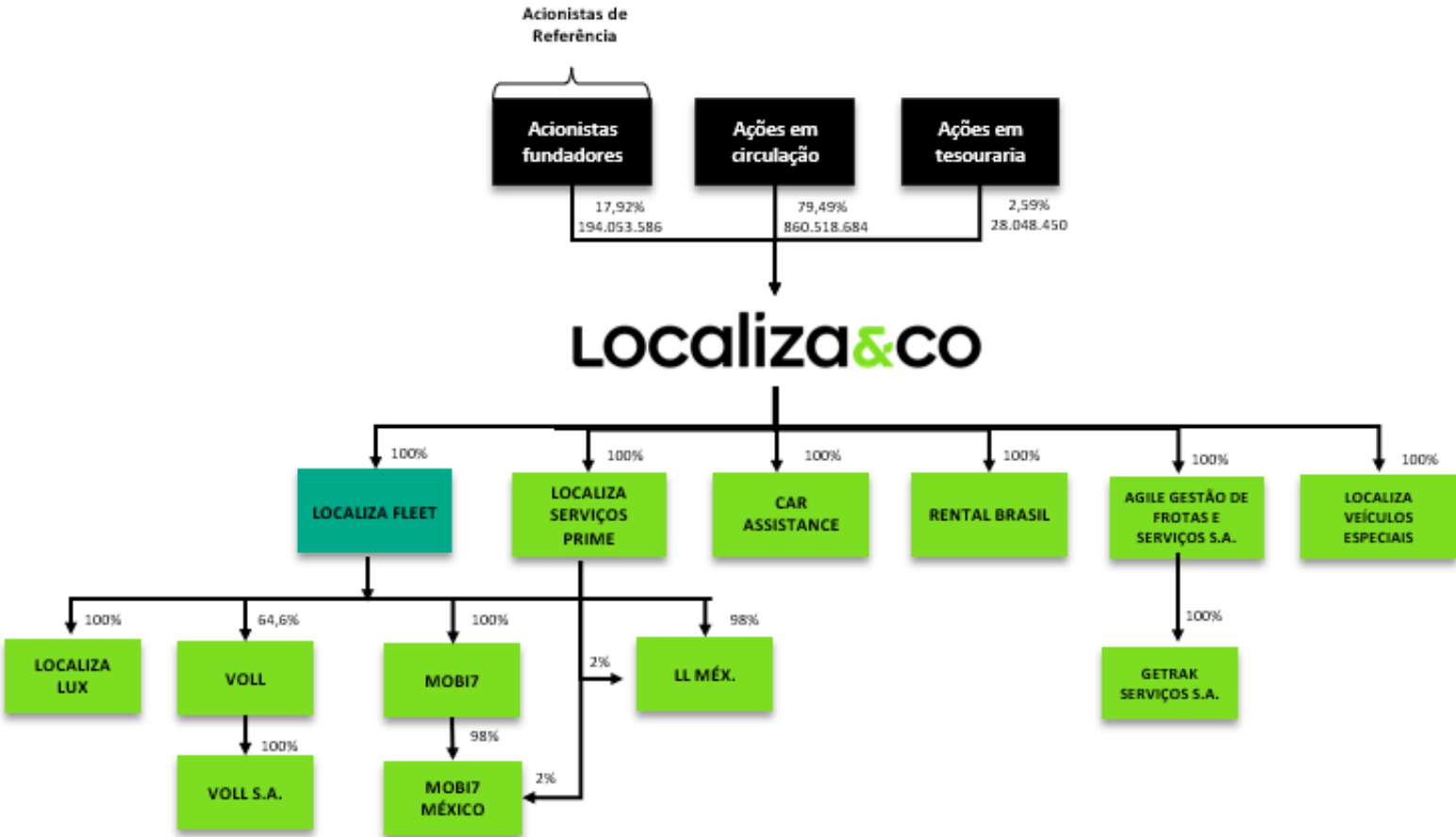
6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S.A.	10.863.913/0001-95	100,00
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	100,00
LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S.A.	02.887.100/0001-07	100,00
RENTAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.	16.840.861/0001-18	100,00
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	100
AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A.	09.337.014/0001-70	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Conforme posição acionária de 11 de agosto de 2025, o organograma do grupo é como segue:

Posição Acionária de 11/08/2025



6.6 Outras informações relevantes

(I) Posições acionárias líquidas dos aluguéis e garantias

Esclarece-se que, em 09 de maio de 2025, encontravam-se alugadas 1.320.196 ações de titularidade do Sr. Flávio Brandão Resende, 3.886.971 ações de titularidade do Sr. José Salim Mattar Júnior, 3.391.752 ações de titularidade do Sr. Antônio Claudio Brandão Resende, 5.458.208 ações de titularidade da Sra. Daniela Carvalho Resende Arges, 2.500.000 ações de titularidade do Sr. Dirley Pingnatti Ricci e 11.621 ações de titularidade do Sr. Sergio Augusto Guerra de Resende. Dessa forma, tais ações não foram consideradas para fins do item 6.1/2 em nome dos respectivos acionistas, conforme aplicável.

Adicionalmente, 11.000.000 ações de emissão da Companhia de titularidade do Sr. Luis Fernando Memória Porto, 11.571.856 ações de emissão da Companhia de titularidade do Sr. Sérgio Augusto Guerra de Resende, 9.360.262 ações de emissão da Companhia de titularidade do Sr. Dirley Pingnatti Ricci estão alienadas fiduciariamente em favor de terceiros no âmbito de transações pessoais. Apesar disso, tais ações foram consideradas para fins do item 6.1/2 em nome dos respectivos acionistas, conforme aplicável.

(II) Posições acionárias relevantes

Conforme comunicado recebido pela Companhia e divulgado ao mercado por meio de Comunicado ao Mercado em 09 de janeiro de 2025, a FMR LLC ("Fidelity"), na qualidade de administrador de investimentos, com sede registrada em 245, Summer Street, na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, 02210, Estados Unidos, correspondência na qual informou que no dia 09 de janeiro de 2025, passou a deter de forma agregada um total de 58.964.628 ações ordinárias, representando aproximadamente 5,45% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Em 11 de agosto de 2025, a Fidelity informou que alienou ações ordinárias emitidas pela Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia"), sendo que, nessa data, passou a deter de forma agregada um total de 52.795.285 ações ordinárias da Companhia, representando 4,87% do total das ações ordinárias da Companhia.

Fidelity também informou que o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

Conforme comunicado recebido pela Companhia e divulgado ao mercado por meio de Comunicado ao Mercado em 08 de maio de 2025, a Capital Research Global Investors ("CRGI"), na qualidade de divisão independente de investimentos da Capital Research and Management Company, com sede em 333, South Hope Street, Los Angeles, Califórnia 90071, Estados Unidos da América, correspondência na qual informou que no dia 7 de maio de 2025, passou a deter de forma agregada um total de 57.354.802 ações ordinárias, representando aproximadamente 5,30% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia.

CRGI também informou que o objetivo das participações societárias acima mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

a) Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de indicação aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2025 (“Política de Indicação e Sucessão de Administradores” ou “Política”). A Política visa estabelecer diretrizes, critérios e requisitos para indicação e sucessão de Administradores da Companhia, ou seja, membros do Conselho de Administração, dos Comitês relacionados ao Conselho de Administração e à Diretoria Estatutária da Companhia, bem como estabelecer procedimentos a serem seguidos pelos órgãos de governança responsáveis pela análise das informações [critérios e requisitos] e indicação dos candidatos para os órgãos acima mencionados.

Os processos para a seleção de Conselheiros, membros de Comitês e Diretoria devem basear-se em uma análise prévia das necessidades da Companhia, da sua estratégia e da dinâmica de atuação dos órgãos de governança. Essa análise será realizada pelo Conselho de Administração com o parecer do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade e do Comitê de Gente e Remuneração.

A Política estabelece que a composição do Conselho de Administração deverá considerar um conjunto de competências alinhadas aos desafios estratégicos da organização considerando: a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero, dentre outras. O colegiado deverá ainda apresentar nível de independência que assegure processos de decisão isentos e direcionados para o interesse de todos os acionistas e partes interessadas.

A Política pode ser encontrada no site de relação com investidores da companhia em <https://ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/>

b) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Mecanismo de avaliação do Conselho de Administração, seus membros e seus Comitês de assessoramento: O Conselho realiza todo ano uma avaliação junto a consultoria independente. A avaliação é feita anualmente alternando-se um ano de avaliação completa e um ano de avaliação simplificada.

Em 2024, antecedendo a eleição dos conselheiros – essa avaliação foi feita no formato completa, incluindo a avaliação individual dos conselheiros e tratando com mais profundidade a atuação do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento. O processo inclui a aplicação de questionários customizados e a realização de entrevistas com análises quantitativas e qualitativas.

Essa avaliação incluiu análise das pautas das RCAs, comparada com outros exercícios; a composição do Conselho de Administração; e matriz de competências dos conselheiros. É partir dos resultados da avaliação que o Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade se debruça para analisar as necessidades de renovação do colegiado e os requisitos para escolha de possíveis novos nomes para compor o colegiado.

Nos anos intermediários, de avaliação simplificada, o foco é a efetividade da implantação das recomendações oriundas da avaliação completa do ano anterior e identificação de novas questões que possam ter surgido. O processo inclui a realização de entrevistas com os conselheiros e executivos.

Em 2024, a avaliação do colegiado, realizada pelos conselheiros, incluindo a visão da Diretoria e do CEO, contemplou os seguintes aspectos:

1. A execução do plano de sucessão para o Conselho de Administração;
2. O funcionamento da nova composição do Conselho de Administração, com a inclusão de novas competências;
3. A atuação independente dos conselheiros;
4. As práticas dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração a partir das recomendações do ano anterior;
5. Aperfeiçoamento das práticas e conhecimento sobre ESG; e
6. As iniciativas de engajamento com investidores e o início da atuação do LID - Lead Independent Director.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O processo de avaliação ainda inclui as seguintes dimensões: (i) Composição, Estrutura e Interações; (ii) Comitês; (iii) Processos e condições de trabalho; (iv) Atuação dos conselheiros; (v) Dinâmica do Conselho e robustez do processo de decisão; (vi) Orientação de Sustentabilidade; (vii) Relação com acionistas; (viii) Prontidão para o futuro; (ix) Responsabilidades adicionais do Conselho; (x) Presidência do Conselho de Administração; (xi) Coordenadores(as) de Comitê; e (xii) Desempenho.

Além disso, os maiores investidores de mercado da empresa foram entrevistados como parte do processo para subsidiar as análises e recomendações. O ciclo de engajamento do Conselho com acionistas do início de 2024 envolveu um pequeno grupo composto pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vice Presidente do Conselho de Administração, o *Lead Independent Director* e um membro da equipe de RI, que realizaram 15 (quinze) reuniões individuais com acionistas nacionais e internacionais e escritórios especializados em recomendação de voto (*proxy advisors*). O objetivo destas reuniões é conhecer e compreender as perspectivas dos nossos investidores sobre questões relacionadas à sustentabilidade, além de esclarecer dúvidas acerca da Proposta da Administração.

Ao longo de 2024, com a abertura do gap entre os preços dos veículos novos e Seminovos e deterioração do cenário macroeconômico, o Presidente do Conselho de Administração, acompanhado pelo time de RI, voltou a se reunir com investidores relevantes, para entender as suas preocupações, percepções e perspectivas, além de reforçar a proximidade do Conselho com a Diretoria, de forma a garantir a execução do direcionamento estratégico, bem como monitorar os resultados das ações implementadas. No total, foram realizadas cerca de 40 reuniões com a participação do Presidente do Conselho de Administração.

Para o processo de 2025, foram convidados 15 investidores nacionais e internacionais para reuniões com a participação do Presidente do Conselho de Administração, Vice Presidente do Conselho de Administração e *Lead Independent Director*.

A avaliação individual de cada membro, também reformulada após 2020, foi composta pela autoavaliação e avaliação de pares considerando tópicos como:

- Compromisso e participação;
- Apoio à gestão;
- Contribuição e expertises;
- Atuação na dinâmica do Conselho de Administração;
- Papéis e responsabilidades; e
- Independência.

Ao final do processo foram apresentadas pela consultoria especializada recomendações de melhoria de governança, sobre a composição do Conselho de Administração, agenda temática, dinâmica das reuniões, interação com executivos, entre outras, a serem implementadas em 2025.

A matriz de composição do Conselho de Administração - que considera competências e atributos como: experiências funcionais, vivências profissionais e atuação em setores - foi atualizada e contraposta com as competências e atributos identificados pelos conselheiros e diretores, como prioritárias para o futuro da Localiza.

Os resultados da avaliação de 2024 mostraram evolução em relação ao último processo completo, efetuado em 2022. Apesar da trajetória positiva, acreditamos que sempre há espaço para melhorias, conforme item dedicado às recomendações formuladas.

Em linhas gerais, as recomendações de melhoria de governança decorrentes do processo de avaliação de 2023 foram implementadas em 2024, sendo que algumas delas ainda se estenderão por períodos subsequentes, conforme já esperado, tendo em vista a contínua preocupação com o aprimoramento em questões como:

- Manutenção da complementariedade de competências no Conselho de Administração;
- Planejamento da sucessão da liderança do colegiado e dos Comitês de Assessoramento;
- Manutenção do equilíbrio entre histórico/conhecimento do setor, novos modelos de negócio e inovação tecnológica; e
- Foco constante em inovação e atenção para o futuro da Companhia e seus negócios.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O foco da agenda do Conselho de Administração continua bastante centrado no direcionamento estratégico e desempenho financeiro e operacional, considerando os desafios do setor de aluguel de carros.

Além disso, a Companhia continua com a primária preocupação em garantir diversidade de competências e a complementariedade de experiências, sempre alinhadas com os desafios da organização, além de observar questões relacionadas à inclusão geracional, de gênero, de raça, de pessoas com deficiência e de orientação sexual.

Mecanismo de avaliação da Diretoria e seus membros: anualmente os Diretores são avaliados individualmente com base no alcance de metas e de competências. Os principais indicadores de desempenho considerados na avaliação de desempenho são lucro líquido, rentabilidade, geração de valor e crescimento do volume de vendas. As avaliações individuais de competências levam em consideração critérios pré-estabelecidos pela Companhia para cada nível hierárquico.

As avaliações do Conselho de Administração, da Diretoria e de seus respectivos membros são realizadas no primeiro trimestre de cada ano durante a Reunião do Conselho de Administração e/ou dos Comitês que o assessoram. O desempenho da Diretoria e de seus membros é avaliado pelo Diretor Presidente da Companhia e validado pelo Conselho de Administração. A avaliação do Conselho de Administração e dos seus membros é feita por consultoria externa, com *feedback* para todos os integrantes, em conjunto. Apenas as avaliações de desempenho dos Diretores têm impacto direto na Participação nos Lucros.

Nas avaliações de desempenho dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria são levantados os pontos fortes e fracos dos avaliados. A partir destes pontos é criado o Plano de Desenvolvimento Individual dos membros visando desenvolver e aprimorar o avaliado e os órgãos onde participam.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia busca manter os mais elevados padrões de Governança Corporativa, que agregam valor e dão equidade, conformidade, prestação de contas e transparência a todos acionistas. Para isso, a Companhia adota as práticas de Governança Corporativa previstas no Novo Mercado da B3, busca atender às boas práticas de governança corporativa recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas e adere ao código ABRASCA de Autorregulação.

Além das regras para identificação e administração de conflitos de interesse, o Regimento Interno do Conselho de Administração, em seus itens 4.1.6 e 4.1.7, respectivamente, prevê que os conselheiros devem: (i) intervir em quaisquer negócios da Companhia ou suas controladas, de acionistas, bem como outras sociedades, que integrem o mesmo grupo de fato ou de direito, sempre que constatado potencial conflito não declarado, salvo mediante aprovação prévia e específica do Conselho de Administração; e (ii) previamente à deliberação em que tenha interesse conflitante com o da Companhia em relação à matéria submetida à sua apreciação, declarar a origem e a extensão de seu conflito de interesses.

d) Diversidade da Companhia por órgão da administração

As informações sobre: (i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero e; (ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça foram preenchidos em seção específica no formulário de referência, vide quadros do 7.1 (d).

e) Objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia possui uma meta corporativa atrelada à remuneração variável de diretores e CEO de ampliar a participação de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança estratégica na companhia.

O Regimento Interno do Conselho de Administração, em seu item 2.1 prevê que a composição do Conselho de Administração deverá considerar um conjunto de competências alinhadas aos desafios estratégicos da organização considerando: a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Companhia possui um programa de Diversidade e Inclusão desde 2020 e, desde, então adotamos práticas em todos os níveis da organização para aumentar a diversidade em nosso quadro, fomentando uma cultura de respeito e segurança psicológica, acolhimento e oportunidades iguais.

Em 2024, seguimos nas listas do ETF IGPTW da B3, que reúne as empresas que mais investem em um ambiente de trabalho com as melhores práticas de recursos humanos, do IDIVERSA da B3, de empresas que são destaques em diversidade no Brasil, e do ETF ELAS11, que congrega as organizações com mais mulheres em cargos de liderança.

No quarto ano do Programa de Diversidade e Inclusão Localiza&Co, demos continuidade aos avanços e consolidação das práticas dos 6 grupos de afinidade: (i) equidade de gênero; (ii) equidade racial; (iii) LGBTI+; (iv) migrantes e pessoas em situação de refúgio; (v) pessoas com deficiência; e (vi) 50+. Em 2024, mantivemos nossa prioridade em aumentar a participação de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança estratégica, com metas incluídas nos contratos de gestão da alta liderança. Entre as ações tomadas para este fim, estão: os programas eLLas e Pluraliza, voltados para mulheres e pessoas pretas e pardas, respectivamente, visando desenvolver a carreira de talentos representantes desses grupos. Além disso, trabalhamos o recrutamento intencional e a obrigatoriedade de mulheres e/ou pessoas negras no short-list de recrutamento para vagas de liderança estratégica, além do treinamento da equipe de atração e seleção para combater vieses inconscientes. Também iniciamos um Programa de Mentoria Reversa para desenvolvimento de Diretores(as) Executivos(as) sobre temas relacionados à questão racial no Brasil.

f) Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade desempenha um papel crucial na estrutura corporativa em relação às questões climáticas. Sua responsabilidade é supervisionar as atividades executadas pelo Comitê Executivo de Sustentabilidade e reportar em reunião do Conselho de Administração sobre os trabalhos realizados, de acordo com calendário e pauta daquele órgão.

O comitê é composto por 4 membros, dos quais 3 são independentes e se reúne a cada quadrimestre para discutir os progressos na área, incluindo às emissões atmosféricas e outras questões climáticas. Durante essas reuniões, são revisadas as iniciativas de sustentabilidade da empresa, identificando oportunidades de melhoria e tomando decisões estratégicas em nível macro. Essa tomada de decisão alinha-se aos objetivos de sustentabilidade e, consequentemente, contribuindo para a mitigação dos impactos climáticos.

Em tais reuniões, as mudanças climáticas são um tema constante de discussão. Reconhecemos a importância de abordar essa questão urgentemente e buscamos formas de mitigar os impactos das mudanças climáticas em todas as áreas da nossa operação.

O Comitê Executivo de Sustentabilidade possui a responsabilidade de promover e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa e a estratégia da Companhia no que diz respeito aos temas ESG. O Comitê de Sustentabilidade da Localiza é composto por 9 (nove) membros efetivos, indicados e eleitos em Reunião de Diretoria. Tem como membros executivos com reporte direto para o CEO (N1) e diretores funcionais (N2), além de equipe multidisciplinar.

O funcionamento do Comitê respeita calendário e agenda anual de reuniões, na qual ficarão estabelecidos os assuntos ordinários previamente definidos. As reuniões acontecem ordinariamente uma vez por trimestre e em caráter extraordinário, sempre que necessário, a pedido fundamentado de qualquer de seus membros.

O Comitê tem como atribuições e responsabilidades, além de outras atribuídas pelo Conselho de Administração, (i) Assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia em todos os aspectos relacionados a sustentabilidade (ii) Identificar, abordar, acompanhar e tratar assuntos envolvendo sustentabilidade que representem riscos ou possam ter impacto relevante para os negócios, resultados de longo prazo, ou relacionamento com clientes e colaboradores e imagem da Companhia (iii) Aprovar as normas e procedimentos corporativos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, determinando e implementando as ações para sua divulgação (iv) Avaliar e propor campanhas institucionais voltadas ao envolvimento e engajamento da Companhia com as questões socioambientais, incluindo a alocação de recursos necessários (v) Garantir a inclusão da responsabilidade socioambiental no planejamento estratégico da Companhia, bem como nas práticas de gestão da organização e nas suas operações (vi) Mapear e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

mitigação de riscos socioambientais e/ou desvios de conduta que configurem infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente, entre outros.

Cada frente do ESG (Ambiental, Social e Governança) é liderada por profissionais específicos, e todas as atividades relacionadas a essas frentes são acompanhadas de perto pelo comitê. O Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade, aprovado em 2021 pelo Conselho de Administração, está publicamente disponível no site de RI da Companhia (<https://ri.localiza.com/governanca/estatuto-politicas-e-regimentos/>), assim como a Política De Indicação De Membros Do Conselho De Administração, Seus Comitês De Assessoramento E Diretoria Estatutária Da Localiza. O presidente do Conselho de Administração é membro do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade.

Em 2024, o Comitê Executivo de Sustentabilidade teve importantes deliberações, que resultaram no lançamento e manutenção de iniciativas significativas em relação às questões climáticas. Um desses avanços foi a inclusão da avaliação da intensidade energética como critério de desempate para compra de veículos. Além disso, foi deliberado pelo comitê a transição temporária do produto adicional “Neutraliza”, voltado para compensação de emissões de GEE de clientes para o produto “SOS RS”, permitindo com que os clientes pudessem contribuir juntamente com a Localiza&Co para as ações de apoio à comunidade afetada pelas enchentes do Rio Grande do Sul. Além disso, o Comitê também deliberou sobre as metas de redução de emissões, sobre projetos a serem utilizados para compra de créditos de carbono e passou diretrizes a serem observadas na elaboração do orçamento de sustentabilidade 2025. As temáticas discutidas nesse Comitê Executivo são referendadas pelo Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade, que é o órgão de assessoramento ao Conselho com a responsabilidade de promover e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa e a estratégia da Companhia no que diz respeito aos temas ESG.

Pelo quarto ano consecutivo o inventário de gases de efeito estufa (GEE) passou por verificação externa e recebeu selo Ouro do *GHG Protocol*, além de termos conduzido, em 2024, um estudo de *screening* para, oportunamente, identificar novas fontes de emissão, em virtude do crescimento e diversificação de nossas operações.

Em 2024, a Localiza utilizou 25,1 milhões de litros de etanol, evitando a emissão de 42,4 mil toneladas de CO² e, caso tivéssemos utilizado combustíveis fósseis.

Com base em todas as iniciativas conduzidas, recebemos nota B no CDP – *Carbon Disclosure Project* e nos mantivemos no índice Carbono Eficiente – ICO2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), que reúne empresas que adotam práticas no combate às mudanças climáticas.

Numa visão de médio (2030) e longo prazo (2050), avaliamos como os riscos climáticos físicos e de transição podem impactar ou gerar oportunidades para nossos negócios. Incluímos a análise de riscos climáticos na escolha de novas lojas e agências. Como próximos passos estão a mensuração financeira desses riscos e uma eventual adaptação de nossas operações a esses cenários futuros.

Ampliamos o projeto de gestão de resíduos para 100% dos Centros de Desativação e *Pit Stops* (centros de manutenção), garantindo que todas as etapas no gerenciamento de resíduos possuam rastreabilidade, que os prestadores de serviço sejam homologados e que os resíduos sejam destinados a fins mais sustentáveis, como logística reversa, mitigando riscos operacionais e evitando a destinação para aterros sanitários. Estamos pilotando projeto para transformação dos principais resíduos gerados em utensílios para nossas operações, atualmente em fase de validação financeira. Evitamos o consumo de mais de 52 milhões de litros de água, através das práticas de higienização a seco no segmento de Aluguel de Carros e expandimos essa técnica para a Seminovos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	2	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
TOTAL = 20	4	16	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	7	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
TOTAL = 20	0	20	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	7	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	7	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0
TOTAL = 20	0	20	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a) Órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

(i) Comitês internos

Conforme artigo 12 (e) do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação da primeira versão deste Formulário de Referência, competirá ao Conselho de Administração instituir comitês e estabelecer seus respectivos regimentos e competência.

Atualmente, a Companhia possui, subordinados ao Conselho de Administração, os seguintes Comitês Internos: **(1)** Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*; **(2)** Comitê de Gente e Remuneração e **(3)** Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade. Estes Comitês possuem Regimento Interno próprio denominado “Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento da Localiza Rent a Car S. A.”, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de fevereiro de 2024, cuja ata encontra-se arquivada na sede da Companhia e disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), e devem ser compostos por no mínimo três e no máximo quatro membros eleitos pelo Conselho de Administração.

(1) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:

O artigo 13, parágrafo 5º e artigo 21 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação da primeira versão deste Formulário de Referência e disponível nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), estabelece que o Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, composto por no mínimo três membros, dos quais (i) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (ii) pelo menos 1 (um) membro não deverá ser membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos itens “(i)” e “(ii)”.

Na Companhia, o Comitê de Auditoria atende aos requisitos da Resolução CVM nº 23/21 desde as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2025.

Atualmente, o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* possui a composição mínima prevista no Estatuto, sendo todos os membros independentes. Estas diretrizes estão em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 22, item V.

Dentre as suas responsabilidades estão de propor ao Conselho de Administração recomendação e monitoramento de serviços com fornecedor externo de auditoria independente, analisar as demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia, além de averiguar preenchimento de formulário de referência e controle, manifestação e avaliação em temas de auditoria, riscos e *compliance*.

Todas as atas das reuniões do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* são objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, devendo ser aprovadas ou rejeitadas as recomendações propostas. O Conselho de Administração realizará anualmente a avaliação de desempenho do Comitê.

(2) Comitê de Gente e Remuneração:

O Comitê de Gente e Remuneração faz parte da governança interna da Companhia subordinada ao Conselho de Administração que é composto por quatro membros, sendo que destes membros, um é responsável pela coordenação das atividades, conforme estabelecido em regimento interno.

Dentre as suas responsabilidades estão a de propor ao Conselho de Administração as políticas de remuneração, avaliação de desempenho, programa de participação nos resultados e programa de opção de compra de ações, além das políticas gerais de gestão de pessoal.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(3) Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade:

O Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade também faz parte da governança interna da Companhia subordinada ao Conselho de Administração que é composto por quatro membros, destes membros um é responsável pela coordenação das atividades, conforme estabelecido em regimento interno.

Dentre as suas responsabilidades estão de propor ao Conselho de Administração a indicação, seleção e avaliação dos candidatos ao conselho, fazer recomendações sobre o tamanho, composição e funcionamento do conselho, promover e acompanhar a adoção das práticas de governança corporativa, incluindo os temas voltados às políticas ASG (Ambiental, Social e Governança).

Demais informações sobre os comitês anteriormente descritos podem ser encontradas no Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento da Localiza Rent a Car S.A., disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).

(ii) Diretoria

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de outubro de 2018 foi aprovado o Regimento Interno da Diretoria. Este regimento está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri).

Conforme artigo 14 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação da primeira versão deste Formulário de Referência, a Diretoria deve ser composta de, no mínimo, quatro e, no máximo, doze diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

Os diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, e, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

(iii) Controles internos

A área de Controles Internos é responsável por gerenciar riscos operacionais e de processos. A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2023 e arquivada na sede da Companhia e disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri):

(iv) Auditoria interna

A Companhia mantém, desde julho de 2012, uma área de Auditoria Interna independente da área de Controles Internos. A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2023 e arquivada na sede da Companhia e disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), estabelece suas principais atribuições:

(v) Conformidade e Ética

A área de *Compliance* da Companhia apresenta estrutura de duplo reporte, onde o reporte administrativo é realizado à Diretoria Jurídica e o reporte funcional ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e por meio deste último, também reporta diretamente ao Conselho de Administração. A partir de agosto de 2021, o Conselho de Administração da

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Companhia, decidiu, implementar uma alteração na estrutura da área de *Compliance*, de forma a agregar as atividades de Gerenciamento de Riscos, também com reporte direto ao Conselho e Comitê de Auditoria.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se a Companhia possui uma política de contratação de serviços de extra auditoria com o auditor independente e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho de Administração da Companhia aprova a nomeação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como supervisiona as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia.

A Companhia possui documento normativo sobre a contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 2 de março de 2021 e disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri) e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), que tem como objetivo: (i) garantir que não sejam contratados serviços extra auditoria que possam comprometer a independência de seus auditores; e (ii) estabelecer padrões mínimos exigidos pela Companhia e pelas legislações vigentes, para a contratação de serviços extra auditoria ou demais serviços prestados por consultorias compostas por seus auditores independentes e garantir que sejam cumpridas as regras aplicáveis à contratação de auditoria independente nos termos da legislação aplicável.

(c) Se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Eventuais denúncias relacionadas a críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade podem ser encaminhadas pelo Canal Confidencial, no telefone 0800 979 2055 (para ligações originadas no Brasil) ou +55 11 3232-0786 (para ligações originadas no exterior), pelo site (<https://www.canalconfidencial.com.br/localiza/>) ou e-mail (localiza@canalconfidencial.com.br).

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	ANDRÉ SAPOZNIK	CPF:	165.085.128-62	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Engenheiro	Data de Nascimento:	24/02/1972
Experiência Profissional:	André Sapoznik desenvolveu carreira de 25 anos no Itaú Unibanco, sendo os últimos 6 anos como membro do Comitê Executivo. Foi diretor responsável por negócios de serviços a pessoas físicas e pequenas pessoas jurídicas, pagamentos, digital, canais remotos, investimentos, corporate venture capital, tecnologia, operações e marketing. Atualmente, desenvolve atividades de investimento em empresas baseadas em tecnologia e ciência, no Brasil e nos EUA. Membro do conselho do Instituto Vencer o Câncer e do comitê de inovação e empreendedorismo do Hospital Israelita Albert Einstein. Formado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo e MBA por Stanford University Graduate School of Business.É considerado membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.										

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	30/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

ANTÔNIO DE PÁDUA
SOARES PELICARPO

CPF:

293.142.676-87

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Contador

Data de Nascimento:

17/10/1954

Experiência Profissional:

O Sr. Antônio é Bacharel em Ciências Contábeis pelo Unicentro Newton Paiva (1985) e Pós-Graduado em Consultoria Contábil pelo Unicentro Newton Paiva (2001) e mestrando em contabilidade pela Fucape – Business School. • Membro do Conselho Fiscal da Localiza, desde 2021. • Membro do Conselho Fiscal do Instituto Hermes Pardini S.A, no exercício de 2019. • Coordenador do Comitê de Auditoria da Fundação Sistel de Seguridade Social desde 2019. • Membro do Comitê de Auditoria do Banco BS2 desde 2021. • Coordenador do Comitê de Auditoria da Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S.A., desde 2021. • Membro do Comitê de Auditoria da Rio Branco Alimentos S.A. • Membro do Conselho Fiscal do Grupo União, desde 2016. O Sr. Antônio não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

ARTUR NOEMIO GRYNBAUM

CPF:

722.349.549-91

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

20/03/1969

Experiência Profissional:

O Sr. Artur Noemio formou-se em Administração e Economia pela Faculdade de Administração de Empresas (FAE), possui MBA em Finanças pelo Ibmec. É um dos fundadores do Instituto para Desenvolvimento do Varejo (IDV); Reconhecido como Executivo de Valor pelo jornal Valor Econômico na categoria Higiene e Limpeza e Cosméticos; Reconhecido como um dos líderes empresariais com melhor reputação do Brasil pela Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (MERCO).O Sr. Artur Noemio atua como:• Vice-presidente do Conselho de Administração do Grupo Boticario;• Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC);• Ex-Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF);• Conselheiro e Mentor do Instituto Incanto;• Membro da Young Presidents' Organization (YPO);• Co-líder do Comitê ESG do Estado do Paraná.O Sr. Artur Noemio não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	25/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

BRENO DAVIS CAMPOLINA

CPF:

040.880.676-14

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

31/07/1981

Experiência Profissional:

O Sr. Breno Campolina é graduado em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais, pós-graduado em Gestão Empresarial e com MBA Executivo pela FDC. Possui mais de 15 anos de carreira em governança, gestão de equipes multifuncionais, projetos, gestão de mudanças e planejamento estratégico com foco em crescimento e rentabilidade, sendo peça chave para o crescimento de empresas como Maquira Dental Products e Geneseas Aquacultura. Atua como Diretor Executivo de Gestão de Frotas da Companhia. O Sr. Breno Campolina não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Outros Diretores	Diretor Executivo de Gestão de Frotas	06/05/2025		27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome BRUNO SEBASTIAN LASANSKY **CPF:** 231.678.618-94 **Passaporte:** V417229L **Nacionalidade:** Argentina **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 20/07/1980

Experiência Profissional: O Sr. Bruno Lasansky é formado em Engenharia Industrial pelo Instituto Tecnológico de Buenos Aires e obteve o seu MBA pela Wharton School nos EUA. Ele atua na Localiza há 7 anos. De 2014 a 2016, ele liderou, como consultor externo, importantes iniciativas de definição estratégica, excelência operacional e inovação da empresa. A partir de 2016, passou a fazer parte integral do corpo executivo da Companhia, inicialmente como Diretor Executivo da Divisão de Aluguel de Carros e, desde o início de 2019, como Chief Operating Officer (COO), passando a ser responsável por todas as divisões de negócio e operações da Localiza. A partir de 2021, ele assumiu o cargo de CEO da Companhia. O Sr. Bruno Lasansky também é membro do Conselho Deliberativo do Instituto Localiza. Antes da Localiza, ele foi sócio da consultoria Bain & Company, atuando em projetos de melhoria operacional, estratégia e M&A para grupos nacionais e internacionais. O Sr. Bruno Lasansky não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Diretor Presidente / Superintendente		06/05/2025		27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CARLA ALESSANDRA TREMATORE

CPF: 248.855.668-86

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Contadora

Data de Nascimento: 30/10/1975

Experiência Profissional:

Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Atuou nas empresas de auditoria independente Arthur Andersen, Deloitte e EY entre 1996 e 2010. Foi sócia da Hirashima & Associados, onde liderou serviços de consultoria contábil e financeira, e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Foi presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal e Conselheira de Administração do BRB – Banco de Brasília. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da BR Partners, CI&T e Allied, dos Conselhos Fiscais da Localiza, Ânima Educação, RUMO, Comgás, ISA CTEEP e EMBRAER e do Comitê de Auditoria da COSAN, Americanas e Agrogalaxy. A Sra. Carla não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

EDER CARVALHO MAGALHÃES

CPF:

637.838.356-15

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Contador

Data de Nascimento:

01/07/1968

Experiência Profissional:

• Desde 2015 – Professor de MBAs da PUC Minas nas diversas disciplinas relacionadas a Governança Corporativa, Compliance e Auditoria;• Desde 2017 – sócio da Comrades Consultoria, Contabilidade e Treinamento Empresarial Ltda.;• De 2011 a 2017 – gerente de auditoria interna do Grupo Andrade Gutierrez;• De 1995 a 2011 – gerente de contabilidade do Grupo Andrade Gutierrez;• De 1993 a 1995 – gerente de contabilidade da Fiat Finanças Brasil;• De 1987 a 1993 – de trainee a supervisor de auditoria na PWC;• Desde 2019 – membro do Comitê de Auditoria da Emccamp Residencial;• Em 2020 – membro do Comitê de Auditoria da Urba Desenvolvimento Urbano S.A.;• De 2007 a 2011 – membro do Conselho Fiscal da Contax Participações; e • De 2007 a 2011 - membro do Conselho Fiscal da Telemar Participações.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

ELVIO LUPO NETO

CPF:

292.158.848-07

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

14/12/1980

Experiência Profissional:

O Sr. Elvio Lupo é formado em Engenharia Naval pela Universidade de São Paulo em 2004, obteve seu MBA pela Kellogg School of Management em 2009. Antes de se juntar à Localiza, trabalhou no The Boston Consulting Group (2005 a 2010) e na Rodobens (2010 a 2018), onde atuava como Diretor Geral do Varejo Automotivo. O Sr. Elvio Lupo é Diretor Executivo da divisão de Aluguel de Carros da Localiza, tendo ingressado na Companhia em 2018.O Sr. Elvio Lupo não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Outros Diretores	Diretor Executivo de Aluguel de Carros	06/05/2025		29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EUGÊNIO PACELLI MATTAR CPF: 130.057.586-72 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Engenheiro são: Data de Nascimento: 08/01/1953

Experiência Profissional: O Sr. Eugênio Mattar é um dos sócios fundadores da Localiza Rent a Car S.A. Formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1975, onde também fez pós-graduação em Engenharia Econômica em 1976 e participou do Programa de Gestão Avançada da INSEAD. Além de ocupar o cargo de presidente do Conselho de Administração, é membro do Comitê de Governança e Sustentabilidade da Localiza Rent a Car S.A. e de algumas de suas controladas e Presidente do Conselho de Administração da Localiza Fleet S.A. o Sr. Eugênio Mattar atua como: • Diretor da Locapar Participações e Administração Ltda.; • Sócio administrador de EM Participações e Administração Ltda.; • Sócio da Mattar Participações Ltda.; • Acionista e membro do Conselho de Administração da OMNI Táxi Aéreo; • Acionista indireto e membro do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.; • Acionista indireto e membro do Conselho de Administração da Toro Investimentos S.A.; • Sócio administrador da EPMI Administração de Imóveis Ltda.; • Sócio da MXM Holdings Ltda.; • Um dos fundadores da ONG de Filantropia "Movimento Bem Maior"; • Compõe o Conselho Diretor da Junior Achievement; • Conselheiro e idealizador do Instituto Localiza; e • Vice-Presidente do Instituto Inhotim. Na Localiza, o Sr. Eugênio Mattar atuou como Vice-Presidente, Diretor Executivo e Diretor Presidente. Ele não ocupou nenhum cargo de administração em outras companhias abertas. O Sr. Eugênio Mattar não é considerado membro independente por não se enquadrar plenamente no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.O Sr. Eugênio Mattar é uma pessoa politicamente exposta, pois apesar de não desempenhar ou ter desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, seu irmão, o Sr. Salim Mattar exerceu o cargo de Secretário de Privatizações do Ministério da Economia até agosto de 2020, caracterizando-o como pessoa politicamente exposta, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Presidente do Conselho de Administração		30/04/2025	Não	26/04/2006

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FLÁVIO MERGENER SALLES **CPF:** 969.346.977-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 15/11/1967

Experiência Profissional: O Sr. Flávio Salles formou-se em Administração de Empresas pela Universidade Santa Úrsula em 1992, realizou pós-graduação em Gestão Aplicada ao Varejo na Pontifícia Universidade Católica/IGA - FGV, Master of Business Administration (MBA) em Gestão de Marketing e em Gestão de Telecomunicações pela Fundação Getúlio Vargas- FGV, e Innovation for Growth na University of Pennsylvania. Gerente de vendas e de operações comerciais na Claro Telecomunicações, onde trabalhou até 2006. Atuou como gerente regional de vendas e de produtos na Motorola Industrial entre 2006 e 2010, como diretor comercial da Tyco Sensormartec do Brasil entre 2010 e 2011, como diretor de canais diretos da Telemar entre 2011 e 2014, como diretor da Via Varejo entre 2014 e 2018. Em 2018, assumiu como Executive Adviser/CEO da BTX Digital, onde ficou até 2020. Desde 2020, é Diretor Executivo de Seminovos da Localiza. O Sr. Flávio Salles não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Outros Diretores	Diretor Executivo de Seminovos	06/05/2025		02/05/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

GUILHERME BOTTREL PEREIRA TOSTES

CPF:

016.446.957-58

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Contador

Data de Nascimento:

14/04/1971

Experiência Profissional:

• Sócio CEO da OCAM Contabilidade - Gestor principal da empresa, responsável legal e técnico da empresa de prestação de serviços contábeis e consultoria. • Vice-Presidente e Diretor de Relações Internacionais da FENACON (www.fenacon.org.br) - atividade institucional não remunerada - Responsável pela interlocução dos agentes da Região Sudeste do Brasil com a Federação em Brasília, com quaisquer agentes internacionais, em especial nas áreas políticas, de fomento de negócios e de educação. Participação ativa nas discussões de Reforma Tributária no Congresso Nacional. O Sr. Guilherme Tostes não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	25/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

JOÃO HILÁRIO DE ÁVILA VALGAS FILHO

CPF:

027.602.306-43

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

18/02/1977

Experiência Profissional:

O Sr. João Ávila graduou-se em Engenharia Mecatrônica em 1999, possui mestrado em Ciência da Computação com ênfase em robótica pela UFMG e Pós-graduação em Gestão pela Fundação Dom Cabral. Antes de se juntar à Localiza, João trabalhou na empresa de consultoria em estratégia Bain & Company com atuação no Brasil e exterior e foi Head de Planejamento Estratégico do Grupo Arcelor Mittal para a América do Sul. Atualmente é Diretor Executivo de Operações de todas as unidades de negócio da Localiza Rent a Car S.A., Diretor Executivo das unidades de negócio Zarp, Localiza+ e membro do Conselho de Administração da Localiza Fleet S.A..O Sr. João Ávila não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Outros Diretores	Diretor Executivo de Operações	06/05/2025		26/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

JULIANO LIMA PINHEIRO

CPF:

782.268.306-30

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

21/11/1965

Experiência Profissional:

- De 2022 a 2023 – Sócio Diretor de Gestão da ATR Gestão de Recursos Financeiros;
- Desde 2004 – Sócio da Share Treinamento e Consultoria;
- De 2008 a 2018 – Sócio Diretor Executivo na Fiere Gestão de Recursos Financeiros;
- Desde 2017 – Professor Adjunto da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- Desde 1989 – Docente na Fundação Dom Cabral;

O Sr. Juliano não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	30/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO

CPF:

915.133.326-00

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador

Data de Nascimento:

03/11/1971

Experiência Profissional:

O Sr. Luis Fernando se formou em administração de empresas pela Universidade FUMEC e fez sua especialização em Negócios pela Fundação Dom Cabral. Foi um dos sócios fundadores da Companhia de Locação das Américas em 1993. Adicionalmente, é um dos sócios-fundadores da Via Jap Comércio de Veículos Ltda., fundada em 2003, da Via Natsu Comércio de Veículos Ltda., fundada em 2008; da Via Trucks Comércio de Caminhões Ltda., fundada em 2013. Foi ainda Diretor Presidente da Companhia de Locação das Américas e de algumas de suas subsidiárias; Membro do Conselho de Administração da Companhia de Locação das Américas e da Locamerica Rent a Car S.A.; Membro do Comitê de Rent a Car (RAC) da Companhia de Locação das Américas; e membro do Comitê de Gerenciamento de Frotas da Companhia de Locação das Américas. Atualmente, atua como: • Vice- presidente do Conselho de Administração da Localiza; • Sócio fundador da Via Jap Comércio de Veículos Ltda; • Sócio fundador da Via Natsu Comércio de Veículos Ltda; • Sócio fundador da Via Trucks Comércio de Caminhões Ltda; • Sócio fundador da BM Rio Comércio de Automóveis Ltda; • Conselheiro Consultivo do Instituto Mano Down. • Conselheiro Sistema Divina Providencia. • Conselheiro do Grupo Via, • Membro do Conselho Executivo da Fiemg. O Sr. Luis Porto não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Vice Presidente Cons. de Administração		30/04/2025	Não	27/06/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

MÁRCIO JOSÉ SOARES
LUTTERBACH

CPF:

668.054.147-68

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

19/03/1960

Experiência Profissional:

• Desde 2022: Presidente do Conselho Fiscal da Track&Field e membro do Conselho Consultivo da Sundex (startup do segmento de energia solar);

• Desde 2021: Membro do Comitê de Auditoria da InfraCommerce; membro do Conselho Consultivo da ONG Atletas pelo Brasil;

• Desde 2011: Membro do Comite de Investimentos e Novos projetos da PWC Brasil; e

• De 1995 a 2011: KPMG – sócio responsável pelo setor de infraestrutura com atuação em projetos e M&A

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		30/04/2025	Não	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

PÁGINA: 221 de 444

Nome

MARIA LETÍCIA DE FREITAS COSTA

CPF:

050.932.788-58

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheira

Data de Nascimento:

27/03/1960

Experiência Profissional:

A Sra. Maria Letícia é formada em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e obteve seu MBA na Johnson School de Cornell University. • De 1994 a 2010, foi Vice-Presidente da Booz & Company (hoje Strategy&);, tendo sido Presidente da operação no Brasil no período de 2001 a 2010;• Foi sócia da Prada Assessoria entre 2010 e 2022, empresa dedicada à assessoria empresarial; hoje é sócia da SLP Consultoria, empresa voltada à consultoria;• Entre 2009 e 2011, foi membro do Conselho de Administração da Sadia S.A., empresa alimentícia;• Foi Coordenadora do Centro de Pesquisa em Estratégia no Insper de 2010 a 2012 e Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu da mesma escola de 2011 a 2015;• De 2011 a 2012, atuou como membro do Conselho de Administração da Gafisa, empresa do ramo da construção civil;• De 2011 a 2017, atuou como membro do Conselho de Administração da TECHNIP, empresa de serviços de engenharia no setor de energia;• De 2011 a 2012, atuou como Diretora responsável por planejamento estratégico e organizacional da Associação dos Engenheiros Automotivos, associação destinada ao avanço do setor automotivo;• De 2012 a 2016, atuou como membro do Conselho de Administração e do comitê de estratégia da Marcopolo, do ramo de transportes;• De 2014 a 2016, atuou como membro do Comitê de Estratégia do Conselho da Bematech, empresa no ramo de software;• Desde 2015, atua como membro do Conselho de Administração da Mapfre S.A., empresa no ramo de seguros, na Espanha e no Brasil;• Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Industrial no período 2013 a 2014;• Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Metais de 2014 a 2017;• Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Companhia Brasileira de Alumínio de 2017 a 2018 ;• Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Cimentos de 2014 a 2018 e como Coordenadora do Comitê de Estratégia da Votorantim Cimentos de 2018 a 2020;• Atua como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Localiza. Atuou até 2018, como membro do Comitê de Gestão de Pessoas e Estratégia da Localiza;• Conselheira e membro do Comitê de Estratégia e do Comitê de Gestão de Pessoas da Embraer entre 2017 e 2023;• Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Estratégia da Totvs S.A. desde 2017;• Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da DASA S.A. desde 2024. A Sra. Maria Letícia é considerada membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.A Sra. Maria Letícia não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	16/04/2009

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

PAULA MAGALHÃES
CARDOSO NEVES

CPF:

796.013.407-34

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Publicitária

Data de Nascimento:

01/11/1964

Experiência Profissional:

A Sra. Paula Magalhães Cardoso Neves é publicitária graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ, com MBA na Fundação Dom Cabral, Pós MBA na Kellogg University, participação no Programa de Gestão Avançado na Fundação Dom Cabral, e Business Strategy & Execution na IMD - International Institute for Management Development; com passagem como CEO, nos últimos 5 anos, pela Redcard, eBusiness Carrefour, e Banco CSF, sendo que durante a sua trajetória profissional ocupou ainda inúmeros cargos de gestão nos Bancos HSBC, Citibank e no Grupo Carrefour Brasil. Atuou como Presidente do Comitê de Ética Banco CSF e Membro do Comitê Integrado de Riscos do Banco CSF de 2013 a 2019; Atuou como Presidente do Conselho de Auditoria do Banco CFS de 2015 a 2019; Atuou como Membro do Advisory Board da MasterCard LAC de 2018 a 2020; Atuou como Membro do Conselho de Administração do Banco Carrefour de 2019 a 2024; Membro Advisory Bain&Co desde 2023; Membro do Comitê Digital LASA, Membro do Comitê de Nomeação LASA, Membro do Conselho LASA , Membro do Comitê de Auditoria Localiza&Co, Membro do Conselho de Administração da Localiza&Co e Membro do Conselho Consultivo iFoodPago desde 2024.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	31/07/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome

PAULO ANTUNES VERAS

CPF:

179.984.168-58

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Engenheiro

Data de Nascimento:

01/09/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Paulo Veras é formado em Engenharia Mecatrônica pela Universidade de São Paulo e obteve MBA na INSEAD, na França. Foi cofundador e CEO do aplicativo de mobilidade 99 e fundou seis startups digitais desde 1995 e foi membro do Conselho de Administração da B2W, empresa de comércio eletrônico. Além de ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Localiza Rent a Car S.A., o Sr. Paulo Veras é membro do Conselho Consultivo do Grupo Boticário, empresa no ramo de cosméticos.O Sr. Paulo Veras é considerado membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.O Sr. Paulo Veras não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2025	Não	21/09/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA **CPF:** 032.652.356-10 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 30/10/1978

Experiência Profissional: O Sr. Rodrigo Sousa graduou-se em Engenharia Civil em 2001 pela UFMG e possui MBA pela Universidade de Columbia em 2006. O Sr. Rodrigo trabalhou nas empresas de consultoria em estratégia Booz Allen Hamilton e Mckinsey & Company no Brasil e exterior e foi Diretor de novos negócios pelo fundo de Private Equity Pátria. Atualmente é CFO e responsável pela precificação de carros de Seminovos, além de ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. O Sr. Rodrigo Sousa não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Diretor de Relações com Investidores		06/05/2025		27/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA **CPF:** 941.450.836-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 05/10/1973

Experiência Profissional: A Sra. Suzana Fagundes formou-se em direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Ela é pós-graduada em direito da empresa e da economia pela Fundação Getúlio Vargas, possui L.LM pela Northwestern University School of Law (EUA) e pós-graduação em administração de empresa pela J.L. Kellogg Graduate School of Management (EUA), além de cursos de extensão executiva pela Fundação Dom Cabral, Insead (França), Harvard (EUA), dentre outros. A Sra. Suzana Fagundes foi vice-presidente de RH, Jurídico, Relações Institucionais, Sustentabilidade & Compliance da ArcelorMittal Brasil, onde ela trabalhou por 13 anos, tendo também trabalhado em escritórios nacional e norte-americano de primeira linha. Foi também conselheira do capítulo brasileiro da Transparência Internacional e membro do comitê coordenador do capítulo de Minas Gerais do IBGC. Atualmente, é conselheira da Abrasca e da W.I.L.L. - Women in Leadership in Latin America, da qual também é fundadora. Em 2019, ingressou à Companhia para assumir a área Jurídica e de Relações Institucionais. A Sra. Suzana Fagundes não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a AGO de 2026	Outros Diretores	Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais	06/05/2025		29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ANDRÉ SAPOZNIK

CPF: 165.085.128-62

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro

Data de Nascimento: 24/02/1972

Experiência Profissional:

André Sapoznik desenvolveu carreira de 25 anos no Itaú Unibanco, sendo os últimos 6 anos como membro do Comitê Executivo. Foi diretor responsável por negócios de serviços a pessoas físicas e pequenas pessoas jurídicas, pagamentos, digital, canais remotos, investimentos, corporate venture capital, tecnologia, operações e marketing. Atualmente, desenvolve atividades de investimento em empresas baseadas em tecnologia e ciência, no Brasil e nos EUA. Membro do conselho do Instituto Vencer o Câncer e do comitê de inovação e empreendedorismo do Hospital Israelita Albert Einstein. Formado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo e MBA por Stanford University Graduate School of Business.É considerado membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	(i)Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade; e (ii)Comitê de Gente e Remuneração		06/05/2025	06/05/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:ARTUR NOEMIO GRYNBAUM

CPF:722.349.549-91

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Administrador

Data de Nascimento:20/03/1969

Experiência Profissional:

O Sr. Artur Noemio formou-se em Administração e Economia pela Faculdade de Administração de Empresas (FAE), possui MBA em Finanças pelo Ibmecc. É um dos fundadores do Instituto para Desenvolvimento do Varejo (IDV); Reconhecido como Executivo de Valor pelo jornal Valor Econômico na categoria Higiene e Limpeza e Cosméticos; Reconhecido como um dos líderes empresariais com melhor reputação do Brasil pela Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (MERCOR).O Sr. Artur Noemio atua como:• Vice-presidente do Conselho de Administração do Grupo Boticário;• Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC);• Ex-Presidente da Associação Brasileira de Franchising (ABF);• Conselheiro e Mentor do Instituto Incanto;• Membro da Young Presidents' Organization (YPO);• Co-líder do Comitê ESG do Estado do Paraná.O Sr. Artur Noemio não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026			06/05/2025	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ESTELA MARIS VIEIRA DE SOUZA

CPF: 430.340.800-00

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administra
dora e
Contadora

Data de Nascimento: 20/02/1964

Experiência Profissional:

A Sra. Estela Maris Vieira de Souza é Bacharel em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), MBA em Marketing de Serviços pela Fundação Instituto de Administração (FIA / USP) e Negócios Digitais pela Universidade Positivo, Mestrado em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo (FEA/USP). Conselheira certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. É membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria Vasta Platform, membro do Conselho Fiscal da Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (pro bono), Coordenadora do Comitê de Auditoria da Track&Field, Iguatemi e DASA, membro do Comitê de Auditoria da Alpargatas e WEG. Iniciou sua carreira na PwC em 1987, onde atuou como sócia de auditoria de 2000 a 2018. Foi membro titular do Board da PwC, do Conselho de Administração da Transportadora Sulbrasileira de Gás e Infracommerce, do Conselho Fiscal da Lojas Renner, Coordenadora do Comitê de Auditoria da Comerc Energia e membro do Comitê de Auditoria da ABGF. A Sra. Estela Maris Vieira de Souza não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026			06/05/2025	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:

MARIA LETÍCIA DE FREITAS COSTA

CPF:

050.932.788-58

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheira

Data de Nascimento:

27/03/1960

Experiência Profissional:

A Sra. Maria Letícia é formada em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e obteve seu MBA na Johnson School de Cornell University. • De 1994 a 2010, foi Vice-Presidente da Booz & Company (hoje Strategy&.), tendo sido Presidente da operação no Brasil no período de 2001 a 2010; • Foi sócia da Prada Assessoria entre 2010 e 2022, empresa dedicada à assessoria empresarial; hoje é sócia da SLP Consultoria, empresa voltada à consultoria • Entre 2009 e 2011, foi membro do Conselho de Administração da Sadia S.A., empresa alimentícia; • Foi Coordenadora do Centro de Pesquisa em Estratégia no Insper de 2010 a 2012 e Diretora de Pós-Graduação Lato Sensu da mesma escola de 2011 a 2015; • De 2011 a 2012, atuou como membro do Conselho de Administração da Gafisa, empresa do ramo da construção civil; • De 2011 a 2017, atuou como membro do Conselho de Administração da TECHNIP, empresa de serviços de engenharia no setor de energia; • De 2011 a 2012, atuou como Diretora responsável por planejamento estratégico e organizacional da Associação dos Engenheiros Automotivos, associação destinada ao avanço do setor automotivo; • De 2012 a 2016, atuou como membro do Conselho de Administração e do comitê de estratégia da Marcopolo, do ramo de transportes; • De 2014 a 2016, atuou como membro do Comitê de Estratégia do Conselho da Bematech, empresa no ramo de software; • Desde 2015, atua como membro do Conselho de Administração da Mapfre S.A., empresa no ramo de seguros, na Espanha e no Brasil; • Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Industrial no período 2013 a 2014; • Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Metais de 2014 a 2017; • Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Companhia Brasileira de Alumínio de 2017 a 2018 ; • Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Votorantim Cimentos de 2014 a 2018 e como Coordenadora do Comitê de Estratégia da Votorantim Cimentos de 2018 a 2020; • Atua como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Localiza. Atuou até 2018, como membro do Comitê de Gestão de Pessoas e Estratégia da Localiza; • Conselheira e membro do Comitê de Estratégia e do Comitê de Gestão de Pessoas da Embraer entre 2017 e 2023; • Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Estratégia da Totvs S.A. desde 2017; • Membro do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria da DASA S.A. desde 2024. A Sra. Maria Letícia é considerada membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3. A Sra. Maria Letícia não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026			06/05/2025	29/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:OSCAR DE PAULA
BERNARDES NETO

CPF:037.057.307-20

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Engenheiro

Data de Nascimento:05/08/1946

Experiência Profissional:

O Sr. Oscar Bernardes formou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Além de ser Vice-Presidente do Conselho de Administração, coordenador do Comitê de Governança e Sustentabilidade e membro do Comitê de Auditoria da Localiza, ocupou, nos últimos anos, os seguintes cargos:• De 1996 a 1999, CEO/COO da Bunge Internacional;• De 1999 a 2013 foi membro do Conselho Consultivo da Bunge Brasil, empresa de alimentos;• De 1999 a 2009 foi membro do Conselho de Administração da Delphi Estados Unidos;• De 2003 a 2015 foi membro do Conselho Consultivo da Alcoa Brasil, empresa de alumínio;• De 2005 a 2015, foi membro do Conselho e do Comitê de Auditoria da Cia Suzano Papel e Celulose, empresa do ramo de papel e celulose;• De 2010 a 2018, foi membro do Conselho e dos Comitês de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas e Finanças da Praxair inc. (Estados Unidos), empresa que opera com gases industriais;• De 2001 a 2019, foi Consultor Sênior do CEO da Johnson Electric Holdings Limited (Hong Kong), empresa de motores elétricos, tendo sido até 2011, membro do Conselho de Administração desta;• Desde 2011, atua como membro do Conselho de Administração da OMNI Táxi Aéreo, aviação;• De 2007 a 2018 foi também membro dos Comitês de Auditoria e de Estratégia da Localiza;• Desde 2011, é Vice-Presidente do Conselho e Coordenador do Comitê de Recursos Humanos da DASA;• De 2012 a fevereiro de 2019, atuou como Vice-Presidente do Conselho de Administração e membro dos Comitês de Estratégia, da Marcopolo S.A., empresa do ramo de transportes;• Desde 2015 é membro do Conselho de Administração da VPAR Participações (Grupo Votorantim);• De 2003 a 2015 foi membro do Conselho e do Comitê de Gestão e Pessoas e Governança Corporativa da Gerdau S.A.;• De 2003 a 2016 foi membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.;• De 2012 a 2015 foi membro do Comitê de Estratégia da Vanguarda S.A.;• De 2009 a 2017 foi membro do Conselho Consultivo da Amyris Estados Unidos;• É membro Conselho de Administração, do Comitê de Gente e do Comitê de auditoria da Mosaic;• Desde 2019 membro do Conselho da Jalles Machado, se tornando presidente do Conselho de Administração em 2021.O Sr. Oscar Bernardes é considerado membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3.O Sr. Oscar Bernardes não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Membro do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade		06/05/2025	10/03/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: PAULA MAGALHÃES CARDOSO NEVES **CPF:** 796.013.407-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Publicitária **Data de Nascimento:** 01/11/1964

Experiência Profissional: A Sra. Paula Magalhães Cardoso Neves é publicitária graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RJ, com MBA na Fundação Dom Cabral, Pós MBA na Kellogg University, participação no Programa de Gestão Avançado na Fundação Dom Cabral, e Business Strategy & Execution na IMD - International Institute for Management Development; com passagem como CEO, nos últimos 5 anos, pela Redcard, eBusiness Carrefour, e Banco CSF, sendo que durante a sua trajetória profissional ocupou ainda inúmeros cargos de gestão nos Bancos HSBC, Citibank e no Grupo Carrefour Brasil. Atuou como Presidente do Comitê de Ética Banco CSF e Membro do Comitê Integrado de Riscos do Banco CSF de 2013 a 2019; Atuou como Presidente do Conselho de Auditoria do Banco CFS de 2015 a 2019; Atuou como Membro do Advisory Board da MasterCard LAC de 2018 a 2020; Atuou como Membro do Conselho de Administração do Banco Carrefour de 2019 a 2024; Membro Advisory Bain&Co desde 2023; Membro do Comitê Digital LASA, Membro do Comitê de Nomeação LASA, Membro do Conselho LASA , Membro do Comitê de Auditoria Localiza&Co, Membro do Conselho de Administração da Localiza&Co e Membro do Conselho Consultivo iFoodPago desde 2024.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026			06/05/2025	23/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: PAULO ANTUNES VERAS **CPF:** 179.984.168-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/09/1972

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Veras é formado em Engenharia Mecatrônica pela Universidade de São Paulo e obteve MBA na INSEAD, na França. Foi cofundador e CEO do aplicativo de mobilidade 99 e fundou seis startups digitais desde 1995 e foi membro do Conselho de Administração da B2W, empresa de comércio eletrônico. Além de ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Localiza Rent a Car S.A., o Sr. Paulo Veras é membro do Conselho Consultivo do Grupo Boticário, empresa no ramo de cosméticos. O Sr. Paulo Veras é considerado membro independente por se enquadrar no conceito de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3. O Sr. Paulo Veras não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026	Membro do Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade		06/05/2025	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:RENATA SAWCHUK MOURA

CPF:011.667.477-60

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogada

Data de Nascimento:22/04/1971

Experiência Profissional:

A Sra. Renata Sawchuk Moura é graduada em Direito pela Universidade Candido Mendes - Rio de Janeiro, possui MBA em Operações pelo Instituto de Empresas em Madri, Especialização no INSEAD/FDC, participou do short term program in Leadership Program da Kellogg University e do Change Management and Leadership Program na Harvard Business School, além de possuir o IBGC Certification. A Sra. Renata Sawchuk Moura possui experiência em empresas como Ambev, onde atuou na área Jurídica e de Recursos Humanos, tendo também atuado como executiva durante o processo de privatização no setor de telecomunicações na Oi e depois no Santander Brasil, sendo que , posteriormente, assumiu a posição de Diretora de Recursos Humanos, Sustentabilidade de Comunicação do Grupo Carrefour Brasil pelo período de janeiro de 2005 até julho de 2011. Em 2016, iniciou como Sócia da Integration Consulting, consultoria de estratégia e gestão, atuando como Líder da Prática de Liderança e Organização. Tendo participado do Programa de Conselheiros no IBGC, atua em posições de Governança Corporativa, sendo desde 2020, Presidente do Akatu, organização não governamental com foco no Consumo Consciente. Atualmente, além de membro do Comitê de Gente e Remuneração da Localiza, é também membro do Comitê de Gestão de Pessoas da Marisa Lojas S.A. e membro do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa da Smiles Fidelidade S.A..A Sra. Renata Sawchuk Moura não é uma pessoa politicamente exposta, pois não desempenha ou desempenhou, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definição constante da Resolução CVM 50.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	06/05/2025	Até a AGO que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026			06/05/2025	27/04/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existe relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores da Companhia; (b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; e (d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os atuais administradores da Companhia, indicados no item 7.3 deste Formulário de Referência, não mantiveram relação de subordinação, prestação de serviço ou controle nos 3 últimos exercícios sociais entre: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% do capital social, (ii) controlador direto ou indireto e (iii) fornecedores, clientes, devedor ou credor da Companhia, sua subsidiária ou subsidiárias de algumas dessas pessoas.

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia mantém seguro D&O, por meio do qual assegura todos os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, membros do comitê interno de Auditoria, Riscos e *Compliance*, do comitê de remuneração, ou de qualquer outro comitê criado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria. Este seguro é renovado anualmente e tem âmbito de cobertura mundial, com exceção a qualquer país sancionado em razão de leis ou regulamentos relacionados a embargos e/ou sanções comerciais e econômicas. A apólice atual prevê um limite máximo de garantia de R\$50,0 milhões e um prêmio líquido total de R\$246mil.

O objetivo do seguro é garantir o pagamento dos Prejuízos Financeiros decorrentes de Reclamações cobertas, efetuadas por terceiros, contra os Segurados em virtude de Atos Danosos pelos quais se busque sua responsabilização.

A apólice referida acima também inclui cobertura para despesas de defesa e cobertura para perdas indenizáveis relativas a processos judiciais cíveis, criminais, administrativos, regulatórios, investigativos ou arbitrais existentes contra a Companhia e que imputem responsabilidade a Administrador por desconsideração da personalidade jurídica ou responsabilização solidária ou subsidiária do Administrador e sentença transitada em julgado, decisão arbitral final, ou acordo com terceiros sob anuência da Seguradora, em decorrência de pleito de reparação pecuniária ou responsabilização dos Administradores por danos causados a terceiros em razão de sua atuação como administradores. Não obstante, referida apólice exclui da proteção mencionada acima todos os atos praticados com dolo ou culpa grave. Desse modo, a Companhia acredita que possui maior capacidade de atração e manutenção de seu pessoal-chave, garantindo um melhor desenvolvimento de sua estratégia de negócios.

A Companhia não possui compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

7.8 Outras informações relevantes

a) Práticas de Governança Corporativa

A Companhia busca manter os mais elevados padrões de governança corporativa, que agregam valor e dão equidade, conformidade, prestação de contas e transparência a todos acionistas. Para isso, a Companhia adota as práticas de governança corporativa previstas no Novo Mercado da B3, busca atender às boas práticas de governança corporativa recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas.

A Companhia adere, desde sua abertura de capital, ao Novo Mercado da B3, segmento especial de governança, destinado exclusivamente a companhias que atendam a requisitos mínimos e aceitem submeter-se a regras de governança diferenciadas.

Destacamos abaixo algumas das principais regras do Novo Mercado relacionadas à estrutura de governança e direitos dos acionistas, dentre outros:

- o capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto;
- no caso de alienação do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço (*tag-along* de 100%) atribuído às ações detidas pelo controlador;
- instalação de área de Auditoria Interna, função de *Compliance* e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);
- em caso de saída da empresa do Novo Mercado, realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) por valor justo, sendo que, no mínimo, 1/3 dos titulares das ações em circulação devem aceitar a OPA ou concordar com a saída do segmento;
- o conselho de administração deve contemplar, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, com mandato unificado de, no máximo, dois anos;
- a empresa se compromete a manter, no mínimo, 20% ou 15% das ações em circulação (*free float*), neste último caso, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses;
- estruturação e divulgação de processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria;
- elaboração e divulgação de políticas de (i) remuneração; (ii) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iii) gerenciamento de riscos; (iv) transação com Partes Relacionadas; e (v) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo (exceto para a política de remuneração);
- divulgação simultânea, em inglês e português, de atas, propostas da administração para assembleias, fatos relevantes, informações sobre proventos e *press releases* de resultados e;
- divulgação mensal das negociações com valores mobiliários de emissão da empresa pelos e acionistas controladores.

Além disso, a Companhia adota todas as 50 práticas recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas aplicáveis à Companhia, sendo 49 delas integralmente e uma parcialmente, conforme divulgado no Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/0d797649-90df-4c56-aa01-6ee9c8a13d75/1dfef106-318c-485b-be4d-1cf9657386f7?origin=1>). Do total de 54 práticas recomendadas pelo Código, quatro são não aplicáveis.

A descrição das práticas adotadas pela Companhia pode ser encontrada ao longo deste Formulário de Referência.

7.8 Outras informações relevantes

b) Assembleias realizadas nos últimos três exercícios sociais

Tipo de Assembleia Geral	Data de realização	Convocação	Quórum
Ordinária	30/04/25	1ª convocação	80,40%
Extraordinária	30/04/25	1ª convocação	80,17%
Ordinária	30/04/24	1ª convocação	74,84%
Extraordinária	30/04/24	1ª convocação	75,12%
Ordinária	25/04/23	1ª convocação	77,78%
Extraordinária	25/04/23	1ª convocação	78,24%
Extraordinária	27/06/22	1ª convocação	69,51%
Extraordinária	26/04/22	1ª convocação	73,27%
Ordinária	26/04/22	1ª convocação	71,92%

c) Programas de treinamento de cada órgão ou comitê e de seus membros

A Companhia possui um Programa de Integração de Membros do Conselho de Administração e Administradores, aprovado em 24 de outubro de 2018. O objetivo deste programa é dar as diretrizes de treinamento e introdução de novos membros às pessoas chave da Companhia e apresentar as suas instalações, delimitando a abrangência das atividades da Companhia, os temas essenciais para o entendimento do negócio, contemplando os seguintes assuntos:

- Apresentação da Companhia: história, propósitos e valores, aspectos fundamentais da cultura organizacional e visão geral;
- Organograma: organograma da Companhia e suas subsidiárias e composição acionária;
- Apresentação das áreas: aspectos técnicos do negócio e apresentação de cada uma das áreas de negócios, bem como das corporativas, de apoio e canais de comunicação;
- Aspectos legais: políticas, normas e procedimentos incluindo também o Código de Conduta, regimentos internos, documentos de conhecimento obrigatório, portais de acesso, treinamento de *compliance* e apresentação da área de Auditoria Interna e Controles Internos;
- Infraestrutura e equipamentos: orientações gerais sobre as instalações, visita à sede e filiais, regras internas de acesso e uso dos espaços, equipamentos e segurança da informação; e
- Outros: apresentação do orçamento, do planejamento estratégico, dos programas internos.

Além desse programa, os treinamentos para os membros de tais órgãos são providenciados e ministrados conforme a demanda da Alta Administração da Companhia.

d) Treinamentos sobre Código de Conduta

A aplicação do Programa de Integridade na Companhia se inicia antes mesmo da contratação de colaboradores. Candidatos a assumir cargos de liderança, além de cargos classificados com risco maior que baixo, de acordo com a Matriz de Riscos de Corrupção e Suborno devem, obrigatoriamente, realizar testes de conduta e aderência ética de caráter eliminatório ainda na fase de seleção. Esse teste tem como objetivo assegurar que candidatos com valores compatíveis aos da Localiza façam parte do nosso time.

Não obstante, desde 1997, a Companhia adota o Código de Conduta, destinado a todos os colaboradores do Grupo Localiza, independentemente da sua posição hierárquica, diretores, membros do Conselho de Administração e demais comitês, parceiros, fornecedores, terceiros intermediários e franqueados, no Brasil e no exterior. Todo funcionário, ao ingressar na Companhia, participa do treinamento sobre o Código de Conduta em sua fase de integração. Além disso, todos os funcionários e terceiros intermediários elegíveis pela Administração realizam um *e-learning* referente ao Programa de Integridade da Companhia, que consiste em um conjunto de procedimentos e orientações essenciais na manutenção de uma conduta ética e transparente em todas as relações profissionais que envolvem a Companhia, no intuito de prevenir e combater atos de corrupção e atos contra a administração pública.

e) Processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos seus respectivos membros

O Conselho realiza todo ano uma avaliação realizada por consultoria independente. A cada dois anos essa avaliação é no formato completo, englobando o Conselho como colegiado e seus comitês de assessoramento, além da avaliação individual de cada um dos conselheiros.

7.8 Outras informações relevantes

Nos anos intermediários é feita uma simplificada, mas que envolve todo o colegiado, com foco na efetividade da implantação das recomendações oriundas da avaliação completa do ano anterior.

Em 2024 o Conselho de Administração e seus respectivos Comitês de Assessoramento passaram pelo processo completo conduzido pela consultoria externa, contratada para esta finalidade, a Better Governance, conforme item 7.1(b) deste Formulário de Referência.

A diretoria é avaliada anualmente, de acordo com as metas definidas nos contratos de gestão individuais. O contrato de gestão é dividido em metas corporativas que consideram a performance financeira, o engajamento do time medido por pesquisa de clima e as competências, além das metas individuais que incluem metas objetivas, tais como: crescimento, posicionamento e qualidade, dentre outros.

f) Informações adicionais sobre Órgãos e Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração estatutários e não estatutários

Os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração são permanentes, subordinados ao Conselho e responsáveis por assessorá-lo no cumprimento de suas atribuições. São eles: i) Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*, ii) Comitê de Gente e Remuneração e iii) Comitê de Governança, Indicação e Sustentabilidade.

Os Comitês de Assessoramento contam com autonomia de atuação, orçamento próprio destinado a cobrir despesas de funcionamento, bem como programas de trabalho, a serem reportados ao Conselho. O Regimento Interno dos referidos comitês, disponibilizado no *site* de relações com investidores da Companhia, define as características e competências dos Comitês (Itens 2 e 3) e determina que sejam compostos por no mínimo 3 e no máximo 4 membros eleitos pelo Conselho, em sua maioria por conselheiros independentes, podendo apresentar em sua composição membros externos especialista no assunto a que se refere. Os membros, independentes ou não, deverão apresentar capacidade técnica nos temas a serem abordados e devem cumprir as mesmas responsabilidades previstas no Regimento Interno do Conselho de Administração. Os comitês terão entre seus membros um Coordenador, que será membro independente e terá as mesmas responsabilidades do Presidente do Conselho de Administração, no que se refere à coordenação do respectivo comitê em que se insere.

8.1 Política ou prática de remuneração

a) Objetivos da política ou práticas da remuneração

Em 27 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração (CA) aprovou revisão da Política de Remuneração da Administração da Localiza, disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), cujo objetivo é estabelecer os critérios de remuneração dos Administradores da Companhia, de forma a utilizar a remuneração como ferramenta efetiva de atração e engajamento dos Administradores, bem como assegurar que seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes a cada cargo, proporcionando o alinhamento de seus interesses com os interesses de longo prazo da Companhia.

b) Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Conforme estabelecido na Política de Remuneração da Administração da Localiza, a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária suportada pela Localiza é aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, a partir de proposta elaborada pelo Conselho de Administração, baseando-se na recomendação do Comitê de Gente e Remuneração. Cabe ao Conselho de Administração, em reunião posterior à Assembleia Geral de Acionistas que aprovar a remuneração global, fixar a remuneração individual para cada administrador, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A estratégia de remuneração dos administradores da Companhia e de suas subsidiárias é suportada por pesquisas de mercado, baseada na meritocracia e leva em consideração os seguintes aspectos:

- pesquisa de mercado de empresas de grande porte, sendo a principal referência a pesquisa da *Korn Ferry*, que é uma consultoria internacional de grande reputação no mercado;
- alcance das metas;
- reconhecimento do desempenho dos colaboradores, reforçando a meritocracia;
- alinhamento com os interesses dos acionistas; e
- alinhamento com a cultura e valores da Companhia.

A remuneração da Diretoria Estatutária é composta por uma parcela fixa, uma parcela variável de curto prazo e uma parcela variável de longo prazo, atrelada ao desempenho das ações da Companhia. A parcela variável de curto prazo reconhece o desempenho dos executivos nos resultados do ano e a parcela variável atrelada a ações reconhece o desempenho a longo prazo, o alinhamento com os acionistas e a retenção do executivo.

Os benefícios oferecidos pela Companhia são os equivalentes aos praticados no mercado por empresas do mesmo porte, conforme pesquisas, sendo eles: planos de saúde e odontológico, *checkup* médico, carro, auxílio refeição, auxílio alimentação e seguro de vida.

(iii) Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Anualmente, o Comitê de Gente e Remuneração avalia o resultado das pesquisas de remuneração realizadas por consultorias de mercado e sua adequação à política da Companhia, e propõe, quando necessário, mudanças ao Conselho de Administração.

8.1 Política ou prática de remuneração

Conselho de Administração analisa anualmente as despesas incorridas com a remuneração dos Administradores, avaliando se estão em conformidade com a remuneração global aprovada em Assembleia de Acionistas e a política de remuneração, a qual está alinhada à geração de valor da Companhia.

c) Composição da remuneração

(i) descrição dos diversos elementos da remuneração e seus objetivos

• Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é proporcional às suas atribuições, responsabilidades e demanda de tempo, não estando condicionada a resultados de curto prazo nem a participação em reuniões. A remuneração do Conselho se caracteriza por:

Remuneração fixa: A remuneração fixa, não atrelada a participação em reuniões, é paga em doze parcelas mensais, a título de pró-labore. A definição dos valores está alinhada com a prática de mercado, conforme pesquisa com empresas de grande porte, sendo a principal referência a pesquisa da *Korn Ferry*, que é uma consultoria internacional de reputação consolidada no mercado e busca remunerar os serviços dos conselheiros de acordo com o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional, além do escopo de responsabilidade atribuído ao respectivo membro do Conselho de Administração da Companhia.

Remuneração variável: O Conselho de Administração não tem remuneração variável, não podendo participar dos programas de incentivo de curto prazo e planos de incentivo de longo prazo.

Benefícios: O Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração possuem direito a plano de saúde, *check-up* médico e carro.

Planos de incentivo de longo prazo: O Conselho não participa dos programas de incentivo de longo prazo. O atual Presidente do Conselho possuía outorgas ocorridas durante sua atuação como Diretor-Presidente (CEO) até o ano de 2021, quando era elegível aos programas.

• Comitês de Assessoramento

Os conselheiros que participam dos comitês internos, estatutários ou não, como membros ou coordenadores são remunerados com um adicional único, independentemente do número de comitês que participarem, de 25% e 50%, respectivamente, incidente sobre a remuneração fixa mensal que possuem como conselheiros. Atualmente, os membros externos especialistas nos temas relacionados a cada comitê, são os únicos participantes de comitê que não são membros do Conselho de Administração.

• Conselho Fiscal

Remuneração fixa: O artigo 24 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação deste Manual prevê que a remuneração do Conselho Fiscal, quando instalado, obedecerá ao disposto na legislação em vigor. Nesse sentido, o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei n.º 6.404/76: “A remuneração dos membros do Conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros”.

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, não fazem jus a remuneração variável e demais benefícios oferecidos pela Companhia.

• Diretoria Estatutária

Remuneração fixa: A remuneração fixa é paga em parcelas mensais. Ela tem o objetivo de remunerar os serviços dos Diretores dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia. A estrutura de cargos e salários reflete o posicionamento da Companhia frente à remuneração praticada pelo mercado, conforme pesquisa da

8.1 Política ou prática de remuneração

consultoria *Korn Ferry*, e visa manter a competitividade, o alinhamento à cultura e a estratégia da Localiza. No mix de remuneração atual, esta parcela representa em média 30% do montante anual recebido pelos Diretores considerando a estratégia de remuneração, não incluindo o Plano de Incentivo de Longo Prazo Acionista Administrador de Referência. Para o ano de 2025, esta parcela tem valor projetado que representará em média 28% do montante anual recebido pelos Diretores.

Remuneração variável: A Companhia possui programa de participações de resultados na forma da Lei n.º 10.101/00, bem como de bônus de curto prazo, que têm por objetivo reconhecer a contribuição do Diretor Estatutário na obtenção dos resultados da Companhia em cada exercício. O montante anual a pagar é definido através da combinação dos resultados da Companhia com o desempenho individual de cada Diretor, medido principalmente a partir de indicadores e metas objetivas e mensuráveis pré-estabelecidas derivadas do contrato de gestão e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

Considerando o mix de remuneração atual e os atingimentos abaixo do esperado, esta parcela representou em média para 2024, 28% do montante anual recebido pelos Diretores, para 2025 a previsão é de 43%, considerando o máximo previsto de remuneração variável e não incluído o Plano de Incentivo de Longo Prazo do Acionista de Referência.

As metas são atribuídas a 100% dos colaboradores, incluindo os Diretores Estatutários, e, se dividem em:

i) Metas corporativas:

- i.1) ROIC spread, medido pelo Nopat (EBIT x (1-Alíquota efetiva de IR) dividido pelo Capital Investido (Dívida Líquida + Patrimônio Líquido – Ágio);
- i.2) Clima organizacional (eNPS – *Employee Net Promoter Score*), que tem o objetivo de medir o engajamento dos colaboradores;
- i.3) Satisfação do cliente (NPS);
- i.4) Cesta de indicadores de ESG que contemplam, dentre outros, o uso de energia renovável, compensação de emissões, diversidade, acidente de trânsito, lavagem a seco e gestão de resíduos;

ii) Metas individuais: que variam de acordo com cargo e função e podem considerar, dentre outros:

- ii.1) O crescimento, posicionamento da marca, volume de aluguel, desconto, custo, produtividade, inovações, ROIC spread da Divisão de Negócios etc., de acordo com o escopo de cada diretor e
- ii.2) Competências L&CO, que buscam garantir a aderência à Cultura e Valores Localiza&Co.

Benefícios: O pacote de benefícios inclui plano de saúde e odontológico, *check-up* médico, carro, auxílio refeição, auxílio alimentação e seguro de vida.

Previdência privada: A Companhia possui plano de complementação de benefícios de aposentadoria, por intermédio de um plano de previdência complementar, estabelecido sob a forma de “contribuição definida” e administrado por uma gestora independente de grande porte.

Para esse plano não existem riscos atuariais e de investimento a serem assumidos pela Companhia como patrocinadora. Portanto, não são necessárias avaliações atuariais e não há possibilidade de ganho ou perda atuarial. Nos termos do regulamento desse plano, o custeio é paritário, sendo a adesão facultativa e a parcela da Companhia é equivalente àquela efetuada pelo colaborador, que varia de acordo com uma escala de contribuição baseada em faixas salariais de 1% a 8% da remuneração dos Diretores Estatutários.

Planos de incentivo de longo prazo: A Companhia oferece aos Diretores Estatutários e aos Diretores não Estatutários os planos de incentivo de longo prazo, com o objetivo de estimular sua permanência na Companhia, criando visão de longo prazo no processo decisório, além de contribuir na geração de valor através do alinhamento dos interesses entre investidores e administradores.

Os planos de incentivo de longo prazo não criam qualquer obrigação de natureza trabalhista entre a Localiza e os participantes. A adesão a cada programa desses planos é voluntária, implicando em ciência e aceitação pelo participante do ônus e do risco de perda do investimento, incluindo a vedação da negociação das ações durante determinado período, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações.

No mix de remuneração fixa anual, parcela variável e incentivo de longo prazo, este montante representou em média para 2024, 42% do valor anual recebido pelos Diretores se considerarmos a estratégia de remuneração aplicada, o

8.1 Política ou prática de remuneração

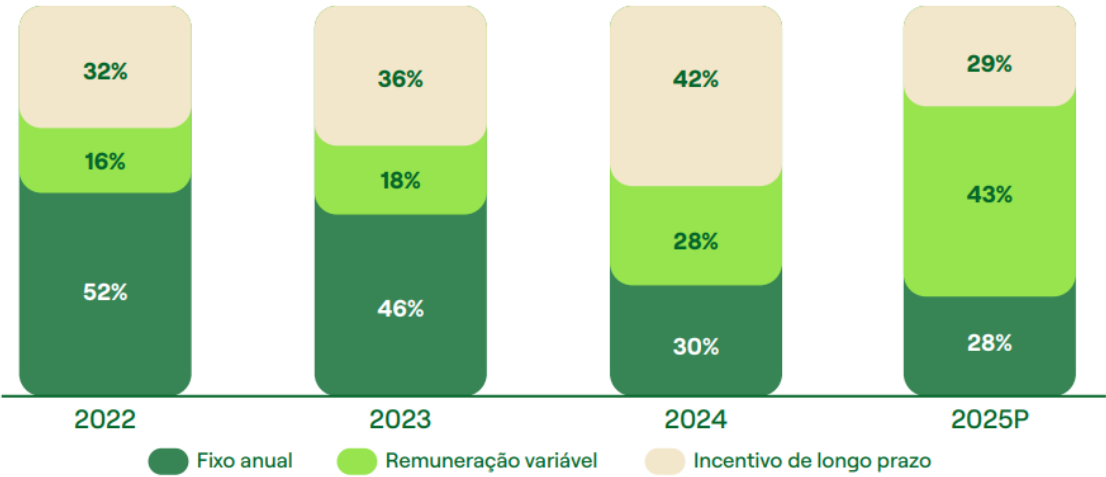
número de Diretores remunerados e realizações e recálculo de valores que ocorreram, não incluindo reflexos do Plano de Incentivo de Longo Prazo do Acionista de Referência. Para 2025 a projeção é de 29%. Esse número teve uma queda devido à redução no número de DiretoresEstatutários.

A adesão aos planos de opção de compra e *matching* está condicionada ao atingimento das metas anuais mencionadas no item de remuneração variável e ao investimento de parte da sua remuneração variável na compra de ações da Companhia, que credencia o participante ao recebimento das opções e/ou ações diferidas. Dentre outras condições, os referidos participantes investem os seus recursos próprios, em percentual atrelado ao montante recebido a título de (a) remuneração anual, no caso de Diretores Estatutários Não celetistas, ou (b) participação anual nos resultados, no caso dos demais participantes, na aquisição de ações, em ambos os casos, a exclusivo critério e sob conta e risco do participante. Mediante o investimento de recursos próprios pelo participante na aquisição de ações e a assunção do risco de ficar investido nas ações durante o período de carência, a Companhia outorga ações aos mesmos, de modo a alinhar os interesses de longo prazo destes aos dos acionistas da Companhia, incentivando, assim, a tomada de decisões que busquem a geração sustentável de valor da Companhia.

Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 10 de março de 2015 (Processo CVM n.º RJ2014/6629), os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações, ou outros tipos de planos de remuneração baseada em ações, devem ser aprovados na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76, ou seja aprovados em Assembleia Geral, assim como devem ser atendidas as exigências de divulgação no Formulário de Referência e observadas as disposições dos artigos 13 e 14 da Resolução CVM n.º 81/22.

• Distribuição da Remuneração

O mix de remuneração para Diretores Estatutários, conforme já citado anteriormente, está atrelado às pesquisas de mercado, estratégia de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração e ao processo anual de avaliação de desempenho. Esse mix proposto além de gerar um alinhamento entre executivos e acionistas, reforça a cultura de meritocracia, orientação para resultados e geração de valor para o acionista.



*Não incluiu valores referentes ao Programa Acionistas Administradores de Referência de 2021 e de 2024.

8.1 Política ou prática de remuneração

- Proporção de cada elemento na remuneração total nos últimos três exercícios sociais**

A proporção de cada elemento na remuneração global dos administradores foi:

	2024			2023			2022		
	Cons. Adm.	Cons. Fiscal	Dir. Estat.	Cons. Adm.	Cons. Fiscal	Dir. Estat.	Cons. Adm.	Cons. Fiscal	Dir. Estat.
Remuneração fixa anual									
Salário ou pró-labore	89%	100%	13%	86%	100%	27%	77%	100%	28%
Benefícios direto e indireto	1%		1%	0%		1%			1%
Participações em comitês	8%			8%			9%		
Outros (encargos sociais)									
Remuneração variável									
Bônus de curto prazo	-	-	6%						
Participação de resultados			6%			10%			8%
Outros benefícios/ remunerações									
Pós-emprego			1%			1%			1%
Baseada em ações (inclui opções)									
Plano de ações - ILP	2%		18%	6%		21%	14%		17%
Plano de ações - AAR 2021			25%			40%			45%
Plano de ações - AAR 2024			30%						
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

- Metodologia de cálculo e de reajuste dos elementos da remuneração**

Com objetivo de avaliar o alinhamento do valor da remuneração global dos Administradores com os praticados pelo mercado, a Companhia avalia anualmente o mercado de remuneração executiva, através de pesquisas realizadas por consultorias independentes especializadas em remuneração com atuação internacional, comparando com os valores praticados internamente, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Remuneração da Administração. Com base nessas análises, o Comitê de Gente e Remuneração propõe e recomenda a atualização da remuneração ao Conselho de Administração.

- Principais indicadores de desempenho levados em consideração**

A remuneração variável dos diretores é estabelecida anualmente e está atrelada a metas desdobradas a partir da estratégia da Companhia, e considera os resultados corporativos, individuais e a avaliação de competências.

Para definir as metas de longo prazo, a Localiza dispõe de um processo de Planejamento Estratégico com a participação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e apoio de consultores e convidados externos especialistas no tema.

A partir da orientação estratégica e alinhamento com o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva estabelece o planejamento estratégico e definição das intenções estratégicas para os próximos 3 anos, destacando os objetivos prioritários para o primeiro ano. Com base nesse planejamento, a Administração prepara o orçamento anual, garantindo que a proposta reflita spread de ROIC sobre WACC (com a consequente geração de valor para o acionista) e submete para aprovação do Conselho de Administração juntamente com as metas corporativas. A partir da aprovação, cada Diretoria conduz os desdobramentos das **metas corporativas** entre as lideranças de suas respectivas áreas de atuação, que, por sua vez, desdobrarão o tema para os demais colaboradores por meio da estruturação de um contrato de gestão, que também incorporará **metas individuais**. A Companhia orienta que as metas individuais sejam objetivas e ponderadas de forma a refletir as principais entregas esperadas, sendo com maior peso ponderado para cargos mais operacionais (respondendo por 60% a 80% da nota). Já as metas corporativas, apresentam maior peso ponderado em cargos de liderança (20% a 40%) e estarão relacionadas especialmente a: a) geração de valor, a ser medido por um indicador que se aproxime da medição de EVA, sendo atualmente o ROIC spread (ROIC diminuído do custo da dívida após impostos); e b) Clima organizacional medido por consultoria independente, com objetivo de medir engajamento.

Semestralmente, os líderes avaliam seus subordinados por sua performance individual a partir das metas pré-estabelecidas em seus contratos de gestão. Encerrado o ano fiscal e as avaliações semestrais, são apurados os desempenhos de cada colaborador, levando em consideração as competências e prontidão esperadas para o seu cargo, além do cumprimento do contrato de gestão. Esta avaliação é aplicada no formato 360º para a liderança, permitindo avaliações entre pares, clientes internos, líderes e liderados. Após a conclusão do processo de avaliação, o resultado é

8.1 Política ou prática de remuneração

apresentado no Comitê de Gente e Remuneração, que irá analisar o tema e recomendar ao Conselho de Administração a aprovação e validação das notas. Essa nota final será a base para determinar o valor da PLR de cada colaborador. No caso dos diretores executivos celetistas, até 50% do montante do pagamento da PLR, poderá ser investido em ações da Companhia, dando acesso aos programas de Incentivo de Longo Prazo. No caso dos não-celetistas, o percentual investido é calculado sobre a remuneração anual.

No quadro a seguir, trazemos um resumo do processo descrito anteriormente e suas etapas:



(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração está alinhada à estratégia da Companhia de geração de valor no longo prazo e remunera seus executivos de acordo com as responsabilidades do seu cargo, conforme as práticas de mercado verificadas pela empresa de consultoria anteriormente mencionada e recompensa o alcance e/ou superação das metas e objetivos definidos, assegurando a retenção e alinhamento de interesses dos executivos e dos acionistas com os da Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Todos os membros da Administração são remunerados pelo exercício de suas funções na Companhia.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Em 2024 e 2023, tivemos valores suportados pela subsidiária Companhia de Locação das Américas.

	Realizado 2024	Realizado 2023
	Diretoria Estatutária	Diretoria Estatutária
Nº de membros da Localiza remunerados	1,00	1,17
Remuneração fixa anual		
Salário ou pró-labore	1.102.962	1.514.078
Benefícios direto e indireto	25.148	38.529
Remuneração variável		
Participação de resultados	1.083.490	564.013
Outros benefícios/remunerações		
Pós-emprego	47.004	37.563
Baseada em ações	3.276.119	3.740.046
Total	5.534.723	5.894.229

Não houve remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos no exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2022.

e) existência de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário

Não houve remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,33	7,00	3,00	17,33
Nº de membros remunerados	7,33	7,00	3,00	17,33
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	20.610.676,00	13.161.167,00	617.666,00	34.389.509,00
Benefícios direto e indireto	128.826,00	720.584,00	0,00	849.410,00
Participações em comitês	1.942.178,00	0,00	0,00	1.942.178,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	12.074.875,00	0,00	12.074.875,00
Participação de resultados	0,00	8.159.493,00	0,00	8.159.493,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	841.714,00	0,00	841.714,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	83.742.821,00	0,00	83.742.821,00
Observação	Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável, exceto o atual Presidente do Conselho de Administração devido a seu cargo anterior como Diretor-Presidente, quando era elegível para os programas de incentivo de longo prazo. Não há outras remunerações variáveis que não tenham sido descritas anteriormente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	
Total da remuneração	22.681.680,00	118.700.654,00	617.666,00	142.000.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,92	7,92	3,00	18,84
Nº de membros remunerados	7,92	7,92	3,00	18,84
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	20.595.116,00	13.409.543,00	617.666,00	34.622.325,00
Benefícios direto e indireto	158.215,00	702.792,00	0,00	861.007,00
Participações em comitês	1.983.695,00	0,00	0,00	1.983.695,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	6.215.186,00	0,00	6.215.186,00
Participação de resultados	0,00	6.424.932,00	0,00	6.424.932,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	611.328,00	0,00	611.328,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	390.524,00	75.265.123,00	0,00	75.655.647,00
Observação	Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável, exceto o atual Presidente do Conselho de Administração devido a seu cargo anterior como Diretor-Presidente, quando era elegível para os programas de incentivo de longo prazo. Não há outras remunerações variáveis que não tenham sido descritas anteriormente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2025-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	
Total da remuneração	23.127.550,00	102.628.904,00	617.666,00	126.374.120,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	7,67	8,00	3,00	18,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	20.656.425,00	19.712.763,00	617.666,00	40.986.854,00
Benefícios direto e indireto	117.045,00	959.182,00	0,00	1.076.227,00
Participações em comitês	1.987.214,00	0,00	0,00	1.987.214,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	7.775.713,00	0,00	7.775.713,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	679.592,00	0,00	679.592,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	1.574.384,00	45.060.210,00	0,00	46.634.594,00
Observação	Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável, exceto o atual Presidente do CA devido a seu cargo anterior como Diretor-Presidente (CEO), quando era elegível para os programas de incentivo de longo prazo. Não há outras remunerações variáveis que não tenham sido descritas anteriormente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	
Total da remuneração	24.335.068,00	74.187.460,00	617.666,00	99.140.194,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	6,50	8,00	3,00	17,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	15.931.769,00	18.257.247,00	603.297,00	34.792.313,00
Benefícios direto e indireto	74.803,00	838.852,00	0,00	913.655,00
Participações em comitês	1.807.695,00	0,00	0,00	1.807.695,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.614.252,00	0,00	5.614.252,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	546.732,00	0,00	546.732,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	2.818.227,00	40.563.124,00	0,00	43.381.351,00
Observação	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	O número estimado de membros total de cada órgão foi apurado nos termos do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL 2024-CVM/SEP e considera a média do número de membros de cada órgão apurados mensalmente.	
Total da remuneração	20.632.494,00	65.820.207,00	603.297,00	87.055.998,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,33	7,00	3,00	17,33
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
Esclarecimento	Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2		Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	6.439.933,47	0,00	6.439.933,47
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.074.875,26	0,00	12.074.875,26
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	10.062.396,05	0,00	10.062.396,05
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.041.461,14	0,00	4.041.461,14
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	8.159.493,44	0,00	8.159.493,44
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	6.314.783,03	0,00	6.314.783,03
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,92	7,92	3,00	18,84
Nº de membros remunerados	0,00	7,92	0,00	7,92
Esclarecimento	Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2		Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	6.940.854,21	0,00	6.940.854,21
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	13.207.343,76	0,00	13.207.343,76
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	10.845.084,70	0,00	10.845.084,70
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	6.215.186,00	0,00	6.215.186,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	5.138.702,89	0,00	5.138.702,89
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	9.635.067,92	0,00	9.635.067,92
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.029.223,26	0,00	8.029.223,26
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	6.424.932,10	0,00	6.424.932,10

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00

Esclarecimento	Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2		Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00		0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	4.358.645,19	0,00	4.358.645,19
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	10.791.376,06	0,00	10.791.376,06
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	8.717.290,38	0,00	8.717.290,38
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	7.775.712,59	0,00	7.775.712,59

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Esclarecimento	Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2		Conselho de Administração e Conselho Fiscal: Não possuem remuneração variável, recebendo apenas pró-labores conforme informado nos itens 8.1 e 8.2	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00		0,00	0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	6.014.707,76	0,00	6.014.707,76
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	14.283.549,78	0,00	14.283.549,78
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	14.283.549,78	0,00	14.283.549,78
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	5.614.251,80	0,00	5.614.251,80

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

a) Termos e condições gerais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia manteve programas de incentivo de longo prazo, no âmbito do Plano Especial de Retenção e Alinhamento para Criação de Acionista Administrador de Referência (programas de 2024 e 2021), do 1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching* (programas de 2022 e 2021), 2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching* (programas de 2024 e 2023), do 1º Plano de Bônus em Ações Diferidas (programas de 2022 e 2021), do 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas (programas de 2024, 2023 e 2022), do Programa de Pagamento baseado em liquidação de ações em caixa – Ações Virtuais (programa de 2022), do 4º Plano de Opção de Compra de Ações (programas de 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018) e do 5º Plano de Opção de Compra de Ações (programa de 2023), os quais conferem opções de subscrição de ações ou ações ordinárias da Localiza a determinados executivos e colaboradores elegíveis.

Os planos de incentivo de longo prazo possuem características diferentes entre si, de forma que eles não serão apresentados de forma consolidada neste item.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O atual Presidente do Conselho participa dos planos de incentivo de longo prazo até o ano de 2021 devido a seu cargo anterior como Diretor - Presidente (CEO).

Plano Acionista Administrador de Referência

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2021, o Plano Acionista Administrador de Referência estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de ações restritas de emissão da Companhia podendo ser eleitos como beneficiários do plano diretores e executivos seniores que tenham vínculo de ao menos 3 (três) anos com a Companhia (e/ou suas controladas) e participação nas decisões estratégicas da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração.

O plano, não considerado como parte da estratégia de remuneração, tem por objetivo preservar na Companhia a identidade do Acionista Administrador de Referência, buscando a perenidade da Companhia por meio da criação do real sentimento de dono, engajando o participante de maneira proprietária com entrega de quantidade relevante de ações restritas no longo prazo, sujeita à sua contínua permanência na Companhia, promovendo assim a criação de um grupo de administradores de referência cujos interesses estejam estritamente alinhados com os demais acionistas da Companhia e que partilhem dos mesmos ideais dos acionistas fundadores, refletidos na cultura organizacional da Companhia, com viés de continuidade, comprometimento e geração de valor de longo prazo.

Exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração em cada programa, o direito do beneficiário de efetivamente receber a titularidade das ações restritas ficará condicionado ao beneficiário permanecer continuamente vinculado na condição de diretor ou administrador da Companhia ou de suas sociedades controladas até cada um dos períodos de carência indicados abaixo:

- 10% (dez por cento) das ações restritas outorgadas estarão vestidas após o 3º (terceiro) aniversário da data de outorga;
- 15% (quinze por cento) das ações restritas outorgadas estarão vestidas após o 5º (quinto) aniversário da data de outorga;
- 20% (vinte por cento) das ações restritas outorgadas estarão vestidas após o 7º (sétimo) aniversário da data de outorga; e
- 55% (cinquenta e cinco por cento) das ações restritas outorgadas estarão vestidas após o 10º (décimo) aniversário da data de outorga.

1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

O 1º Plano de Compra de Ações *Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017 e consiste na venda ao participante, que comprará da Companhia, ações e “Ações *Matching*”, numa operação de compra e venda de natureza mercantil. Para liquidação das compras e vendas das ações e das Ações *Matching*, a Companhia transferirá ao participante ações mantidas em tesouraria. A quantidade de ações será equivalente ao

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

número de Cesta de Ações adquiridas, sendo que, para cada 1 (uma) ação, a Companhia venderá conjuntamente ao participante 2 (duas) Ações *Matching* ("Cesta de Ações"). O termo "Ação *Matching*" significa o direito oneroso ao recebimento de 1 (uma) ação em determinada data futura, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano, sendo esse direito condicionado ao cumprimento cumulativo de condições previstas no plano.

Em cada programa, o participante terá o direito de comprar da Companhia cestas de ações, utilizando percentual da remuneração anual ou participação anual nos resultados recebida em decorrência da competência do ano anterior à adesão ao programa ("Ações Investidas"), conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: 10% ou 15% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: 15% ou 25% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

O 2º Plano de Compra de Ações *Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022 e consiste na venda ao participante, que comprará da Companhia, ações e "Ações *Matching*", numa operação de compra e venda de natureza mercantil. Para liquidação das compras e vendas das ações e das Ações *Matching*, a Companhia transferirá ao participante ações mantidas em tesouraria. A quantidade de ações será equivalente ao número de Cesta de Ações adquiridas, sendo que, para cada 1 (uma) ação, a Companhia venderá conjuntamente ao participante até 3 (três) Ações *Matching* ("Cesta de Ações"). O termo "Ação *Matching*" significa o direito oneroso ao recebimento de 1 (uma) ação em determinada data futura, estritamente nos termos e condições estabelecidos no plano.

É condição para participação em cada programa que o participante tenha investido previamente em ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: RENT3), utilizando percentual da remuneração anual ou participação anual nos resultados recebida em decorrência da competência do ano anterior à adesão ao programa ("Ações Investidas"), conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: até 30% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: limitado a 50% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

O 1º Plano de Bônus em Ações Diferidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017 e estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de Ações Diferidas de emissão da Companhia aos colaboradores, assim como aos novos colaboradores, de alto potencial de desenvolvimento, contratados pela Companhia (ou suas controladas). O termo "Ação Diferida" significa o direito a receber uma ação em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do *Vesting* deste Plano, a título de gratificação (bônus em ações), não constituindo natureza salarial.

Cada Ação Diferida atribui ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia (B3: RENT3), em determinada data futura, estritamente nos termos e condições estabelecidos no plano, a título de gratificação (bônus em ações), não constituindo natureza salarial. Para liquidação dos exercícios das Ações Diferidas, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

A cada ano de vigência do plano ou em outra periodicidade ou ocasião especial que julgar apropriado, o Comitê de Gestão de Pessoas poderá definir programas de Ações Diferidas, que serão submetidos ao Conselho de Administração para aprovação. Nos programas serão definidos os participantes e o número de ações diferidas outorgadas, a distribuição das Ações Diferidas entre os participantes e a data de vigência e as demais respectivas regras específicas de cada programa. A aquisição do direito ao exercício das Ações Diferidas ocorrerá no 3º (terceiro) aniversário de vigência do respectivo programa, quando as ações diferidas tornar-se-ão exercíveis pelo participante.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

O 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022 e estabelece as condições gerais do incentivo de longo prazo por meio da outorga de Ações Diferidas de emissão da Companhia aos colaboradores do Grupo Localiza, assim como aos novos colaboradores, de alto potencial de desenvolvimento, contratados pela Companhia (ou suas controladas). O termo “Ação Diferida” significa o direito a receber uma Ação em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do *Vesting* deste Plano, a título de gratificação (bônus em ações), não constituindo natureza salarial.

Cada Ação Diferida atribui ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia (B3: RENT3), em determinada data futura, estritamente nos termos e condições estabelecidos no plano, a título de gratificação (bônus em ações), não constituindo natureza salarial. Para liquidação dos exercícios das Ações Diferidas, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

A cada ano de vigência do Plano, o Conselho de Administração definirá os participantes, o número de ações diferidas outorgadas, a distribuição das Ações Diferidas entre os participantes e a data de vigência, podendo esta competência ser delegada ao Comitê de Gente e Remuneração ou outro comitê criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Plano. A aquisição do direito ao exercício das Ações Diferidas não deverá ser inferior ao 3º (terceiro) aniversário de vigência do respectivo programa, quando as ações diferidas tornar-se-ão exercíveis pelo participante.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

O Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de setembro de 2022 e consiste na outorga de ações virtuais que garantem ao membro elegível o recebimento de prêmio calculado com base no valor referencial de ações da Companhia (B3: RENT3) ao final do período de carência.

Constitui condição para participar do programa ser beneficiário de Planos de Incentivo extintos da Locamerica de modo que, em virtude da Incorporação de Ações, e do cancelamento de todas as ações restritas outorgadas ao participante passou a fazer jus à outorga, pela Localiza, de incentivo nas mesmas condições econômicas ao do incentivo anteriormente detido pelo participante no âmbito do Plano de Ações Restritas da Locamerica.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

O 4º Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017 e consiste na outorga de opções de compra de ações da Companhia (B3: RENT3) aos membros elegíveis, sendo estes os administradores e empregados elegíveis da Companhia e de suas controladas, nos termos do plano.

Constitui condição para participar do programa no âmbito do 4º Plano de Opção de Compra de Ações o prévio investimento de parte da remuneração anual (pelos administradores não celetistas), ou da participação anual dos resultados (pelos demais participantes), recebida na competência do ano anterior, em ações da Companhia (“Ações Investidas”), conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: 10% ou 15% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: 15% ou 25% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

A Companhia definirá, anualmente, em cada programa, uma contrapartida ao valor investido pelo participante em opções. Para cada 1 (uma) Ação Investida pelo participante, a Companhia outorgará 3 (três) opções.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

A Companhia comunicou aos membros elegíveis a contrapartida em outorga de opção de compra de ações, e eles assinaram o termo de adesão e o respectivo contrato de outorga de opções, para aceitar a oferta, bem como para formalizar seu aceite e interesse em participar do programa, do qual declararam conhecer as regras e riscos.

A duração desse plano é de 5 (cinco) anos contados da data de lançamento do primeiro programa pelo Conselho de Administração.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

O 5º Plano de Opção de Compra de Ações Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022 e consiste na outorga de opções de compra de ações da Companhia (B3: RENT3) aos membros elegíveis, sendo estes apenas os Diretores Estatutários, Diretores não Estatutários, membros da alta gerência da Companhia e de suas controladas e colaboradores, conforme diretrizes estabelecidas por este plano.

Constitui condição para participar do programa no âmbito do 5º Plano de Opção de Compra de Ações o prévio investimento de parte da remuneração anual (pelos administradores não celetistas), ou da participação anual dos resultados (pelos demais participantes), em ações da Companhia ("Ações Investidas"), conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: até 30% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: até 50% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

A Companhia definirá, anualmente, em cada programa, uma contrapartida ao valor investido pelo participante em opções. Para cada 1 (uma) Ação Investida pelo participante, a Companhia outorgará até 4 (quatro) opções.

A Companhia comunicou aos membros elegíveis a contrapartida em outorga de opção de compra de ações, e eles assinaram o termo de adesão e o respectivo contrato de outorga de opções, para aceitar a oferta, bem como para formalizar seu aceite e interesse em participar do programa, do qual declararam conhecer as regras e riscos.

A duração desse Plano é de 5 (cinco) anos contados da data de aprovação.

b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano Acionista Administrador de Referência foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2021.

O 1º Plano de Compra de Ações *Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017.

O 2º Plano de Compra de Ações *Matching* foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022.

O 1º Plano de Bônus em Ações Diferidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017.

O 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022.

O Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de setembro de 2022.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O 4º Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho de 2017.

O 5º Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022 e aditado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de junho de 2022.

c) número máximo de ações abrangidas

Plano	Limite máximo de ações abrangidas
Plano Especial de Retenção e Alinhamento para Criação de Acionista Administrador de Referência	2,5% das ações ordinárias emitidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2020, correspondentes a 18.961.666 ações.
1º Plano de Compra de Ações e Ações <i>Matching</i>	1,0% das ações ordinárias emitidas pela Companhia.
2º Plano de Compra de Ações e Ações <i>Matching</i>	2,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia em conjunto com o 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas e o 5º Plano de Opção de Compra de Ações.
1º Plano de Bônus em Ações Diferidas	0,5% das ações ordinárias emitidas pela Companhia.
2º Plano de Bônus em Ações Diferidas	2,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia em conjunto com o 2º Plano de Bônus em Ações e Ações <i>Matching</i> e o 5º Plano de Opção de Compra de Ações.
Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais	0% das ações ordinárias emitidas pela Companhia, pois não há a entrega efetiva de ações.
4º Plano de Opção de Compra de Ações	1,0% do número total de ações da Companhia.
5º Plano de Opção de Compra de Ações	2,5% da quantidade total de ações de emissão da Companhia em conjunto com o 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas e o 2º Plano de Bônus em Ações <i>Matching</i> .

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano Acionista Administrador de Referência

Nesse plano, não serão outorgadas opções.

1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

Nesse plano, não serão outorgadas opções.

2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

Nesse plano, não serão outorgadas opções.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Nesse plano, não serão outorgadas opções.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Nesse plano, não serão outorgadas opções.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

Nesse programa, não serão outorgadas opções.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O número máximo de opções outorgadas, por programa, levou em consideração os valores investidos em ações pelos elegíveis, não ultrapassando o limite do múltiplo definido pelo Conselho de Administração por programa.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

O número máximo de opções outorgadas, por programa, levou em consideração os valores investidos em ações pelos elegíveis, não ultrapassando o limite do múltiplo definido pelo Conselho de Administração por programa.

e) Condições de aquisição de ações

Plano Acionista Administrador de Referência

Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas no programa e nos contratos de outorga, o direito dos beneficiários de efetivamente receber a titularidade das ações restritas ficará sujeito ao beneficiário permanecer continuamente na condição de diretor ou administrador da Companhia ou de suas sociedades controladas a partir da data de outorga até os períodos de carência a serem indicados no programa e nos respectivos contratos de outorga.

O Conselho de Administração poderá estabelecer no programa que a quantidade de ações restritas que a Companhia efetivamente entregará ao Beneficiário variará conforme o atingimento pelo Beneficiário de determinadas métricas de desempenho conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração no programa e respectivos contratos de outorga.

1º Plano de Compra de Ações e Ações Matching

É condição para participar de cada programa o prévio investimento em ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: RENT3) pelo participante, utilizando percentual da remuneração anual ou da participação anual nos resultados recebida em decorrência da competência do ano anterior à adesão ao programa, conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: 10% ou 15% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual no ano anterior; e
- Demais participantes: 15% ou 25% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

2º Plano de Compra de Ações e Ações Matching

É condição para participação em cada Programa que o participante tenha investido previamente em ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: RENT3), utilizando percentual da remuneração anual ou participação anual nos resultados recebida em decorrência da competência do ano anterior à adesão ao Programa ("Ações Investidas"), conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: Até 30% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: Até 50% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados de competência do ano anterior.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

A aquisição está condicionada apenas ao cumprimento do *vesting*, que ocorrerá no 3º (terceiro) aniversário de vigência de cada programa relativo ao plano, e a entrega do competente termo de exercício de ações diferidas.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

A aquisição está condicionada apenas ao cumprimento do *vesting*, que ocorrerá no 3º (terceiro) aniversário de vigência de cada programa relativo ao plano, mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os participantes, dentro do prazo fixado no respectivo programa.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

Constitui condição para participar do programa ser beneficiário de planos de Incentivo extintos da Locamerica de modo que, em virtude da Incorporação de Ações, e do cancelamento de todas as ações restritas outorgadas ao participante passou a fazer jus à outorga, pela Localiza, de incentivo nas mesmas condições econômicas ao do incentivo anteriormente detido pelo participante no âmbito do Plano de Ações Restritas da Locamerica.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

É condição para participar de cada programa o prévio investimento em ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: RENT3), pelo participante, utilizando percentual da remuneração anual (em caso de administrador não celetista) ou da participação anual nos resultados (demais participantes) recebida na competência do ano anterior à adesão ao programa, conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: 10% ou 15% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: 15% ou 25% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados no ano anterior.

As Ações Investidas não poderão ser alienadas durante o mesmo prazo do *vesting* das opções, sendo liberadas para negociação em três parcelas anuais de 1/3 (um terço), sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes (“Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas”). O participante deverá autorizar o bloqueio para negociação das Ações Investidas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o prazo de *Lock-up* das Ações Investidas.

A outorga das opções será condicionada à manutenção ao bloqueio das Ações Investidas, durante o Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas. O desbloqueio das Ações Investidas antes do final do Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas implicará a automática extinção das Opções, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

É condição para participar de cada programa o prévio investimento em ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: RENT3), pelo participante, utilizando percentual da remuneração anual (em caso de administrador não celetista) ou da participação anual nos resultados (demais participantes) recebida na competência do ano anterior à adesão ao programa, conforme abaixo descrito:

- Administradores não celetistas: Até 30% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de remuneração anual, no ano anterior; e
- Demais participantes: Até 50% do valor líquido (descontado imposto de renda retido na fonte) recebido a título de participação anual nos resultados no ano anterior.

As Ações Investidas poderão ser alienadas conforme as opções tornem-se opções vestidas, sempre em proporção similar à parcela das opções que tornarem-se vestidas durante o período de carência (“Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas”). O participante deverá autorizar o bloqueio para negociação das Ações Investidas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o prazo de *Lock-up* das Ações Investidas.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano Acionista Administrador de Referência

Não aplicável. O plano estabelece que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano e no respectivo programa, as ações serão transferidas pela Companhia ao Beneficiário, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

A Companhia venderá ao participante, que comprará da Companhia ações e “Ações *Matching*”, numa operação de compra e venda de natureza mercantil. Para liquidação das compras e vendas das ações e das Ações *Matching*, a Companhia transferirá ao participante ações mantidas em tesouraria. A quantidade de Ações será equivalente ao número de Cesta de Ações adquiridas, sendo que, para cada 1 (uma) Ação, a Companhia venderá conjuntamente ao elegível 2 (duas) Ações *Matching* (“Cesta de Ações”).

O preço a ser pago pelo elegível à Companhia pela compra de cada Cesta de Ações deverá corresponder ao preço médio de fechamento da cotação de 1 (uma) Ação na B3 (RENT3), no dia do pagamento da participação anual nos resultados dos elegíveis.

2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

O Plano de *Matching* estabelece que os participantes devem realizar um prévio investimento em ações, a preço de mercado, utilizando recursos próprios em valor equivalente a determinados percentuais do montante recebido da Companhia a título de participação nos lucros e resultados ou remuneração anual, conforme descrito no item “e”, acima, sendo que as ações investidas não podem ser alienadas até que seja cumprido o prazo de carência. Desde que realizado o investimento pelo participante, observado o prazo de carência e cumpridas todas as condições estabelecidas no Plano de *Matching* e no respectivo programa de outorga de Ações *Matching*, as Ações *Matching* serão transferidas pela Companhia ao participante, sem o pagamento adicional de preço de exercício.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Como não serão outorgadas opções, não haverá preço de exercício.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Como não serão outorgadas opções, não haverá preço de exercício.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

Como não serão outorgadas opções, não haverá preço de exercício.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

O valor da ação adquirida pelos beneficiários em decorrência do exercício da opção foi apurado com base no preço médio da cotação da RENT3, ponderado pelo volume negociado no encerramento dos últimos 40 (quarenta) pregões na B3, do ano anterior a cada programa.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

O valor da ação adquirida pelos beneficiários em decorrência do exercício da opção foi apurado com base no preço médio da cotação da RENT3, ponderado pelo volume negociado no encerramento dos últimos 40 (quarenta) pregões na B3, do ano anterior a cada programa.

g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano Acionista Administrador de Referência

Prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a partir da data de *Vesting*.

1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

A aquisição do direito ao exercício das Ações *Matching* (“*Vesting das Ações Matching*”) ocorrerá a partir do terceiro aniversário do respectivo programa, quando as Ações *Matching* tornar-se-ão exercíveis pelo participante (“Ações *Matching Vested*”).

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O elegível poderá exercer as Ações *Matching Vested* durante o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a partir da data de *Vesting*.

2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

A aquisição do direito ao exercício das Ações *Matching* (“*Vesting* das Ações *Matching*”) ocorrerá a partir do terceiro aniversário do respectivo programa, quando as Ações *Matching* tornar-se-ão exercíveis pelo participante (“Ações *Matching Vested*”).

O elegível poderá exercer as Ações *Matching Vested* durante o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a partir da data de *Vesting*.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

A aquisição do direito ao exercício das Ações Diferidas (“*Vesting*”) ocorrerá no terceiro aniversário de vigência do respectivo programa, quando as Ações Diferidas tornar-se-ão exercíveis pelo Participante (“Ações Diferidas *Vested*”).

O elegível poderá exercer as Ações Diferidas *Vested* durante o prazo máximo de exercício decadencial de 30 (trinta) dias, a partir da data de *Vesting*, sendo que, caso o prazo máximo de exercício coincida com período de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, o prazo máximo de exercício será suspenso durante o período de vedação, sendo retomada a contagem do prazo restante para exercício tão logo cessada a vedação à negociação. As Ações Diferidas não exercidas durante o prazo de exercício serão consideradas expiradas e automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

A aquisição do direito ao exercício das Ações Diferidas (“*Vesting*”) dependerá da permanência do participante na Companhia, ou seja o participante deverá cumprir o respectivo período de carência estabelecido no seu contrato de outorga, sendo certo que o ciclo do período de carência não poderá ser inferior a 3 (três) anos contados da respectiva data de outorga quando as Ações Diferidas tornar-se-ão exercíveis pelo participante (“Ações Diferidas *Vested*”), sendo permitida a liquidação das Ações Diferidas de forma faseada ao longo do referido período.

O elegível poderá exercer as Ações Diferidas *Vested* durante o prazo máximo de exercício decadencial de 30 (trinta) dias, a partir da data de *Vesting*.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

O participante adquirirá o direito de receber as Ações Virtuais na medida em que permanecer continuamente vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou uma de suas Controladas até cada uma das datas indicadas no contrato de outorga referente ao prazo de carência.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

O 4º Plano de Opções estabelece que o período de carência para que o elegível adquira o direito de exercer é de 1/3 das opções a cada 1 ano sendo que, ao final de 3 anos, 100% das opções estarão disponíveis para exercício e o elegível terá mais 3 anos para exercer. O participante deve permanecer vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou suas controladas durante o período de carência. Após o decurso do Prazo para Exercício, as Opções Vestidas serão extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao participante.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

O 5º Plano de Opções estabelece que o participante terá um prazo para exercício das Opções Vestidas correspondente a até 3 (três) anos contados do término do período de carência (*vesting*) de todas as opções outorgadas ao participante (“Prazo para Exercício”), desde que o participante permaneça vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou suas controladas durante o período de carência, sendo que tal prazo será reduzido nas hipóteses de

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

desligamento do participante, conforme definido pelo Conselho de Administração em cada programa de outorga de Opções e/ou Contrato de Opção, em linha com o disposto no 5º Plano de Opções. Após o decurso do Prazo para Exercício, as Opções Vestidas serão extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao participante.

h) Forma de liquidação

Plano Acionista Administrador de Referência

Não aplicável. Como mencionado acima, não haverá a entrega de opções no âmbito do plano.

Com o propósito de satisfazer a outorga das ações restritas, nos termos do plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicáveis, transferirá ações mantidas em tesouraria, ou que tenham sido adquiridas para esse fim, em ambos os casos por meio de operação privada, sem custo para os beneficiários, nos termos da Instrução CVM nº 567/15. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações Restritas em dinheiro. Em ambos os casos, a Companhia descontará e reterá quaisquer impostos aplicáveis.

1º Plano de Compra de Ações e Ações Matching

Para liquidação das compras e vendas das ações e das Ações Matching, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

A partir do recebimento pela Companhia do Termo de Exercício de Ações Matching, o prazo para efetuar a transferência das ações para o respectivo participante em decorrência da liquidação do exercício das Ações Matching será de 15 (quinze) dias.

2º Plano de Compra de Ações e Ações Matching

Para liquidação das compras e vendas das ações e das Ações Matching, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

A partir do recebimento pela Companhia do Termo de Exercício de Ações Matching, o prazo para efetuar a transferência das ações para o respectivo participante em decorrência da liquidação do exercício das Ações Matching será de 15 (quinze) dias.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Para liquidação dos exercícios das Ações Diferidas, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

Em decorrência da liquidação do exercício das Ações Diferidas, o prazo para que seja efetuada a transferência das ações mantidas em tesouraria para o respectivo participante será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento pela Companhia do Termo de Exercício de Ações.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Para liquidação dos exercícios das Ações Diferidas, a Companhia transferirá ações mantidas em tesouraria ao participante.

A entrega das Ações Diferidas a que o participante faz jus será realizada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados das datas estabelecidas em cada programa e em cada contrato de outorga.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Para liquidação dos exercícios das Ações Virtuais, a Companhia pagará ao participante um prêmio referente à quantidade de ações virtuais devida multiplicado pelo valor referencial da RENT3 que corresponde à média ponderada da cotação de 1 ação nos 30 últimos pregões anteriores a data de apuração do eventual prêmio.

O pagamento do prêmio a que o participante faz jus será realizado dentro do prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso de cada Período de Carência.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

O exercício das opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo participante.

Exercida a opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas ações a serem subscritas pelos participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei nº 6.404/76, ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das opções com ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

A partir do recebimento pela Companhia do Termo de Exercício de Opções, o prazo para efetuar a transferência das ações para o respectivo participante, em decorrência da liquidação do exercício das opções, será de: (i) 15 (quinze) dias, caso sejam utilizadas ações mantidas em tesouraria; ou (ii) até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções, caso sejam emitidas novas ações dentro do limite do capital autorizado, mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

O exercício das opções será feito mediante entrega do competente Termo de Exercício de Opções devidamente preenchido e assinado pelo participante.

Exercida a opção, o Conselho de Administração definirá se o capital social da Companhia deverá ser aumentado mediante a emissão de novas ações a serem subscritas pelos participantes, de acordo com o art. 166, inciso III, da Lei nº 6.404/76, ou se serão utilizadas para liquidação do exercício das opções com ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação aplicável.

A partir do recebimento pela Companhia do Termo de Exercício de Opções, o prazo para efetuar a transferência das ações para o respectivo participante, em decorrência da liquidação do exercício das opções, será de: (i) 15 (quinze) dias, caso sejam utilizadas ações mantidas em tesouraria; ou (ii) até o final do mês subsequente ao mês do recebimento do Termo de Exercício de Opções, caso sejam emitidas novas ações dentro do limite do capital autorizado, mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição ou termo de transferência de ações, conforme o caso, e o recebimento do Preço do Exercício.

i) Restrições à transferência das ações

Os participantes dos planos somente terão direito e serão considerados proprietários das ações a partir do momento em que vierem a exercer seu direito, mediante formalização de compra e/ou subscrição e integralização das ações. As seguintes restrições serão aplicadas:

Para o 1º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*:

As Ações que compõem as Cestas de Ações adquiridas não poderão ser alienadas durante o mesmo prazo do *Vesting* das Ações *Matching*, sendo liberadas para negociação após o terceiro aniversário do respectivo programa (“Prazo de *Lock-up*”). Em relação às Ações que compõem as Cestas de Ações, o participante deverá autorizar o bloqueio de sua negociação nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o Prazo de *Lock-up* (“Ações Bloqueadas”).

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

É vedado, durante o prazo de *Lock-up*, o aluguel das Ações Bloqueadas ou a realização de operações envolvendo derivativos, ou não, que configurem posições vendidas em ações.

As Ações *Matching* são pessoais e intrasferíveis, não podendo, em hipótese alguma, ser cedidas, transferidas ou empenhadas a quaisquer terceiros os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções por morte ou invalidez permanente.

No caso de morte do participante, todas as Ações *Matching Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Ações *Matching Vested Unvested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do participante, no prazo decadencial de 36 meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente, ou até o término de prazo de exercício das ações vestidas, caso reste prazo inferior a 36 meses.

No caso de invalidez permanente do participante, todas as ações *Matching Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Ações *Matching Vested* ou *Unvested* no prazo decadencial de 36 meses, contados da data em que foi constatada a invalidez permanente.

Para o 2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*:

As Ações Investidas poderão ser alienadas conforme o Prazo de Carência das Ações *Matching*, sempre em proporção similar à parcela das Ações *Matching* entregues ao participante em relação à totalidade de Ações *Matching* que o participante deverá receber ao final do Período de Carência ("Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas"). O participante deverá autorizar o bloqueio para negociação das Ações Investidas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o prazo de *Lock-up* das Ações Investidas. O Prazo de Carência é o período definido pelo Conselho de Administração de, no mínimo, 3 (três) anos contados a partir da Data de Outorga durante o qual o participante deverá permanecer vinculando como administrador ou empregado do Grupo Localiza, observadas todas as demais condições previstas nos programas, nos Contratos de Opção e neste Plano, podendo haver a liquidação das Ações *Matching* de forma faseada ao longo do Período de Carência.

Durante o Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas, é vedada a negociação, alienação, oneração ou aluguel das Ações Investidas ou a realização de operações envolvendo derivativos, ou não, que configurem posições vendidas em Ações.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus ao recebimento da totalidade das Ações *Matching*, independentemente do Período de Carência na data de desligamento, nos termos do respectivo Programa e Contrato de Outorga.

O Conselho de Administração, obedecidas as condições gerais do plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do plano e seus programas, incluindo a imposição de restrições às Ações *Matching*, tais como períodos de vedação a negociação de Ações ("*lock-up*");

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas:

As Ações diferidas são pessoais e intransferíveis, não podendo, em hipótese alguma, ser cedidas, transferidas ou empenhadas a quaisquer terceiros, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções por morte ou invalidez permanente.

No caso de morte do participante, todas as Ações Diferidas *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As ações Diferidas *Vested* ou *Unvested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do participante, no prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contado da data do falecimento.

No caso de invalidez permanente do participante, todas as Ações Diferidas *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Ações Diferidas *Vested* ou *Unvested* no prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Para o 2º Plano de Bônus em Ações Diferidas:

O Conselho de Administração, obedecendo as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e seus programas, incluindo a imposição de restrição às Ações Diferidas, tais como períodos de vedação a negociação de Ações.

O Período de Carência significa o período definido pelo Conselho de Administração, de no mínimo 3 (três) anos contados a partir da Data de Outorga, durante o qual o participante deverá permanecer vinculando como administrador ou empregado do Grupo Localiza como condição para ter o direito de receber as Ações Diferidas outorgadas, podendo haver a liquidação das Ações Diferidas de forma faseada ao longo do Período de Carência.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus ao recebimento da totalidade das Ações Diferidas, independentemente do cumprimento das Condições de Serviço e Performance na data de desligamento, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga.

Para o 4º Plano de Opção de Compra de Ações:

As ações investidas não poderão ser alienadas durante o mesmo prazo do *Vesting* das Opções, sendo liberadas para negociação em três parcelas anuais de 1/3, sendo a primeira parcela a partir do primeiro aniversário de vigência do programa e as demais parcelas a partir dos aniversários subsequentes ("Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas"). O participante deverá autorizar o bloqueio para negociação das Ações Investidas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas.

Durante o Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas, é vedado o aluguel das Ações Investidas ou a realização de operações envolvendo derivativos, ou não, que configurem posições vendidas em ações.

As opções são pessoais e intrasferíveis, não podendo, em hipótese alguma, ser cedidas, transferidas ou empenhadas a quaisquer terceiros, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, ressalvadas as exceções por morte ou invalidez permanente.

No caso de morte, todas as opções *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Opções *Vested* ou *Unvested* estender-se-á aos herdeiros ou sucessores, por sucessão legal ou por disposição testamentária, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses a contar da data do falecimento ou até o término do prazo de exercício das opções, se restar prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses, devendo as opções serem exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros ou sucessores do beneficiário, mediante pagamento à vista.

No caso de invalidez permanente do beneficiário, as opções e as ações poderão ser exercidas no todo ou em parte, antecipadamente ou no prazo original, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses a contar da comunicação do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) ou até o término do prazo de exercício das opções mediante pagamento à vista.

Para o 5º Plano de Opção de Compra de Ações

As Ações Investidas poderão ser alienadas conforme as Opções Vestidas, sempre em proporção similar à parcela das Opções que tornarem-se Opções Vestidas durante o Período de Carência ("Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas"). O participante deverá autorizar o bloqueio para negociação das Ações Investidas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia, durante o prazo de *Lock-up* das Ações Investidas.

Durante o Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas, é vedada a negociação, alienação, oneração ou o aluguel das Ações Investidas ou a realização de operações envolvendo derivativos, ou não, que configurem posições vendidas em ações.

Obedecendo as condições gerais do plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

adequadas para a administração do plano e seus programas, incluindo a imposição de restrições às Ações adquiridas mediante o exercício das Opções, tais como períodos de vedação a negociação ("lock-up").

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano Acionista Administrador de Referência:

O plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que as outorgas de ações restritas realizadas anteriormente à extinção do plano permanecerão em vigor. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do plano.

Demais planos

Alteração dos planos:

Os planos de incentivo de longo prazo da Companhia considerarão que, ocorrendo reorganização societária, alienação de controle, bonificação de ações, dentre outros, os planos serão alterados de forma a ajustar essas modificações às ações e às opções não exercidas pelos seus beneficiários.

Extinção ou suspensão:

Os planos de incentivo de longo prazo da Companhia considerarão que, ocorrendo alteração na Lei nº 6.404/76, poderão levar à sua suspensão ou extinção, a critério do Conselho de Administração.

k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano Acionista Administrador de Referência

Nas hipóteses de desligamento do beneficiário, as Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este plano poderão ser extintas ou modificadas, conforme vier a ser estabelecido no programa.

1º Plano de Compra de Ações e Ações Matching

Os elegíveis não terão direito de exercer as Ações *Matching* caso sejam desligados da Companhia por justa causa.

Em caso de desligamento voluntário ou sem justa causa, o participante terá o direito de exercer as Ações *Matching* exercíveis ("Ações *Matching Vested*"), no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data do desligamento. Todas as Ações *Matching* ainda não exercíveis ("Ações *Matching Unvested*") restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

No caso de aposentadoria do participante, todas as Ações *Matching Vested* poderão ser exercidas no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, contado da data de aposentadoria, e todas as Ações *Matching Unvested* poderão ser exercidas em seus prazos e regras normais de *Vesting*, sujeito à condição de que o participante não atue em empresa concorrente, e a eventuais condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

No caso de morte do participante, todas as Ações *Matching Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Ações *Matching Vested* ou *Unvested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do participante, no prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente, ou até o término de prazo de exercício das ações vestidas, caso reste prazo inferior a 36 meses. Serão aplicadas todas as demais regras descritas no plano.

No caso de invalidez permanente do participante, todas as Ações *Matching Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Ações *Matching Vested* ou

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Unvested no prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente. Serão aplicadas todas as demais regras descritas neste plano.

2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*

Em caso de desligamento do participante por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ou por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo, o participante terá direito a receber as Ações *Matching* cujo Período de Carência tenha sido cumprido e que ainda não tenham sido entregues, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga aplicáveis, sendo certo que o participante perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações *Matching* cujo Período de Carência ainda não tenha sido integralmente cumprido na data do desligamento, as quais restarão automaticamente canceladas e extintas na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento por acordo entre a Companhia e o participante, incluindo aposentadoria acordada entre as partes, o participante terá direito a receber as Ações *Matching* cujo Período de Carência tenha sido cumprido na data de desligamento e ainda não tenham sido entregues, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga aplicáveis, sendo certo que o participante poderá, a critério do Conselho de Administração ou conforme definido no programa, receber as demais Ações *Matching* nas hipóteses e nas datas originalmente previstas no programa e em seu Contrato de Outorga, sujeito à condição de que o participante, nesse caso, não atue em empresa concorrente e/ou cumpra outras condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração. O programa ou o Conselho de Administração definirá se as Ações Investidas continuarão sujeitas ao Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas nas hipóteses de desligamento.

Em caso de desligamento do participante por vontade da Companhia, por meio de demissão com justo motivo, o participante deixará de fazer jus ao recebimento de todas e quaisquer Ações *Matching* a que teria direito nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga, independentemente de já terem sido cumpridos os Períodos de Carência, ou não, no momento do desligamento, de modo que todas as Ações *Matching* restarão automaticamente canceladas e extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus ao recebimento da totalidade das Ações *Matching*, independentemente do cumprimento do Período de Carência na data de desligamento, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga. Nas hipóteses previstas neste item, as Ações Investidas serão liberadas do Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas na data do desligamento.

1º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Em caso de desligamento por justa causa, todas as Ações Diferidas que tenham sido concedidas, sejam elas Ações Diferidas *Vested* ou Ações Diferidas *Unvested* (conforme definido abaixo), restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Em caso de desligamento voluntário ou sem justa causa, o participante terá o direito de exercer as Ações Diferidas *Vested*, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contado da data do desligamento. Todas as Ações Diferidas ainda não exercíveis (“Ações Diferidas *Unvested*”) restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

No caso de morte do participante, todas as Ações Diferidas *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As Ações Diferidas *Vested* ou *Unvested* estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do Participante, no prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contado da data do falecimento.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

No caso de invalidez permanente do participante, todas as Ações Diferidas *Unvested* tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as Ações Diferidas *Vested* ou *Unvested* no prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente.

2º Plano de Bônus em Ações Diferidas

Em caso de desligamento do participante por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ou por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo, o participante terá direito a receber as Ações Diferidas cujas Condições de Permanência tenham sido cumpridas e que ainda não tenham sido entregues, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga aplicáveis, sendo certo que o participante perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Diferidas cujas Condições de Permanência ainda não tenham sido integralmente cumpridas na data do desligamento, as quais restarão automaticamente canceladas e extintas na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento por acordo entre a Companhia e o participante, incluindo aposentadoria acordada entre as partes, o participante terá direito a receber as Ações Diferidas cujas Condições de Permanência tenham sido cumpridas na data de desligamento e ainda não tenham sido entregues, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga aplicáveis, sendo certo que o Participante poderá, a critério do Conselho de Administração ou conforme definido no programa, receber as demais Ações Diferidas ou quantidade proporcional de referidas Ações Diferidas nas hipóteses e nas datas originalmente previstas no programa e em seu Contrato de Outorga, sujeito à condição de que o Participante, nesse caso, não atue em empresa concorrente e/ou cumpra outras condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Em caso de desligamento do participante por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo com Justo Motivo, o Participante deixará de fazer jus ao recebimento de todas e quaisquer Ações Diferidas a que teria direito nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga, independentemente de já terem sido cumpridas as Condições de Permanência, ou não, no momento do desligamento, de modo que todas as Ações Diferidas restarão automaticamente canceladas e extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus ao recebimento da totalidade das Ações Diferidas, independentemente do cumprimento das Condições de Serviço e Performance na data de desligamento, nos termos do respectivo programa e Contrato de Outorga.

Programa de Pagamento baseado em ações com liquidação em caixa – Ações Virtuais

Em caso de desligamento do participante por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia ou por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo, o participante terá direito a receber o pagamento do prêmio referente às Ações Virtuais cujo Período de Carência tenha sido cumprido e cujo prêmio que ainda não tenha sido pago, nos termos deste Contrato de Outorga, sendo certo que o participante perderá todo e qualquer direito relacionado ao Prêmio e às Ações Virtuais cujo Período de Carência ainda não tenha sido integralmente cumprido na data do desligamento, as quais restarão automaticamente canceladas e extintas na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento por acordo entre a Companhia e o participante, incluindo aposentadoria acordada entre as partes: o participante terá direito a receber o pagamento do prêmio referente às Ações Virtuais cujo Período de Carência tenha sido cumprido na data de desligamento e que ainda não tenha sido pago, nos termos deste Contrato de Outorga, sendo certo que o participante poderá, a critério do Conselho de Administração ou conforme definido no programa, receber o valor do prêmio referente às demais Ações Virtuais em quantidade proporcional de referidas Ações Virtuais nas hipóteses e nas datas originalmente previstas neste Contrato de Outorga, sujeito à condição de que o participante, nesse caso, não atue em empresa concorrente e/ou cumpra outras condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento do participante por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo com justo motivo, o participante deixará de fazer jus ao recebimento de todas e quaisquer Ações Virtuais e do respectivo prêmio a que teria direito nos termos deste Contrato de Outorga, independentemente de já terem sido cumpridos os Períodos de Carência no momento do desligamento, de modo que todas as Ações Virtuais não entregues ao participante, bem como o direito ao recebimento do respectivo prêmio restarão automaticamente cancelados e extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, fará jus ao recebimento da totalidade das Ações Virtuais, independentemente do cumprimento dos Períodos de Carência na data de Desligamento, nos termos deste Contrato de Outorga, ficando a Companhia obrigada a proceder com o pagamento do Prêmio em favor do participante ou seu espólio ou seu(s) herdeiro(s), conforme aplicável, nas mesmas condições e datas originalmente aplicáveis segundo este Contrato de Outorga.

4º Plano de Opção de Compra de Ações

Os participantes não terão direito de exercer as opções caso sejam desligados da Companhia por justa causa e as opções, exercíveis ou não exercíveis, que lhe tenham sido concedidas restarão automaticamente extintas, independente de aviso prévio ou indenização.

Em caso de desligamento voluntário ou sem justa causa, o participante terá o direito de exercer as opções exercíveis, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data do desligamento. Todas as opções ainda não exercíveis restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

No caso de aposentadoria do participante, todas as opções exercíveis poderão ser exercidas no prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de aposentadoria, ou até o término de prazo de exercício das ações vestidas, caso reste prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses, e todas as opções não exercíveis poderão ser exercidas em seus prazos e regras normais de exercício, sujeito à condição de que o participante não atue em empresa concorrente e eventuais condições adicionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

No caso de morte do participante, todas as opções não exercíveis tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. As opções exercíveis ou não exercíveis estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do participante, pelo prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data do falecimento, ou até o término de prazo de exercício das ações vestidas, caso reste prazo inferior a 36 meses. Serão aplicadas todas as demais regras descritas no plano.

No caso de invalidez permanente do participante, todas as opções não exercíveis tornar-se-ão exercíveis antecipadamente. O participante ou seu responsável legal terá o direito de exercer as opções exercíveis ou não exercíveis no prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data em que foi constatada a invalidez permanente, ou até o término de prazo de exercício das ações vestidas, caso reste prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses. Serão aplicadas todas as demais regras descritas no plano.

5º Plano de Opção de Compra de Ações

Em caso de (a) desligamento do participante por vontade própria, por meio de demissão voluntária ou renúncia; ou (b) por vontade da Companhia, por meio de dispensa, destituição ou não recondução ao cargo sem justo motivo: o participante manterá as Opções Vestidas, sendo certo, no entanto, que as Opções Não vestidas serão extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio, não sendo devida qualquer indenização ao participante. O programa definirá se haverá redução no Prazo para Exercício das Opções nas hipóteses de Desligamento previstas no plano.

Em caso de desligamento por acordo entre a Companhia e o participante, incluindo aposentadoria acordada entre as partes: o participante terá direito de manter as Opções Vestidas, sendo certo que o participante poderá, a critério do Conselho de Administração ou conforme definido no programa, receber as demais Opções Não Vestidas nas hipóteses

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

e nas datas originalmente previstas no programa e em seu Contrato de Outorga. O programa ou o Conselho de Administração definirá se haverá redução no Prazo para Exercício das Opções e se as Ações Investidas continuarão sujeitas ao Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas nas hipóteses de Desligamento previstas no plano.

Em caso de desligamento do participante por vontade da Companhia, por meio de demissão com justo motivo, o participante deixará de fazer jus ao recebimento de todas e quaisquer opções, independentemente de serem Opções Vestidas ou Opções Não Vestidas, de modo que todas as opções restarão automaticamente canceladas e extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização ao participante.

Em caso de desligamento do participante por motivo de falecimento ou invalidez permanente, o Período de Carência de todas as opções será antecipado, de modo que todas as opções se tornarão Opções Vestidas. As opções estender-se-ão aos seus herdeiros e sucessores, por sucessão legal ou por imposição testamentária, podendo ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros, sucessores ou cônjuges meeiros do participante, pelo prazo decadencial de 36 (trinta e seis) meses, contado da data do falecimento, ou até o término de Prazo para Exercício das Opções Vestidas, caso reste prazo inferior a 36 (trinta e seis) meses. Serão aplicadas todas as demais regras descritas no plano. Nas hipóteses previstas no plano, as Ações Investidas serão liberadas do Prazo de *Lock-up* das Ações Investidas na data do desligamento.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,33	7,00	3,00	17,33
N° de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00
Esclarecimento			O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possui opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	41,91	52,73	0,00	94,64
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,92	7,92	3,00	18,84
N° de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	6,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00
Esclarecimento			O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possui opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	41,91	49,54	0,00	91,45
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	19,44	0,00	19,44

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
N° de membros remunerados	1,00	5,67	0,00	6,67
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00
Esclarecimento			O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possui opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	41,91	48,44	0,00	90,35
Perdas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	8,00	3,00	19,00
N° de membros remunerados	1,00	7,00	0,00	8,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	0,00

Esclarecimento			O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possui opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.	----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	27,36	46,54	0,00	73,90
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	14,04	42,31	0,00	56,35

8.6 Outorga de opções de compra de ações

As informações referentes as outorgas de opções dos exercícios sociais encerrados em 2023 e 2022, para Diretoria Estatutária, estão demonstradas abaixo. Não foram outorgadas opções em 2024 e não estão previstas outorgas de opções para o exercício de 2025.

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	0,00	02/05/2023
Quantidade de opções outorgadas	0,00	51.495
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0,00	1/3 – 1/5/24 1/3 – 1/5/25 1/3 – 1/5/26
Prazo máximo para exercício das opções	0,00	01/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	0,00	Não aplicável
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	R\$16,48
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	848.637,60

Outorga de opções de compra de ações realizada no exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00
Data de outorga	0,00	02/05/2022
Quantidade de opções outorgadas	0,00	102.369
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0,00	1/3 – 1/5/23 1/3 – 1/5/24 1/3 – 1/5/25
Prazo máximo para exercício das opções	0,00	01/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	Não aplicável	Não aplicável
Valor justo das opções na data da outorga	0,00	R\$17,83
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0,00	1.825.239,27

8.7 Opções em aberto

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de maio/2023, são:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,0	34.330
Data em que se tornarão exercíveis	Não aplicável	50% – 2/5/25 50% – 2/5/26
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	01/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,00	R\$57,91
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	R\$ 16,48
Opções exercíveis		
Quantidade	0,00	17.165
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	01/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,00	57,91
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	R\$16,48
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	R\$16,48

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de maio/2022, são:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,0	24.725
Data em que se tornarão exercíveis	Não aplicável	02/05/25
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	01/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,0	R\$53,76
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,0	R\$17,83
Opções exercíveis		
Quantidade	0,0	49.450
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	01/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,0	R\$53,76
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,0	R\$17,83
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,0	R\$17,83

8.7 Opções em aberto

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de maio/2021, são:

	Conselho de Administração (*)	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	5,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,0	0,0
Data em que se tornarão exercíveis	Não aplicável	Não aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	Não aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,0	0,0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,0	0,0
Opções exercíveis		
Quantidade	59.805	33.723
Prazo máximo para exercício das opções	01/05/2027	01/05/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	R\$65,88	R\$65,88
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$19,29	R\$19,29
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$19,29	R\$19,29

(*) O Conselho de Administração não participa dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possuía opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de maio/2020, são:

	Conselho de Administração (*)	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	4,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	Não aplicável	Não aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	Não aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,0	0,0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,0	0,0
Opções exercíveis		
Quantidade	131.517	45.252
Prazo máximo para exercício das opções	01/05/2026	01/05/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	R\$42,31	R\$42,31
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$7,84	R\$7,84
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$7,84	R\$7,84

(*) O Conselho de Administração não participa dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possuía opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.

8.7 Opções em aberto

As opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de maio/2019, são:

	Conselho de Administração (*)	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	2,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	0,00
Data em que se tornarão exercíveis	Não aplicável	Não aplicável
Prazo máximo para exercício das opções	Não aplicável	Não aplicável
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	0,0	0,0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,0	0,0
Opções exercíveis		
Quantidade	95.671	11.921
Prazo máximo para exercício das opções	01/05/2025	01/05/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável
Preço médio ponderado de exercício	R\$26,37	R\$26,37
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$13,25	R\$13,25
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$13,25	R\$13,25

(*) O Conselho de Administração não participa dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possuía opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos planos.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Nos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022, foram exercidas pela Diretoria Estatutária e Conselho de Administração, conforme descrito abaixo:

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	1,00	5,00
Número de ações	0,0	22.991
Preço médio ponderado de exercício	0,0	R\$19,44
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,0	R\$60,63
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,0	R\$946.999,29

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	8,00
Nº de membros remunerados	1,00	5,00
Número de opções	0,0	0,0
Preço médio ponderado de exercício	0,0	0,0
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,0	0,0
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,0	0,0

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	8,00
Nº de membros remunerados	1,00	7,00
Número de opções	313.242	7.260
Preço médio ponderado de exercício	R\$14,04	R\$42,31
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$62,72	R\$65,48
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$15.248.620,56	R\$168.214,20

Para cada opção exercida foi entregue uma ação.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam dos planos de incentivo de longo prazo. O presidente do Conselho possui opções referentes a seu cargo anterior como diretor-presidente (CEO), quando era elegível aos mesmos.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Remuneração baseada em ações sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024,2023 e 2022 e previstas a serem entregues para o exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Diretoria Estatutária	Previstas para 2025	2024	2023	2022
N.º total de membros	7,00	7,92	8,00	8,00
N.º de membros remunerados	7,00	7,92	7,33	8,00
Quantidade de ações outorgadas	414.426	6.836.327	201.166	169.987
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,04%	0,64%	0,02%	0,02%

8.10 Outorga de ações

Outorga de ações realizadas nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 e prevista para o exercício social corrente a ser encerrado em 2025:

Diretoria Estatutária	Prevista para 2025	2024	2023	2022
N.º total de membros	7,00	7,92	8,00	8,00
N.º de membros remunerados	7,00	7,92	7,33	8,00
Data de outorga	02/05/2025	02/05/2024	02/05/2023	02/05/2022
Quantidade de ações outorgadas	414.426	6.836.327	201.166	169.987
Prazo máximo para exercício das ações	30/05/2029	30/05/2034	30/05/2027	30/05/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valor justo das ações na data da outorga	42,86	49,03	R\$55,79	R\$51,47
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$17.762.298,36	R\$335.185.112,81	R\$11.223.051,14	R\$8.749.230,89

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,92	7,92	3,00
Nº de membros remunerados	1,00	7,92	0,00
Nº de ações	38.608	592.301	0
Preço médio ponderado de aquisição	47,92	47,24	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	1.850.095,36	27.980.299,24	0,00
Esclarecimento			N/A

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	1,00	5,67	0,00
Nº de ações	89.510	190.829	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	68,45	65,75	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-6.126.959,50	-12.547.006,75	0,00
Esclarecimento			N/A

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	8,00	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	1,00	5,00	0,00
Nº de ações	63.357	129.714	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	52,91	52,91	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-3.352.218,87	-6.863.167,74	0,00
Esclarecimento			N/A

8.12 Precificação das ações/opções

a) Modelo de precificação

Os custos dos planos de incentivo de longo prazo de ações e opções para a Companhia são mensurados pelo valor justo na sua data de outorga e estimados com base no modelo denominado *Black & Scholes* aplicado para cada uma das tranches de cada um dos programas separadamente. A quantidade de opções outorgadas é ajustada pela expectativa de turnover uma vez que, caso o beneficiário deixe a Companhia ou suas subsidiárias antes do *vesting period*, ele perde o direito de exercer as opções e receber as ações restritas. Essa expectativa é revisada de modo a refletir alterações que venham a ocorrer durante o período de vigência dos planos.

Os custos do plano de ações virtuais, liquidadas em caixa, são mensurados com base na variação do valor justo da ação da Companhia a cada período de divulgação, até a data da sua liquidação. A quantidade de ações virtuais outorgadas é oriunda da Incorporação de Ações, em virtude do cancelamento de ações restritas da Locamerica, passando a fazer jus à outorga pela Localiza.

b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Programas de opção de compras de ações em aberto:

Plano	Programa	Preço de exercício (a)	Taxa livre de risco por <i>tranche</i>	Volatilidade anualizada esperada (b)	Dividendos esperados	Duração máxima do plano (em anos)	Valor justo da opção na data de outorga (R\$/ação)
4º Plano Opções	2022	53,76	12,37%	52,43%	0,45%	3,0	17,83
	2021	65,88	6,57%	52,68%	0,46%	3,0	19,29
	2020	42,31	4,01%	48,78%	0,48%	3,0	7,84
	2019	26,37	7,18%	35,05%	0,49%	3,0	13,25
	2018	19,44	7,11%	35,13%	0,51%	3,0	7,70
5º Plano Opções	2023	57,91	12,13%	40,79%	0,46%	3,0	16,48
1º Plano <i>Matching</i>	2022	-	11,93%	52,43%	-	3,0	51,47
	2021	-	7,41%	52,68%	-	3,0	62,74
	2020	-	5,09%	48,78%	-	3,0	35,20
2º Plano <i>Matching</i>	2024	-	10,94%	33,42%	-	4,0	49,03
	2023	-	11,75%	40,79%	-	3,0	55,79
1º Plano Diferidas	2022	-	11,93%	52,43%	-	3,0	51,47
	2021	-	7,41%	52,68%	-	3,0	62,74
	2020	-	5,09%	48,78%	-	3,0	35,20
2º Plano Diferidas	2024	-	10,94%	33,42%	-	4,0	49,03
	2023	-	12,14%	40,79%	-	6,0	55,79
	2022	-	7,40%	52,61%	-	6,0	61,09
Acionistas de Referência	2024	-	-	33,42%	-	10,0	49,03
	2021	-	-	52,68%	-	10,0	62,74

8.12 Precificação das ações/opções

(a) O valor da ação para aquisição pelos participantes em decorrência do exercício da opção foi apurado com base no preço médio da cotação RENT3, ponderado pelo volume negociado no encerramento dos últimos 40 pregões na B3, anteriores a data do pagamento da participação nos resultados.
(b) Volatilidade determinada com base no histórico das ações dos últimos três anos até a data da outorga.

c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Os planos preveem o exercício antecipado em caso de invalidez permanente, morte ou aposentaria aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade. O método utilizado e as premissas que serão assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado serão definidos para cada caso pelo Conselho de Administração.

d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Para os planos de opções, foi determinada a volatilidade histórica das ações dos últimos três anos até a data da outorga.

Para os planos de ações *matching* e planos de ações diferidas, a volatilidade não é considerada na sua precificação.

e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Nenhuma outra característica das opções foi utilizada na mensuração do valor justo além daquelas divulgadas na letra (b) acima.

8.13 Participações detidas por órgão

A tabela a seguir demonstra a participação acionária no capital social da Localiza Rent a Car S.A. dos fundadores, membros do Conselho da Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal da Companhia.

Posição em 31 de dezembro de 2024			
Grupo e pessoas ligadas	Ações detidas diretamente	Ações detidas indiretamente	% de participação no total de ações
Conselho de Administração	80.138.484	0,0	7,40%
Diretoria Estatutária	979.716	0,0	0,09%
Conselho Fiscal	500	0,0	0,0%

Nenhum Administrador ou membro do Conselho de Administração possui ações emitidas por subsidiárias da Companhia direta ou indiretamente.

8.14 Planos de previdência

A Companhia oferece aos seus colaboradores plano de complementação de benefícios de aposentadoria (previdência complementar), estabelecido sob a forma de “contribuição definida” e administrado por uma gestora independente de grande porte. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não participam do plano de previdência.

Para esse plano não há riscos atuariais e de investimento a serem assumidos pela Companhia como patrocinadora e, portanto, não são necessárias avaliações atuariais e não há possibilidade de ganho ou perda atuarial. Nos termos do regulamento do plano, o custeio é paritário, sendo a parcela da Companhia equivalente àquela efetuada pelo colaborador, que varia de acordo com uma escala de contribuição baseada em faixas de classes salariais de 1% a 8% da remuneração dos colaboradores.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,92	7,92
Nº de membros remunerados	0,00	7,92
Nome do plano	Não aplicável	Contrato Coletivo de Plano de Previdência Complementar Aberta – PGBL (Instituído) e de Seguro de Vida com Cobertura de Sobrevivência – VGBL Averbado
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0,0	0,0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicável	Não aplicável
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,0	R\$4.017.655,92
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	0,0	R\$611.327,54
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Não aplicável	Não aplicável

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	7,92	8,00	8,00	7,92	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,92	8,00	8,00	7,92	7,67	6,50	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneraçãoReal	52.585.784,78	38.558.232,01	37.617.910,17	9.630.976,08	12.681.423,61	13.376.693,60	205.888,56	205.888,56	201.099,04
Valor da menor remuneraçãoReal	3.229.506,45	3.127.982,15	2.196.139,00	1.013.310,00	1.013.310,00	1.066.477,52	205.888,56	205.888,56	201.099,04
Valor médio da remuneraçãoReal	12.958.194,95	9.273.432,48	8.227.525,79	2.920.145,20	3.174.139,31	3.174.229,80	205.888,56	205.888,56	201.099,04

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	- O cálculo do valor da maior remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo. O aumento é reflexo da segunda outorga em 2024 relacionada ao Plano de Acionistas Administradores de Referência, aprovado na Assembleia de 27 de abril de 2021, e que tem por objetivo criar engajamento de longo prazo para um restrito grupo de executivos, com vesting de 10 anos. - O valor da menor remuneração da Diretoria Estatutária não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de diretores remunerados. O aumento da remuneração média da diretoria é reflexo da segunda outorga relacionada ao Plano de Acionistas Administradores de Referência.	
31/12/2023	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores Estatutários remunerados. - O valor da menor remuneração da Diretoria Estatutária não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2022	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Diretores remunerados. - O valor da menor remuneração da Diretoria Estatutária não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - O aumento da remuneração máxima da diretoria é reflexo da revisão da base de remuneração e de aumento no custo do Programa de Acionistas Administradores de Referência que em 2022 teve impacto no ano completo e não apenas em 8 meses como em 2021.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	- A maior remuneração inclui valores referentes as outorgas ocorridas ao Presidente do Conselho como Diretor-Presidente (CEO), quando era elegível aos programas. A queda deve-se a redução dos custos de planos de incentivo de longo prazo que estão encerrando os prazos de vesting. - O valor da menor remuneração do Conselho de Administração não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	
31/12/2023	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, benefícios e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados. - A maior remuneração teve uma queda devido a redução dos custos de planos de incentivo de longo prazo que estão encerrando os prazos de vesting e de lançamento de despesas, bem como devido a não realização de algumas despesas esperadas/orçadas. - O valor da menor remuneração do Conselho de Administração não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2022	- O cálculo do valor médio da remuneração considera o valor total de remuneração, encargos sociais e custos dos planos de incentivo de longo prazo, dividido pelo número de Conselheiros remunerados. - O aumento da remuneração máxima é reflexo do período considerado nos anos de análise. Em 2021 apenas por 8 meses e em 2022 por 12 meses. - O valor da menor remuneração do Conselho de Administração não considera os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - A remuneração máxima inclui valores referentes as outorgas ocorridas ao Presidente do Conselho como Diretor-Presidente (CEO), quando era elegível aos programas.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	- O cálculo dos valores da maior, menor e médio da remuneração considera o valor total de remuneração, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	
31/12/2023	- O cálculo dos valores da maior, menor e médio da remuneração considera o valor total de remuneração, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	
31/12/2022	- O cálculo dos valores da maior, menor e médio da remuneração considera o valor total de remuneração e encargos sociais, dividido pelo número de Conselheiros remunerados.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia tem contratada uma apólice de seguro D&O, com cobertura no território nacional, que tem por objeto cobertura de eventuais perdas e custos incorridos por ou cujo pagamento seja obrigação de Diretores Estatutários e Diretores Não Estatutários, associados a reclamações, demandas e/ou processos judiciais, arbitrais ou administrativos relativos a atos ou omissões praticados no exercício das suas funções, com limite máximo de indenização fixado em R\$50.000.000,00. O valor do prêmio líquido determinado na apólice é de R\$ 245.855,84.

Adicionalmente à apólice de seguro D&O, a Companhia oferece aos Diretores Estatutários acordos de indenidade, como parte dos respectivos contratos com a Companhia. Esses acordos estabelecem uma série de disposições para resguardar os beneficiários de possíveis responsabilidades, dano ou prejuízo efetivamente sofrido por força do exercício de suas funções como diretores estatutários.

Para mais informações acerca das obrigações de indenização estipuladas nos contratos celebrados entre a Companhia e seus administradores, para exercício de seus respectivos cargos, vide item 7.7 do Formulário de Referência.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

O percentual da remuneração total dos membros que são partes relacionadas nos três últimos exercícios sociais e a previsão para o exercício social corrente é:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para 2025	80%	-	-
2024	77%	-	-
2023	71%	-	-
2022	66%	-	-

8.18 Remuneração - Outras funções

O Conselho de Administração da Companhia instituiu os seguintes comitês internos de assessoramento, formados majoritariamente por conselheiros.

- Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*
- Gente e Remuneração
- Governança e Sustentabilidade

Os conselheiros que participam dos comitês internos, estatutários ou não, como membros ou coordenadores são remunerados com um adicional de 25% e 50%, respectivamente, incidente sobre a remuneração fixa mensal que possuem como conselheiros. O valor dessa remuneração adicional, sem encargos, é como segue:

	Previsto 31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Comitês internos	1.942.178	1.983.695	1.987.214	1.807.695

Nos exercícios de 2024, 2023 e 2022 tivemos o pagamento de valores referentes a serviço de Consultoria/Assessoria para um membro do Conselho de Administração, conforme abaixo:

	Previsto 31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Consultoria/assessoria	0,0	234.563	234.563	273.656

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento não preenchido.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Nos exercícios de 2024 e 2023, Diretores Estatutários da Companhia receberam pagamentos por subsidiária. O valor pago em 2023, 2024 e o previsto para 2025 está demonstrado no quadro abaixo e inclui remuneração fixa, remuneração variável e benefícios.

Durante os exercícios de 2023 e 2022, foi paga remuneração a um membro do Conselho de Administração da Companhia, pelo exercício de cargo em subsidiária da emissora.

Previsto para o exercício social 2024 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Subsidiária do emissor	0,0	6.740.766	6.740.766

Exercício social 2024 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Subsidiárias do emissor	0,0	5.534.723	5.534.723

Exercício social 2023 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Subsidiárias do emissor	0,0	5.894.229	5.894.229

Exercício social 2023 - remuneração recebida em função do exercício de cargo em subsidiária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Subsidiárias do emissor	1.962.550	0,0	1.962.550

Exercício social 2022 - remuneração recebida em função do exercício de cargo em subsidiária

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Subsidiárias do emissor	5.301.165	0,0	5.301.165

8.20 Outras informações relevantes

Montante global de remuneração conforme Demonstrações Financeiras

O montante global de remuneração fixa, variável e benefícios, incluindo custos dos programas de planos de incentivo de longo prazo e desconsiderando os encargos sociais, incorrido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$126,4 milhões, conforme demonstrado no item 8.2, refere-se à remuneração total do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária. Esse montante possui natureza distinta do montante apresentado na nota explicativa nº 11(c) das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2024, uma vez que os montantes apresentados na nota explicativa incluem encargos sociais e outras pessoas chaves da administração, além dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme definição do CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas:

“Pessoal chave da administração são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro) dessa entidade”.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	002879		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0005-54	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
10/03/2024	01/01/2024		
Descrição dos serviços prestados			
Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:			
(i) Serviços de auditoria			
- Auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Localiza Rent a Car S.A. e de suas subsidiárias integrais Localiza Fleet S.A., Companhia de Locação das Américas, Localiza Veículos Especiais S.A., Rental Brasil Administração e Participação S.A., Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. e MOBI7 Tecnologia em Mobilidade S.A.;			
- Revisão das informações intermediárias individuais e consolidadas da Localiza Rent a Car S.A. e de suas subsidiárias Localiza Fleet S.A. e Companhia de Locação das Américas para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2024;			
- Leitura do formulário de referência da Localiza Rent a Car S.A. e de suas subsidiárias integrais Localiza Fleet S.A. e Companhia de Locação das Américas.			
(ii) Outros serviços			
- Prestação de serviços de auditoria no âmbito da migração do SAP S/4 Hana;			
- Prestação de serviços de auditoria no âmbito de emissão de dívida.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024:			
(i) Serviços de auditoria: R\$2.900,0 mil;			
(ii) Outros serviços de auditoria: R\$1.506,8 mil			
- Prestação de serviços de auditoria no âmbito da migração do SAP S/4 Hana: R\$224,0 mil;			
- Prestação de serviços de auditoria no âmbito de emissão de dívida: R\$1.282,8 mil.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia adota as seguintes normas referentes à auditoria independente: (i) Resolução CVM nº 23/21 que, entre outros, define os deveres e as responsabilidades dos administradores no relacionamento com os auditores independentes; e (ii) NBC PA 400, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a independência dos auditores em relação aos serviços prestados para a Companhia.

Adicionalmente, no que tange à contratação dos auditores independentes da Companhia e de serviços extra auditoria, a Companhia possui o Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* o qual, dentre outras competências, deve: (i) recomendar ao Conselho da Administração a contratação ou destituição da empresa para prestação de serviços de auditoria independente e opinar sobre a contratação de quaisquer outros serviços a serem prestados pelo auditor independente; (ii) garantir que não sejam contratados serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos seus auditores, em cumprimento à Política de Contratação de Serviços Extra Auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este assunto foram divulgadas nos itens anteriores.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	949	1.056	0	0	0
Não-liderança	8.498	11.540	0	0	0
TOTAL = 22.043	9447	12596	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	31	953	110	555	4	0	352
Não-liderança	293	6.468	2.160	6.866	55	0	4.196
TOTAL = 22.043	324	7421	2270	7421	59	0	4548

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	149	1.737	119
Não-liderança	6.618	12.254	1.166
TOTAL = 22.043	6767	13991	1285

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	7	1.998	0
Não-liderança	964	19.074	0
TOTAL = 22.043	971	21072	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	54	175	96	1.442	184	54
Não-liderança	574	2.170	941	14.008	1.967	378
TOTAL = 22.043	628	2345	1037	15450	2151	432

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	227	401	0	0	0
Nordeste	802	1.543	0	0	0
Centro-Oeste	345	692	0	0	0
Sudeste	7.119	8.331	0	0	0
Sul	788	1.363	0	0	0
Exterior	166	266	0	0	0
TOTAL = 22.043	9447	12596	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	11	104	61	330	2	0	120
Nordeste	43	471	252	1.041	13	0	525
Centro-Oeste	32	260	82	469	2	0	192
Sudeste	214	5.475	1.762	5.109	33	0	2.857
Sul	24	1.099	113	469	9	0	437
Exterior	0	12	0	3	0	0	417
TOTAL = 22.043	324	7421	2270	7421	59	0	4548

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	174	434	20
Nordeste	602	1625	118
Centro-Oeste	318	649	70
Sudeste	4.988	9.545	917
Sul	549	1.475	127
Exterior	136	263	33
TOTAL = 22.043	6767	13991	1285

10.1 Descrição dos recursos humanos

a) Informações adicionais àquelas indicadas no item 10.1(a) deste Formulário de Referência

As informações referentes ao número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica) descritas no item 10.1(a) deste formulário de Referência consideram aprendizes e estagiários, não consideram Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Pessoas com deficiência ("PCD")	Consolidado (*)
	31/12/24
Deficiente auditivo	135
Deficiente fala	1
Deficiente físico	547
Deficiente intelectual	48
Deficiente mental	30
Deficiente visual	202
Reabilitado	8
Totais	971

(*) Não inclui Diretoria Estatutária e Conselho.

As informações acima referem-se ao total de colaboradores da Companhia e de suas subsidiárias.

b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Região	Atividade	Consolidado		
		31/12/24	31/12/23	31/12/22
Sudeste	Administrativo	303	448	813
Sudeste	Operacional	197	53	-
Nordeste	Administrativo	-	-	3
Nordeste	Operacional	1	-	-
Sul	Administrativo	7	1	8
Sul	Operacional	2	2	-
Centro-Oeste	Administrativo	1	4	-
Centro Oeste	Operacional	1	-	-
Total		512	508	824

c) Índice de rotatividade

Ano	Consolidado		
	2024	2023	2022
Turnover	32,5%	20,5%	16,3%

Calculamos o índice de rotatividade (*turnover*) geral da Companhia e de suas subsidiárias, considerando a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{Admissão para substituição} + \text{Demissão com substituição}) / 2}{\text{Efetivo do último dia do ano}}$$

10.2 Alterações relevantes

O aumento no quadro de colaboradores no decorrer dos últimos anos se deve ao crescimento das operações da Companhia e de suas subsidiárias.

A Companhia acredita que não houve variações relevantes que não sejam decorrentes das operações, com relação aos números divulgados no item 10.1 e 10.1(a), ocorridas para o exercício social findo em 2024.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

a) Política de salários e remuneração variável

As práticas de Recursos Humanos da Companhia são baseadas na meritocracia e pautadas pela remuneração competitiva e pela valorização do desempenho dos colaboradores. Para reter talentos, a Companhia oferece aos seus colaboradores oportunidades de carreira e capacitação profissional.

A base do sistema de remuneração da Companhia é composta de:

- salário-base, que também é composto por salário fixo ou mínimo garantido;
- bônus ou comissão mensal (exclusivos para alguns cargos de vendas);
- adicional por tempo de serviço – ATS, limitado a 10% ou conforme previsto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- participação nos lucros ou resultados.

A Companhia possui programa de participações de resultados para os colaboradores na forma da Lei nº 10.101/00, devidamente homologado junto ao Sindicato dos Trabalhadores o qual tem por objetivo reconhecer a contribuição do colaborador na obtenção do resultado da Companhia no ano. O montante anual a ser pago é definido através da combinação dos resultados e indicadores de desempenho da Companhia, que determinam o montante máximo a pagar, além do desempenho individual de cada colaborador, medido principalmente a partir de indicadores e metas objetivas e mensuráveis derivadas do contrato de gestão e do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração.

A Companhia elaborou um modelo de competências que determina os comportamentos necessários para sustentar o crescimento futuro da Companhia e o desenvolvimento de seus colaboradores. O modelo é composto por sete competências, sendo cinco para todos os colaboradores, uma para todas as lideranças e uma exclusiva à alta liderança.

Para definição dos salários são levados em consideração a região e o porte da Localiza do local de atuação e os valores são comparados em relação à pesquisa de remuneração de mercado com empresas de grande porte, sendo a principal referência a pesquisa da *Korn Ferry*, que é uma consultoria internacional de grande reputação no mercado.

b) Política de benefícios

A Companhia adota um pacote de benefícios consistente com o negócio e alinhado com o padrão oferecido pelo mercado: previdência privada, plano de saúde e odontológico, *check-up* médico, auxílio refeição, auxílio alimentação, auxílio creche, seguro de vida, carro, auxílio ergonomia, clube de descontos, vale-transporte, gympass, descontos na compra de medicamentos em farmácias conveniadas, plano de revisão preventiva, desconto no aluguel e na compra de carros e reembolso de combustível.

c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores

(i) Grupo de beneficiários

São oferecidos a determinados colaboradores os planos de incentivo de longo prazo com o objetivo de estimular a sua permanência na Companhia e criar visão de longo prazo no processo decisório, além de contribuir para agregar valor à Companhia através do alinhamento de interesses entre a Companhia e investidores. Esses planos não criam qualquer obrigação de natureza trabalhista entre a Localiza e os participantes, sejam eles administradores estatutários ou empregados. A adesão a cada programa é voluntária, implicando ciência e aceitação pelo participante do ônus e do risco de perda no investimento, incluindo o bloqueio da negociação das ações durante determinado período, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações da Companhia.

Os Diretores Estatutários e não Estatutários e a Alta Gerência foram beneficiados com o 3º, 4º e 5º Plano de Opção de Compras de Ações e o 1º e 2º Plano de Compra de Ações e Ações *Matching*, que são os mesmos tanto para empregados não-administradores quanto administradores. O detalhamento dos Planos está apresentado no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(ii) Condições para o exercício

O detalhamento dos Planos está apresentado no item 8.4 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(iii) Preços de exercício

O detalhamento dos Planos está apresentado no item 8.4 deste Formulário de Referência.

(iv) Prazos de exercício

O detalhamento dos Planos está apresentado no item 8.4 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(v) Quantidade de ações comprometidas pelo plano (empregados administradores e não-administradores)

A movimentação, em quantidade de elegíveis/ações, dos planos de incentivo de longo prazo e seus respectivos programas nos últimos três exercícios é como segue:

Plano	Programa	31/12/23		Concessões		Cancelamentos		Exercícios		31/12/24	
		Elegíveis	Ações/opções	Elegíveis	Concedidas	Elegíveis	Canceladas	Elegíveis	Exercidas	Elegíveis	Ações/opções
4º Plano Opções	2018	8	79.347	-	-	-	-	(8)	(79.347)	-	-
	2019	14	158.407	-	-	-	-	-	-	14	158.407
	2020	27	287.075	-	-	(1)	(2.330)	(1)	(660)	25	284.085
	2021	34	185.521	-	-	(1)	(2.460)	-	-	33	183.061
	2022	40	217.787	-	-	(2)	(4.949)	-	(1.084)	38	211.754
5º Plano Opções	2023	50	173.817	-	-	(4)	(8.121)	-	-	46	165.696
1º Plano Matching	2021	37	124.310	-	-	(1)	(33.860)	(36)	(90.450)	-	-
	2022	44	152.352	-	-	(2)	(4.270)	-	-	42	148.082
2º Plano Matching	2023	52	118.480	-	-	(4)	(5.216)	-	-	48	113.264
	2024	-	-	62	469.219	(2)	(4.530)	-	-	60	464.689
1º Plano Diferidas	2021	46	270.388	-	-	(2)	(75.520)	(44)	(194.868)	-	-
	2022	68	378.610	-	-	(7)	(26.038)	-	-	61	352.572
2º Plano Diferidas	2019	2	68.460	-	-	-	(5.340)	(1)	(14.079)	1	49.041
	2020	5	231.447	-	-	-	(44.738)	(2)	(108.239)	3	78.470
	2021	20	245.210	-	-	(8)	(56.598)	-	(27.445)	12	161.167
	2022	6	354.214	-	-	-	(10.051)	-	(1.101)	6	343.062
	2023	73	473.207	-	-	(5)	(17.224)	-	(16.152)	68	439.831
	2024	-	-	57	453.593	-	(19.060)	-	(12.488)	57	422.045
Acionistas de Referência	2021	2	3.220.610	-	-	-	(88.565)	-	(233.495)	2	2.898.550
	2024	-	-	3	6.526.615	-	-	-	-	3	6.526.615
Total		528	6.739.242	122	7.449.427	(39)	(408.870)	(92)	(779.408)	519	13.000.391

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Plano	Programa	31/12/2022		Concessões		Cancelamentos		Exercícios		31/12/2023	
		Elegíveis	Ações/opções	Elegíveis	Concedidas	Elegíveis	Canceladas	Elegíveis	Exercidas	Elegíveis	Ações/opções
4º Plano Opções	2017	8	44.675	-	-	-	-	(8)	(44.675)	-	-
	2018	10	86.561	-	-	-	-	(2)	(7.214)	8	79.347
	2019	18	169.493	-	-	-	-	(4)	(11.086)	14	158.407
	2020	38	312.669	-	-	(2)	(5.733)	(9)	(19.861)	27	287.075
	2021	37	194.031	-	-	(3)	(4.135)	-	(4.375)	34	185.521
	2022	43	231.360	-	-	(3)	(8.407)	-	(5.166)	40	217.787
5º Plano Opções	2023	-	-	51	175.920	(1)	(2.103)	-	-	50	173.817
1º Plano Matching	2020	40	229.312	-	-	-	(63.079)	(40)	(166.233)	-	-
	2021	40	128.850	-	-	(3)	(4.540)	-	-	37	124.310
	2022	47	159.234	-	-	(3)	(6.882)	-	-	44	152.352
2º Plano Matching	2023	-	-	53	119.882	(1)	(1.402)	-	-	52	118.480
1º Plano Diferidas	2020	7	185.431	-	-	-	(50.997)	(7)	(134.434)	-	-
	2021	52	278.603	-	-	(6)	(8.215)	-	-	46	270.388
	2022	75	400.024	-	-	(7)	(21.414)	-	-	68	378.610
2º Plano Diferidas	2019	2	136.919	-	-	-	(18.826)	-	(49.633)	2	68.460
	2020	5	231.447	-	-	-	-	-	-	5	231.447
	2021	25	309.072	-	-	(5)	(42.598)	-	(21.264)	20	245.210
	2022	10	360.999	-	-	(4)	(5.684)	-	(1.101)	6	354.214
	2023	-	-	73	473.207	-	-	-	-	73	473.207
Acionistas de Referência	2021	2	3.220.610	-	-	-	-	-	-	2	3.220.610
Total		459	6.679.290	177	769.009	(38)	(244.015)	(70)	(465.042)	528	6.739.242

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Plano	Programa	31/12/2021		Concessões		Cancelamentos		Exercícios		31/12/2022	
		Elegíveis	Opções	Elegíveis	Concedidas	Elegíveis	Canceladas	Elegíveis	Exercidas	Elegíveis	Ações/opções
3º Plano Opções	2016	2	35.776	-	-	-	-	(2)	(35.776)	-	-
4º Plano Opções	2017	10	243.309	-	-	-	-	(2)	(198.634)	8	44.675
	2018	14	216.711	-	-	-	-	(4)	(130.150)	10	86.561
	2019	23	177.878	-	-	-	-	(5)	(8.385)	18	169.493
	2020	41	336.372	-	-	(3)	(2.602)	-	(21.101)	38	312.669
	2021	41	205.740	-	-	(4)	(11.709)	-	-	37	194.031
	2022	-	-	48	259.137	(5)	(27.777)	-	-	43	231.360
1º Plano Matching	2019	24	130.099	-	-	-	(35.767)	(24)	(94.332)	-	-
	2020	43	234.770	-	-	(3)	(5.458)	-	-	40	229.312
	2021	44	136.474	-	-	(4)	(7.624)	-	-	40	128.850
	2022	-	-	51	174.988	(4)	(15.754)	-	-	47	159.234
1º Plano Diferidas	2019	3	114.765	-	-	-	(31.559)	(3)	(83.206)	-	-
	2020	8	195.896	-	-	(1)	(10.465)	-	-	7	185.431
	2021	54	282.360	-	-	(2)	(3.757)	-	-	52	278.603
	2022	-	-	78	423.393	(3)	(23.369)	-	-	75	400.024
Acionistas de Referência	2021	2	3.220.610	-	-	-	-	-	-	2	3.220.610
2º Plano Diferidas (*)	2019	-	-	2	136.919	-	-	-	-	2	136.919
	2020	-	-	7	299.117	(2)	(64.742)	-	(2.928)	5	231.447
	2021	-	-	26	369.966	(1)	(44.739)	-	(16.155)	25	309.072
	2022	-	-	10	360.999	-	-	-	-	10	360.999
Total		309	5.530.760	222	2.024.519	(32)	(285.322)	(40)	(590.667)	459	6.679.290

(*) Outorgas realizadas em 2022 referente a migração dos planos de incentivo de longo prazo da Locamerica, conforme previsto no Acordo de Incorporação de Ações celebrado no âmbito da operação com a Locamerica e aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de setembro de 2022.

d) Razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

A razão entre a maior remuneração individual sobre a mediana da remuneração individual de todos os empregados que contribuíram ao longo do exercício social de 2024 foi de 601 vezes.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
52.585.784,78	87.441,52	601,38
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

A Companhia cumpre as convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho definidos para cada localidade/região onde atua e, na hipótese de discordância legal, busca o amparo jurídico e meios legais para defender o posicionamento ou interesse em questão. A Companhia procura abster-se de qualquer envolvimento político-partidário e/ou sindical.

Nos últimos três exercícios sociais, os principais sindicatos que representaram os empregados da Companhia e suas subsidiárias no Brasil foram:

Estado	Sindicato
Minas Gerais	SINTRALMG Sindicato dos Trabalhadores de Locação no Estado de Minas Gerais
São Paulo	SINDEELOCADESP Sindicato de Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado SP
Rio de Janeiro	SINTALOCAS Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Bens Móveis e de Assistência Técnica do Estado do Rio de Janeiro
Rio Grande do Sul	SEACOM/RS - Sindicato Empregados Agentes Autônomos do Comercio do RS

A Administração da Companhia não mantém nenhum relacionamento com sindicatos.

Nos últimos três exercícios sociais não houve paralisações e/ou greves dos empregados da Localiza.

10.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

11.1 Regras, políticas e práticas

As práticas contábeis da Companhia estão de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards* (“IFRS”)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS” (IFRS® *Accounting Standards*)), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS *Interpretations Committee* (IFRIC® *Interpretations*) ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee* (SIC® *Interpretations*) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas, por sua vez, abrangem as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

O conceito de partes relacionadas compreende as transações que envolvam transferência de recursos, serviços ou obrigações entre Partes Relacionadas, independentemente de haver ou não um valor alocado à transação, e está em conformidade com o estabelecido pela Resolução CVM nº 94/22, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários por meio da Deliberação CVM nº 642, de 7 de outubro de 2010.

Em 24 de outubro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Transações com Partes Relacionadas, elaborada de acordo com a Lei nº 6.404/76, as boas práticas de governança corporativa do Regulamento Novo Mercado da B3, bem como as normas gerais emitidas pela CVM sobre o assunto e está disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.localiza.com>) e da CVM (www.gov.br/cvm). Esta política tem por objetivo estabelecer os procedimentos a serem observados pela Companhia e suas controladas, em Transações com Partes Relacionadas e em situações com potencial conflito de interesse e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia adota as práticas de governança corporativa previstas no Novo Mercado da B3, busca atender às boas práticas de governança corporativa recomendadas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas e adere ao Código ABRASCA de Autorregulação.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece as transações com partes relacionadas que envolvam montante relevante deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, que poderá exigir o embasamento da operação por laudos de avaliação independentes, elaborados com base em premissas realistas e informações referenciadas por terceiros. Os laudos não poderão ser emitidos por partes envolvidas na operação, sejam elas bancos, advogados, empresas de consultoria especializada ou outras empresas.

A aprovação do Conselho de Administração deverá ocorrer por meio de voto favorável da maioria absoluta de seus membros, excluídas as eventuais Partes Relacionadas envolvidas. Poderá o Conselho de Administração, previamente à negociação ou aprovação de transações específicas, solicitar à Diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos.

Cabe ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* avaliar e monitorar as transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia, devendo reportar o resultado de suas análises ao Conselho de Administração.

A Companhia celebra eventualmente, no curso normal de seus negócios, operações com suas subsidiárias integrais, sendo as mais relevantes:

- locação de carros entre as empresas para atendimento aos seus clientes;
- valores a pagar/receber decorrentes da utilização da estrutura administrativa; e
- valores a pagar/receber decorrentes da utilização da sede corporativa da Localiza.

O artigo 20 do Estatuto Social da Companhia vigente na data de divulgação deste Formulário de Referência veda, expressamente, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração em reunião, ou pelo Estatuto Social da Companhia. É proibida a concessão de empréstimos aos administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pottencial Seguradora S.A.	31/12/2021	684.958,24	0	684.958,24	Entre 1 e 5 anos	
Relação com o emissor	Empresa em que os sócios fundadores da Companhia, Salim Mattar e Eugênio Mattar, possuem, conjuntamente, 32,50% do seu capital social.					
Objeto contrato	Seguro-garantia para processos tributários da Companhia, sendo o montante segurado de R\$733.269.860,06					
Garantia e seguros	Seguro-garantia para processos tributários da Companhia, sendo o montante segurado de R\$733.269.860,06					
Rescisão ou extinção	Na hipótese de rescisão a pedido da seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido. Na hipótese de rescisão a pedido da Companhia, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com percentuais pré-estabelecidos em contrato, proporcionais ao tempo decorrido.					
Natureza e razão para a operação	Seguro-garantia para processos tributários da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Locapar Participações e Administração Ltda.	14/03/2005	86.916.668,21	0	R\$86.916.668,21	Indeterminado	
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelos Fundadores da Companhia					
Objeto contrato	Em 2005, a Localiza, a Localiza Fleet e a Prime celebraram contrato por meio do qual cederam e transferiram à Locapar, que cedeu os direitos para os sócios fundadores, a totalidade dos direitos decorrentes dos processos judiciais de natureza fiscal e previdenciária em que são autores. Em contrapartida, os sócios fundadores assumiram todas as obrigações pecuniárias incidentes sobre os processos judiciais. A Localiza, a Localiza Fleet e a Prime comprometeram-se a dar prosseguimento aos processos judiciais e a utilizar os créditos auferidos nos processos judiciais para fins de compensação com obrigações fiscais e, posteriormente, repassar aos sócios fundadores os valores correspondentes ao benefício obtido na compensação, deduzida uma taxa de administração de 3% do valor dos direitos auferidos nos processos judiciais que tenham sido efetivamente recebidos ou aproveitados mediante compensação com obrigações fiscais.					
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.					
Rescisão ou extinção	Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.					
Natureza e razão para a operação	Contingências ativas que não afetaram as demonstrações financeiras da Localiza.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Via Jap Comércio de Veículos Ltda.	23/04/2015	2.281.987,30	0	R\$2.281.987,30	Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelos Fundadores da Companhia					
Objeto contrato	Contrato firmado entre a Locamerica e a Via Jap Comércio de Veículos LTDA. Para alienação/transferência de veículos seminovos.					
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.					
Rescisão ou extinção	Contrato celebrado sem ônus em caso de rescisão.					
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de veículos seminovos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Via Trucks Comércio de Caminhões Ltda.	16/08/2022	916.075,33	216.482,04	R\$916.075,33	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelos Fundadores da Companhia					
Objeto contrato	Operação de compra e venda de veículos seminovos					
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.					
Rescisão ou extinção	Na hipótese de rescisão do contrato, sem ônus para ambas as partes.					
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de veículos seminovos					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Alienantes Getrak	30/08/2021	0,00	5.048.437,74	0,00	Indeterminado	0,0000
Relação com o emissor	Integrante do quadro de diretoria da Companhia com saldo a receber, decorrente da alienação da Getrak, anteriormente denominada como Nexcorp Serviços e Telecomunicações S.A.					
Objeto contrato	Em 30 de agosto de 2021 foi celebrado o contrato de compra e venda, por meio do qual foram adquiridas 618.750 ações da empresa Nexcorp Serviços e Telecomunicações S.A.("Getrak"). Nessa transação ficaram retidos no passivo um valor a ser transferido para os alienantes, visando garantir o pagamento de eventual indenização devida pelos alienantes.					
Garantia e seguros	Foi retido o montante de R\$5.048.437,74 na transação de aquisição acionária da Getrak, anteriormente denominada como Nexcorp Serviços e Telecomunicações S.A., visando garantir o pagamento de eventual indenização devida pelos alienantes da adquirida.					
Rescisão ou extinção	Este Contrato somente poderá ser rescindido até a Data de Fechamento (inclusive) nas seguintes hipóteses: mútuo acordo por escrito entre as Partes; pelo Comprador, mediante aviso por escrito aos Vendedores, caso as Condições Precedentes das Partes e/ou as Condições Precedentes do Comprador não sejam satisfeitas ou renunciadas, se permitido por Lei, pelo Comprador até a data indicada na Cláusula 3.5; pelos Vendedores, mediante aviso por escrito ao Comprador, caso as Condições Precedentes das Partes e/ou as Condições Precedentes dos Vendedores não sejam satisfeitas ou renunciadas, se permitido por Lei, pelos Vendedores até a data indicada na Cláusula 3.5; ou caso exista decisão ou ordem de Autoridade Governamental competente, que não seja passível de apelação ou recurso, impedindo as Partes de consumir a Operação prevista nesse Contrato.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de compra e venda, por meio do qual foram adquiridas 618.750 ações da empresa Getrak, anteriormente denominada como Nexcorp Serviços e Telecomunicações S.A.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Alienantes Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A.	03/05/2022	0,00	4.026.642,76	0	Indeterminado	
Relação com o emissor	Integrante do quadro de diretoria da Companhia com saldo a receber, decorrente da alienação da Voll.					
Objeto contrato	Em 03 de maio de 2022 foi celebrado o contrato de compra e venda, por meio do qual foram adquiridas 64,6% de participação no capital total e votante da Voll Soluções em Moilidade Corporativa S.A.					
Garantia e seguros	De forma a garantir a obrigação de indenizar os vendedores, bem como as demais obrigações de pagamento assumidas pelos vendedores no âmbito do contrato, foi acordado que a Localiza Fleet, na qualidade de compradora, o direito de reter dos valores do preço de aquisição referente a parcela Adicional prevista no Preço da Opção de Compra da Compradora (conforme previsto no Acordo de Acionistas).					
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido pela compradora, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de um evento material adverso. Nessa hipótese de rescisão não caberá qualquer responsabilização, penalidade ou multa de Parte a Parte.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de compra e venda, por meio do qual foram adquiridas 64,6% de participação na empresa Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A. O montante envolvido neste item refere-se a parcela condicionada a permanência dos acionistas não controladores.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados	
Vanguard Car Rental System USA LLC	01/07/2022	8.896,58	8.896,58	8.896,58	Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.		
Relação com o emissor	Subsidiária de investidor da Companhia						
Objeto contrato	Em 01 de julho de 2022, após a conclusão da combinação de negócios entre a Companhia e a Locamerica, foi firmado uma parceria de indicação mútua entre a Companhia e a Vanguard Car Rental System USA LLC para locação de veículos.						
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.						
Rescisão ou extinção	Na hipótese de rescisão do contrato, sem ônus para ambas as partes.						
Natureza e razão para a operação	Comissões relacionadas a parceria de locações e repasse de contas a receber de locações pagos pelos clientes diretamente à Vanguard.						
Posição contratual do emissor	Devedor						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
BM Vitoria Veiculos Ltda	26/06/2024	191.523,43	0	191.523,43	Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.	
Relação com o emissor	Sociedade controlada pelos sócios fundadores da Companhia.					
Objeto contrato	Em 26 de junho de 2024 foi celebrado o contrato de bonificação referente à aquisição de veículos novos da marca BMW do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., destinados à locação para terceiros.					
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.					
Rescisão ou extinção	Contrato celebrado sem ônus em caso de rescisão.					
Natureza e razão para a operação	Compras de veículos novos da marca BMW do Brasil.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
FRG Desenvolvimento Urbano Ltda.	24/09/2024	171.390,73	0	171.390,73	Contrato celebrado em caráter irrevogável e irretratável.	
Relação com o emissor	Empresa controlada pelo sócio fundador da Companhia.					
Objeto contrato	Em 24 de setembro de 2024 foi celebrado o contrato de locação de imóvel, referente a 30 vagas de estacionamento, localizado em maringá-PR, para atividades de Seminovos.					
Garantia e seguros	Não existem garantias ou seguros nessa transação.					
Rescisão ou extinção	Contrato celebrado sem ônus em caso de rescisão.					
Natureza e razão para a operação	Locação imobiliária de vagas de veículos.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	
Pottencial Seguradora S.A.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Locapar Participações e Administração Ltda.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Vanguard Car Rental System USA LLC	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Via Jap Comércio de Veículos Ltda.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Via Trucks Comércio de Caminhões Ltda.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
BM Vitoria Veiculos Ltda.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

	em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
FRG Desenvolvimento Urbano Ltda.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Alienantes Getrak	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.
Alienantes Voll Soluções em Mobilidade Corporativa S.A.	
Medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses	A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que busca estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Companhia e suas controladas em transações com partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses e visa assegurar os interesses da Companhia, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa.
Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Em observância a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, foi respeitado o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética aos participantes na transação, sendo permitida a apresentação de suas propostas de negócios dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, que não sejam partes relacionadas.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 11 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
25/04/2023		0,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
2.000.000.000	0	2.000.000.000

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
16/09/2024		17.908.250.234,77
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.082.620.720	0	1.082.620.720

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
16/09/2024		17.908.250.234,77
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.082.620.720	0	1.082.620.720

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
16/09/2024		17.908.250.234,77
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
1.082.620.720	0	1.082.620.720

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	14ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	18/09/2018
Data de vencimento	18/09/2026
Quantidade	100.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	344.014.379,42
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 42º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 18 de março de 2022 (inclusive), no caso das Debêntures da Primeira Série, e a qualquer tempo a partir do 60º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 18 de setembro de 2023 (inclusive), no caso das Debêntures da Segunda Série, o resgate antecipado facultativo total da Primeira Série e/ou da Segunda Série. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); e (ii) de um prêmio de 0,30% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pelo prazo remanescente da respectiva série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, duas séries, com valor nominal unitário de R\$10 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência. As debêntures da primeira série já foram encerradas

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	15ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/04/2019
Data de vencimento	15/04/2026
Quantidade Unidade	1.000.000
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	771.836.866,57
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente podem ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 60º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 15 de abril de 2024 (inclusive), o resgate antecipado facultativo total da série. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); e (ii) de um prêmio de 0,20% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pelo prazo remanescente da respectiva série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência. As debêntures desta emissão já foram encerradas
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	16ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	25/11/2019
Data de vencimento	25/01/2026
Quantidade Unidade	1.000.000
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	698.669.107,15
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 42º mês contado da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 25 de maio de 2023 (inclusive), o resgate antecipado facultativo total da série. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (inclusive) ou da última Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive); e (ii) de um prêmio de 0,30% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pelo prazo remanescente da respectiva série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência. As debêntures desta emissão já foram encerradas
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	17ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/03/2031
Quantidade	1.200.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.200.373.825,69
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, (i) a maioria das Debêntures em Circulação em primeira convocação, ou (ii) em segunda convocação, a maioria das Debêntures em Circulação presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, desde que estejam presentes Debenturistas representando pelo menos, 30% (trinta por cento) das Debêntures, em segunda convocação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	18ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	05/10/2021
Data de vencimento	05/10/2026
Quantidade	1.500.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	991.936.875,94
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 25º mês (exclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 06 de novembro de 2023 (inclusive), desde que ocorrida a Repactuação, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, ou da Data da Repactuação, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e de prêmio de 0,30% ao ano, pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, série única, com valor nominal unitário de R\$1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência. As debêntures desta emissão já foram encerradas
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	19ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	25/02/2022
Data de vencimento	25/02/2029
Quantidade	2.500.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	2.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.601.055.396,58
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 31º mês (exclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de setembro de 2024 (inclusive), no caso das Debêntures da Primeira Série, e a qualquer tempo a partir do 49º mês (exclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de março de 2026 (inclusive), no caso das Debêntures da Segunda Série as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de um prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures na data do efetivo resgate ou amortização, conforme o caso, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, conforme fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	20ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	08/06/2022

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	07/06/2027
Quantidade	300.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	298.903.426,95
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação dos patrimônios separados dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a partir de 5 de junho de 2025 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). As Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,40% ao ano, pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração; e desde que a Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, seja notificada pela Emissora, com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, data esta que deverá ser informada por meio da notificação à Debenturista.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	A Debenturista poderá, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares das Debêntures. Aplicar-se-á à AGD, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A presidência da AGD caberá à Debenturista. A AGD poderá ser convocada pela Emissora ou pela Debenturista. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs. Fica desde já certo e ajustado que a Debenturista somente poderá se manifestar em AGD conforme instruído pelos Titulares de CRI, após ter sido realizada uma Assembleia Geral de Titulares de CRI de acordo com o Termo de Securitização.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	21ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/07/2022
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade	1.450.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	749.277.180,04
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 30º mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2025 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Amortização Extraordinária Facultativa”). As Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,30% ao ano, pro rata temporis, base 252 Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

Outras características relevantes

Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	22ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	05/12/2022
Data de vencimento	05/12/2028
Quantidade	2.450.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	2.450.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.457.344.845,73
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente podem ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 dias, contados de cada subscrição ou aquisição inicial por Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 05 de dezembro de 2026 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário, saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, conforme fórmula abaixo; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas (conforme abaixo definido), nos termos da Cláusula 4.18 acima, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	23ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	10/03/2023
Data de vencimento	11/03/2030
Quantidade	700.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	707.834.010,90
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação dos patrimônios separados dos CRI, nos termos do Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a partir de 10 de março de 2025 (inclusive), no caso das Debêntures da Primeira Série, e 10 de março de 2026, no caso das Debêntures da Segunda Série, (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado Facultativo”); e/ou (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, (a) com relação ao Resgate Antecipado Facultativo, pelo seu Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (b) com relação à Amortização Extraordinária Facultativa, pela parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, acrescido (1) da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (2) de prêmio de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidente sobre (a) com relação ao Resgate Antecipado Facultativo, o respectivo Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), e (b) com relação à Amortização Extraordinária Facultativa, a parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) a ser amortizada, acrescido da respectiva Remuneração, e desde que a Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, seja notificada pela Emissora, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, data esta que deverá ser informada por meio da notificação à Debenturista.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em duas série, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	25ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	11/08/2023
Data de vencimento	11/08/2033
Quantidade	1.500.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.556.406.965,64
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da Data de Encerramento da Oferta; e ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da Data de Encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 78º (septuagésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2030 (inclusive) (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do percentual das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do percentual das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	27ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	20/05/2021
Data de vencimento	20/05/2031
Quantidade	750.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	750.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	756.260.873,03
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente podem ser negociadas entre Investidores Profissionais, depois de decorridos 90 dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (exclusive), no caso da 1ª série de emissão de debêntures, e a partir do 72º (septuagésimo segundo) mês (exclusive), contado a partir da data de emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2025 no caso da 1ª série e 20 de maio de 2027 no caso da 2ª série, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva data do evento, promover o resgate antecipado total das Debêntures da 1ª e 2ª Série, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures da 1ª e 2ª Série, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série e/ou do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série ou da Remuneração da 2ª Série, conforme o caso, calculada pro rata temporis desde a respectiva Primeira Data de Integralização ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio de 0,35% ao ano, pro rata temporis, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

Outras características relevantes

Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário

Debêntures

Identificação do valor mobiliário

29ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.

Data de emissão

10/11/2021

Data de vencimento

10/11/2026

Quantidade Unidade

1.000.000

Valor nominal global R\$

1.000.000.000,00

Saldo Devedor em Aberto

613.952.533,06

Restrição a circulação

Sim

Descrição da restrição

As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias, contados de cada subscrição ou aquisição inicial por Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.

Conversibilidade

Não

Possibilidade resgate

Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Companhia poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de dezembro de 2023 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva data do evento, promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio de 0,30% ao ano, pro rata temporis, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo.

Características dos valores mobiliários de dívida

As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência).

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	30ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	10/05/2022
Data de vencimento	10/05/2027
Quantidade	265.500
Unidade	
Valor nominal global R\$	265.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	268.321.237,77
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 dias contados de cada subscrição ou aquisição inicial pelos Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de maio de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva data do evento, promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”); (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, calculado definição na Escritura de emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

Outras características relevantes

Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário

Debêntures

Identificação do valor mobiliário

31ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.

Data de emissão

10/04/2019

Data de vencimento

10/04/2029

**Quantidade
Unidade**

1.000.000

**Valor nominal global
R\$**

1.000.000.000,00

Saldo Devedor em Aberto

483.257.649,64

Restrição a circulação

Sim

Descrição da restrição

As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva subscrição ou aquisição, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.

Conversibilidade

Não

Possibilidade resgate

Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), para as Debêntures da 1ª Série, contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de abril de 2022 (inclusive) ou (ii) a partir do 60º (sexagésimo) mês (inclusive), para as Debêntures da 2ª Série, contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de abril de 2024 (inclusive); ou (iii) a partir do 84º (octogésimo quarto) mês (inclusive), para as Debêntures da 3ª Série, contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de abril de 2026 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, por meio de publicação ou mediante comunicação individual a cada debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso comunicação individual ao Escriturador, ao Banco liquidante, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da respectiva data do evento, promover o resgate antecipado total das Debêntures de qualquer série, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, da respectiva série, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo conforme detalhamento na escritura de emissão
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência. As debêntures da primeira série já foram encerradas

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	33ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/12/2021
Data de vencimento	15/12/2027
Quantidade	850.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	850.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	850.251.253,03
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais e negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias, contados de cada subscrição ou aquisição inicial por Investidores Profissionais, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive), contados da data de emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da respectiva data do evento, promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”); (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio de 0,30% ao ano, pro rata temporis, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo conforme definido na Escritura da emissão.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	34ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	25/11/2023
Data de vencimento	25/11/2028
Quantidade	1.900.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.900.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.906.874.300,26
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na Escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 25 de dezembro de 2026 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”). As Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, conforme fórmula abaixo; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	36ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/04/2022

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/04/2029
Quantidade	1.200.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.216.376.119,97
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas resgatar as debêntures da 1ª série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série acrescido (i) da Remuneração da 1ª Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série"); (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso; e (iii) de prêmio equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo da 1ª Série, calculado conforme Escritura de emissão. A Emissora poderá, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de abril de 2026 (inclusive), a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Debenturistas resgatar as debêntures da 2ª série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, os Debenturistas da 2ª Série farão jus ao pagamento equivalente ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior e, em qualquer caso, acrescido dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso: (i) Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada, pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da 2ª Série; ou (ii) Soma do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração da 2ª Série, na Data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto a taxa percentual do ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com duração aproximada à duração remanescente das Debêntures da 2ª Série na Data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo da 2ª Série, calculado conforme Escritura da emissão, e somado a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures da 2ª Série."
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em duas série, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	37ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	15/09/2021
Data de vencimento	15/09/2031
Quantidade	1.100.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.140.761.619,76
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	38ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	27/02/2024
Data de vencimento	27/02/2029
Quantidade	2.100.000
Unidade	

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	2.100.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.170.708.614,63
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 27 de março de 2027 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, conforme fórmula abaixo; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	39ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	16/04/2024
Data de vencimento	16/04/2034
Quantidade	3.250.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	3.250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.297.373.587,38
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do (a) 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2027 (inclusive), no caso das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série e (b) 60º (sexagésimo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de abril de 2029 das Debêntures da 3ª Série, (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e/ou das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo"); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de uma ou todas as Séries, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da respectiva Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da respectiva Remuneração, conforme fórmula abaixo; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação , ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação , salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	40ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	10/12/2024
Data de vencimento	10/12/2030
Quantidade	1.000.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.003.613.038,59
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais ; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de dezembro de 2027 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração, e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação , ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação , salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	41ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	20/12/2024
Data de vencimento	15/12/2031
Quantidade	700.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	700.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	664.233.410,45
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais ; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 dedezembro de 2027 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário Atualizado (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento equivalente ao valor indicado no item (a) ou (b) abaixo, dos dois o maior e, em qualquer caso, acrescido dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso: (a) Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (a) da Remuneração, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início de Rentabilidade das Debêntures até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme aplicável; ou (b) soma das parcelas remanescentes (i) do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, desde a data do Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como taxa percentual de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B) com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme cláusula abaixo; (ii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iii) quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação , ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação , salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	42ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	20/05/2025

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	20/05/2032
Quantidade	151.522.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.515.220.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.515.220.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais ; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir (a) do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2027 (exclusive), no caso das Debêntures da 1ª Série; e (b) do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 20 de maio de 2029 (exclusive), no caso das Debêntures da 2ª Série, (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo"); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de uma ou todas as Séries, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Nas hipóteses previstas nesta Cláusula, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da respectiva Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) do prêmio, em percentual descrito na escritura, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da respectiva Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas, com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação , ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação , salvo se disposto de maneira diversa nesta Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	43ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	17/07/2025
Data de vencimento	17/07/2031
Quantidade	800.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	800.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais ; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 17 de julho de 2027 (inclusive), (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) do prêmio, em percentual previsto na escritura, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	44ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	01/08/2025
Data de vencimento	01/08/2032
Quantidade	1.800.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.800.000.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais ; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 3 (três) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 1º de agosto de 2029 (exclusive) (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, conforme o caso (“Resgate Antecipado Facultativo”); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (“Amortização Extraordinária Facultativa”). Nas hipóteses previstas, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) do prêmio, em percentual previsto na Escritura, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação , salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.
Outras características relevantes	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	45ª emissão da Localiza Rent a Car S.A.
Data de emissão	27/08/2025
Data de vencimento	27/08/2032

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	600.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	600.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser revendidas (i) a Investidores Profissionais; (ii) a Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta; e (iii) ao Público Investidor em Geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, conforme detalhamento constante na escritura da referida emissão.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir (a) do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 27 de agosto de 2028 (exclusive), no caso das Debêntures da 1ª Série; e (b) do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) contado a partir da Data de Emissão, ou seja, a partir de 27 de agosto de 2029 (exclusive), no caso das Debêntures da 2ª Série, (i) o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 1ª Série e/ou das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo"); e (ii) a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de uma ou todas as Séries, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Nas hipóteses previstas, as Debêntures serão resgatadas ou amortizadas, conforme o caso, pelo Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (i) da respectiva Remuneração calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ou da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa; e (ii) do prêmio, em percentual previsto na Escritura, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ou do percentual das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração; e desde que os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, sejam notificados pela Emissora ou, a critério desta, seja publicado Aviso aos Debenturistas com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o Resgate Antecipado Facultativo ou para a efetiva Amortização Extraordinária Facultativa.
Características dos valores mobiliários de dívida	As debêntures são simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil na data de sua emissão. Para juros, vencimento antecipado e outras informações: vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em AGD, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas. A AGD poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura ou pela CVM. Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas AGDs, cujas deliberações (incluindo casos de renúncia ou perdão temporário), serão tomadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, salvo se disposto de maneira diversa na Escritura de Emissão, sendo admitida a constituição de mandatários, Debenturistas ou não.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	24425	3815	797

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações ordinárias de emissão da Companhia são admitidas a negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Todos os títulos de dívida de valores mobiliários da Localiza e suas subsidiárias estão registrados para negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, sendo administrado e operacionalizado pela B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
ADR (American Depositary Receipt)	CUSIP 53956W300, ISIN US53956W3007 e símbolo LZRFY	Estados Unidos	Mercado de balcão
Entidade Administradora			
OTC (Over-The-Counter)			
Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual	
05/06/2012	05/06/2012	0.39	
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim	O segmento QX é o nível mais alto do mercado OTC dos EUA.		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim	1:1 (uma ADR para cada ação ordinária).		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Sim	The Bank of New York Mellon.		
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Sim	Banco Itaú S.A.		

.....

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, não houve emissão de títulos da Companhia no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, resultantes das ofertas emitidas nos três últimos exercícios, foram utilizados conforme a seguir:

Emissor	Emissão	Utilização dos recursos líquidos obtidos
Localiza	Oferta Pública	- Expansão da frota, da rede de atendimento e investimento em tecnologia e telemetria
Localiza	Debêntures - 19ª emissão	- Recomposição de caixa
Localiza	Debêntures - 20ª emissão – CRI	- Emissão privada entre a Localiza e a Securitizadora
Localiza	Debêntures - 21ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 22ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Nota Comercial – 1ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 23ª emissão - CRI	- Emissão privada entre a Localiza e a Securitizadora
Localiza	Debêntures - 24ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 25ª emissão	- Reforço de caixa - e/ou alongamento do passivo financeiro da Emissora.
Localiza	Debêntures - 34ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 38ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 39ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 40ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 41ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 42ª emissão	- Resgate antecipado das debêntures da 33ª, 2ª série da 31ª, 29ª e 2ª série da 14ª emissões da Companhia; - Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 43ª emissão	- Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 44ª emissão	- Resgate antecipado das debêntures da 1ª série da 19ª, 1ª série da 27ª, 30ª, 1ª série da 36ª emissões da Companhia; - Reforço de caixa
Localiza	Debêntures - 45ª emissão	- Reforço de caixa

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas pela Companhia para as referidas emissões.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais ao capital social, em relação àquelas indicadas no item 1.12 e 12.1 deste Formulário de Referência

Todas as informações relevantes e pertinentes referentes ao capital social da Companhia foram descritas nos itens 1.12 e 12.1 deste Formulário de Referência.

Informações adicionais aos valores mobiliários em relação àquelas indicadas no item 12.3 e 12.4 deste Formulário de Referência

As principais características referentes aos valores mobiliários de dívida listados no item 12.3 deste Formulário de Referência estão descritas a seguir. Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos no próprio quadro de cada uma das emissões terão os significados a eles atribuídos nas respectivas escrituras de emissão / cartulas.

As informações a seguir, assim como as informações indicadas no item 12.3 e 12.4, referem-se aos valores mobiliários emitidos pela Companhia que não tenham vencido ou sido resgatados até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

14ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 64 (sessenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de janeiro de 2024. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 96 meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de setembro de 2026. A escritura de emissão da 14ª (décima quarta) emissão prevê, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas ; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas da Emissão, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Escritura de emissão prevê hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 107,90% da Taxa DI. As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 112,32% da Taxa DI. A Remuneração será paga pela Emissora nos meses de setembro e março, sendo a primeira parcela devida em 18 de março de 2019, e a última na respectiva Data de Vencimento da Primeira Série ou na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme aplicável.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária integral da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

12.9 Outras informações relevantes

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00; (c) caso a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora com as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária. Não há restrições relacionadas à alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas ou emissão de novos valores mobiliários.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 14ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá

12.9 Outras informações relevantes

representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

15ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vigência de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2026. A escritura de emissão da 15ª (décima quinta) emissão prevê, nos termos da cláusula 4.11.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 4.11.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas da Emissão, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 4.11.2 da escritura da 15ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 107,25% da Taxa DI. A Remuneração será paga pela Emissora nos meses de abril e outubro, sendo a primeira parcela devida em 15 de outubro de 2019, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária integral da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interviente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interviente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interviente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela

12.9 Outras informações relevantes

Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00; (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária. Não há restrições relacionadas à alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas ou emissão de novos valores mobiliários.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 15ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

16ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vigência de 74 meses (setenta e quatro) contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de janeiro de 2026. A escritura de emissão da 16ª (décima sexta) prevê, nos termos da cláusula 4.11.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora; (iii) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 4.11.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas da Emissão, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a

12.9 Outras informações relevantes

ii. juros

cláusula 4.11.2 da escritura da 16ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da Taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,05% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis. A Remuneração será paga pela Emissora nos meses de janeiro e julho, sendo a primeira parcela devida em 25 de janeiro de 2020, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

N/A

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou recompra pela Emissora de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00; (c) caso a Emissora esteja em mora por mais de 30 dias com as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora passar a ser controlada por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária. Não há restrições

12.9 Outras informações relevantes

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

relacionadas à alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas ou emissão de novos valores mobiliários.

O agente fiduciário contratado para a 16ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

17ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vigência de 120 meses (cento e vinte) contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de março de 2031. A escritura de emissão da 17ª (décima sétima) prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2 da escritura da 17ª emissão; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 17ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 5,4702% (cinco inteiros e quatro mil, setecentos e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis. Os juros remuneratórios estavam limitados ao que fosse maior entre 5,0% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, ou a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2030, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 2,0% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis. A Remuneração será paga pela Emissora nos meses de março e setembro, sendo a primeira parcela devida em 15 de setembro de 2021, e a última na respectiva Data de Vencimento. O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado (“IPCA”), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor Nominal Unitário Atualizado”).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária integral da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

12.9 Outras informações relevantes

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente-Anuente, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária. Não há restrições relacionadas à alienação de determinados ativos, contratação de novas dívidas ou emissão de novos valores mobiliários.

12.9 Outras informações relevantes

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 17ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

18ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vigência de 60 meses (sessenta) contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 5 de outubro de 2026. A escritura de emissão da 18ª (décima oitava) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 18ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da Taxa DI acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,75% ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis. A Remuneração será paga pela Emissora nos meses de abril e outubro, sendo a primeira parcela devida em 5 de abril de 2022, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interviente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do

12.9 Outras informações relevantes

Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 18ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

19ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2027. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2029. A escritura de emissão da 19ª (décima nona) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 19ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures da Primeira Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,60% ao ano, base 252 Dias Úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da Taxa DI, acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 2,00% ao ano, com base em um ano de Dias Úteis. A Remuneração das debêntures da Primeira Série será paga pela Emissora nos meses de fevereiro e agosto, sendo a primeira parcela devida em 25 de agosto de 2022, e a última na respectiva Data de Vencimento. A Remuneração das debêntures da Segunda Série será paga pela Emissora nos meses de fevereiro e agosto, sendo a primeira parcela devida em 25 de agosto de 2022, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interviente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for

12.9 Outras informações relevantes

garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 19ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

20ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 1.832 (mil, oitocentos e trinta e dois) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 7 de junho de 2027. A escritura de emissão da 20ª (vigésima) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência

12.9 Outras informações relevantes

ii. juros

formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante a Debenturista, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 20ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 0,95% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Remuneração das debêntures será paga pela Emissora nos meses de junho e dezembro, sendo a primeira parcela devida em 5 de dezembro de 2022, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

As Debêntures e todas as obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente pela Debenturista; ou (ii) se for garantido à Debenturista o direito de resgate das Debêntures pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pela Debenturista; nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a

12.9 Outras informações relevantes

acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante a Debenturista da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa da Debenturista, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 20ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

21ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2027. A escritura de emissão da 21ª (vigésima) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora

e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 21ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,60% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Remuneração das

12.9 Outras informações relevantes

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

debêntures será paga pela Emissora nos meses de janeiro e julho, sendo a primeira parcela devida em 15 de janeiro de 2023, e a última na respectiva Data de Vencimento.

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a

parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações

pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas,

12.9 Outras informações relevantes

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

O agente fiduciário contratado para a 21ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

22ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 5 de dezembro de 2028. A escritura de emissão da 22ª (vigésima segunda) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora

e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 22ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,87% ao ano, base 252 Dias Úteis. A Remuneração das debêntures será paga pela Emissora nos meses de junho e dezembro, sendo a primeira parcela devida em 5 de junho de 2023, e a última na respectiva Data de Vencimento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis)

12.9 Outras informações relevantes

meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interviente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interviente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interviente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interviente Anuente estejam em mora com as obrigações

pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interviente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interviente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interviente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 22ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

23ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.827 (um mil, oitocentos e vinte e sete) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2028 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”) e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 2.558 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de março de 2030 (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures e resgate antecipado da totalidade das Debêntures, previstas nesta Escritura de Emissão. A escritura de emissão da 23ª (vigésima terceira) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 22ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “*over extra grupo*”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a até: (i) 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), para as Debêntures da Primeira Série (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para as Debêntures da Segunda Série (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, a “Remuneração”) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), conforme será definido no Procedimento de *Bookbuilding*.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

12.9 Outras informações relevantes

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

O agente fiduciário contratado para a 23ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

25ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 120 (cento e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de agosto de 2033 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

A escritura de emissão da 25ª (vigésima quinta) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2 abaixo; a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e b) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 25ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a até: (i) 2,35% (dois inteiros e trinta centésimos por cento), com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), conforme será definido no Procedimento de Bookbuilding.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente-Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação de Debêntures de que forem titulares; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante

12.9 Outras informações relevantes

da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (b) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, conforme o caso, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (c) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (d) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária;

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 25ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

27ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

As Debêntures da 1ª Série terão o prazo de vigência de 7 (sete) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2028 (“Data de Vencimento da 1ª Série”); As Debêntures da 2ª Série terão o prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de maio de 2031 (“Data de Vencimento da 2ª Série”) e, indistintamente com a data de Vencimento da 1ª Série, “Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo).

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

A escritura de emissão da 27ª (vigésima sétima) Emissão prevê hipóteses de vencimento antecipado, nos termos de suas cláusulas 6.26, quais sejam: Como vencimento antecipado automático: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) a contar da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) dissolução, liquidação ou extinção da Emissora e/ou da Garantidora ,

12.9 Outras informações relevantes

exceto pela Incorporação; (b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora, independentemente do deferimento do pedido; (c) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falência”); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança; e (vi) a não realização pela Emissora do Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 6.21 da respectiva Escritura de Emissão.

Adicionalmente, a cláusula 6.27 da escritura da 27ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “Over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.

ii. juros

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e, em conjunto com a Remuneração da 1ª Série.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas;

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures por Debenturistas titulares de Debêntures que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora,

12.9 Outras informações relevantes

(iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados da data do descumprimento; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos; (iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (i) pela incorporação de ações envolvendo a Emissora e a Localiza Rent a Car S.A., já aprovada pelos acionistas de ambas as companhias em assembleias gerais realizadas em 12 de novembro de 2020 e divulgada ao mercado pela Emissora por meio de fatos relevantes datados de 23 de setembro de 2020, 08 de outubro de 2020 e 12 de novembro de 2020, a qual não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora (“Operação”), e/ou (ii) pela Incorporação; (v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença; (vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (vii) (i) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido; (ii) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão

12.9 Outras informações relevantes

da Emissora, exceto (i) pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo); ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo) ou se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados; (x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros ou Novos Índices Financeiros, conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior; (xi) redução do capital social da Emissora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 27ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de "Cessão de dívida entre sociedades do Grupo" mencionada abaixo.

12.9 Outras informações relevantes

29ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de novembro de 2026 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

A escritura de emissão da 29ª (vigésima nona) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.26, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) a contar da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) dissolução, liquidação ou extinção da Emissora e/ou da Garantidora, exceto pela Incorporação; (b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora, independentemente do deferimento do pedido; (c) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falência”); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança; e (vi) a não realização pela Emissora do Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 6.21 acima. Adicionalmente, a cláusula 6.27 da escritura da 29ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definidos abaixo), calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Remuneração”).

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

ii. juros

12.9 Outras informações relevantes

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

Este título de dívida foi objeto de “Cessão de dívida entre sociedades do Grupo” mencionada abaixo.

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados da data do descumprimento; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos; (iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (i) pela incorporação de ações envolvendo a Emissora e a Localiza Rent a Car S.A., já aprovada pelos acionistas de ambas as companhias em assembleias gerais realizadas em 12 de novembro de 2020 e divulgada ao mercado pela Emissora por meio de fatos relevantes datados de 23 de setembro de 2020, 08 de outubro de 2020 e 12 de novembro de 2020, a qual não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora (“Operação”), e/ou (ii) pela Incorporação; (v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, ou no prazo estipulado na intimação, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença; (vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora,

12.9 Outras informações relevantes

conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou sustado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo; (vii) (i) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido; (ii) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, exceto (i) pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo); ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) (a) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo) ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto

12.9 Outras informações relevantes

no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros (conforme definidos abaixo) ou Novos Índices Financeiros (conforme definidos abaixo), conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior, exceto com relação ao dividendos extraordinários no valor de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Cláusula 2.1.3 do Acordo de Incorporação de Ações, celebrado em 22 de setembro de 2020, entre a Emissora e a Localiza, sem prejuízo da apuração trimestral dos Índices Financeiros (conforme definidos abaixo) prevista na Cláusula 6.27 (XII) abaixo; ou (ii) caso a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Emissora ou da Garantidora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, exceto se (i) envolver a redução de capital da Emissora, com entrega de bens ou pagamento de recursos exclusivamente à Emissora, à Garantidora ou às suas controladoras (salvo em relação à(s) controladora(s) da Emissora) controladas diretas e/ou indiretas; ou (ii) tiver sido previamente aprovada por Debenturistas que correspondam a, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) convocada para esse fim.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 29ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

30ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

A escritura de emissão da 30ª (trigésima) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.26, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do respectivo inadimplemento;

da Garantidora, exceto pela Incorporação; (b) propositura, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) ingresso pela Emissora e/ou pela

12.9 Outras informações relevantes

Garantidora em juízo para requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falência”); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança; (vi) a não realização pela Emissora do Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 5.5 desta Escritura de Emissão; (vii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures; e (viii) se esta Escritura de Emissão, a Fiança, ou qualquer de suas disposições materiais forem declaradas, por decisão judicial, inválidas, nulas ou inexecutáveis, desde que não seja revertida em até 10 (dez) Dias Úteis da decretação. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 30ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade semestral, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (“Remuneração”).

ii. juros

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou

12.9 Outras informações relevantes

da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento. Para os fins do disposto neste item, o inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras em razão da conclusão da Operação (conforme definido abaixo) não configurará um Evento de Vencimento Antecipado, caso tais empréstimos, financiamentos e/ou demais obrigações sejam quitadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do referido inadimplemento;(iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos;(iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (i) pela incorporação de ações envolvendo a Emissora e a Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.670.085/0001-55, já aprovada pelos acionistas de ambas as companhias em assembleias gerais realizadas em 12 de novembro de 2020 e divulgada ao mercado pela Emissora por meio de fatos relevantes datados de 23 de setembro de 2020, 08 de outubro de 2020, 12 de novembro de 2020, 06 de setembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, a qual não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora ("Operação"), e/ou (ii) pela Incorporação;(v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, ou no prazo estipulado na intimação, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença;(vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio

líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou sustado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo;(vii) (i) propositura por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (ii) ingresso, por

12.9 Outras informações relevantes

qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, para requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, exceto (i) pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle

direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a

contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), somente será válida, se a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responder solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, ou outras controladas da Emissora, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que: (a) após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora, ou (b) essas operações descritas no item (ii), envolvendo a Garantidora e suas controladas, ou outras controladas da Emissora poderão resultar na alienação ou transferência de controle das controladas da Garantidora, ou outras controladas da Emissora, desde que necessário para viabilizar, exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE, nos termos do Acordo em Controle de Concentração firmado em 15 de dezembro de 2021 no âmbito da Operação (“ACC”), observado que, nesta hipótese, a Emissora e a Garantidora encaminharão uma declaração ao Agente Fiduciário, com breve descrição da operação e atestando que destina-se exclusivamente ao cumprimento das condições impostas no ACC, até a data de implementação da referida operação; ou (iii) (a) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), somente será válida, se a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responder solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o

12.9 Outras informações relevantes

dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros (conforme definido abaixo) ou Novos Índices Financeiros (conforme definido abaixo), conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior, exceto com relação ao dividendos extraordinários no valor de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Cláusula 2.1.3 do Acordo de Incorporação de Ações, celebrado em 22 de setembro de 2020, entre a Emissora, a Localiza Rent a Car S.A., sem prejuízo da apuração trimestral dos Índices Financeiros prevista na Cláusula 6.1.2 (XII) abaixo; ou (ii) caso a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Emissora ou da Garantidora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, exceto se (i) envolver a redução de capital da Emissora, com entrega de bens ou pagamento de recursos exclusivamente à Emissora, à Garantidora ou às suas controladoras (salvo em relação à(s) controladora(s) da Emissora) controladas diretas e/ou indiretas; (iii) envolver a redução de capital da Garantidora, desde que necessária para viabilizar, exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas pelo CADE, nos termos do ACC, observado que nesta hipótese, a Emissora e a Garantidora encaminharão uma declaração ao Agente Fiduciário, com breve descrição da operação e atestando que destina-se exclusivamente ao cumprimento das condições impostas no ACC, até a data de implementação da referida operação; ou (iv) tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas que correspondam a, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 30ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de "Cessão de dívida entre sociedades do Grupo" mencionada abaixo.

31ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da 1ª Série terão o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 10 de abril de 2024. As Debêntures da 2ª Série terão prazo de vigência de 96 (noventa e seis) meses contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 10 de abril de 2027. As Debêntures da 3ª Série terão prazo de vigência de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 10 de abril de 2029. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures da 1ª, 2ª e 3ª Série, de Resgate

12.9 Outras informações relevantes

Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

ii. juros

As Debêntures da 1ª série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a, no máximo, 107,90% (cento e sete inteiros e noventa centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), sendo que a remuneração final das Debêntures da 1ª Série será definida em Procedimento de Bookbuilding. As Debêntures da 2ª série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 110,50% (cento e dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada da taxa DI. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário. As Debêntures da 3ª série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 112,00% (cento e doze inteiros por cento) da taxa DI. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do descumprimento; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Garantidora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Garantidora dos últimos 4 (quatro) trimestres da data do evento; (iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos; (iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora; (v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas

12.9 Outras informações relevantes

controladas diretas e/ou indiretas da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Garantidora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora dos últimos 4 (quatro) trimestres da data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença judicial referida nos itens (a), (b) ou (c) acima, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença; (vi) protesto legítimo de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres da data do evento, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou sustado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo; (vii) (i) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido; (ii) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, salvo se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades Por Ações (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo); ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (ii), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, salvo se: (i) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo) ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados; (x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não

12.9 Outras informações relevantes

serem observados os Índices Financeiros (conforme definidos abaixo), exigidos em tal data de verificação anterior; ou (ii) caso a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Garantidora (em sua expressão monetária), que consolida o capital da Emissora e/ou recompra, pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Garantidora dos últimos 4 (quatro) trimestres da data do evento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Garantidora, conforme o caso, exceto se (i) a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim; ou (ii) após tal redução e/ou recompra, a Garantidora, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 31ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de “Cessão de dívida entre sociedades do Grupo” mencionada abaixo.

33ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2027 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

A escritura de emissão da 33ª (trigésima terceira) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.26, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) a contar da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) dissolução, liquidação ou extinção da Emissora e/ou da Garantidora, exceto pela Incorporação; (b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora, independentemente do deferimento do pedido; (c) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei

12.9 Outras informações relevantes

11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falência”); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança; e (vi) a não realização pela Emissora do Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 6.21 acima. Adicionalmente, a cláusula 6.27 da escritura da 33ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definidos abaixo), calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Remuneração”).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das Debêntures que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados da data do descumprimento; (ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento. Para os fins do disposto neste item, o inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras em razão da conclusão das Operações Previamente Autorizadas não configurará um Evento de Vencimento Antecipado,

12.9 Outras informações relevantes

caso tais empréstimos, financiamentos e/ou demais obrigações sejam quitadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do referido inadimplemento; (iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos; (iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto pelas Operações Previamente Autorizadas; (v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, ou no prazo estipulado na intimação, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença; (vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definidos abaixo) contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou sustado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo; (vii) (i) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido; (ii) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Emissora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto

12.9 Outras informações relevantes

ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo); ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;(ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, exceto pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Garantidora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Garantidora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Garantidora; ou (iii) (a) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definidas abaixo) ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;(x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, caso (i) considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros (conforme definidos abaixo) ou Novos Índices Financeiros (conforme definidos abaixo), conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior, exceto uma vez consumada a Incorporação (conforme definido abaixo), com relação aos dividendos extraordinários no valor de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Cláusula 2.1.3 do Acordo de Incorporação de Ações, celebrado em 22 de setembro de 2020, entre a Garantidora e a Localiza, sem prejuízo da apuração trimestral dos Índices Financeiros (conforme definidos abaixo) prevista na Cláusula 6.27 (XII) abaixo; ou (ii) a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão.(xi) redução do capital social da Emissora ou da Garantidora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, exceto se (i) envolver a redução de capital da Emissora, com entrega de bens ou pagamento de recursos

12.9 Outras informações relevantes

exclusivamente à Emissora, à Garantidora ou às suas controladoras (salvo em relação à(s) controladora(s) da Emissora) controladas diretas e/ou indiretas; ou (ii) tiver sido previamente aprovada por Debenturistas que correspondam a, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida abaixo) convocada para esse fim.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 33ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de “Cessão de dívida entre sociedades do Grupo” mencionada abaixo.

34ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de novembro de 2028 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão. A escritura de emissão da 34ª emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2 abaixo; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 34ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ou da última Data de

12.9 Outras informações relevantes

	Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) ("Remuneração").
<i>iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto</i>	As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.
<i>iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado</i>	As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.
<i>v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas</i>	O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interviente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interviente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interviente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interviente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o seu contra valor em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interviente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da

12.9 Outras informações relevantes

Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interviente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interviente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interviente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interviente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interviente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2023, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 34ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá

12.9 Outras informações relevantes

representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

36ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2027. As Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

A escritura de emissão da 36ª (trigésima sexta) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário, do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) dissolução, liquidação ou extinção da Emissora e/ou da Garantidora, exceto pela Incorporação; (b) propositura, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (c) ingresso pela Emissora e/ou pela Garantidora em juízo para requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei de Falência"); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança; (vi) a não realização pela Emissora do Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Cláusula 5.5 desta Escritura de Emissão; (vii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures; e (viii) se esta Escritura de Emissão, a Fiança, ou qualquer de suas disposições materiais forem declaradas, por decisão judicial, inválidas, nulas ou inexecutáveis, desde que não seja revertida em até 10 (dez) Dias Úteis da decretação. Adicionalmente,

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

12.9 Outras informações relevantes

a cláusula 6.1.2 da escritura da 36ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, com periodicidade semestral, correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) definida no Procedimento de Bookbuilding, correspondente a 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série (“Remuneração da 1ª Série”). A Remuneração estava limitada a 100% (cento por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) limitada a uma taxa máxima de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa Teto 1ª Série”), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.

ii. juros

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 7,2101% (sete inteiros, dois mil e cento e um décimos de milésimo por cento), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com periodicidade semestral; incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série (“Remuneração da 2ª Série” e, em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, “Remuneração”). A Remuneração estava limitada ao o que fosse maior entre taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida de sobretaxa de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, conforme fórmula descrita na Cláusula 4.21.1 abaixo e 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano (“Taxa Teto 2ª Série”, em conjunto com a “Taxa Teto 1ª Série”, “Taxa Teto”).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência da ocorrência, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures por Debenturistas titulares de Debêntures que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação e; (b) em segunda convocação, a maioria dos presentes, desde que correspondam a, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, caso quórum superior não seja exigido pela legislação ou por normas regulatórias aplicáveis; na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, “Eventos de Vencimento Antecipado”):

(i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na

12.9 Outras informações relevantes

inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento;

(ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento. Para os fins do disposto neste item, o inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras em razão da conclusão da Operação (conforme definido abaixo) não configurará um Evento de Vencimento Antecipado, caso tais empréstimos, financiamentos e/ou demais obrigações sejam quitadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do referido inadimplemento;

(iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos;

(iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (i) pela incorporação de ações envolvendo a Emissora e a Localiza Rent a Car S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.670.085/0001-55, já aprovada pelos acionistas de ambas as companhias em assembleias gerais realizadas em 12 de novembro de 2020 e divulgada ao mercado pela Emissora por meio de fatos relevantes datados de 23 de setembro de 2020, 08 de outubro de 2020, 12 de novembro de 2020, 06 de setembro de 2021 e 15 de dezembro de 2021, a qual não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora ("Operação"), e/ou (ii) pela Incorporação;

(v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, ou no prazo estipulado na intimação, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença;

(vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela

12.9 Outras informações relevantes

respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou susgado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo;

(vii) (i) propositura por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (ii) ingresso, por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, para requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iii) pedido de aut falência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora;

(viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, exceto (i) pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação; ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), somente será válida, se a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responder solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

(ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, ou outras controladas da Emissora, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que: (a) após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora, ou (b) essas operações descritas no item (ii), envolvendo a Garantidora e suas controladas, ou outras controladas da Emissora poderão resultar na alienação ou transferência de controle das controladas da Garantidora, ou outras controladas da Emissora, desde que necessário para viabilizar, exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, nos termos do Acordo em Controle de Concentração firmado em 15 de dezembro de 2021 no âmbito da Operação (“ACC”), observado que, nesta hipótese, a Emissora e a Garantidora encaminharão uma declaração ao Agente Fiduciário, com breve descrição da operação e atestando que destina-se exclusivamente ao cumprimento das condições impostas no ACC, até a data de implementação da referida operação; ou (iii) (a) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures em Circulação ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), somente será válida, se a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responder solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável;

(x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros (conforme definido abaixo) ou Novos Índices Financeiros (conforme definido abaixo), conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior, exceto com relação ao dividendos extraordinários no valor de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da Cláusula 2.1.3 do Acordo de Incorporação de Ações, celebrado em 22 de setembro de 2020, entre a Emissora, a Localiza Rent a Car S.A., sem prejuízo da apuração trimestral dos Índices Financeiros prevista na Cláusula 6.1.2 (XII) abaixo; ou (ii) caso a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão;

(xi) redução do capital social da Emissora ou da Garantidora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, exceto se (i) envolver a redução de capital da Emissora, com entrega de bens ou pagamento de recursos exclusivamente à Emissora, à Garantidora ou às suas controladoras (salvo em relação à(s) controladora(s) da Emissora) controladas diretas e/ou indiretas; (iii) envolver a redução de capital da Garantidora, desde que necessária para viabilizar, exclusivamente, o cumprimento das medidas impostas pelo CADE, nos termos do ACC, observado que, nesta hipótese, a Emissora e a Garantidora encaminharão uma declaração ao Agente Fiduciário, com breve descrição da operação e atestando que destina-se exclusivamente ao cumprimento das condições impostas no ACC, até a data de implementação da referida operação; ou (iv) tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas que correspondam a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 36ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de "Cessão de dívida entre sociedades do Grupo" mencionada abaixo.

37ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de setembro de 2031 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo),

12.9 Outras informações relevantes

de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

A escritura de emissão da 37ª (trigésima sétima) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (i) inadimplemento, por parte da Emissora e/ou da Garantidora, com relação ao pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado da Remuneração e/ou de qualquer outra obrigação pecuniária relativa às Debêntures, desde que não sanado no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do respectivo inadimplemento; (ii) (a) dissolução, liquidação ou extinção da Emissora e/ou da Garantidora, exceto pela Incorporação; (b) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora, independentemente do deferimento do pedido; (c) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou pela Garantidora; (d) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falência”); e (e) decretação de falência e/ou insolvência da Emissora e/ou da Garantidora; (iii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outro tipo societário; (iv) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, conforme aplicável, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento; e (v) questionamento, pela Emissora ou pela Garantidora, da validade, eficácia ou exequibilidade desta Escritura de Emissão e/ou da Fiança. Adicionalmente, a cláusula 6.2 da escritura da 37ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 6,5119% (seis inteiros, cinco mil, cento e dezenove décimos de milésimo por cento), ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com periodicidade semestral, definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso (“Remuneração”).

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

ii. juros

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures por Debenturistas titulares de Debêntures que representem, no mínimo, (a) em primeira convocação, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e; (b) em segunda convocação, a maioria dos presentes, desde que correspondam a, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), caso quórum superior não seja exigido pela legislação ou por normas regulatórias aplicáveis; na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um “Evento de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de

12.9 Outras informações relevantes

Vencimento Antecipado Automáticos, “Eventos de Vencimento Antecipado”):

(i) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento;(ii) inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras a que esteja sujeita a Emissora e/ou a Garantidora e/ou as controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável, não sanado nos respectivos prazos de cura, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento. Para os fins do disposto neste item, o inadimplemento de quaisquer obrigações decorrentes de empréstimos e financiamentos e/ou demais obrigações financeiras em razão da conclusão da Operação (conforme definido abaixo) não configurará um Evento de Vencimento Antecipado, caso tais empréstimos, financiamentos e/ou demais obrigações sejam quitadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do referido inadimplemento;(iii) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Emissora e/ou da Garantidora, qual seja, locação de veículos;(iv) quaisquer mudanças de controle societário, direto e/ou indireto, da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (i) pela incorporação de ações envolvendo a LCAM e a Emissora, já aprovada pelos acionistas de ambas as companhias em assembleias gerais realizadas em 12 de novembro de 2020 e divulgada ao mercado pela Emissora por meio de fatos relevantes datados de 23 de setembro de 2020, 08 de outubro de 2020 e 12 de novembro de 2020, a qual não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora (“Operação”), e/ou (ii) pela Incorporação;(v) descumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial, ainda que sujeita a recurso, ou decisão arbitral definitiva ou administrativa definitiva, desde que, em qualquer caso, não tenha seus efeitos suspensos e/ou cujo juízo não tenha sido garantido pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pelas controladas diretas e/ou indiretas da Emissora e/ou da Garantidora; condenando ou determinando, em todos os casos, pagamento, pela Emissora, pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, e que não seja regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da intimação para cumprimento da decisão ou sentença, ou no prazo estipulado na intimação, conforme o caso, mediante o pagamento ou prestação de garantia em juízo da referida decisão ou sentença;(vi) protesto de títulos por cujo pagamento a Emissora, a Garantidora e/ou qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, seja responsável, ainda que na condição de garantidora, e cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% (três por cento) da média do patrimônio líquido da Emissora apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, salvo se, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados do referido protesto, seja validamente

12.9 Outras informações relevantes

comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou pela respectiva controlada, conforme aplicável, que (i) o protesto foi cancelado ou susgado; ou (ii) foi apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo; (vii) (i) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, independentemente do deferimento do pedido; (ii) deferimento de recuperação judicial ou elaboração de plano de recuperação extrajudicial por qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (iii) pedido de autofalência ou pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora, não elidido no prazo legal mediante o depósito elisivo mencionado no parágrafo único do artigo 98 da Lei de Falências; e (iv) decretação de falência e/ou insolvência de qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Emissora; (viii) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora, exceto (i) pela Operação, que não poderá, em nenhuma hipótese, resultar em extinção, fechamento de capital ou transformação de tipo societário da Emissora; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Emissora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) se, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (a) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo); ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (ix) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Garantidora, desde que resulte em transferência de controle societário direto da Garantidora, exceto (i) pela Incorporação; (ii) por operações envolvendo exclusivamente a Garantidora e suas controladas, que não poderão resultar em extinção, fechamento de capital, transformação de tipo societário ou alteração do controle direto ou indireto da Emissora, sendo certo que, após essas operações, o controle direto ou indireto das controladas deverá permanecer com a Emissora; ou (iii) (a) se tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas detentores de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) ou (b) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias que deliberarem sobre os eventos societários acima listados, sendo que, na hipótese do item (b), a parte cindida ou a sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures, conforme aplicável; (x) declaração e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos (excluído o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações), juros sobre capital próprio ("JCP"), resgate de ações ou qualquer outro pagamento aos acionistas, (i) no caso de, considerando-se tal pagamento, pro forma como se houvesse sido feito na data de sua verificação anterior, não serem observados os Índices Financeiros (conforme definido abaixo) ou Novos Índices Financeiros (conforme definido abaixo), conforme aplicável, exigidos em tal data de verificação anterior, exceto com relação ao dividendos extraordinários no valor de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e

12.9 Outras informações relevantes

vinde e cinco milhões de reais), nos termos da Cláusula 2.1.3 do Acordo de Incorporação de Ações, celebrado em 22 de setembro de 2020, entre a LCAM e a Emissora, sem prejuízo da apuração trimestral dos Índices Financeiros (conforme definido abaixo) prevista na Cláusula 6.2 (XII) abaixo; ou (ii) caso a Emissora esteja em descumprimento com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; (xi) redução do capital social da Emissora ou da Garantidora (em sua expressão monetária), e/ou recompra, pela Emissora ou pela Garantidora, de suas próprias ações representativas do seu capital, após a Data de Emissão, para seu posterior cancelamento, em valor superior a 10% (dez por cento) da média do patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora dos últimos 4 (quatro) trimestres anteriores à data do evento, exceto se (i) envolver a redução de capital da Emissora, com entrega de bens ou pagamento de recursos exclusivamente à Emissora, à Garantidora ou às suas controladoras (salvo em relação à(s) controladora(s) da Emissora) controladas diretas e/ou indiretas; ou (ii) tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas que correspondam a, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para esse fim.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 37ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Este título de dívida foi objeto de “Cessão de dívida entre sociedades do Grupo” mencionada abaixo.

38ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de fevereiro de 2029 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão. A escritura de emissão da 38ª (vigésima quinta) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2 abaixo; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades

12.9 Outras informações relevantes

por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 38ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (“Remuneração”).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

(a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interviente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interviente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interviente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interviente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio

12.9 Outras informações relevantes

consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o seu contra valor em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2023, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer

12.9 Outras informações relevantes

de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 38ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

39ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As (i) Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2030 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”); (ii) Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2030 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série”); e (iii) Debêntures da 3ª Série terão prazo de vencimento de 120 (cento e vinte) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de abril de 2034 (“Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, as “Datas de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão. A escritura de emissão da 39ª (trigésima nona) emissão prevê, nos termos da cláusula 6.1.1, algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na forma da alínea “(e)” da Cláusula 6.1.2 abaixo; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades

12.9 Outras informações relevantes

por Ações. Adicionalmente, a cláusula 6.1.2 da escritura da 39ª emissão prevê as hipóteses de vencimento antecipado não automático.

ii. juros

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”). As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série”). As Debêntures da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 3ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures da 3ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (“Remuneração das Debêntures da 3ª Série” e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures da 2ª Série, “Remuneração”).

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o

O Agente Fiduciário deverá convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, nas seguintes hipóteses, dentre outras: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3

12.9 Outras informações relevantes

emissor, seus controladores ou controladas

(três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interveniente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o seu contra valor em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas

12.9 Outras informações relevantes

dissidentes da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interviente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interviente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interviente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 31 de março de 2024, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores. (j) se houver transferência do Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interviente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interviente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle (conforme definido abaixo), sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle (conforme definido abaixo) após a reorganização societária; (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor's ou pela Moody's América Latina, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, independentemente do

12.9 Outras informações relevantes

deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 39ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

40ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de dezembro de 2030 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão. A Remuneração será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 10 (dez) dos meses de dezembro e junho de cada ano, conforme cronograma disposto abaixo, sendo a primeira parcela devida em 10 (dez) de junho de 2025 e a última na Data de Vencimento (“Data de Pagamento da Remuneração”)

ii. juros

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores

O Agente Fiduciário deverá, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado

12.9 Outras informações relevantes

mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interveniente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente

12.9 Outras informações relevantes

e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2024, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores. (j) se houver transferência do Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle (conforme definido abaixo), sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle (conforme definido abaixo) após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do

12.9 Outras informações relevantes

“Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 40ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

41ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 2.551 (dois mil quinhentos e cinquenta e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2031 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

ii. juros

A Remuneração será paga pela Emissora em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures (“Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), de Amortização

12.9 Outras informações relevantes

Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), de resgate antecipado das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e as demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença

12.9 Outras informações relevantes

judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interveniente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de

12.9 Outras informações relevantes

ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2024, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os três trimestres imediatamente anteriores. (j) se houver transferência do Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle (conforme definido abaixo), sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle (conforme definido abaixo) após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de

12.9 Outras informações relevantes

autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 41ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

42ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2030 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”) e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de maio de 2032 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, as “Datas de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

ii. juros

A Remuneração 1ª Série será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, no caso das Debêntures da 1ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série previstas nesta Escritura de Emissão.

A Remuneração 2ª Série será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 20 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 20 de novembro de 2025 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, no caso das Debêntures da 2ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série”, e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, “Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série previstas nesta Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”,

12.9 Outras informações relevantes

expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza

12.9 Outras informações relevantes

condenatória, contra a Emissora, contra a Interviente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interviente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interviente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interviente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo), nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interviente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interviente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interviente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interviente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira

12.9 Outras informações relevantes

apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 30 de junho de 2025, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os 3 (três) trimestres imediatamente anteriores. (j) se houver transferência do Poder de Controle (conforme definido abaixo) da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle (conforme definido abaixo), sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle (conforme definido abaixo) após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Moody’s América Latina, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 42ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

12.9 Outras informações relevantes

43ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 17 de julho de 2031 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado, de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A escritura de emissão prevê algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

(a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interviente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na Escritura da Emissão; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

ii. juros

A Remuneração será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 17 dos meses de janeiro e julho de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura da emissão, sendo a primeira parcela devida em 17 de janeiro de 2026 e a última na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa, de resgate antecipado das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura da emissão.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à

O Agente Fiduciário deverá, conforme procedimentos previstos na Escritura da emissão, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não

12.9 Outras informações relevantes

distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo:

(a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interveniente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três)

12.9 Outras informações relevantes

trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 30 de setembro de 2025, feita a atualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os 3 (três) trimestres imediatamente anteriores, observado o disposto abaixo. (j) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l)

12.9 Outras informações relevantes

suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 43ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

44ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de agosto de 2032 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A escritura de emissão prevê algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

(a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na Escritura da Emissão; (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

ii. juros

A Remuneração será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 1º dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo a primeira parcela devida em 1º de fevereiro de 2026 e a última na Data de Vencimento

12.9 Outras informações relevantes

("Data de Pagamento da Remuneração"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de Amortização Extraordinária Facultativa, de resgate antecipado das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura da Emissão.

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá, conforme procedimentos previstos nas Escritura da Emissão, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo:

(a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interviente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interviente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interviente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interviente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, cujo

12.9 Outras informações relevantes

valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Cláusula 3.1 acima, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas informações trimestrais consolidadas relativas a 30 de setembro de 2025, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os 3 (três) trimestres imediatamente anteriores, observado o disposto abaixo:

12.9 Outras informações relevantes

(j) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interviente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interviente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme Cláusula 4.21.1 acima; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 44ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

45ª Emissão de Debêntures da Localiza Rent a Car S.A.

i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As (i) Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de agosto de 2031 (“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”) e (ii) Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 84 (oitenta e quatro) meses

12.9 Outras informações relevantes

contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 27 de agosto de 2032 (“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, as “Datas de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo, de resgate antecipado total das Debêntures decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão.

A escritura de emissão prevê algumas hipóteses de vencimento antecipado automático na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:

(a) (i) decretação de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou da Interveniente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente; e (v) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, exceto se resultante das operações de reorganização permitidas na Escritura de Emissão (b) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária perante os Debenturistas, prevista na Escritura de Emissão, não sanada em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da inadimplência; e (c) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

ii. juros

A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 27 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo a primeira parcela devida em 27 de fevereiro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 1ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 1ª Série previstas na Escritura de Emissão.

A Remuneração 2ª Série será paga pela Emissora semestralmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 27 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, conforme cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo a primeira parcela devida em 27 de fevereiro de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debentures da 2ª Série (“Data de Pagamento da Remuneração da 2ª Série”, e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, “Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, de Resgate Antecipado Facultativo Debêntures da 2ª Série, de Amortização Extraordinária Facultativa Debêntures da 2ª Série, de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e as demais hipóteses de resgate das Debêntures da 2ª Série previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa,

12.9 Outras informações relevantes

Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura da Emissão ("Remuneração das Debêntures da 1ª Série").

As Debêntures da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização, de acordo com a fórmula descrita na Escritura da Emissão ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração").

iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto

As debêntures contam com a fiança da subsidiária da Companhia, a Localiza Fleet S.A.

iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

As debêntures são de espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional.

v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação: (i) à distribuição de dividendos; (ii) à alienação de determinados ativos; (iii) à contratação de novas dívidas; (iv) à emissão de novos valores mobiliários; (v) à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

O Agente Fiduciário deverá, conforme procedimentos previstos na Escritura da Emissão, convocar AGD para deliberar (i) a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ou (ii) tomar quaisquer outras providências necessárias, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo: (a) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse a importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protesto, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente tenham comprovado que tal protesto (i) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (ii) foi cancelado; ou (iii) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial; (b) inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, da Interveniente Anuente e/ou de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o equivalente em outras moedas; (c) descumprimento pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de qualquer obrigação não pecuniária relacionada à Emissão assumida na Escritura de Emissão, não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis da data do recebimento pela Emissora de notificação a ser obrigatoriamente enviada pelo Agente Fiduciário; (d) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença

12.9 Outras informações relevantes

judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora, contra a Interveniente Anuente e/ou contra empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente, cujo valor total, individual ou agregado, seja superior à importância correspondente a 3% (três por cento) do patrimônio líquido médio consolidado da Emissora apurado nos últimos 3 (três) trimestres, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, ou o valor equivalente em outras moedas, desde que impacte a capacidade da Emissora de cumprir qualquer de suas obrigações, exceto se comprovada, em até 15 (quinze) Dias Úteis, a concessão de pedido cautelar em ação rescisória que suspenda os efeitos da referida decisão ou sentença; (e) incorporação (inclusive, incorporação de ações), fusão ou cisão da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, salvo se, (a) nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações: (i) tal alteração societária for aprovada previamente por Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, ou (ii) se for garantido aos Debenturistas o direito de resgate das Debêntures de que forem titulares, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas à operação; ou (b) o objeto da cisão representar menos de 30% (trinta por cento) do último faturamento consolidado anual da Emissora; ou (c) a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão permaneça dentro do Grupo de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, sendo que tanto na hipótese do item “(a)” “(ii)”, quanto na hipótese do item “(c)”, a parte cindida ou sociedade resultante da incorporação ou fusão responderá solidariamente pelo resgate e/ou pagamento das Debêntures; (f) redução de capital da Emissora e/ou da Interveniente Anuente e/ou recompra pela Emissora e/ou pela Interveniente Anuente de suas próprias ações para cancelamento em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido médio apurado nos últimos 3 (três) trimestres pela Emissora, conforme informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, exceto se (i) tal redução de capital e/ou recompra das ações da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso, para cancelamento (a) forem previamente autorizadas pelos Debenturistas, representando a maioria das Debêntures em Circulação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou (b) decorra de reembolso a acionistas dissidentes da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, conforme o caso; ou (ii) se, após tal redução e/ou recompra, a Emissora e/ou a Interveniente Anuente, conforme o caso, apresentar caixa consolidado em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); (g) caso a Emissora e/ou a Interveniente Anuente estejam em mora com as obrigações pecuniárias perante os Debenturistas da Emissão, e delibere ou distribua dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (h) caso a atividade principal da Emissora deixe de ser a que consta de seu Estatuto Social na Data de Emissão, conforme disposto na Escritura da Emissão, salvo se a atividade principal continuar sendo exercida por outra sociedade subsidiária da Emissora; (i) não manutenção, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 3 (três) trimestres não-consecutivos, dos seguintes índices financeiros apurados trimestralmente com base nas informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas, conforme o caso, da Emissora, relativas a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, sendo a primeira apuração com base nas

12.9 Outras informações relevantes

informações trimestrais consolidadas relativas a 30 de setembro de 2025, feita a anualização, quando aplicável, mediante a soma do trimestre em questão com os 3 (três) trimestres imediatamente anteriores, observado o disposto abaixo: I. índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA não superior a 4,00, onde: “Dívida Líquida” significa o valor calculado em bases consolidadas na Emissora igual (a) à soma dos passivos (empréstimos e financiamentos) junto a instituições financeiras, das operações de leasing operacional e financeiro (exceto aquelas incluídas nessa categoria exclusivamente por força do IFRS 16, que não deverão ser consideradas na soma), dos títulos e valores mobiliários representativos de dívida emitidos, bem como dos mútuos com partes relacionadas e do saldo líquido de operações de derivativos (passivos menos ativos de operações com derivativos); diminuído (b) das disponibilidades (caixa, bancos, saldo de contas a receber de cartão de crédito, aplicações de liquidez imediata ou aplicações de curto prazo, títulos e valores mobiliários de própria emissão ou de terceiros, e títulos públicos e privados de qualquer natureza e (c) dos efeitos da marcação a mercado das operações de derivativos; e “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de depreciação e amortização, (d) do custo de stock option, (e) das despesas não recorrentes e (f) do impairment. Caso a Emissora venha a adquirir, incorporar, incorporar ações e/ou de outra forma passar a consolidar sociedade em suas demonstrações financeiras, o EBITDA da Emissora será ajustado e calculado proforma, considerando o EBITDA da referida sociedade, calculado na forma prevista neste item, para o período de 12 (doze) meses em questão; II. índice obtido da divisão entre EBITDA pelas Despesas Financeiras Líquidas não deverá ser inferior a 1,50, onde: “Despesas Financeiras Líquidas” significam as despesas financeiras relativas aos 12 (doze) últimos meses calculadas pelo regime de competência, em bases consolidadas pela Emissora, ou seja, (a) juros relativos a dívidas bancárias (líquida de receitas de aplicações financeiras), (b) parcela com impacto no caixa da variação monetária e cambial sobre juros das modalidades de dívida, (c) juros pagos às Debêntures e demais títulos e valores mobiliários emitidos nos mercados financeiro e de capitais, internacional e nacional (líquidas de receitas de aplicações em títulos e valores mobiliários ou em títulos públicos e privados de qualquer natureza), (d) despesas financeiras com impacto de caixa relativas a mútuos com partes relacionadas listados no passivo (líquidas de receitas financeiras com impacto no caixa recebidas relativamente a mútuos com partes relacionadas listadas no ativo), bem como (e) o valor efetivamente desembolsado referente a passivos de operações de derivativos de proteção de dívidas (líquido dos valores efetivamente recebidos referentes a ativos de operações com derivativos de proteção de dívidas); (j) se houver transferência do Poder de Controle da Emissora e/ou da Interveniente Anuente, direta ou indireta, inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora e/ou a Interveniente Anuente passarem a ser controladas por pessoa ou entidade não pertencente ao Grupo de Controle, sem anuência prévia e expressa dos Debenturistas, salvo se os atuais controladores permanecerem no Grupo de Controle após a reorganização societária; “Poder de Controle” é o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de uma sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum (“Grupo de Controle”) que seja titular de ações que

12.9 Outras informações relevantes

Ihe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais ordinárias de uma sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante, conforme definição constante do “Regulamento de Listagem do Novo Mercado” da B3. (k) se a Agência de Classificação de Risco rebaixar em duas ou mais notas a classificação de risco concedida para esta Emissão, conforme descrito na Escritura da emissão; ou a classificação de risco corporativo da Emissora vigente na primeira Data de Integralização, em qualquer caso, em virtude de qualquer alteração na composição societária que resulte na perda, transferência ou alienação do Poder de Controle da Emissora pelos atuais controladores, ou na ausência de tal Agência de Classificação de Risco, caso a classificação equivalente emitida pela Standard & Poor’s ou pela Fitch Ratings, conforme o caso, esteja em nível equivalente ao de duas notas abaixo daquela concedida à esta Emissão ou à Emissora, conforme aplicável, pela Agência de Classificação de Risco; (l) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à B3, não sanado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis; (m) se ocorrer a cassação da(s) licença(s) ambiental(is), quando aplicável, desde que impacte negativamente a capacidade da Emissora de cumprir com qualquer de suas obrigações, ou o trânsito em julgado de sentença condenatória, em razão da prática, pela Emissora, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente; e (n) (i) decretação de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente por juiz competente; (ii) pedido de autofalência formulado por empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente; (iii) pedido de falência de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; e (iv) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de empresas controladas pela Emissora e/ou pela Interviente Anuente, independentemente do deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

O agente fiduciário contratado para a 45ª emissão de debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que irá representar, perante a Companhia, os interesses da comunhão dos titulares de debêntures.

Valores mobiliários de dívida que venceram ou foram resgatados antecipadamente

Os valores mobiliários de dívida que venceram ou foram resgatados antecipadamente nos últimos três exercícios sociais até a data deste Formulário de Referência, estão descritos abaixo:

Emissão	Data de aprovação	Data de emissão	Data de vencimento	Data de resgate antecipado	Quantidade	Liquidação financeira R\$ milhões
Debêntures - 11ª Emissão	14/11/16	12/12/16	12/01/22	-	50.000	R\$500,0
Debêntures - 12ª emissão	17/04/17	15/05/17	15/05/24	-	695.000	R\$695,0
Debêntures - 13ª emissão - 1ª Série	16/11/17	15/12/17	15/02/23	-	86.891	R\$868,9
Debêntures - 13ª emissão -2ª Série	16/11/17	15/12/17	15/02/25	11/11/24	21.611	R\$216,1
Debêntures - 14ª emissão – 1ª Série	20/08/18	18/09/18	18/01/24	-	20.000	R\$200,0
Debêntures - 14ª emissão – 2ª Série	20/08/18	18/09/18	18/09/26	09/06/25	80.000	R\$800,0
Debêntures - 15ª emissão	20/03/19	15/04/19	15/04/26	27/02/25	1.000.000	R\$ 1.000,0

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures - 16ª emissão	19/11/19	25/11/19	25/01/26	27/02/25	1.000.000	R\$ 1.000,0
Debêntures - 18ª emissão	15/09/21	05/10/21	05/10/26	31/03/25	965.964	R\$ 966,0
Debêntures - 19ª emissão - 1ª série	08/02/22	25/02/22	25/02/27	11/08/25	950.000	R\$ 950,0
Debêntures - 24ª emissão – 1ª Série	04/05/23	10/05/23	10/05/25	11/11/24	250.000	R\$250,0
Debêntures - 24ª emissão – 2ª Série	04/05/23	10/05/23	10/11/25	06/11/24	700.000	R\$700,0
Debêntures - 26ª emissão	13/09/19	20/09/19	20/09/24	-	200.000	R\$ 200,0
Debêntures - 27ª emissão - 1ª série	30/04/21	20/05/21	20/05/28	11/08/25	350.000	R\$ 350,0
Debêntures - 28ª emissão	04/12/20	15/12/20	15/01/26	06/11/24	1.500.000	R\$1.500,0
Debêntures - 29ª emissão	29/10/21	10/11/21	10/11/26	09/06/25	608.058	R\$608,1
Debêntures - 30ª emissão	06/05/22	10/05/22	10/05/27	11/08/25	265.500	R\$ 265,5
Debêntures - 31ª emissão – 1ª Série	12/03/19	10/04/19	10/04/24	-	527.400	R\$527,4
Debêntures - 31ª emissão – 2ª Série	12/03/19	10/04/19	12/04/27	09/06/25	372.600	R\$372,6
Debêntures - 32ª emissão	18/02/21	26/02/21	26/02/26	11/11/24	450.000	R\$450,0
Debêntures - 33ª emissão	13/12/21	15/12/21	15/12/27	09/06/25	850.000	R\$850,0
Debêntures - 35ª emissão	18/11/19	18/11/19	18/11/24	-	200.000	R\$200,0
Debêntures - 36ª emissão - 1ª série	25/03/22	15/04/22	15/04/27	11/08/25	685.000	R\$ 685,0
Nota Comercial - 1ª Emissão	28/11/22	05/12/22	05/12/24	08/11/24	1.700.000	R\$1.700,0
Nota Comercial - 2ª Emissão	28/02/22	09/03/22	08/03/24	-	800.000	R\$800,0
Debêntures Localiza Fleet - 5ª emissão	18/07/18	18/07/18	18/07/25	27/02/25	300.000	R\$300,0
Debêntures Localiza Fleet - 6ª emissão	05/12/18	21/12/18	21/02/24	-	400.000	R\$400,0
Debêntures Localiza Fleet - 7ª emissão	16/07/19	29/07/19	29/07/25	27/02/25	300.000	R\$300,0
Debêntures Localiza Fleet - 8ª emissão	05/02/20	12/02/20	12/02/25	27/02/25	1.000.000	R\$1.000,0
Debêntures Localiza Fleet - 11ª emissão	29/09/22	07/10/22	05/10/27	25/06/25	1.000.000	R\$1.000,0
Debêntures Localiza Fleet - 12ª emissão	13/03/23	20/03/23	20/03/25	07/11/24	1.500.000	R\$1.500,0
Debêntures Locamerica - 16ª emissão	26/03/18	27/03/18	27/04/24	27/07/23	350.000	R\$350,0
Debêntures Locamerica - 17ª emissão	21/09/18	27/09/18	27/09/23	27/07/23	400.000	R\$400,0
Debêntures Locamerica Rent a Car - 11ª emissão	22/03/18	29/03/18	29/03/23	-	50.000	R\$500,0
Debêntures Locamerica Rent a Car - 12ª emissão – 1ª Série	14/08/18	15/09/18	15/09/23	27/07/23	150.000	R\$150,0
Debêntures Locamerica Rent a Car - 12ª emissão – 2ª Série	14/08/18	15/09/18	15/09/25	27/07/23	100.000	R\$100,0

Recompra de Debêntures

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e de 2022, estavam vigentes os seguintes programas de recompra de debêntures:

Programa de Recompra de Debêntures	Aprovação pelo Conselho de Administração	Prazo para recompra	Valor máximo autorizado	(Valores em R\$ milhões)		
				Valor recomprado		
				2024	2023	Total
2º - Localiza	24/06/21	24/06/21 a 24/06/22	600,0	-	-	-
2º - Localiza Fleet	24/06/21	24/06/21 a 24/06/22	300,0	-	-	-
1º - Locamerica	01/09/23	01/09/23 a 02/09/24	1.000,0	-	6,7	6,7
3º - Localiza	01/09/23	01/09/23 a 02/09/24	1.000,0	756,6	-	756,6
4º - Localiza	20/09/24	18/09/24 a 18/09/25	1.000,0	-	-	-

Não houve recompra de debêntures no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Os saldos devedores em aberto constantes no item 12.3 estão líquidos das recompras.

Cessão de dívida entre sociedades do Grupo

12.9 Outras informações relevantes

Em dezembro de 2023 e março de 2024, a Companhia celebrou o "Instrumento Particular de Cessão e Assunção de Dívidas", referente a cessão de determinadas obrigações financeiras de suas subsidiárias integrais: (i) Companhia de Locação das Américas e (ii) Locamerica Rent a Car S.A. Consequentemente, a Companhia, para todos os fins de direitos, assumiu a posição de devedora de todas as responsabilidades decorrentes das respectivas Emissões. A lista das emissões está descrita a seguir:

Empresa	Data	Emissão	Novo nº Emissão
Locamerica Rent a Car S.A.	01/12/23	13ª Emissão (1ª série)	31ª emissão (1ª série) *
Locamerica Rent a Car S.A.	01/12/23	13ª Emissão (2ª série)	31ª emissão (2ª série) *
Locamerica Rent a Car S.A.	01/12/23	13ª Emissão (3ª série)	31ª emissão (3ª série) *
Locamerica Rent a Car S.A.	01/12/23	15ª Emissão	32ª emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	18ª emissão	26ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	19ª Emissão	28ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	20ª Emissão (1ª série)	27ª Emissão (1ª série)
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	20ª Emissão (2ª série)	27ª Emissão (2ª série)
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	22ª Emissão	29ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	24ª Emissão	30ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	25ª Emissão	33ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	26ª Emissão	35ª Emissão
Companhia de Locação das Américas	01/12/23	Nota comercial 1ª Emissão	Nota comercial 2ª Emissão *
Companhia de Locação das Américas	01/03/24	21ª Emissão (1ª Série)	37ª Emissão (1ª Série)
Companhia de Locação das Américas	01/03/24	23ª Emissão (1ª Série)	36ª Emissão (1ª Série)
Companhia de Locação das Américas	01/03/24	23ª Emissão (2ª Série)	36ª Emissão (2ª Série)

* Títulos vencidos no exercício de 2024.

A alteração da entidade emissora das dívidas das subsidiárias Companhia de Locação das Américas e Locamerica Rent a Car S.A. foi devidamente autorizada por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, especificamente para cada emissão em questão. As deliberações abrangeram exclusivamente a mudança de titularidade da garantidora e a transferência da responsabilidade primária pela dívida. Desse modo, não foram introduzidas quaisquer cláusulas adicionais, preservando assim os termos originais dos fluxos de caixa contratuais, os quais permaneceram inalterados em decorrência da cessão de dívida.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Bruno Sebastian Lasansky	Diretor Presidente	Registrado	
Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO

Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº V417229L – RNE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.678.618-94, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, na qualidade de Diretor Presidente da **Localiza Rent a Car S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.670.085/0001-55 (“Companhia”), declara que:

(i) reviu o Formulário de Referência;

(ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e

(iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Bruno Sebastian Lasansky

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 60.089.617-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.652.356-10, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **Localiza Rent a Car S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.670.085/0001-55 (“Companhia”), declara que:

(i) reviu o Formulário de Referência;

(ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e

(iii) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.